



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LX - Nº 162 - SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF**

---

MESA DO SENADO FEDERAL		
<b>Presidente</b> Renan Calheiros – PMDB – AL <b>1º Vice-Presidente</b> Tião Viana – PT – AC <b>2º Vice-Presidente</b> Antero Paes de Barros – PSDB – MT <b>1º Secretário</b> Efraim Morais – PFL – PB <b>2º Secretário</b> João Alberto Souza – PMDB – MA	<b>3º Secretário</b> Paulo Octávio – PFL – DF <b>4º Secretário</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>Suplentes de Secretário</b> 1º Serys Slhessarenko – PT – MT 2º Papaléo Paes – PSDB – AP 3º Alvaro Dias – PSDB – PR 4º Aelton Freitas – PL – MG	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 21</b>  <b>LÍDER</b> <b>Ney Suassuna</b>  <b>Vice-Líderes</b> Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando (Vago)	<b>VICE-LÍDERES</b> Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB  <b>LÍDER DO PT – 12</b> <b>Delcídio Amaral</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PT</b> Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide	<b>VICE-LÍDERES</b> Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azaredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL
LIDERANÇAS		
<b>LÍDER DO PMDB – 21</b> <b>Ney Suassuna</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b> (Vago) (Vago) Luiz Otávio Gerson Camata (Vago) Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	<b>LÍDER DO PL – 3</b> <b>João Ribeiro</b>  <b>VICE-LÍDER DO PL</b> Aelton Freitas	<b>LÍDER DO PFL – 15</b> <b>José Agripino</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PFL</b> Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (Vago)
<b>LÍDER DO PTB – 4</b> <b>Mozarildo Cavalcanti</b>  <b>VICE-LÍDER DO PTB</b> Sérgio Zambiasi	<b>LÍDER DO PSB – 3</b> <b>Antonio Carlos Valadares</b>  <b>VICE-LÍDER DO PSB</b> (Vago)	<b>LÍDER DO PSDB – 15</b> <b>Arthur Virgílio</b>  <b>VICE-LÍDERES DO PSDB</b> Lúcia Vânia Leonel Pavan (Vago) Flexa Ribeiro
<b>LÍDER DO PDT – 4</b> <b>Osmar Dias</b>  <b>VICE-LÍDER DO PDT</b> (Vago)	<b>LÍDER DO P-SOL – 2</b> <b>Heloísa Helena</b>  <b>VICE-LÍDER DO P-SOL</b> Geraldo Mesquita Júnior	<b>LÍDER DO GOVERNO</b> <b>Aloizio Mercadante – PT</b>  <b>VICE-LÍDERES DO GOVERNO</b> Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho – PMDB (Vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – PSB
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b> <b>(PT/PL/PSB) – 18</b>  <b>LÍDER</b> <b>Delcídio Amaral – PT</b>	<b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30</b>  <b>LÍDER</b> <b>José Jorge – PFL</b>	
EXPEDIENTE		
<b>Agaciel da Silva Maia</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Raimundo Carreiro Silva</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Ronald Cavalcante Gonçalves</b> Diretor da Subsecretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

# **SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 921, DE 2005(\*)**

**Aprova os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988, ressalvados o item 2 do artigo 6º, o artigo 8º e o item 1 do artigo 16 da Convenção e o item 2 do artigo 3º do Protocolo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Convenção e do Protocolo referidos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 2005. – **Senador Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no **Diário do Senado Federal** de 16-9-2005, páginas 31039 e 31040.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 174ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 2005

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### **1.2.1 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 1.854/2005, de 6 do corrente, comunicando que foi verificado erro material no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.410, de 2002, que aprova os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988.....

34199

##### **1.2.2 – Comunicação da Presidência**

Determinação da confecção de novos autógrafos do Decreto Legislativo nº 921, de 2005, e sua republicação no **Diário Oficial** da União e no **Diário do Senado Federal**.....

34199

##### **1.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2005 (nº 1.697/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pojuca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pojuca, Estado da Bahia..

34200

Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2005 (nº 128/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo. ....

34203

Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2005 (nº 1.588/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.....

34212

Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2005 (nº 1.649/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.....

34215

Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2005 (nº 1.659/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.....

34218

Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2005 (nº 1.661/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte.....

34221

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2005 (nº 1.665/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Edilberto Dinkelborg – FUNDED para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.....

34224

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2005 (nº 1.667/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais. ....

34226

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2005 (nº 1.669/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Cubati – A.B.C. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cubati, Estado da Paraíba. ....

34229

Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2005 (nº 1.671/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná. ....

34232

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2005 (nº 1.686/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo...

34236

#### **1.2.4 – Comunicação da Presidência**

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 437 a 447, de 2005, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.....

34239

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....

34273

#### **1.2.5 – Pareceres**

Nºs 1.796 a 1.798, de 2005, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 500/99, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, elevando a alíquota do imposto retido na fonte relativo a remessas ao exterior de rendimentos da exploração de obras audiovisuais estrangeiras.....

34239

Recebimento da Mensagem nº 235, de 2005 (nº 641/2005, na origem), de 30 de setembro último, pela qual o Presidente da República, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de seiscentos e cinqüenta e oito milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao Primeiro Empréstimo Programático para Reformas do Setor de Previdência Social – FISCAL III.....

34274

Nºs 1.799 e 1.800, de 2005, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005 (nº 3.729/97, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.....

34252

#### **1.2.8 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuação)**

Nº 1.801, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, de autoria dos Senadores Valmir Amaral e Eurípedes Camargo, que altera o artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais, e Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boafé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Tratando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 1.144, de 2003) .....

34258

Nº 40, de 2005-CN (nº 962/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 962, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria na obra de Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano Adequação do Complexo Viário Jacupêssego – Interligação São Paulo – Guarulhos – Mauá – São Paulo – Programa de Trabalho nº 15451998905900034 (TC 007.533/2005-1) .....

34274

#### **1.2.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Nº 142/2005, de 26 de setembro último, comunicando a aprovação em caráter terminativo, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, em reunião extraordinária realizada em 22 de setembro último.....

34266

Nº 41, de 2005-CN (nº 1.131/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.147, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria, em vistas das falhas na área ambiental, verificadas no Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (TC 011.659/2005-0) .....

34274

Nº 42, de 2005-CN (nº 1.316/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.327, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, auditoria referente à transferência da gestão do Perímetro de Irrigação Salangô/MA (com 3.216 há do Estado do Maranhão) – Programa de Trabalho nº 20.607.1038.5680.0021 (TC 008.192/2005-5)..

34274

#### **1.2.7 – Comunicações da Presidência**

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, para que a matéria continue sua tramitação.....

34273

Nº 885/2005, de 5 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

34274

#### **1.2.10 – Leitura de projetos**

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....

34273

Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de

fevereiro de 2004, que cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências. ....	34274	SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Irritação do Presidente Lula com a CPI dos Bingos. Considerações sobre a postura do Presidente da República em relação à transposição das águas do rio São Francisco, a propósito da greve de fome do Bispo Luiz Flávio Cappio.....	34309
Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2005, de autoria do Senador José Jorge, que institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela. .	34276	SENADOR ALMEIDA LIMA – Tentativas de se abafar as investigações de corrupção no Governo Lula. Imperiosa necessidade da aprovação da reforma política. ....	34310
Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2005, de autoria da Senadora Serys Shiessarenko, que altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para tornar mais célere o rito processual nela previsto.	34277	SENADOR VALDIR RAUPP – Apelo às autoridades federais no sentido de conter a greve das instituições de ensino universitário. Reflexão sobre a situação das agências reguladoras. ....	34312
<b>1.2.11 – Ofício da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República</b>		SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Registro da assinatura de decreto para a regulamentação das salvaguardas a produtos têxteis chineses.....	34313
Nº 1.699/2005, de 3 do corrente, encaminhando o relatório final dos trabalhos da Comissão Tripartite de Revisão da Legislação Punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez no Brasil.....	34280	SENADOR PAULO PAIM – Alerta e preocupação com a aprovação da Medida Provisória nº 252, de 2005. Perplexidade com decisão tomada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária, com relação ao não-repasso do ICMS aos exportadores nacionais.....	34314
<b>1.2.12 – Discursos do Expediente</b>		<b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>	
SENADOR EDUARDO SUPICY – Considerações sobre a greve de fome de Dom Luiz Flávio Cappio. Balanço das ações do Ministério do Desenvolvimento Social e seus efeitos na economia do País.....	34287	<b>Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>	
SENADOR GILBERTO GOELLNER – O aumento da frota brasileira de caminhões para transporte de cargas. Apelo ao BNDES no sentido de atender ao pleito dos transportadores rodoviários nacionais, relativamente à linha de crédito conhecida como Finame. ..	34295	Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 253, de 2005, que prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Apreciação sobrestada por não haver acordo das Lideranças. ....	34317
SENADOR JOSÉ JORGE – Necessidade da inclusão da vacina contra a varicela no Programa Nacional de Imunizações. Apresentação de requerimento ao Ministério da Saúde para que informe qual a situação epidemiológica da varicela no País. Ingresso com projeto de lei para instituir o “Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela”. ..	34298	<b>Item 2</b> Medida Provisória nº 254, de 2005, que revoga a Medida Provisória nº 249, de 4 de maio de 2005, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. <b>Apreciação sobrestada.</b> ..	34317
SENADOR FLEXA RIBEIRO – A maior demonstração de fé do povo paraense e sua devoção à Virgem de Nazaré: o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, que acontecerá no próximo dia 9 de outubro. ....	34298	<b>Item 3</b> Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 (nº 4.776/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada.</b> ..	34317
SENADOR MÃO SANTA – Apelo ao Ministro da Educação para que encontre uma solução que ponha fim à greve nas universidades federais e nos hospitais universitários. ..	34300		
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comentários sobre a votação ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do projeto sobre gestão de florestas públicas, ponderando sobre pontos do Substitutivo à matéria, de sua autoria. ....	34302		
SENADORA LÚCIA VÂNIA – A greve das instituições federais de ensino superior e a situação da agricultura brasileira. Importância da reunião, num só ministério, de todos os programas sociais relativos aos jovens brasileiros. ....	34307		

<b>Item 4</b>	Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005 (nº 4.692/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34317	parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispondo sobre o direito de examinar o produto no ato da compra. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34318
<b>Item 5</b>	Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34317	Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências. ....	34318
<b>Item 6</b>	Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34317	<b>Item 13</b> Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).	34319
<b>Item 7</b>	Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34318	<b>Item 14</b> Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2005 (nº 2.970/2000, na Casa de origem), que altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34319
<b>Item 8</b>	Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34318	<b>Item 15</b> Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2005 (nº 5.124/2001, na Casa de origem), que denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34319
<b>Item 9</b>	Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004 – Complementar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34318	<b>Item 16</b> Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34319
<b>Item 10</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004 (nº 4.891/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências”, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para dispor sobre o segurado de sociedade conjugal ou de união estável que exerce atividade contínua, sem fins lucrativos, no âmbito de sua própria residência. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34318	<b>Item 17</b> Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2005 (nº 2.487/2003, na Casa de origem), que institui o dia 3 de dezembro como o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34319
<b>Item 11</b>	Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2004 (nº 6.101/2002, na Casa de origem), que acrescenta	34318	<b>Item 18</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2005 (nº 1.377/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002. <b>Apreciação sobrestada.....</b>	34319
			<b>Item 19</b> Requerimento nº 823, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, solicitando seja concedido Voto de Consternação ao Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília, pela tragédia ocorri-	

da há sessenta anos com o lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e em Nagasaki, no Japão, ocasionando a morte de centenas de milhares de pessoas. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	34319	SENADOR JOÃO CABIBERIBE – Agradecimento pela manifestação de solidariedade de seus Pares com relação à cassação do seu mandato parlamentar e de sua esposa. A necessidade de transparência das despesas dos entes públicos e sua disponibilização na rede de computadores. ..	34331
<b>Item 20</b>			
Requerimento nº 933, de 2005, do Senador Sérgio Cabral, solicitando seja concedido voto de congratulações a Rádio Tupi, pelos seus 70 anos de fundação. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	34320	SENADOR JOSÉ MARANHÃO – Pretensão da Embrapa de realização de parcerias para financiamento de projetos de pesquisas científicas e tecnológicas com a iniciativa privada. Decisão do Conselho Nacional de Saúde que excluiu da contabilização dos gastos obrigatórios com saúde pelos municípios, das despesas decorrentes de investimentos em esgotamento sanitário e coleta e tratamento de lixo das cidades.	34333
<b>Item 21</b>			
Requerimento nº 943, de 2005, da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	34320	<b>1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</b>	34333
SENADOR NEY SUASSUNA – Registro da participação em reunião com o fim de tratar da situação das empresas aéreas do País, especialmente a Varig. ..	34320	SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro do artigo intitulado “Lulismo e malufismo”, do articulista Diogo Mainardi, publicado na revista <b>Veja</b> de 28 de setembro do corrente. Registro do editorial da <b>Folha de S.Paulo</b> , edição de 28 de setembro do corrente, intitulado “Mais do mesmo”.	34335
SENADOR RIBAMAR FIQUENE – Homenagens aos professores do Brasil. ..	34321	SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “Plínio, Bicudo e deputados deixam o PT”, publicada no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> em sua edição de 27 de setembro do corrente. Registro do artigo intitulado “Olha aí novamente o mensalão”, de autoria do advogado e ex-Ministro do STF, Maurício Corrêa, publicado no jornal <b>Correio Braziliense</b> em sua edição de 2 de outubro do corrente. Iniciativa da diretoria da Associação de Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (AMU-SUH) de promover o Seminário Oportunidades e Troca de Experiências, nos dias 5 e 6 do corrente em Brasília.	34339
SENADOR ALVARO DIAS – Descumprimento, pelo Governo, do compromisso de não se aumentar a carga tributária, fato este que desestimula o crescimento econômico. ....	34322	SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro do artigo intitulado “O país do baixo clero”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal <b>Folha de S.Paulo</b> em sua edição de 30 de setembro do corrente.	34342
SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Abordagem sobre recentes eventos relativos à agricultura familiar no Brasil: o II Congresso e a IX Assembléia Nacional da União das Escolas Agrícolas, bem como a realização da II Feira Nacional da Agricultura Familiar. ....	34322	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro de matérias publicadas nos jornais do último dia 28 de setembro do corrente, que tratam do depoimento do advogado Rogério Tolentino, sócio de Marcos Valério, à sub-relatoria de movimentações financeiras da CPMI dos Correios.	34343
<b>1.3.2 – Leitura de requerimentos</b>		SENADOR PEDRO SIMON – Solicitação de transcrição, nos Anais do Senado, de palestra proferida para os participantes do II Congresso Nacional de Profissionais de Administração e Gestão, intitulada “Ética na Gestão Pública e Privada”. ....	34345
Nº 1.124, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando autorização para se ausentar do País no período de 5 a 12 do corrente, a fim de participar como observador parlamentar da 33ª Conferência Geral da Unesco. <b>Deferido</b> ....	34324	<b>1.4 ENCERRAMENTO</b>	
Nº 1.125, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando autorização para se ausentar do País no período de 11 do corrente, para participar da “Reunião de Mesa Executiva da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul”, que será realizada na cidade de Buenos Aires, Argentina. <b>Deferido</b> . ....	34324	<b>2 – RETIFICAÇÃO</b>	
Nº 1.126, de 2005, de autoria da Senadora Serys Shhessarenko, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ativista do movimento GLBT brasileiro Adamor Guedes.....	34324	Ata da 169ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 29 de setembro de 2005 e publicada no <b>Diário do Senado Federal</b> do dia subsequente. ....	34347
<b>1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)</b>			
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Apelo ao Governo Lula no sentido de se estabelecer o diálogo com dirigentes das instituições de ensino superior em greve. ....	34325		

<b>3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 6.10.2005</b>	
<b>4 – EMENDAS</b>	
Nºs 1 a 32, apresentadas à Medida Provisória nº 261, de 2005. ....	34348
<b>5 – COMISSÃO DIRETORA</b>	
Decisão datada em 4 de outubro de 2005...	34381
<b>6 – Ofício do Presidente do Senado Federal</b>	
Nº 259, de 2005. ....	34382
<b>7 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 146, de 2005. ....	34383
<b>8 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
Nº 3.673, de 2005 (Repúblicação).....	34383
Nºs 3.677 a 3.701, de 2005. ....	34384
<b><u>SENADO FEDERAL</u></b>	
<b>9 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	
<b>10 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>	

<b>11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>	
<b>12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
<b>13 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>14 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>15 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
<b>16 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
<b><u>CONGRESSO NACIONAL</u></b>	
<b>17 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
<b>18 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>19 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
<b>20 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	
<b>21 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO</b>	

# Ata da 174ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de outubro de 2005

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidencia dos Tião Viana, Efraim Morais, Papaléo Paes, Eduardo Azeredo,  
Flexa Ribeiro, Mão Santa e Ribamar Fiquene*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/10/2005 07:32:48 até 6/10/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JULIA CAREPA	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPILY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JÓRGE	X	
PMOB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁvio	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAISI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		

**Compareceram: 61 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 1.854/05

Brasília, 6 de outubro de 2005

Assunto: comunica erro material

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro material no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.410, de 2002, que “Aprova os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988.”

2. Informo ainda que a referida proposição foi promulgada, transformando-se no Decreto Legislativo nº 921, de 16 de setembro de 2005.

3. Solicito sejam tomadas as devidas providências a fim de que sejam retificados os autógrafos do citado projeto:

Onde se lê:

“Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988, ressalvados o item 1 do artigo 6º, o artigo 8º e o item 1 do artigo 16 da Convenção e o item 2 do artigo 3º do Protocolo.”

Leia-se:

“Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988, ressalvados o item 2 do artigo 6º, o artigo 8º

e o item 1 do artigo 16 da Convenção e o item 2 do artigo 3º do Protocolo.”

4. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos corrigidos da referida proposição.

Atenciosamente, Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente.

**Aprova os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Navegação Marítima e do Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, concluídos em Roma, em 10 de março de 1988, ressalvados o item 2 do artigo 6º, o artigo 8º e o item 1 do artigo 16 da Convenção e o item 2 do artigo 3º do Protocolo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da Convenção e do Protocolo referidos, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 6 de outubro de 2005.

– **Aldo Rebelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno do Senado Federal, determino a confecção de novos autógrafos do Decreto Legislativo nº 921, de 2005, e sua republicação no **Diário Oficial da União** e no **Diário do Senado Federal**.

Comunique-se à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 437, de 2005**

(Nº 1.697/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pojuca a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 23, de 15 de janeiro de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Pojuca a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 85, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 18, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Tapiratibense, na cidade de Tapiratiba – SP;

2 – Portaria nº 19, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Centro de Assistência Social e Educacional “John F. Kennedy” (CASE), na cidade de Belo Oriente – MG;

3 – Portaria nº 23, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária de Pojuca, na cidade de Pojuca – BA;

4 – Portaria nº 25, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Cristã de Ação Social Comunitária do Cajurú, na cidade de Curitiba – PR;

5 – Portaria nº 44, de 15 de janeiro de 2004 – ACR, Associação Comunitária de Radiodifusão, na cidade de Petrópolis – RJ;

6 – Portaria nº 47 de 16 de janeiro de 2004 – Associação de Moradores e Entidades Comunitárias de Figueirópolis – Tocantins. Na cidade de Figueirópolis – TO;

7 – Portaria nº 48, de 15 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Novos Rumos para o De-

senvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Barbosa – SP;

8 – Portaria nº 52, de 16 de janeiro de 2004 – Associação Cambaraense de Rádio Comunitária, na cidade de Cambará – PR;

9 – Portaria nº 56, 16 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária da Cidade de Denise – MT, na cidade de Denise – MT;

10 – Portaria nº 82, de 23 de janeiro de 2004, alterada pela de nº 298, de 29 de julho de 2004 – Associação Rádio Comunitária e Cultural de Adustina FM – MHz, no município de Adustina – BA; e

11 – Portaria nº 88, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, na cidade de Ariranha – SP.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

MC Nº 87 EM

Brasília, 13 de abril de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Pojuca, na cidade de Pojuca, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes,

referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53640.001579/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 23 DE 15 DE JANEIRO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.001579/98 e do Parecer/Conjur/MC nº 4/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Pojuca, com sede na Rua Manoel Pereira, nº 160, na cidade de Pojuca, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º26'00"S e longitude em 38º21'00"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 405 /2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53640001579/98, protocolizado em 29-10-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Pojuca, localidade de Pojuca, Estado da Bahia.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Pojuca, inscrita no CNPJ sob o nº 2.805.668/0001-31, no Estado da Bahia, com sede na Rua Manoel Pereira, nº 160, cidade de Pojuca, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23 de Outubro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilidaçao publicado no Diário Oficial da União – **DOU**, de 5 de Dezembro de 2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Cultura e Art.de Pojuca – AS-CARP – Processo nº 53640001579/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Pelo critério da representatividade constatou-se que a entidade apresentou menor número de manifestações, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 9050, datado de 19/09/2003. (cópia anexa.)

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em

conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 1-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Manoel Pereira, 160, na cidade de Pojuca, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°26'00"S de latitude e 38°21'00"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas, indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 72, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II da Norma nº 2/98, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa de acordo das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se e critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 74 a 301).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 288, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de

verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 300/301. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e comida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 301, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodi-

fusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas.

• nome

Associação Comunitária de Pojuca;

• quadro direutivo

Diretor Geral: Claudionor José de Santana

Diretor Substituto: Fernando Pereira da Silva

Dir. Secretário: Evanildes Lima Santos

Dir. de Finanças: Maria Angélica dos Santos

Dir. de Patrimônio e Rel. Comu.: Joelito Rego Ferreira

• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Manoel Pereira, 160, cidade de Pojuca, Estado da Bahia;

• coordenadas geográficas

12°26'00" de latitude e 38°21'00" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 300/301, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 288, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Pojuca, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº. 53640001579/98, de 29 de Outubro de 1998.

Brasília, 3 de dezembro de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de dezembro de 2003.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 3 de dezembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de dezembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**.

Aprovo o Relatório nº 405/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 3 de dezembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**.

(À *Comissão de Educação, decisão terminativa*).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 438, DE 2005**

(Nº 128/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
ORIGINAL Nº 128, DE 2003**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Fundação Nossa Senhora Aparecida para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2003. – Deputado **Corauci Sobrinho**, Presidente.

**TVR Nº 18, DE 2000  
(Do Poder Executivo)  
MENSAGEM Nº 816/00**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, para explorar serviços de radiodifusão, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.**

(As Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54))

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de

Divinópolis – MG;

2 – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Guarapuava – PR;

3 – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira – RJ;

4 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis – SP;

5 – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos – SP;

6 – Rádio Alvorada Estrela D’Oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D’Oeste – SP;

7 – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru – SP;

8 – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras – SP;

9 – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis – SP;

10 – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande – PB;

11 – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu – RS;

12 – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo – RS;

13 – Rádio Surubim Ltda., a partir de 12 de abril de 1992, na cidade de Surubim – PE;

14 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antônio – PE;

15 – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de – PE; e

16 – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana – BA.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 130/MC

Brasília, 17 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Divinópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);

• Rádio Emissora Atalaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);

• Sistema Tropical de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

• Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);

• Rádio Metropolitana Santista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);

• Rádio Alvorada De Estrela D’oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);

• Bauru Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);

• Rádio Fraternidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);

• Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93);

• Rádio Caturité Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);

• Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);

• Rádio São Jerônimo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);

• Rádio Surubim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);

• Rádio Cultural de Vitória Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 291 03.000703/92);

• Radio Asa Branca de Salgueiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 291 03000694/91);

• Rádio Subaé Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão

e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro das Comunicações.

## DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

### Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33 § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 28 de janeiro de 1983,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada à Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

IV – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos, Es-

tado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000922193);

VI – Rádio Alvorada de Estrela D'oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria CONTEL nº 122, de 17 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, e transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997 para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550193);

X – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – Sociedade Cangussuense de Rádio Lida., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto

nº 88.587, de 17 de novembro de 1981 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183192);

XIV – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antônio, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

XVI – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

**Le Tabelião de Notas de Aparecida - SP**

**ALÍCIO M. TRANSPORTE & CIA  
Tabelião  
APARECIDA Sobre a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
AUTENTICAÇÃO**

Autentica a presente cópia reprográfica conforme  
o original que permaneceu sob meu responso.  
Aparecida, 29 de Julho de 2002.

*R. Aparecida*

Tabelião da Secretaria cumpõe ordinária da FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.  
Preço por cada autenticação: R\$ 0,00  
Válido somente com o selo de autenticidade.

DO LIVRO DE ATAS DA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA SOBRE A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA MESMA, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2001,  
conforme fls: 184v. a 187v.

à Av. Getúlio Vargas, 185 – centro, Aparecida-SP, sede social da Rádio Aparecida. Após pequena oração, assumiu a direção dos trabalhos, S. Emilia Revmo. Dom Aloísio Lorscheider, de nome civil Leo Arlindo Lorscheider, D.D. Diretor Presidente da Fundação, na exata conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º dos estatutos sociais, convidando a mim, Pe. Luís Rodrigues Batista, para Secretário. Composta assim a mesa diretiva dos trabalhos, contando ainda com a presença do Revmo. Pe. Carlos da Silva, D.D. Superior Provincial dos Padres Redentoristas, Congregação do Santíssimo Redentor, da Província de São Paulo; Revmo. Pe. Jalmir Carlos Herédia, Vigário Geral da Arquidiocese de Aparecida, Revmo. Pe. Antonio Cesar Moreira Miguel, Diretor da Fundação Nossa Senhora Aparecida e Pe. João Batista de Almeida, Diretor da Fundação Nossa Senhora Aparecida. O Presidente passou a palavra ao Diretor Geral da Rádio Aparecida, Pe. Antonio César Moreira Miguel, o qual expôs aos demais Diretores acerca da criação do canal de televisão nº 59-E – TV Educativa, pelo Ministério das Comunicações e a possibilidade da concessão desse canal de televisão para a Fundação Nossa Senhora Aparecida, bem como todas as vantagens dele resultantes acaso concretizado, para a própria Fundação, principalmente no que tange aos seus interesses estatutários. Para tanto, dentre outras exigências, explicitou o Diretor Geral que para a aprovação inicial do processo de seleção dos eventuais interessados junto à ANATEL, torna-se necessário pequena alteração nos Estatutos Sociais da Fundação, o qual já previa a possibilidade de ser a Fundação concessionária de canal televisivo, alterações essas que, acaso aprovadas, dariam origem ao novo estatuto. Em assim sendo, o Estatuto Social consolidado com as alterações propostas ficaria com a seguinte redação:

**FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**  
C.G.C.43.665.629/0001-63

De acordo com o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 022, fls.13, livro A - 01 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade e Comarca de Aparecida, Estado de São Paulo, e averbações das alterações devidamente formalizadas, o ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA passa a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA



o original e num apresentado, de que desce.

Aparecida, 29 JU 2002

§ O presidente da Fundação Nossa Senhora Aparecida, os diretores da fundação e obrigatoriamente brasileiros natos, se

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos serviços de radiodifusão (rádio, televisão) a qualquer tempo, será permitida a estabelecimentos de ensino

Preço por cada, substituindo R\$ 20,00

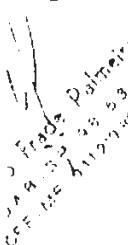
Válido somente com o uso de autorização

superior do Município ou de Municípios limitados pelo alcance da emissora,

participar na programação, mediante convênio ou acordo a ser firmado entre as partes CAPÍTULOS V - Disposições Gerais - ARTIGO 8º - Instituída por tempo indeterminado, a fundação só poderá ser extinta por determinação legal ou por inadimplemento de suas finalidades, devendo, em caso de sua extinção, ser o seu patrimônio entregue ou alienado a outra entidade social e regularmente instituída com sede no Estado de São Paulo e que esteja inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social ou substituto, revertendo, em caso de alienação, o seu produto em favor de entidades benfeitoras. ARTIGO 9º - As alterações dos estatutos sociais, totais ou parciais, bem como no tocante à administração, só poderão ser efetivadas, pela diretoria, em reunião ordinária ou extraordinária com a aprovação do representante do Ministério Público local. ARTIGO 10º - Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pela diretoria. ARTIGO

11º - Na data de sua constituição, faz parte integrante da fundação, a Rádio Aparecida Limitada para o departamento de radiodifusão. A Fundação Nossa Senhora Aparecida utilizará as seguintes denominações de fantasia para identificação de suas estações junto ao público: para os serviços de radiodifusão sonora - RÁDIO APARECIDA, para os serviços de sons e imagens - TV APARECIDA. PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam criadas, na data de 24 de fevereiro de 1999, as seguintes filiais: Rádio Educadora de Santa Rita e Rádio Disusora de Monte Aprazível. ARTIGO 12º - Para o Departamento de Radiodifusão ou Televisão, será nomeado como Diretor Geral, pelo presidente-nato da entidade, sempre um dos membros da diretoria da fundação, ficando o nomeado sujeito à aprovação pelo Ministério das Comunicações, para sua efetivação no cargo.

Feitas essas propostas para a reforma estatutária e franqueada a palavra, e na ausência de oposições, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a Reunião pelo tempo necessário da lavratura da presente Ata, determinando ainda, que após a mesma lida, aprovada e por todos assinada, fosse apresentada ao Exmo. Sr. Dr. Promotor Público da 1ª Vara da Comarca de Aparecida, para que na qualidade de Curador de Fundações, apreciasse e colocasse o seu "de acordo" e no final, se procedesse à legalização do atos aqui praticados, tudo de conformidade com as disposições constantes dos Estatutos Sociais da Fundação Nossa Senhora Aparecida e Código Civil Brasileiro. Aparecida, 29 de janeiro de 2001. Segue as assinaturas do Cardeal Leo Arlindo Lorscheider, Padres Carlos da Silva, Jalmir Carlos Herédia, João Batista de Almeida, Antonio Cesar Moreira Miguel, Luís Rodrigues Batista e do Exmo. Dr. Curador de Fundações em exercício na 1ª Vara da Comarca de



exercida pelo substituto provisório ~~canonicamente~~ eleito, lavrando-se a competente ata. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** As vagas que se verificarem na diretoria, seja a que título for, serão preenchidas pelo presidente, ao mais tardar, até quinze dias após a efetivação da vacância. **PARÁGRAFO QUARTO:** Os membros da diretoria não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **PARÁGRAFO QUINTO:** Entre os diretores, o presidente indicará os que devem responder pela secretaria e pela tesouraria da Fundação. **PARÁGRAFO SEXTO:** A fundação não remunera por qualquer título ou forma os cargos de diretoria, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto. **ARTIGO 5º -** A diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e extraordinariamente, por determinação do presidente ou por este a pedido de, no mínimo, dois diretores, mediante publicação em jornal ou por carta protocolada. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As reuniões são dirigidas pelo presidente a quem cabe o voto de qualidade, sendo que as decisões devem ser tomadas, sempre, por

~~o Tabelião de Notas da Apresentação~~ **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Das reuniões devem ser lavradas

~~ALFASIGLOMEGASIA~~ Ata especial, sendo que das extraordinárias as atas serão ainda

~~Tabelião~~ arquivadas em Cartório do Registro de Títulos e Documentos. **PARÁGRAFO**

~~AUTENTICAÇÃO~~ **TERCEIRO:** Nas convocações, far-se-á a indicação de dia, hora, local e assunto,

~~Intencional e respeitante à sua competência conferida~~ com antecedência de no mínimo dez dias. **ARTIGO 6º -** Ao presidente

~~original e num exemplar igual que o anterior~~ representação ativa e passiva, judicial ou não da entidade, o exercício de

~~de todos os atos~~ normais da administração ordinária, ilimitada e plena e a

~~abertura e fechamento~~ dos serviços encargos entre os demais diretores, atribuições essas que

~~apenas~~ exercidas pessoalmente ou mediante outorga de mandato por

~~com o selo do autenticador~~ procuração especialmente a um dos diretores. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A

representação ativa e passiva, judicial ou não, de cada departamento, bem como a gerência plena de cada um, caberão ao diretor nomeado para chefiá-lo, desde que esta representação seja aceita legalmente. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Compete

à diretoria, órgão soberano da instituição, todas as atribuições necessárias à administração geral da fundação, especialmente: a) garantir a realização das

finalidades da entidade; b) expedir regulamentos internos para cada departamento;

c) resolver sobre alienações patrimoniais e aceitação de bens e serviços que envolvam encargos de ônus, obedecidas em juízo às formalidades legais; d) votar

as contas, balanços anuais dos departamentos e relatórios, balanço geral a ser apresentado pelo presidente durante o primeiro ano seguinte ao do exercício

findo; e) reformar os estatutos, total ou parcialmente, bem como no tocante à administração, garantindo sempre a natureza e as finalidades da instituição; f)

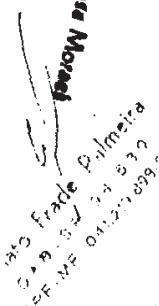
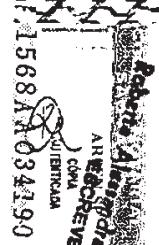
estabelecer vencimentos para o pessoal. **CAPÍTULO IV - Departamentos -**

**ARTIGO 7º -** Para a consecução de suas finalidades, a fundação criará

departamentos quantos se fizerem necessários dando a cada um denominação

típica e direção executiva formada de elementos escolhidos pelo presidente.

— OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA —



Denominação - Sede - Fins de Natureza: **ARTIGO 1º** - A Fundação Nossa Senhora Aparecida, com sede na Av. Getúlio Vargas, 185, cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, é instituída para as finalidades abaixo e obedecerá ao presente estatuto e às disposições legais cabíveis. **ARTIGO 2º** - Tem por finalidade propugnar pela formação cívica; moral, cultural, religiosa, artística, literária e científica do povo brasileiro através da divulgação falada, escrita e televisada, bem como especificamente pela formação das vocações humanas e religiosas da Arquidiocese de Aparecida e da Congregação do Santíssimo Redentor, dentro do espírito democrático e cristão da nacionalidade brasileira, excluído qualquer intuito lucrativo, executando serviços de rádiodifusão sonoros, de imagem, de repetição e reprodução de sinal de televisão ou qualquer outro meio de comunicação social, em caráter educativo que lhe forem outorgados pelo Governo Federal, para divulgação de mensagens culturais, informativas, jornalísticas e recreativas de conformidade com os princípios estatuídos no art.

**1º Tabelião de Notas de Aparecida SP** Federal, e observados preceitos do ordenamento jurídico em **ALTO DE MESA** forma a propiciar a consecução dos objetivos da fundação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços de rádiodifusão educativo outorgados

**AUTENTICAÇÃO** à Fundação Nossa Senhora Aparecida, com estas características, terão fins

Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original. Apresentado à Fundação Nossa Senhora Aparecida

**29 Nov 2002** Aparecida através das estações rádiodifusoras educativas,

conforme concedidas pelo Poder Público, estarão sempre à disposição do

Setor de Rádio e Televisão das Comunicações para fins de veiculação em emissoras educativas

Preço por cada emissora R\$ 50,00 Municípios, Estados ou União. PARÁGRAFO SEGUNDO:

**A fundação manterá serviços subsidiários de natureza assistencial para o povo sem distinção de espécie alguma, desde que habilitada financeiramente e sem prejuízo das finalidades primárias. CAPÍTULO II - Patrimônio – ARTIGO 3º** - O patrimônio da fundação é formado de todos os bens indicados escritura de constituição, assim como pelos que vier a possuir a qualquer justo título.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As rendas serão aplicadas, sempre e exclusivamente, para as finalidades sociais, dentro do País, sendo que 10% (dez por cento) desse patrimônio será destinado unicamente aos serviços de televisão. **CAPÍTULO III**

**- Administração – ARTIGO 4º** - A administração da fundação será exercida por uma diretoria de cinco membros, de mandato trienal renovável, não remunerado. Presidente é o Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Aparecida, ao qual cabe nomear os demais, sendo que destes dois deverão ser indicados pela Arquidiocese de Aparecida e dois pela Congregação do Santíssimo Redentor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os presidentes e os diretores para os setores de rádio e televisão deverão ser todos obrigatoriamente brasileiros natos, dependendo a efetivação e investidura de todos eles nos respectivos cargos, de prévia audiência e aprovação pelo órgão competente do Ministério das Comunicações ou autorização do governo federal na forma da lei.

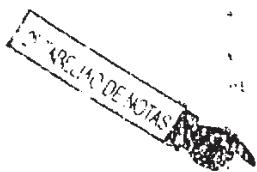
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na vacância do Arcebispo, a presidência será

1588A A034192

ROBERTO ALVARENGA S. ROSS MARQUES  
ARCEBISPO REPELENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOA

Aparecida. Eu *in h. 2001* Pe. Luis Rodrigues Batista, Secretário,  
digitei e assino a presente. Aparecida, 29 de janeiro de 2001.



*Leô Arlindo Lorscheider*  
Leô Arlindo Lorscheider – Diretor Presidente



Representante do Ministério Públco  
Curador de Fundações

ONASP 98436  
Renato Freire Palmeira  
ONAS SP 04.690  
CPF/MF 043.210.898-33

1) Tabelião de Notas de Aparecida - SP Pe. Luis Rodrigues Batista – Secretário

ALFREDO MESSIAS

Tabelião

### AUTENTICAÇÃO

AUto N.º 1, presente cópia reprográfica conforme

B. Até a minha apresentação de que deu

Aparecida, 29 JUL 2002 de

*do Ronaldino*

Tabelião ou Escrivente

Preço por cada autenticação: R\$ 1,00

Válido somente como o selo de autenticidade

Marco Antônio da Almeida Ferreira / Escrivente / Rua R\$ 1,00 - Processamento de Dados - Nihil

NOTA DE AUTENTICAÇÃO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) retrato de LEO ARLINDO CORRÊA e de RICARDO REIS SIMILI, a(s) qual(is) conferem(m) com a(s) firma(s) publicado(s) depositado(s) neste tabelionato. O referido é verdade e dou fé

Guaratinguetá SP, 30 de Janeiro de 2001

Em testemunho — da verdade

Maria Maria de Almeida Ferreira  
ESCRIVENTE



AZ 223736



2.º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS	
COMARCA DE APARECIDA — SP	
Bld. Cel. Joaquim Diniz - Tabelião	
Reconheço, por semelhança a firma <i>Luis Rodrigues Batista e Renato Freire Palmeira</i>	
VALOR RECEBIDO: S/	
VALOR PAGO POR VERBA:	
Válido somente como o selo de autenticidade	
APARECIDA, 31 JAN 2001	
Em testemunha —	
de	
88-079-247	

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS	
E ANEXOS	
FIRMA Ronaldino Venceslau de Souza	
Escrivente Autorizado	
APARECIDA — E. S. PAULO	

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 439, DE 2005**

(Nº 1.588/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 489, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 1.588, DE 2005 ORIGINAL**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 489, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de março de 2005. – Deputado **Pedro Chaves**, Presidente em exercício.

**MENSAGEM N° 899, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 489, de 22 de setembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paramoti, Estado do Ceará.

Brasília, 16 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 435 EM

Brasília, 30 de setembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti, na cidade de Paramoti, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Ex<sup>a</sup>, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53650.001306/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA N° 489, DE 22 DE SETEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001306/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.106/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti, com sede na Rua Joaquim Farias, nº 260 – Centro, na cidade de Paramoti, Estado do Ceará,

a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°06'06"S e longitude em 39°14'27"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 225 /2003 – DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº. 53650001306/99, protocolizado em 28-8-99.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

**Interessado:** Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti, localidade de Paramoti, Estado do Ceará.

#### I – Introdução

1. A Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti, inscrita no CNPJ sob o número 10.489.086/0001-11, no Estado do Ceará, com sede na Rua Joaquim Farias nº 260 – Centro, cidade de Paramoti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25 de agosto de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 16 de agosto de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação

da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Beneficente Senhora Santana de Paramoti – Processo nº 53.650.001.746/01 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: aplicação do critério da representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.189/02, datado de 12-4-2002. (cópia anexa)

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos a entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Joaquim Farias nº 260, na cidade de Paramoti, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°05'49"S de latitude e 39°14'22"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados mediante solicitação sem data, passando a estar na Av. Joaquim Farias s/nº – Centro, em 95°46'57"W e ainda, nova solicitação datada de 12-9-2001 alterando as coordenadas para 04°05'49" e 39°14'22"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 16-8-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilizarão de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o

que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: confirmação das coordenadas, apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, inciso II da Norma 2/98, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos nº 53.650.001.306/99 e 53.650.000.746/01 referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das entidades, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 83 a 116).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 117 e 118 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 83 a 116, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequado às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti;

**• quadro direutivo**

Presidente: Maria Marina Paz Luz

Vice-presidente: Roberto Girão de Oliveira

Dir. Secretário: Antonio Francisco Santos Gomes

Tesoureiro: Antonio Aguiar Filho

Dir. de Patrimônio: Maria de Almeida Rodrigues

Dir. de Promoções: Leopoldina Barros Costa

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Joaquim Farias nº 260 – Centro, cidade de Paramoti, Estado do Ceará;

**• coordenadas geográficas**

04°06'06" de latitude e 39°14'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 117 e 118, bem como "Formulário de Informações Técnicas fls. 80 e que se referem à Localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente Frei Diogo de Paramoti, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650001306/99, de 25 de agosto de 1999.

Brasília, 13 de agosto de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria Dores e Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº. 225/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de agosto de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 440, DE 2005

(Nº 1.649/2005, na Câmara dos Deputados)

### **Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba-BA – ARCGUA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL Nº 1.649, DE 2005

### **Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de**

**radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de abril de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

## MENSAGEM N° 888, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 174, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária Rádiocom FM Chapecó na cidade de Chapecó – SC;

2 – Portaria nº 175, de 16 de abril de 2004 – Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA, na cidade da Guaraciaba – SC;

3 – Portaria nº 210, de 28 de abril de 2004 – Associação Cultural de Radiodifusão Independente – ACRDI, no Município de São Sebastião do Passé – BA;

4 – Portaria nº 212, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Serviços Sociais “José Fernandes da Silva”, no Município de Guapé – MG;

5 – Portaria nº 214, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária Ituiutabana de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Ituiutaba – MG;

6 – Portaria nº 215, de 28 de abril de 2004 – Associação dos Amigos da Rádio Comunitária de Jacinto Machado – SC, no Município de Jacinto Machado – SC; e

7 – Portaria nº 250, de 31 de maio de 2004 – Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no Município de Solânea – PB.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 141 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da Radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Ex<sup>a</sup>, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53820.000936/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 175, DE 16 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000936/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 402/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA, com sede junto ao Museu Histórico São Jorge em Linha Olímpio, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, para

executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°37'02"S e longitude em 53°34'09"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**

#### **RELATÓRIO Nº 64/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC – Iniciais**

**Referência:** Processo nº 53820000936/98, protocolizado em 9-12-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA, localidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA, inscrita no CNPJ sob o número 83.829.739/0001-38 no Estado de Santa Catarina, com sede junto ao Museu Histórico São Jorge em Linha Olímpio, Município de Guaraciaba – SC, cidade de Guaraciaba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de Dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mención-

nada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente o

processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Linha Olímpio, s/nº, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26°36'58"S de latitude e 53°34'37"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas passando a estar em 26°36'2"S de latitude e 53°34'9"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 316/317, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, informações sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em taxa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e de sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, V da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e

declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 320 a 416).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 383, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 415/416. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 416 dos autos correspondente ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA

**• quadro direutivo**

Presidente: Adelir Carlos Hoelscher

Vice Presidente: Anselmo Spies

Secretário: Silvio Antônio Diehl

2º Secretário: Nelson Pedro Ludwig

Tesoureiro : Edvino Carlos Hoelscher

2º Tesoureira: Delcy Terezinha Welter

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Linha Olímpio, s/nº, cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

**• coordenadas geográficas**

26°37'2" de latitude e 53°34'9" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 415/416, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 383 que se referem à localização da estação

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Guaraciaba – ARCGUA , no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº. 53820000936/98, de 9 de Dezembro de 1998.

Brasília, 12 de Fevereiro de 2004. – **Luciana Coelho**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSF, – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 441, DE 2005

(Nº 1.659/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco a**

**executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 685, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL N° 1.659, DE 2005

**Aprova o ato que autoriza a Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul:**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 685, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

### MENSAGEM N° 920

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 685, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização a Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 20 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 635 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Ex<sup>a</sup> portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade de Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por V. Ex<sup>a</sup>, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto cem a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.000026/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

#### **PORTRIA Nº 685, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000026/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.521/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, com sede na Rua

Oscar Lamb, nº 437 – Centro, na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º40'02"S e longitude em 52º56'01"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

#### **RELATÓRIO Nº 332/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53790000026/99, protocolizado em 13-1-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, localidade de Cerro Branco Estado do Rio Grande do Sul.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, inscrita no CNPJ sob o número 90.805.466/0001-57, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Oscar Lamb, 437, cidade de Cerro Branco, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15 de Dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 9 de Setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a micio-

nada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular a análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Oscar Lamb, 437, na cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande Do Sul, de coordenadas geográficas em 29°40'02"S de latitude e 52°56'01"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38/39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, VI da Norma nº 2/98, alterações estatutárias, comprovação das manifestações de apoio, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da entidade,

tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 44 a 123).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 47/48, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 81/82. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 123, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o projeto técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

**• quadro direutivo**

Presidente: Olíbio Arnoldo Priebe

Vice-Presidente: Iedo Petermann

1º Secretária: Ivancur Seckler

2º Secretária: Laércio Radtke

1º Tesoureiro: Arno Nilvo Beskow

2º Tesoureiro: Heron Arno Pfeifer

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Oscar Lamb, 437, cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul;

**• coordenadas geográficas**

29°40'02" de latitude e 52°56'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 81/82, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 47/48 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790000026/99 de 13 de Janeiro de 1999.

Brasília, 6 de Novembro de 2003. – **Luciana Carvalho**, Chefe de Serviço/SSR – Relator de conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 6 de Novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 442, DE 2005**

(Nº 1.661/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairí a executar serviço de radiodifusão comunitária na ci-**

**dade de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 365, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
ORIGINAL Nº 1.661 DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Trairí Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 365, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**MENSAGEM N° 914, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 365, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Comunitária Princesa do Trairí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 20 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC N° 322 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Princesa do Trairi, na cidade de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodi-

fusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.780.000.040/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º , do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

#### **PORTRARIA Nº 365 DE 17 DE JULHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.780.000.040/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 736/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Princesa do Trairi, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, na cidade de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas ge-

ográficas com latitude em 6°20'31"S e longitude em 36°05'02"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

#### **RELATÓRIO Nº 96/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.780.000.040/01, protocolizado em 14 de maio de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração Radiodifusão do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Princesa do Trairi, localidade de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Princesa do Trairi, inscrita no CNPJ sob o número no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, cidade de São Bento do Trairi, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de abril de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo

com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98 e Norma nº 2/98, de 6-8-98.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua São Sebastião, s/nº – Centro, na cidade de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06°20'31"S de latitude e 36°5'1,5"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas, passando a estar em 6°20'31"S de latitude e 36°5'2"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-4-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 32, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, V e X da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 35 a 120).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 98, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-

se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 110 e 111. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 120 dos autos, correspondente ao que segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Comunitária Princesa do Trairi

**• quadro direutivo**

Dir.Presidente: Jailton Soares da Silva  
 Dir. Vice-Presidente: Francisco de Assis Fernandes de Medeiros  
 Secretário: Jonas Andrade Dantas  
 Tesoureiro: Antônio José dos Santos

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua São Sebastião, s/nº – Centro, cidade de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte.

**• coordenadas geográficas**

6°20'31" de latitude e 36°5'2" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 110 e 111, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 98 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Princesa do Trairi, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.040/01, de 14 de maio de 2001.

Brasília, 20 de maio de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 443, DE 2005**

(Nº 1.665/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão a Fundação Dom Edilberto Dihkelborg – FUNDED, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 292, de 14 de julho de 2004, que outorga permissão a Fundação Dom Edilberto Dihkelborg – FUNDED, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
ORIGINAL N º 1.665, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Dom Edilberto Dihkelborg – FUNDED, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativo na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 292, de 14 de julho de 2004, que outorga permissão à Fundação Dom Edilberto Dihkelborg – FUNDED, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Oeiras, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 31, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 292, de 14 de julho de 2004, que outorga permissão à Fundação Dom Edilberto Dihkelborg – FUNDED, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Oeiras, Estado do Piauí.

Brasília, 14 de Janeiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

MC Nº 228 EM

Brasília, 4 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a V. Exª o Processo nº 53000.006564/2002, de interesse da Fundação Dom Edilberto Dihkelborg – FUNDED, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Oeiras, Estado do Piauí.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga

para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que levou este Ministério a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTRARIA Nº 292, DE 14 DE JULHO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 1º do art. 13, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.006564/2002-92, e do Parecer/MC/Conjur/MGT/Nº 738 – 1.7/2004, de 19 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão A Fundação Dom Edilberto Dinkelborg – FUNDED, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Oeiras, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **PARECER Nº 205/2004 – DOS**

**Referência:** Processo nº 53000.006564/2002.

**Interessada:** Fundação Dom Edilberto Dinkelborg.

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão.

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

#### **I – Dos Fatos**

A Fundação Dom Edilberto Dinkelborg, com sede na Cidade de Oeiras, Estado do Piauí, requer lhe seja

outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade, mediante utilização do canal 291E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira que estipulou, dentre seus objetivos, promover ações assistenciais, educativas e culturais, através da Radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação que tutela os serviços de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

O cargo de Superintendente está ocupado pelo Sr. João de Deus de Carvalho Leal cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

Compõem a Diretoria Executiva da entidade, ainda, a Sra. Maria de Fátima Levagnoli (Diretora-Geral), a Sra. Elenice Aparecida Atanázio (Secretária) e a Sra. Carmelita Maria Machado (Tesoureira).

#### **II – Do Mérito**

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço. A eficácia do correspondente ato está condicionada à deliberação do Congresso Nacional.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13. ....  
(...) – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade

encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

O deferimento da outorga pretendida não implicará em descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas à fl. 56/59 dos autos.

De acordo com os registros deste Ministério, nenhuma outra entidade formulou pedido para outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, naquela localidade.

### **III – Conclusão**

Dante do exposto, estando o processo da Fundação Dom Edilberto Dinkelborg devidamente instruído em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, o pedido formulado poderá ser deferido a critério da autoridade competente, motivo pelo qual sugerimos o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, nos termos da Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Ao Coordenador de Radiodifusão – regiões Norte e Nordeste

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Cláudio Ribeiro Correia Neto**, Chefe de Serviço região Norte/Nordeste.

Ao coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Marcelo Fiúza Lima**, Coordenador – região Norte/Nordeste.

De Acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de maio de 2004. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

(*À Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 2005**

(Nº 1.667/2005, na Câmara dos Deputados)

**Prova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 568, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ORIGINAL Nº 1.667, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 568, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

### **MENSAGEM N° 67, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 568, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 503 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas – MG, na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.001004/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

#### **PORTRARIA N° 568, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001004/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1298/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, com sede na Rua Francisca Damas de Faria, nº 183 – Centro, na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18°25'08"S e longitude em 42°52'36"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

#### **RELATÓRIO N° 216/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.710.001.004/99, protocolizado em 6 de agosto de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas – MG, localidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas – MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.129.283/0001-64, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Francisca Damas de Faria, 183 – Centro, cidade de Paulistas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 6 de julho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Francisca Damas de Faria, 183 – Centro, na cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°25'08"S de latitude e 42°52'36"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24-5-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 57, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, e apresentação do projeto técnico., cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, (fls. 60 a 120).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 67, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se

conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 121 e 122. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 120 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

**• nome**

Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas – MG;

**• quadro direutivo**

Presidente: Águida Ribeiro de Moraes

Vice-Presidente: Maria da Consolação Martins Santos

Tesoureiro: Gilberto Augusto César da Costa

Secretária: Maria Angelina do Nascimento

**• localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisca Damas de Faria, 183, cidade de Paulistas, Estado de Minas Gerais.

**• coordenadas geográficas**

18°25'08" de latitude e 42°52'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 121 e 122, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 67 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas – MG, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.004/99, de 6 de agosto de 1999.

Brasília, 18 de agosto de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Áudio e Imagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 445, DE 2005**

(Nº 1.669/2005, na Câmara dos Deputados).

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Cubati – ABC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cubati, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 715, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente de Cubati – ABC a executar,

por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cubati, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
ORIGINAL Nº 1.669, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Cubati – ABC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cubati, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 715, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente de Cubati – ABC a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cubati, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 87, 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.839, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 621, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão "Novo Horizonte de Virginópolis", na cidade de Virginópolis – MG;

2 – Portaria nº 2.945, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 617, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Cultural dos Moradores de Faina, na cidade de Faina – GO;

3 – Portaria nº 2.952, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 619, de 9 de dezembro de 2003 – Pequi Esporte Clube – PEC, na cidade de Pequi – MG;

4 – Portaria nº 562, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Rádio Gurinhatãense – Rádio Novo Horizonte, na cidade de Gurinhatã – MG;

5 – Portaria nº 585, de 5 de novembro de 2003 – Obras Sociais Dom Bosco, na cidade de Irapuã – SP;

6 – Portaria nº. 715, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Beneficente de Cubati – ABC, na cidade da Cubati – PB; e

7 – Portaria nº 770, de 22 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária de Amparo Social, na cidade de Anagé – BA.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

MC Nº 113 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente de Cubati – A.B.C., na cidade de Cubati, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.103.000.374/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 32, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

#### **PORTARIA Nº 715, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 92 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.103.000.374/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.590/2003, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização a Associação Beneficente de Cubati – A.B.C., com sede na Rua Eugênio de Vasconcelos, s/nº, na cidade da Cubati, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°51'52"S e longitude em 36°21'14"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

#### **RELATÓRIO Nº 366/2003-DOS/SSCEIMC**

**Referência:** Processo nº 53.103.000.374-01, protocolizado em 26-9-2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Beneficente de Cubati – A.B.C., localidade de Cubati, Estado da Paraíba.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Beneficente de Cubati – A.B.C. inscrita no CNPJ sob o número 04.518.594/0001-88, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Eugênio de Vasconcelos, s/nº, cidade de Cubati, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de Agosto de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamen-

to do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 7 de fevereiro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação da Melhor Idade de Cubati – ASSOMEIDADEIPB – Processo nº 53.103.000.066-02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “com base nos art. 2 e 4 do Estatuto Social, pode-se observar de forma clara que a referida Entidade tem por finalidade a representação de segmento específico da sociedade não representando o universo local...” conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 5.120/02, datado de 29-8-2002 (cópia anexa).

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Eugênio de Vasconcelos, s/nº, na cidade de Cubati, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06°51'33"S de latitude e 36°24'55"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 228, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico fls. 231 a 283.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 234 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 248 e 249. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 284 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7. incisos III, IV, V e VIII da Nona Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Beneficente de Cubati – A.B.C.

#### • quadro direutivo

Presidente: Dimas Pereira da Silva

Vice-presidente: Aurineves Macedo de Araújo Costa

1º Secretário: Juaci Cordeiro de Souza

2º Secretário: Marluce Jorge de Meio Cardoso

1º Tesoureiro: Paula Fransinete Galdino Junior

2º Tesoureiro: Juscelino Cassinao Costa

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Eugênio de Vasconcelos, s/nº, Centro, cidade de Cubati, Estado da Paraíba.

#### • coordenadas geográficas

06°51'52" de latitude e 36°21'14" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de

Análise de Instalação da Estação" – fls. 248 e 249, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 234 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente de Cubati – A.B.C., no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.374-01, de 26 de setembro de 2001.

Brasília, 18 de novembro de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relator da conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/ SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 17 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Áudio de Imagem.

De acordo.

A consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 19 de novembro de 2003.

Aprovo o Relatório nº 336/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 19 de novembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 446, DE 2005

(Nº 1.671/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 578, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
ORIGINAL Nº 1.671, DE 2005**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade Santo Inácio, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 578, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2005. – Deputado **Pedro Chaves**, Presidente em exercido.

**MENSAGEM N° 566, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 39 do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações ás entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 578, de 5 de novembro de 2003  
– Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, na cidade de Santo Inácio – PR; e

2 – Portaria nº 766, de 22 de dezembro de 2003  
– Associação Cultural da Imagem e do Som de Sabará – ACISS, na cidade de Sabará – MG.

Brasília, 2 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC N° 496 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em

conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.740.001.667/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA N° 578, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001667/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.301/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, com sede na Rua Josefa Manos Garcia, nº 582 – Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subse-

quentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º41'37"S e longitude em 51º47'21"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**.

## RELATÓRIO Nº 228/2003-DOSRISSRJMC

**Referência:** Processo nº 53740001667/98, protocolizado em 14-12-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, localidade de Santo Inácio, Estado do Paraná.

### I – Introdução

1. A Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, inscrita no CNPJ sob o número 02.778.905/0001-12, no Estado do Paraná, com sede na Rua Josefa Martos Garcia nº 582, centro, cidade de Santo Inácio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimentos datados de 15 de outubro de 1998 e de 15 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de março de 1999, que contempla a localidade, onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Narinas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Josefa Martos Garcia nº 582, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 22º41'37"S de latitude e 51º47'21,6"W de longitude, conforme os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69/70, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação das declarações dispostas no subitem 6.7, incisos II, III, IV, V, VIII, da NC 02/98, da comprovação de necessária alteração estatutária, declaração do endereço da sede, apresentação do cartão do CNPJ da Entidade e comprovação das manifestações de apoio, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabele-

cidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 72 a 193).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl 79, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 142 e 143. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 194, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados é encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X, da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente; demonstrando a sua regularidade, conforme

indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio;

- quadro direutivo

Presidente: Pedro Faveri

Vice-Presidente: Volnei Béga

Secretário: Valmir Coelho

2º Secretário: Ionas Raimundo dos Santos

Tesoureiro: Joaquim Agostinho

2º Tesoureiro: Sebastião Barcaro Milani

Diretor Cultural: Antonio Tagliari

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Josefa Manos Garcia nº 582, centro, cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná;

- coordenadas geográficas

22°41'37"S de latitude e 51°47'21"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 142 e 143, bem como “Formulário de Informações Técnicas” fl. 79, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740001667/98, de 14 de dezembro de 1998.

Brasília, 19 de agosto de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relatora da conclusão jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

(À *Comissão de Educação – Decisão Terminativa.*)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 447, DE 2005

(Nº 1.686/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 695, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto a executar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ORIGINAL Nº 1.686, DE 2005

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiofusão comunitária na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 695, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural comunitária de Pereira Barreto a executar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Art 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 25 de maio de 2005. – Deputado **Jader Barbalho**, Presidente.

#### MENSAGEM Nº 903

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 695, de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

MC Nº 606 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição porá prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a iodos esses núcleos populacionais.

4 Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Prcesso Administrativo nº 53830.000933/99, que

ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

### **PORTARIA Nº 695, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 99 e art. 19 do Decreto nº 2.615, de de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo ri2 53830.000933/99 e do PARECER /CONJUR/MC nº 1468/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização á Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto, com sede na Rua Dermival Francheschi, nº 1470 – Centro, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°38'28"S e longitude em 51°06'54"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

### **RELATÓRIO Nº 79/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53830000933/99, protocolizado em 9-6-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto, localidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

### **I – Introdução**

1. A Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o número 02.319.251/0001-69, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Dermival Franceschi, 1470, cidade de Pereira Barreto, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de Junho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 17 de Dezembro de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dermival Franceschi, 1470, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°38'28"S de latitude e 51°06'54"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas foram retificadas, passando em 20°38'28"S de latitude e 51°06'54"W de longitude

consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 17-12-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que aq final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 103 a 317).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 312 e 313, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 316 e 317. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial). com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente

no intervalo de folhas 01 a 317, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 96 12/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiroe adequados às finalidades e requisitos da Lei 96 12/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.1] e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto

#### • quadro diretivo

Presidente: Everaldo Gatti

Vice-presidente: J050 Batista Perles

1º Secretário: Lucidalva Bárbara

2º Secretário: João Antônio da Silva

1º Tesoureiro : Guido Cesar

2º Tesoureiro: Mano Silvando do Nascimento

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dermival Franceschi, 1470, cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo;

**• coordenadas geográficas**

20°38'28" de latitude e 51°06'54" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 316 e 317, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 312 e 313 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Pereira Barreto, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830000933/99, de 9 de Junho de 1999.

Brasília, 14 de maio de 2003. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de maio de 2003. – **Jayme de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 437 a 447, de 2005, que acabam de ser lidos, tramitarão com um prazo determinado de 45 dias, de acordo com o art. 223, § 1º da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, aliena b, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Sthessarenko.

São lidos os seguintes:

**PARECERES Nós 1.796, 1.797 e 1.798, DE 2005**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 500/99, na Casa de origem), que modifica a Lei nº 8.685, de 20 de julho**

de 1993, elevando a alíquota do imposto retido na fonte relativo a remessas ao exterior de rendimentos da exploração de obras audiovisuais estrangeiras.

**PARECER Nº 1.796, DE 2005**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Antonio Carlos Jumor**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem), de autoria do nobre Deputado Wilson Santos, visa alterar a Lei nº 8.685, de 1993, promovendo a elevação da alíquota do imposto retido na fonte incidente sobre a remessa ao exterior de rendimentos provenientes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras.

O art. 2º da proposição em epígrafe fixa o referido imposto em quarenta por cento.

No art. 3º, o projeto de lei derroga os artigos conflitantes da Lei nº 9.340, de 1996, e da Lei nº 9.779, de 1999.

Na Câmara dos Deputados, a proposição em tela foi apreciada pela comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela Comissão de Finanças e Tribulação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde recebeu parecer favorável, na forma das emendas apresentadas. Em exame na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

**II – Análise**

O projeto sob exame materializa o objetivo de aumentar o diferencial de custo entre a produção audiovisual nacional e a estrangeira, por via da tributação dos rendimentos respectivos destinados ao exterior. Atualmente, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas remessas para o exterior, em decorrência da exploração ou da aquisição de audiovisuais estrangeiros, está estabelecida em vinte e cinco por cento.

Sem necessidade de brandir estatísticas, é fácil perceber e aceitar que, não obstante essa laxação, o mercado brasileiro de audiovisuais é inteiramente dominado pela produção alienígena. É suficiente dizer que a participação do cinema estrangeiro no mercado de exibição nacional é da ordem de noventa por cento.

A produção nacional, que já parte da desvantagem quantitativa, enfrenta ainda a enorme dificuldade de acesso aos canais televisivos e às salas de exibição. Concorrem para isso os sólidos laços e entreajamentos de interesses comerciais de há muito

estabelecidos, que firmam a feição e com os efeitos de um oligopólio em favor do produto estrangeiro.

No aspecto particular de custo, o produto nacional sofre ainda o efeito de algo parecido com o **dumping**, considerando que o produto importado, ainda que carregando um custo original medido na escala de milhões de dólares, tem, entretanto, a vantagem de ser amortizado em um mercado praticamente de âmbito mundial. Assim, por exemplo, um filme que tenha resultado de um orçamento de duzentos milhões de dólares pode ser exportado (para venda ou exploração) para o Brasil a preços irrisórios, porque já foi amortizado não apenas no mercado interno americano, mas também pela venda para outros mercados tão dominados quanto o brasileiro. Assim, a receita por ele proporcionada no Brasil é meramente marginal e se adiciona diretamente à parcela de lucro.

Nesse mecanismo perverso, o mercado brasileiro existe como um segmento cativo, destinado a garantir escala de consumo e de amortização de custos, para produtos oriundos de grandes centros produtores externos.

Os orçamentos da produção nacional normalmente são modestos e muito menores que os da concorrência estrangeira. Todavia, mesmo o custo, assim baixo, se torna comparativamente alto, quando se lhe nega não apenas o mercado interno para recuperação de tais custos e realização de margens de lucro, mas, também e principalmente (dada a globalização que há muito tempo existe no setor), os mercados externos. Ou seja, o produto nacional não conta com escala de mercado suficiente para sua autosustentabilidade em condições de concorrência com o estrangeiro.

Certamente, a questão é complexa e sofre a interferência de um sem número de variáveis que ultrapassam mesmo o campo das cogitações meramente econômicas e mercadológicas.

Entretanto, importa ressaltar que tais considerações entraram na pauta de interesse do Senado Federal, por intermédio da Comissão de Educação, a partir da instalação da Subcomissão de Cinema Brasileiro, que esteve em atividade de agosto de 1999 a dezembro de 2000. Desde então, a complexidade da matéria apontou para o imperativo de prosseguir e aprofundar a participação do Senado Federal na definição das políticas definidoras dos rumos da indústria cinematográfica brasileira. Nesse cenário, foi criada, também no âmbito da Comissão de Educação, a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática.

Por outro lado, ainda no ano que passou, foi editada a Medida Provisória nº 2.228, de 2001, que estabelece a política nacional de cinema, com o intuito de

promover a cultura brasileira, por intermédio do estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, propiciando a produção e a distribuição de filmes brasileiros nos diferentes segmentos de mercado, criando condições de ampliação de sua competitividade nos mercados interno e externo e privilegiando as empresas brasileiras. A tramitação da medida provisória, a implementação da política nacional de cinema e a atuação da recém criada Agência Nacional de Cinema (ANCI-NE) tem sido amplamente discutida pela Comissão de Educação, por intermédio, inclusive, da realização de audiências públicas, com a participação dos diferentes setores envolvidos na atividade cinematográfica.

Nesse sentido parece-nos de todo oportuno e pertinente que o projeto de lei em análise seja encaminhado à Comissão de Educação.

### III – Voto

Pelo exposto, antes que esta Comissão de Assuntos Econômicos se pronuncie, manifestamo-nos pelo encaminhamento do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem), à Comissão de Educação, para o competente exame.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Romero Jucá** – **Lúdio Coelho** – **Paulo Souto** – **Freitas Neto** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **Ney Suassuna** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Arlindo Porto**.

### PARECER Nº 1.797, DE 2005

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem), de autoria do nobre Deputado Wilson Santos, visa alterar a Lei nº 8.685, de 1993, estabelecendo novos valores para a alíquota do imposto retido na fonte incidente sobre a remessa ao exterior de rendimentos provenientes da exploração de obras audiovisuais.

O projeto em epígrafe, em seu art. 20, fixa o novo patamar do imposto em quarenta por cento e, no art. 30, revoga os artigos conflitantes da Lei nº 9.340, de 1996, e da Lei nº 9.779, de 1999.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; da Comissão de Finanças e Tributação; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado Federal, o projeto em tela foi apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, onde

recebeu parecer pelo seu encaminhamento à Comissão de Educação, para o competente exame, pelas razões alegadas.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental

## II – Análise

Em boa hora vem o projeto em tela para o exame da Comissão de Educação que, por intêresso da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática, vem acompanhando, discutindo e participando das deliberações relacionadas ao conjunto de questões que caracteriza o complexo cenário do cinema brasileiro.

De fato, desde o já distante 6 de abril de 1999, quando o projeto de lei em análise foi apresentado na Câmara dos Deputados, observou-se uma significativa alteração da conjuntura política relacionada à atividade cinematográfica e, por consequência, a redefinição das prioridades e dos mecanismos de fomento.

Para melhor situar o ambiente gerador dessas mudanças, é mister mencionar duas iniciativas, a primeira do Senado Federal e a segunda do Poder Executivo, que trouxeram para a cena do debate os problemas emergenciais do cinema nacional, como forma de promover a superação da grave crise ocorrida no setor, exatamente em 1999: a instalação da Subcomissão do Cinema Brasileiro e a criação do Grupo Executivo para o Desenvolvimento da Indústria do Cinema – GEDIC.

A primeira, após o encerramento dos seus trabalhos, em dezembro de 2000, apontou para a pertinência e a necessidade de assegurar a participação permanente do Senado Federal na definição das políticas da área, o que motivou a criação da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática, no âmbito desta Comissão de Educação.

A segunda iniciativa culminou na edição da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, em tramitação no Congresso Nacional, que estabelece a política nacional de cinema, com o objetivo de propiciar o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, incrementando a produção e a distribuição da produção nacional nos diferentes segmentos de mercado e criando condições para a ampliação da sua competitividade nos mercados interno e externo. Para fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica, foi criada a Agência Nacional de Cinema (ANCINE), já em pleno exercício de suas abrangentes funções.

Por outro lado, editada pouco depois, a Medida Provisória nº 17, de 27 de dezembro de 2001, também versava sobre a matéria. Sobre essa, é indispensável informar que, no mês de abril, foi aprovado por Co-

missão Mista do Congresso Nacional o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2002 – cuja sanção é aguardada para os próximos dias –, que veio consolidar a atuação da Ancine e regular importantes aspectos da cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) e seus respectivos valores.

Tanto a Condecine como os demais instrumentos recentemente definidos deverão incidir sobre todas as etapas de comercialização da obra audiovisual brasileira e a expectativa é de que as distorções do processo venham a ser corrigidas.

A novidade apresentada pela Condecine é exatamente a revisão dos valores estipulados para a taxação sobre o lucro remetido ao exterior pelos detentores dos direitos de exploração comercial de obras audiovisuais estrangeiras exibidas no Brasil, sejam filmes, seriados ou peças publicitárias. A alternativa para fugir do novo tributo passa a ser o investimento em co-produções. Para tanto, setenta por cento do percentual que as empresas pagam de imposto de renda sobre dividendos enviados para o exterior deverão ser revertidos para o financiamento de realizações audiovisuais brasileiras.

Não é difícil constatar que o aumento da contribuição devida pelo exibidor estrangeiro sempre esteve na pauta de fomento da indústria cinematográfica brasileira, a exemplo do que fazem países como a França, por exemplo. Nesse sentido, o bom intento do projeto de lei em exame é inquestionável. De fato, era premente a necessidade de se estipular algum tipo de cobro e fiscalização sobre a imensa evasão de divisas promovida pelas programadoras estrangeiras, o que termina por representar um fator de desequilíbrio para a balança comercial do País.

Entretanto, consideramos extemporâneo o tratamento do problema de forma isolada – como o promovido pela proposição em comento podendo vir a ser até mesmo danoso, no momento em que o conjunto de políticas demandadas para o desenvolvimento do setor tem merecido indispensável tratamento orgânico por parte dos Poderes Executivo e Legislativo, como atesta a recente aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2002, no final do último mês de abril.

## III – Voto

Pelo exposto, ao levar em conta os motivos indicados, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 1103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem):

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC N.º 103/01 NA REUNIÃO DE 21.05.02 OS  
SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Ricardo Santos* RICARDO SANTOS

RELATOR:

*Roberto Saturnino* ROBERTO SATURNINO

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
JABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÉNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO -PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUÇÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLÍCIA-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**PARECER Nº 1.798, DE 2005**  
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Jefferson Péres**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem), de autoria do Deputado Wilson Santos, pretende alterar a Lei nº 8.685, de 1993, elevando a alíquota do imposto sobre a renda (IR) retido na fonte incidente sobre as remessas ao exterior de rendimentos provenientes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras.

O projeto, em seu art. 2º, aumenta de 25% para 40% a alíquota do IR retido na fonte no presente contexto. O art. 3º, por sua vez, derroga os dispositivos conflitantes das Leis nºs 9.340, de 1996, e 9.779, de 1999. O art. 4º por fim, especifica que a lei resultante entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de janeiro de 2001.

Aprovada na Câmara dos Deputados, em 2 de outubro de 2001, a proposição recebeu parecer favorável das Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

No Senado Federal, o projeto foi inicialmente apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde recebeu parecer do Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, aprovado em 23 de abril de 2002, pelo seu encaminhamento à Comissão de Educação (CE).

Em 21 de maio de 2002, a CE aprovou o parecer, elaborado pelo Senador Roberto Saturnino, que opinava pela rejeição da proposição à luz das alterações supervenientes no marco legal.

Devolvido à CAE, o Senador Antonio Carlos Júnior foi novamente designado relator. O seu parecer, contudo, apresentado em 5 de dezembro de 2002, não foi apreciado até o encerramento da 51ª Legislatura. Por se tratar de proposição originária da Câmara dos Deputados, a matéria continua tramitando, conforme o inciso 1 do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), modificado pela Resolução nº 17, de 2002. Na presente legislatura, coube ao Senador

Antero Paes de Barros, até a sua saída da CAE, relatar a matéria.

O parecer do Senador Antonio Carlos Júnior opinava pelo arquivamento do projeto. O Senador Antero Paes de Barros, no entanto, apresentou, em 14 de maio de 2003, parecer favorável. Contrapondo-se a esse último parecer, o Senador Geraldo Mesquita apresentou, em 5 de junho de 2003, voto em separado que concluía pela rejeição do projeto. Nenhuma dessas manifestações, entretanto, foi objeto de votação no âmbito da CAE. Agora, conforme designação de 12 de abril de 2005, cabe a mim relatar a matéria.

Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

**II – Análise**

Em termos de técnica legislativa, o PLC nº 103, de 2001, contém uma impropriedade. O art. 4º, ao estabelecer que a lei resultante produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, incorre na vedação constante do art. 150, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal (CF), qual seja: cobrar tributo em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado.

O que provocou o problema descrito acima foi a longa tramitação do projeto em comento, pois, por ocasião da sua apresentação, faltavam vinte meses para que seus efeitos começassem a ser produzidos. Naturalmente, trata-se de impropriedade que poderia ser facilmente sanada mediante a apresentação de emenda, que estabeleceria que a lei resultante produziria efeitos a partir de 10 de janeiro do exercício subsequente ao da data da sua aprovação ou, em atenção ao art. 150, inciso III, alínea **c**, da CF, noventa dias após essa mesma data, prevalecendo o que ocorresse mais tarde. Antes de assim proceder, porém, precisamos avaliar se o PLC nº 103, de 2001, deve ou não prosperar.

Em relação ao mérito, é mister reconhecer que o exame realizado no âmbito da CE apresentou sólidos argumentos contrários à aprovação da matéria.

Como lembrado pelo Senador Roberto Saturnino em seu parecer, desde 6 de abril de 1999, quando o projeto em análise foi apresentado na Câmara dos Deputados, observou-se uma significativa alteração da conjuntura política relacionada à atividade cinematográfica e, por consequência, a redefinição das prioridades e dos mecanismos de fomento.

Para melhor contextualizar essas mudanças, cabe mencionar urna iniciativa que trouxe para a cena do debate os problemas emergenciais do cinema nacional, como forma de promover a superação da grave crise ocorrida no setor na década de 1990. Trata-se da edição da Medida Provisória (MP) nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, em tramitação no Congresso Nacional, que estabelece a política nacional de cinema. Essa MP tem como objetivo estimular o desenvolvimento da indústria cinematográfica, incrementando a produção e a distribuição da produção nacional nos diferentes segmentos de mercado e criando condições para a ampliação da sua competitividade nos mercados interno e externo. A Agência Nacional de Cinema (ANCINE), já em pleno funcionamento, foi criada para fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica.

A Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002, por sua vez, consolidou a atuação da Ancine e regulou importantes aspectos da cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE). A novidade representada pela Condecine é a revisão dos valores estipulados

para a taxação sobre o lucro remetido ao exterior pelos detentores dos direitos de exploração comercial de obras audiovisuais estrangeiras exibidas no Brasil, sejam filmes, senados ou peças publicitárias. A alternativa para fugir do novo tributo passa a ser o investimento em co-produções. Para tanto, 70% do percentual que as empresas pagam de IR sobre dividendos enviados para o exterior podem ser revertidos para o financiamento de realizações audiovisuais brasileiras.

Os instrumentos recentemente definidos incidem sobre todas as etapas de comercialização da obra audiovisual e a expectativa é de que as distorções do processo venham a ser corrigidas. Dessa forma, tal como o Senador Roberto Saturnino, consideramos extemporâneo o tratamento do problema de forma isolada – como o promovido pelo projeto ora em exame –, podendo vir a ser até mesmo danoso, no momento em que o conjunto de políticas demandadas para o desenvolvimento do setor tem merecido indispensável tratamento orgânico por parte dos Poderes Executivo e Legislativo.

### III – Voto

Pelo exposto, ao levar em conta os motivos indicados, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem).

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2005.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2001.**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/10/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

\* RELATOR(A):

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6- ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEbet	1-NEY SUASSUNA
LUÍZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (SEM PARTIDO)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

**PDT**

OSMAR DIAS	1- JEFFERSON PERES
------------	--------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

**III – cobrar tributos:**

**a)** em relação a fatos geradores ocorridos antes do inicio da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

**c)** antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42. de 1912.2003)

LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002

**Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás líquido de petróleo – GLP, e dá outras providências.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 17,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001

**Dispõe sobre remissão da contribuição para o Desenvolvimento da Indústria cinematográfica – CONDECINE, de que trata o artigo 32 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1,  
DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

**Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.**

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

**I – Relatório**

De iniciativa parlamentar, o PLC nº 103, de 2001, especificado à epígrafe, introduz alteração na legislação do imposto de renda para alterar a alíquota, de vinte e cinco para quarenta por cento, do imposto retido na fonte sobre:

as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo o território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo.

O projeto, que não recebeu emendas nesta Comissão, foi apreciado na Câmara dos Deputados pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

**II – Mérito**

O projeto sob exame materializa o obj de aumentar o diferencial de custo entre a produção audiovisual nacionoo4 e a estiangeira, por, via da tributação dos rendimentos respectivos destinados ao exterior. Atualmente, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas remessas para o exterior, em decorrência da exploração ou da aquisição de audiovisuais estrangeiros, está estabelecida em vinte e cinco por cento.

Sem necessidade de brandir estatísticas, é fácil perceber e aceitar que, não obstante essa taxação, o mercado brasileiro de audiovisuais é inteiramente dominado pela produção alienígena. É suficiente dizer que a participação do cinema estrangeiro no mercado de exibição nacional é da ordem de noventa por cento.

A produção nacional, que já pane da desvantagem quantitativa, enfrenta ainda a enorme dificuldade de acesso aos canais televisivos e às salas de exibição. Concorrem para isso os sólidos liames e entrelaçamentos de interesses comerciais de há muito estabelecidos, que funcionam à feição e com os efeitos de um oligopólio em favor do produto estrangeiro. Particularmente, não passa longe da verdade a afirmativa de que existe um controle quase monopolístico das grandes distribuidoras americanas sobre o setor de exibição.

No aspecto particular de custo, o produto nacional sofre ainda o efeito de algo parecido com o **dumping**, considerando que o produto importado, ainda que carregando um custo original medido na escala de milhões de dólares, tem, entretanto, a vantagem de ser amortizado *em um* mercado praticamente de âmbito mundial. Assim, por exemplo, um filme que tenha resultado de um orçamento de duzentos milhões de dólares pode ser exportado (para venda ou exploração) para o Brasil a preços irrisórios, porque já foi amortizado não apenas no mercado interno americano, mas também pela venda para outros mercados tão dominados quanto o brasileiro. Assim, a receita por ele proporcionada no Brasil é meramente marginal e se adiciona diretamente à parcela de lucro.

Nesse mecanismo perverso, o mercado brasileiro existe como um segmento cativo, destinado a garantir escala de consumo e de amortização de custos, para produtos oriundos de grandes centros produtores externos.

Os orçamentos da produção nacional normalmente são modestos e muito menores que os da concorrência estrangeira. Todavia, mesmo o custo, assim baixo, se torna comparativamente alto, quando se lhe nega não apenas o mercado interno para recuperação de tais custos e realização de margens de lucro, mas também e principalmente (dada a globalização que há muito tempo existe no setor), os mercados externos. Ou seja, o produto nacional não conta com escala de mercado suficiente para sua autosustentabilidade em condições de concorrência com o estrangeiro.

Certamente, a questão é complexa e sofre a interferência de um sem número de variáveis que ultrapassam mesmo o campo das cogitações meramente econômicas e mercadológicas. Por exemplo, não se deve desprezar o fato de que o próprio consumidor nacional de audiovisuais, após décadas de saturação de produtos importados, possivelmente já criou uma certa dependência cultural em relação a eles, em detrimento dos nacionais (até porque, graças aos orçamentos milionários e à sofisticada estrutura produtiva, os estrangeiros tendem a apresentar melhor qualidade em aspectos tais como efeitos especiais e outros).

A resposta aos desafios da cadeia produtiva do audiovisual no País, portanto, depende da capacidade criativa e adaptativa da produção cinematográfica mas, também e sobretudo, da implementação de políticas públicas de apoio ao desenvolvimento sustentável do setor. Trata-se de garantir a diversidade, especificidade e visibilidade da cultura nacional.

A proposição sob exame beneficia a produção nacional sob dois aspectos.

Primeiro, por aumentar o diferencial de custos entre o produto estrangeiro e o nacional. Ainda que a alíquota proposta possa parecer alta, para esse efeito ainda será

irrisória, se levada em devida conta a estrutura distorcida do mercado, tal como acima mencionado.

Segundo, porque, de acordo com o ad. **30** da Lei nº 8.685, de 1993, até setenta por cento do imposto devido pode ser abatido, desde que o contribuinte invista na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.

Esse é um mecanismo bastante inteligente para induzir o próprio dominador do mercado a auxiliar no desenvolvimento da indústria local, contribuindo para, a longo prazo, atenuar as distorções do mercado. Atente-se para o fato de que, afinal, a alíquota efetiva do imposto não será mais que doze por cento, mesmo depois do acréscimo ora propõe.

Segundo dados fornecidos pelo *Ministério da Cultura*, nos últimos anos foram anotados os seguintes valores de efetivo recolhimento/investimento na produção audiovisual brasileira, nos termos do art. **30** da Lei nº 8.685/93:

(Em milhões de reais)						
1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
4,3	7,3	3,8	4,0	3,9	6,2	8,4

Com a aprovação do projeto, estima-se que o valor anual de investimento deva atingir a casa de quinze milhões de reais. Essa cota de participação estrangeira no aumento da produção nacional certamente terá reflexo significativo no médio e longo prazos, inclusive no que se refere à melhoria da qualidade.

Não há qualquer dúvida de que o projeto merece aprovação. Entretanto, é necessário adaptar o disposto em seu art. 4º (produção de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001) ao princípio da anterioridade inscrito no art. 150, III, da Constituição Federal.

### III – Voto

De todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001, com a seguinte emenda:

#### EMENDA CAE nº 1

Dê-se ao art. 40 a seguinte redação:

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro do exercício subsequente.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

### I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem) de autoria do nobre Deputado Wilson Santos, que visa alterar a Lei nº 8.685, de 1993, promovendo a elevação da alíquota do imposto retido na fonte incidente sobre a remessa ao exterior de rendimentos provenientes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras.

Em nosso parecer anterior, ressaltamos a conveniência de se adotarem mecanismos destinados a eliminar ou, pelo menos, minimizar as distorções do mercado audiovisual, no sentido de melhor proteger-se a produção nacional.

Não obstante, lembrávamos àquela altura algumas iniciativas já tomadas pelo Senado Federal, como a instalação da Subcomissão do Cinema Brasileiro, assim como a edição da Medida Provisória nº 2.228, de 2001, cuja tramitação ensejava amplos debates sobre o assunto em outras comissões desta Casa.

Manifestamo-nos, àquela ocasião, pelo encaminhamento do projeto à Comissão de Educação, o que foi feito por deliberação do Plenário da CAE.

Volta o projeto da Comissão de Educação com manifestação no sentido de rejeitar o projeto. Lembrou o eminentíssimo relator, Senador Roberto Saturnino, que diversas providências já tinham sido tomadas, inclusive algumas de natureza legislativa, mas considerava inadequado o tratamento do problema de forma isolada.

Afirmou o ilustre Senador:

“Não é difícil constatar que o aumento da contribuição devida pelo exibidor estrangeiro sempre esteve na pauta de fomento da indústria cinematográfica brasileira, a exemplo do que fazem países como a França, por exemplo. Nesse sentido, o bom intento do projeto de lei em exame é inquestionável. De fato, era premente a necessidade de se estipular algum tipo de cobro efiscalização sobre a imensa evasão de divisas promovida pelas programadoras estrangeiras, o que termina por representar um fator de desequilíbrio para a balança comercial do País.

Entretanto, consideramos extemporâneo o tratamento do problema de forma iso-

lada – como o promovido pela proposição em comento – podendo vir a ser até mesmo danoso, no momento em que o conjunto de políticas demandadas para o desenvolvimento do setor tem merecido indispensável tratamento orgânico por parte dos Poderes Executivo e Legislativo, como atesta a recente aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2002, no final do último mês de abril”.

### II – Análise

Realmente, medidas mais amplas já foram tomadas pela lei 8.685, de 20 de julho de 1993, pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 e mais recentemente pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002.

Tal circunstância, por si só, não prejudicada, a nosso ver, a louvável iniciativa do proponente.

### III – Voto

Por essas razões, somos pelo arquivamento do presente projeto.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem), de autoria do nobre Deputado Wilson Santos, visa alterar a Lei nº 8.685, de 1993, promovendo a elevação da alíquota do imposto retido na fonte incidente sobre a remessa ao exterior de rendimentos provenientes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras.

O art. 2º da proposição em epígrafe fixa o referido imposto em quarenta por cento.

No ad. 30, o projeto de lei derroga os artigos conflitantes da Lei nº 9.340, de 1996, e da Lei nº 9.779, de 1999.

O projeto não recebeu emendas.

## II – Analise

Na Câmara dos Deputados, a proposição em tela foi apreciada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde recebeu parecer favorável, na forma das emendas apresentadas. Em exame na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

Este projeto foi discutido nesta Comissão de Assuntos Econômicos em 23 de abril de 2002, relatado pelo eminentíssimo Senador Antonio Carlos Juinior, que assim se manifestou em sua análise:

O projeto sob exame materializa o objetivo de aumentar o diferencial de custo entre a produção audiovisual nacional e a estrangeira, por via da tributação dos rendimentos respectivos destinados ao exterior. Atualmente, a alíquota do imposto de renda na fonte incidente nas remessas para o exterior, em decorrência da exploração ou da aquisição de audiovisuais estrangeiros, está estabelecida em vinte e cinco por cento.

Sem necessidade de brandir estatísticas, é fácil perceber e aceitar que, não obstante essa taxação, o mercado brasileiro de audiovisuais é inteiramente dominado pela produção alienígena. É suficiente dizer que a participação do cinema estrangeiro no mercado de exibição nacional é da ordem de noventa por cento.

A produção nacional, que já parte da desvantagem quantitativa, enfrenta ainda a enorme dificuldade de acesso aos canais televisivos e às salas de exibição. Concorrem para isso os sólidos laços e entrelaçamentos de interesses comerciais de há muito estabelecidos, que fisionomizam à feição e com os efeitos de um oligopólio em favor do produto estrangeiro.

No aspecto particular de custo, o produto nacional sofre ainda o efeito de algo parecido com o **dumping**, considerando que o produto importado, ainda que carregando um custo original medido na escala de milhões de dólares, tem, entretanto, a vantagem de ser amortizado em um mercado praticamente de âmbito mundial. Assim, por exemplo, um filme que tenha resultado de um orçamento de duzentos milhões de dólares pode ser exporta-

do (para venda ou exploração) para o Brasil a preços irrisórios, porque já foi amortizado não apenas no mercado interno americano, mas também pela venda para outros mercados tão dominados quanto o brasileiro. Assim, a receita por ele proporcionada no Brasil é meramente marginal e se adiciona diretamente à parcela de lucro.

Nesse mecanismo perverso, o mercado brasileiro existe como um segmento cativo, destinado a garantir escala de consumo e de amortização de custos, para produtos oriundos de grandes centros produtores externos.

Os orçamentos da produção nacional normalmente são modestos e muito menores que os da concorrência estrangeira. Todavia, mesmo o custo, assim baixo, se torna comparativamente alto, quando se lhe nega não apenas o mercado interno para recuperação de tais custos e realização de margens de lucro, mas, também e principalmente (dada a globalização que há muito tempo existe no setor), os mercados externos. Ou seja, o produto nacional não conta com escala de mercado suficiente para sua auto-sustentabilidade em condições de concorrência com o estrangeiro.

Certamente, a questão é complexa e sofre a interferência de um sem número de variáveis que ultrapassam mesmo o campo das cogitações meramente econômicas e mercadológicas.

Entretanto, importa ressaltar que tais considerações entraram na pauta de interesse do Senado Federal, por intermédio da Comissão de Educação, a partir da instalação da Subcomissão de Cinema Brasileiro, que esteve em atividade de agosto de 1999 a dezembro de 2000. Desde então, a complexidade da matéria apontou para o imperativo de prosseguir e aprofundar a participação do Senado Federal na definição das políticas definidoras dos rumos da indústria cinematográfica brasileira. Nesse cenário, foi criada, também no âmbito da Comissão de Educação, a Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática.

Por outro lado, ainda no ano que passou, foi editada a Medida Provisória nº 2.228, de 2001, que estabelece a política nacional de

cinema, com o intuito de promover a cultura brasileira, por intermédio do estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, propiciando a produção e a distribuição de filmes brasileiros nos diferentes segmentos de mercado, criando condições de ampliação de sua competitividade nos mercados interno e externo e privilegiando as empresas brasileiras. A tramitação da medida provisória, a implementação da política nacional de cinema e a atuação da recém criada Agência Nacional de Cinema (ANCINE) tem sido amplamente discutida pela Comissão de Educação, por intermédio, inclusive, da realização de audiências públicas, com a participação dos diferentes setores envolvidos na atividade cinematográfica.

Nesse sentido parece-nos de todo oportuno e pertinente que o projeto de lei em análise seja encaminhado à Comissão de Educação.

Efetivamente, decidiu-se, naquela assentada, pedir o prévio pronunciamento da Comissão de Educação, em que foi o projeto, relatado pelo ilustre Senador Saturnino Braga, em 21 de maio de 2002. É também oportuno transcrever a análise e conclusão daquela Comissão:

Em boa hora vem o projeto em tela para o exame da Comissão de Educação que, por intermédio da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática, vem acompanhando, discutindo e participando das deliberações relacionadas ao conjunto de questões que caracteriza o complexo cenário do cinema brasileiro.

De fato, desde o já distante 6 de abril de 1999, quando o projeto de lei em análise foi apresentado na Câmara dos Deputados, observou-se uma significativa alteração da conjuntura política relacionada à atividade cinematográfica e, por consequência, a redefinição das prioridades e dos mecanismos de fomento.

Para melhor situar o ambiente gerador dessas mudanças, é mister mencionar duas iniciativas, a primeira do Senado Federal e a segunda do Poder Executivo, que trouxeram para a cena do debate os problemas emergenciais do cinema nacional, como forma de promover a superação da grave crise

ocorrida no setor, exatamente em 1999: a instalação da Subcomissão do Cinema Brasileiro e a criação do Grupo Executivo para o Desenvolvimento da Indústria do Cinema (GEDIC).

A primeira, após o encerramento dos seus trabalhos, em dezembro de 2000, apontou para a pertinência e a necessidade de assegurar a participação permanente do Senado Federal na definição das políticas da área, o que motivou a criação da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática, no âmbito desta Comissão de Educação.

A segunda iniciativa culminou na edição da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, em tramitação no Congresso Nacional, que estabelece a política nacional de cinema, com o objetivo de propiciar o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, incrementando a produção e a distribuição da produção nacional nos diferentes segmentos de mercado e criando condições para a ampliação da sua competitividade nos mercados interno e externo. Para fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica, foi criada a Agência Nacional de Cinema (ANCINE), já em pleno exercício de suas abrangentes funções.

Por outro lado, editada pouco depois, a Medida Provisória nº 17, de 27 de dezembro de 2001, também versava sobre a matéria. Sobre essa, é indispensável informar que, no mês de abril, foi aprovado por Comissão Mista do Congresso Nacional o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2002 – cuja sanção é aguardada para os próximos dias –, que veio consolidar a atuação da ANCINE e regular importantes aspectos da cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) e seus respectivos valores.

Tanto a Condecine como os demais instrumentos recentemente definidos deverão incidir sobre todas as etapas de comercialização da obra audiovisual brasileira e a expectativa é de que as distorções do processo venham a ser corrigidas.

A novidade apresentada pela Condecine é exatamente a revisão dos valores estipula-

dos para a taxação sobre o lucro remetido ao exterior pelos detentores dos direitos de exploração comercial de obras audiovisuais estrangeiras exibidas no Brasil, sejam filmes, senados ou peças publicitárias. A alternativa para fugir do novo tributo passa a ser o investimento em co-produções. Para tanto, setenta por cento do percentual que as empresas pagam de imposto de renda sobre dividendos enviados para o exterior deverão ser revertidos para o financiamento de realizações audiovisuais brasileiras.

Não é difícil constatar que o aumento da contribuição devida pelo exibidor estrangeiro sempre esteve na pauta de fomento da indústria cinematográfica brasileira, a exemplo do que fazem países como a França, por exemplo. Nesse sentido, o bom intento do projeto de lei em exame é inquestionável. De fato, era premente a necessidade de se estipular algum tipo de cobro e fiscalização sobre a imensa evasão de divisas promovida pelas programadoras estrangeiras, o que termina por representar um fator de desequilíbrio para a balança comercial do País.

Entretanto, consideramos extemporâneo o tratamento do problema de forma isolada – como o promovido pela proposição em comento –, podendo vir a ser até mesmo danoso, no momento em que o conjunto de políticas demandadas para o desenvolvimento do setor tem merecido indispensável tratamento orgânico por parte dos Poderes Executivo e Legislativo, como atesta a recente aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2002, no final do último mês de abril.

### III – Voto

Pelo exposto, ao levar em conta os motivos indicados, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem).

Não obstante o lúcido pronunciamento da Comissão de Educação, conduzido pelo ilustre Relator para a matéria, e as alterações legais ocorridas recentemente no campo da produção cultural, entendo que persistem válidas as razões de mérito favoráveis ao projeto.

### III – Voto

Assim, voto pela aprovação integral do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001.

Sala da Comissão,

*Presidente*

Relator

### VOTO EM SEPARADO

#### I – Relatório

O PLC nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem) foi aprovado na Câmara dos Deputados, após apreciado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde recebeu parecer favorável, na forma das emendas apresentadas.

Apreciado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em 23 de abril de 2002, o Relator, Senador Antônio Carlos Júnior, pronunciou-se pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Educação, para exame, em vista das razões alegadas.

A 21 de maio de 2002, no âmbito da Comissão de Educação, o eminentíssimo Relator, Senador Roberto Saturnino, apresentou parecer pela rejeição do PLC nº 103, de 2001, após exaustiva análise da alteração de conjuntura e pela identificação de legislação superveniente à apresentação do projeto na Câmara dos Deputados.

Devolvido à Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Antero Paes de Barros, na reunião de 20 de maio de 2003, apresentou parecer pela aprovação da matéria, por entender o nobre Relator que, *não obstante o lúcido pronunciamento da Comissão de Educação, conduzido pelo ilustre Relator para a matéria, e as alterações legais ocorridas recentemente no campo da produção cultural, (4) persistem válidas as razões de mérito favoráveis ao projeto.* Na ocasião, foi concedida vista coletiva, nos termos regimentais.

#### II – Análise

A despeito de concordar com o princípio que inspira a proposição e o referido parecer, que com ela se harmoniza, entendo necessário fazer algumas ponderações.

Em primeiro lugar, é mister enfatizar que o exame da matéria realizado no âmbito da Comissão de Educação, por intermédio da Subcomissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática, apresentou sólidos argumentos forjados em sua trajetória de acompanhamento e discussão das recentes deliberações relacionadas à questão do cinema brasileiro.

Nesse sentido, caberia, de inicio, apontar a alteração da conjuntura política relacionada à atividade cinematográfica e a respectiva redefinição das prioridades e dos mecanismos de fomento relativos às obras audiovisuais brasileiras verificadas desde o dia 6 de abril de 1999 – data de apresentação do projeto na Câmara dos Deputados –, até o presente momento.

Encontra-se em tramitação no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001, que estabelece a política nacional de cinema, no intuito de propiciar o estímulo ao desenvolvimento da indústria cinematográfica, por intermédio do incremento da produção e da distribuição da produção filmica brasileira nos diferentes segmentos de mercado, com evidentes consequências de ampliação da competitividade nos mercados interno e externo. Ao mesmo tempo, com a tarefa de fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica, a medida provisória criou a Agência Nacional de Cinema (ANCINE), em pleno exercício de suas funções.

Mais recentemente, com a promulgação da Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, consolidou-se um conjunto de ações em favor do cinema nacional, para o qual contribuiu, de forma fundamental, o trabalho da Comissão Permanente de Cinema, Comunicação Social e Informática do Senado Federal. A legislação em vigor respalda a atuação da Ancine e regula a aplicação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE).

A propósito, essa contribuição veio revisar os valores estipulados para a taxação sobre o lucro remetido ao exterior pelos detentores dos direitos de exploração comercial de filmes estrangeiros exibidos no Brasil, oferecendo, como alternativa ao pagamento do novo imposto, o investimento em co-produções. Nesse caso, setenta por cento do percentual que as empresas pagam de imposto de renda sobre dividendos enviados ao exterior podem ser revertidos para o financiamento de filmes brasileiros.

Considere-se, por fim, que entendemos o tratamento isolado da matéria não apenas inoportuno, como, sobretudo, superado.

### III – Voto

Pelo exposto, voto, contrariamente ao entendimento do Senhor Relator, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001 (nº 550, de 1999, na origem) por esta Comissão.

Sala da Comissão, – Senador **Geraldo Mesquita**.

#### PARECERES Nº 1.799 e 1.800, DE 2005

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005, (nº 3.729/97, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.**

#### PARECER Nº 1.799, DE 2005

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Ramez Tebet**

Relator **ad hoc**: Senador **Maguito Vilela**

### I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005, que *dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos*.

O projeto foi apresentado pelo Deputado Osvaldo Coelho e aprovado na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, constituído de dez artigos e dois anexos.

O art. 1º indica o objeto da lei eventualmente aprovada.

O art. 2º obriga a identificação, pelas empresas fabricantes ou importadoras, dos materiais empregados na fabricação de calçados e artefatos.

O art. 3º estabelece que os símbolos de identificação devem caracterizar a natureza do material empregado na fabricação do calçado e fixa a forma e o local em que devem ser apostos, para facilitar a identificação pelo consumidor.

O art. 4º prevê que, no caso de emprego de diferentes materiais, o símbolo identificador deve representar o material que componha mais de 50%~, superfície.

O art. 5º fixa a forma e local do símbolo identificador do material utilizado na fabricação de obras de couro, artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes, arrolados no anexo II.

O art. 6º disciplina a identificação de materiais empregados na fabricação de estofados, móveis e automotivos.

O art. 7º define, para os fins do projeto, couro, raspa de couro, aglomerado de couro, couro ao cromo, couro ao tanino natural, plástico, borracha, elastômero, mistura, tecido, calçado, calçado de couro, cabedal, forro, solado, salto e palmilha de montagem.

O art. 8º proíbe a utilização da palavra couro e seus derivados para identificar materiais não constituídos de pele animal.

O art. 9º prevê a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990-, em especial em seu art. 66, no caso de descumprimento dos dispositivos da nova lei, se aprovada, sem prejuízo de outras cominações legais.

O art. 10 estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

O anexo I arrola os calçados aos quais o projeto se refere, e o anexo II arrola outros artigos em couro (obras de couro, artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes) também incluídos nas disposições do projeto.

Por fim, a revogação do art. 82 da Lei nº 8.245, de 1991, objetiva a supressão do preceito do art. 3º, VII, da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990. Tal dispositivo exclui a impenhorabilidade do bem de família de fiador de contrato de locação.

Em sua justificação, o autor afirma que o projeto tem por objetivo dar tratamento legal à NBR 9236, da Associação Brasileira de Normas Técnica, que trata da mesma matéria. O autor expressa, ainda, a preocupação dos fabricantes de couro e das autoridades nacionais com o uso inadequado da expressão “couro sintético”, porque, embora semelhante ao couro, tal material é nocivo à saúde e tem menor durabilidade.

No Senado, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos

## II – Análise

Em respeito ao art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), esta Comissão buscará restringir-se ao exame da constitucionalidade e da juridicidade do PLC nº 2, de 2005, deixando a análise do mérito para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto de lei analisado versa sobre regulação da produção e proteção do consumidor, ma-

térias da competência da União (arts. 22, I e IV, e 24, I e V, da Constituição), compreendidas entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima, por força do **caput** do art. 61 da Constituição e porque a matéria não se inclui entre as reservas do § 1º do mesmo artigo.

Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, esteja em conflito com o teor do projeto em exame. Ao contrário, o estabelecimento de regras objetivas para a identificação dos materiais utilizados na produção de calçados e artefatos semelhantes realiza o princípio da defesa do consumidor, que é obrigação do Estado e princípio geral da atividade econômica, como rezam os arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição. Além da ação governamental dirigida à Política Nacional das Relações de Consumo (art. 4º, II, do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), cabe ao Congresso Nacional editar leis que promovam a proteção dos interesses dos consumidores, cuja vulnerabilidade é reconhecida.

O Código de Defesa do Consumidor já estabelece o direito genérico a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço” (art. 6º, III) e preceitua que “a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Evidentemente a existência dessas normas genéricas não impede que sejam editados dispositivos específicos que protejam, de forma mais meticulosa, o direito do consumidor à informação acerca das peculiaridades de determinados produtos. É o caso das normas do PLC nº 2, de 2005, que, em linha com os citados dispositivos da Constituição e do Código de Defesa do Consumidor, robustecem o direito do consumidor de calçados e de outros artefatos de couro ou assemelhados a informações claras e precisas sobre esses produtos.

## III – Voto

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 2, de 2005.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 2 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/08/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<u>Antônio Carlos Magalhães</u>
RELATOR: "AD HOC":	<u>Maguito Vilela</u>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA (RELATOR "AD HOC")	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/06/2005

(\*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(\*\*) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

**PARECER Nº 1.800, DE 2005**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Arthur Virgílio

**I – Relatório**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005 (PL nº 3.729, de 1997, na origem), que *dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos.*

O projeto, de autoria do Deputado Osvaldo Coelho, foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, sendo composto por dez artigos e dois anexos.

A proposição pretende obrigar as empresas fabricantes de calçados e artefatos de couro, bem como as importadoras, a identificarem, por meio de símbolos, os materiais empregados na fabricação dos respectivos produtos, quando destinados ao mercado brasileiro.

De forma detalhada, a proposta prevê que os símbolos e números de identificação devem caracterizar a natureza do material empregado na fabricação do calçado, definindo a forma e o local em que devem ser apostos, para facilitar a identificação pelo consumidor. No caso de emprego de diferentes materiais, o símbolo identificador deve representar o material que componha mais de 50% da superfície.

O projeto prevê a forma e local do símbolo identificador do material utilizado na fabricação de obras de couro, artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes, arrolados no anexo II, bem como disciplina a identificação de materiais empregados na fabricação de estofados, móveis e automotivos.

Em seu art. 7º, estabelece o que deve se entender, para os fins da lei, por couro, raspa de couro, aglomerado de couro, couro ao cromo, couro ao tanino natural, plástico, borracha, elastômero, mistura, tecido, calçado, calçado de couro, cabedal, forro, solado, salto e palmilha de montagem.

Já o art. 8º proíbe a utilização da palavra couro e seus derivados para identificar materiais não constituídos de pele animal.

No art. 9º, prevê-se a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor– Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 –, em especial em seu ad. 66, no caso de descumprimento dos dispositivos da nova lei, sem prejuízo de outras cominações legais.

Finalmente, o anexo I elenca os calçados aos quais o projeto se refere e o anexo II arrola outros artigos em couro (obras de couro, artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes) também incluídos nas disposições do projeto.

Em sua justificação, o autor afirma que o projeto tem por objetivo dar tratamento legal à NBR 9236, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da mesma matéria. Aponta, ainda, a preocupação dos fabricantes de couro e das autoridades nacionais

com o uso inadequado da expressão “couro sintético”, porque, embora semelhante ao couro, tal material é nocivo à saúde e tem menor durabilidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal (CCJ) já se manifestou pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Não foram apresentadas emendas ao projeto na presente Comissão.

**II – Análise**

O Código de Defesa do Consumidor estabelece o direito genérico à “informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço” (art. 62, III), e preceitua que “a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Como bem destacou o parecer da CCJ, a existência dessas normas genéricas não impede que sejam editados dispositivos específicos que protejam, de forma mais meticulosa, o direito do consumidor à informação acerca das peculiaridades de determinados produtos.

Essa medida se impõe, principalmente tendo em vista que os modernos processos tecnológicos tornam difícil ao consumidor distinguir um produto confeccionado com couro de um outro feito de material sintético, o que é comum acontecer não só no mercado de calçados, como também no de bolsas, vestuário e estofados. Nesse contexto, muitas vezes o consumidor adquire um produto mais barato, supondo que é feito de couro, ou paga por um produto de material sintético o preço de um produto de matéria-prima superior, como é o caso do couro.

Dessa forma, julgamos pertinente e oportuna a iniciativa do nobre Deputado Osvaldo Coelho de regulamentar a matéria. A proposição de fato reforça o direito do consumidor de calçados e outros artefatos de couro a informações claras e precisas sobre esses produtos, fornecendo meios para coibir práticas nocivas ao consumidor. Na medida em que o produtor fica obrigado a esclarecer o consumidor sobre a verdadeira qualidade do produto, evita-se que sejam vendidos produtos confeccionados com couro sintético como se fossem de couro natural, facilitando também a aferição do justo valor cobrado pelos comerciantes.

Adicionalmente, a proposta incentiva a indústria beneficiadora de couros a aumentar a produção de couros manufaturados com maior valor agregado e a melhorar a qualidade do produto fabricado no País, em função da maior visibilidade e da valorização dos produtos que utilizam o couro como matéria-prima.

**III – Voto**

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 2, de 2005, nos termos apresentados.

Sala da Comissão,

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 02, DE 2005.**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/09/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): JENYDOR ARTHUR VIRGÍLIO

**Bloco da Minoria (PFL e PSDB)**

CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
GILBERTO GOELLNER (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
VAGO	7-ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB)

**PMDB**

RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
LUIZ OTÁVIO	2-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VAGO
MÃO SANTA	4-PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5-ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	6-GERSON CAMATA
VALDIR RAUPP	7-ALMEIDA LIMA
JOSÉ MARANHÃO	8-VAGO

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO CAPIBERIBE (PSB)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (SEM PARTIDO)	7-SERYS SLHESSARENKO (PT)

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

V – produção e consumo;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redacção dada Dela Emenda Constitucional nº 18. de 19981)

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

**e)** criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redacção dada Dela Emenda Constitucional nº 32. de 2001)

**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reservailncluída Dela Emenda Constitucional n2 18. de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

V – defesa do consumidor;

**LEI N° 8.009, DE 29 DE MARÇO DE 1990**

**Dispõe sobre a impenhorabilidade do bem de família.**

Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação. (Incluído pela Lei nº 8.245. de 1-10-91)

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redacção dada Dela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

**Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.**

Art. 82. O art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

Art. 3º .....

VII – por obrigação decorrente de fiança concedida em contrato de locação!

**PARECER Nº 1.801, DE 2005**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, de autoria dos Senadores Valmir Amaral e Eurípedes Camargo, que altera o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos**

**destinatários de programas habitacionais, e Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 1.144, de 2003).**

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

**I – Relatório**

Os projetos acima epigrafados vêm ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. São proposições que têm por finalidade facultar a venda direta de lotes, por interesse social, ou, por outras palavras, dispensar de licitação a venda de imóveis aos destinatários de programas habitacionais.

Em face de requerimento apresentado para tramitação conjunta, a matéria foi-me encaminhada para a devida apresentação de relatório global.

No processo de discussão, além da Emenda nº 1, por este relator apresentada, foram apreciadas e aprovadas também as Emendas de nº 2 a nº 6, da autoria do Senador Aloizio Mercadante, todas no sentido de aperfeiçoar a matéria tratada.

**II – Análise**

Não resta a menor dúvida quanto à preocupação dos dignos autores em propugnar pela regularização da situação de milhares de famílias que habitam em moradias edificadas em terrenos de titularidade irregular, mas, cotejando as duas proposições, optei por dar preferência ao PLS nº 294, de 2003, que, apesar de ser o mais recente, é o que disciplina a matéria de modo mais abrangente, inclusive e especialmente referindo-se expressamente não só à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula as licitações públicas, como também à Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União.

Tal escolha tem respaldo na alínea **b** do inciso II do art. 260 do Regimento Interno, segundo a qual terá precedência o projeto mais antigo sobre os mais

recentes, quando originários da mesma Casa, salvo se entre eles houver algum que regule a matéria com maior amplitude.

Para enfatizar mais ainda a oportunidade e conveniência de aprovação da presente matéria, reproduzo, nesta assentada, trechos do relatório dantes mencionado:

Todos sabemos que a moradia é um dos direitos sociais consagrados em nosso ordenamento constitucional (CF. art. 6º). No inciso XXIII do art. 5º também do Texto Fundamental está escrito que “a propriedade atenderá a sua função social”. A função social da propriedade constitui igualmente um dos princípios que informam a ordem econômica, nos estritos termos do inciso III do art. 170 da Carta Magna.

Celso Ribeiro Bastos, em seu **Dicionário de Direito Constitucional** (Saraiva, 1994, pág. 74) ensina que “a propriedade como direito fundamental não poderia deixar de compatibilizar-se com a sua destinação social; por conseguinte, tem necessidade de harmonizar-se com os fins legítimos da sociedade. (...) A chamada função social da propriedade nada mais é do que o conjunto de normas da Constituição que visa, por vezes até com medidas de enorme gravidade jurídica, recolocar a propriedade na sua trilha normal”.

Realmente, o § 4º do art. 182 da Constituição assim estabelece:

Art. 182. ....  
.....

§ 4º É facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública...

Ora, se a lei impõe ao particular certos deveres para que, sob ameaça de severas medidas coercitivas, promova a utilização efetiva de sua propriedade, o Poder Público também deve envidar esforços para que sua propriedade cumpra verdadeira função social, atendendo aos anseios da coletividade, especialmente nesse aspecto da moradia, um dos valores sociais da mais alta importância, como a saúde, a educação, a previdência social etc.

Aliás, esse entendimento advém do que está previsto no inciso III do art. 2º do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.527, de 10 de julho de 2003), onde se lê que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Por fim, o projeto enseja a oportunidade de que importantes aperfeiçoamentos possam ser oferecidos, sob a forma das emendas abaixo relacionadas, sendo, como já dito, a primeira da autoria deste relator e as demais da iniciativa do Senador Aloizio Mercadante.

As emendas em referência possibilitarão: 1) a venda de imóveis da União que não fazem parte de sua reserva técnica, muitos deles desocupados, onerosos e de necessidade questionável; 2) a inibição de fraude ou simulação; 3) a limitação a um lote, do direito de aquisição que se pretende adotar, para coibir a utilização indevida do direito que se quer garantir; 4) a evitação de eventuais impasses, na hipótese de falecimento do ocupante; 5) a responsabilização civil e penal dos que tenham promovido o parcelamento ilícito de terras públicas para fins urbanos; 6) a regulamentação da lei que se objetiva pelo Poder Executivo.

### III – Voto

Considerando que compete à União legislar sobre o tema, que o Congresso Nacional tem competência para sobre ele dispor, que o poder de iniciativa é geral e, finalmente, que foi observada a boa técnica legislativa, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 294, de 2003, com a Emenda nº 1, do Relator, e com as demais cinco emendas, apresentadas pelo Senador Aloizio Mercadante, ficando prejudicado o PLS nº 259, de 2003.

## EMENDA Nº 1 – CCJ

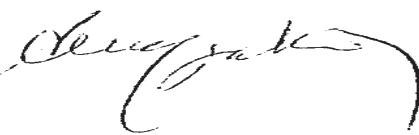
Dê-se ao art. 8º do PLS nº 294, de 2003, a seguinte redação:

Art. 8º O art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º:

“Art. 23. ....  
.....

§ 2º A União poderá, ainda, alienar bens imóveis de sua propriedade, eventualmente excluídos da reserva técnica de seus órgãos ou entidades, desde que haja manifestação expressa do respectivo ente ao qual estiver afetado o bem, quando inexistir interesse ou conveniência na sua manutenção.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2005.



## IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, com as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003:

## EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 8º do PLS nº 294, de 2003, a seguinte redação:

Art. 8º O art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º:

“Art. 23. ....  
.....

§ 2º A União poderá, ainda, alienar bens imóveis de sua propriedade, eventualmente excluídos da reserva técnica de seus órgãos ou entidades, desde que haja manifestação expressa do respectivo ente ao qual estiver

afetado o bem, quando inexistir interesse ou conveniência na sua manutenção.

..... (NR)”

## EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao inciso I do art. 2º do PLS nº 294, de 2003, a seguinte redação:

Art. 2º .....

I – comprovar a ocupação efetiva do terreno há pelo menos 5 (cinco) anos, na data de publicação desta lei;

## EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º O ocupante só poderá adquirir, na forma desta lei, um único lote em todo território nacional.

## EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprime-se o parágrafo único do art. 3º do PLS nº 294, de 2003.

## EMENDA Nº 5 – CCJ

Acresça-se ao projeto o seguinte art. 11 renumerando-se subsequente:

Art. 11. A efetividade do disposto nesta lei não afasta as cominações civis e penais a que estão sujeitos os que tenham promovido, direta ou indiretamente, o parcelamento ilícito de terras públicas para fins urbanos, especialmente as previstas no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

## EMENDA Nº 6 – CCJ

Acresça-se o seguinte dispositivo como antecedente imediato da cláusula de vigência:

Art. O Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2005.  
– Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO: PLS Nº 294 DE 2003**

(TRAMITA EM CONJUNTO COM PLS Nº 259/2003)  
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/09/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EVENTUAL:	<i>Jefferson Peres</i>
RELATOR:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
<b>BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)</b>	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (RELATOR)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA (PMDB) <sup>(4)</sup>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) <sup>(1)</sup>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR <sup>(1)</sup>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,<sup>(2)</sup>, PL e PPS)</b>	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcídio AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CABEDEBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTE
SERYS SHLESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
VAGO <sup>(5)</sup>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-(VAGO)
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PRESIDENTE EVENTUAL)	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 15/09/2005.

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vilela encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

(4) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

(5) O Senador João Batista Motta deixou de integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 15/09/2005.

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**PROPOSIÇÃO : PLS Nº 294 , DE 2003**  
*(Tramita em conjunto com o PLS nº 259, de 2003)*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURNINHO	X			
ALMEIDA LIMA (PMDB) <sup>4</sup>					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA (PDT) <sup>1</sup>	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) <sup>1</sup>				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>2</sup> , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>2</sup> , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA					4 - JOÁO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI					5 - SIRIÁ MACHADO	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
SÉRYS SLHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					1 - NEY SUASSUNA	X			
VAGO <sup>3</sup>					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO	X				3 - SÉRGIO CABRAL (VAGO)				
ROMERO JUCÁ					5 - LEONMAR QUINTANILHA				
AMIR LANDO					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
PEDRO SIMON					SUPLENTE - PDT				
TITULAR - PDT					1 - OSMAR DIAS				
JEFFERSON FERES									
<b>TOTAL:</b>	<b>16</b>	<b>SIM:</b>	<b>15</b>	<b>NÃO:</b>	<b>—</b>	<b>ABSTENÇÃO:</b>	<b>—</b>	<b>AUTOR:</b>	<b>—</b>

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 09 / 2005

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 15/09/2005)

<sup>(1)</sup> Vaga ocupada por cessão do PSDB.<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco ao Governo em 08/06/2005.<sup>(3)</sup> O Senador Maguito Vieira encontra-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.<sup>(5)</sup> O Senador João Batista Motta deixou de integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 15/09/2005.

Senador JEFFERSON FERES

Presidente EVENTUAL  
Presidente EVENTUAL

Presidente de QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

Presidente de QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**A PROPOSIÇĀ : PLN N°294, DE 2003**  
**(juntamente com o PLN n.º 299 de 2003).**

TOTAL 16 and 15

SALA DAS REUNIÕES EM 22 / 09 / 2005

**Presidente-EVENTUALE**  
**SENADOR J. R. A. D. O. C. E. L. D. O.**  
**PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)**

Presidente EVENTUAL

DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

EFFECTO

卷之三

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vilhena encontra-se licenciado do cargo durante o período

(4) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

Constituição, Justiça e Cidadania em 15/09/2005.

**EMENDAS N°S 5 - CCJ e 6 - CCJ AC  
PROPOSIÇÃO: PL 5 N° 294, DE 2003**

*(Oitavaria em conjunto com o PLS n.º 259, de 2003):*

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA		X		
CÉSAR BORGHS	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPIÑO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO		X		
ALMEIDA LIMA (PMDB) <sup>4</sup>					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VÍRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÉNCIO DA FONSECA (PDT) <sup>1</sup>	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL) <sup>1</sup>				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(2)</sup> , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, <sup>(2)</sup> , PLE, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE			X		1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPlicY	X				2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIAIS				
MAGNO MALTA					4 - JOAO CABIBERIBE				
IDEI SALVATTI					5 - SIBAMACHADO		X		
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI		X		
SERYS SLHESSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEbet					1 - NEY SUASSUNA		X		
VAGO <sup>5</sup>					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO	X				3 - SÉRGIO CABRAL				
ROMERO JUCÁ					(VAGO)				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA		X		
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉREZ					1 - OSMAR DIAS				
<b>TOTAL:</b>	<b>16</b>	<b>SIM:</b>	<b>14</b>	<b>NÃO:</b>	<b>—</b>	<b>ABSTENÇÃO:</b>	<b>—</b>	<b>AUTOR:</b>	<b>4</b>

**SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 09 / 2005**

**Senador JEFFERSON PÉREZ**  
Presidente EVENTUAL

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETIVO DE QUÓRUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 15/09/2005)

(1) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(2) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(3) O Senador Maguito Vieira encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17/08/2005 a 13/01/2006.

(4) O Senador Almeida Lima passou a integrar a bancada do PMDB em 18/08/2005.

(5) O Senador João Batista Motta deixou de integrar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 15/09/2005.

**TEXTO FINAL**  
**DO PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 294, DE 2003, NA COMISSÃO DE**  
**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

**Dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº. 9.636, de 15 de maio de 1998, e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Havendo interesse público e social devidamente justificados, a União poderá, dispensados os procedimentos do art. 24 da Lei nº. 9.636, de 15 de maio de 1998, vender diretamente lotes de terrenos situados em áreas urbanas, ou passíveis de serem urbanizadas, aos ocupantes de boa-fé, para construção de unidade habitacional, obedecidas as normas sobre parcelamento do solo urbano e ambientais.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, considera-se ocupante apenas a pessoa física.

Art. 2º Para habilitar-se à aquisição dos lotes de terrenos pertencentes à União, o ocupante de boa-fé deverá, concorrentemente:

I – comprovar a ocupação efetiva do terreno há pelo menos 5 (cinco) anos, na data de publicação desta lei;

II – possuir justo título;

III – provar que pagou ou está pagando pelo lote de terreno;

IV – estar quite com as obrigações tributárias relativas à ocupação;

V – assinar termo de compromisso de que utilizará o imóvel para construção ou fixação de seu domicílio.

§ 1º A posse poderá ser provada por qualquer dos meios em direito admitidos.

§ 2º Considera-se justo título o contrato ou qualquer outro instrumento firmado entre o possuidor e o empreendedor do loteamento ou suposto proprietário.

§ 3º O contrato de compra e venda será rescindido, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, se o comprador prestar declaração falsa no processo de habilitação à compra, hipótese em que fará jus à devolução das quantias eventualmente pagas, sem reajuste ou correção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 3º O ocupante só poderá adquirir, na forma desta lei, um único lote em todo território nacional.

Art. 4º A venda direta será sempre precedida de avaliação efetuada com base no valor do lote de terreno, excluídas as benfeitorias promovidas pelo efetivo ocupante.

Art. 5º A venda poderá ser parcelada, mediante pagamento de sinal correspondente a, no mínimo, dez por cento do valor de avaliação e o restante em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, observadas as condições previstas nos arts. 27 e 28 da Lei nº. 9.636, de 1998.

Art. 6º O contrato de compra e venda, ainda que o pagamento integral do lote de terreno seja feito à vista, conterá cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de cinco anos, vender, prometer vender ou ceder, a qualquer título, seus direitos sobre o lote de terreno adquirido na forma desta lei.

Art. 7º Os recursos auferidos nas vendas diretas dos lotes de terrenos serão destinados à construção de moradias populares nos Estados e no Distrito Federal e a obras de infra-estrutura nos assentamentos habitacionais para populações de baixa renda.

Art. 8º O art. 23, da Lei nº. 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação ao § 1º, acrescido do § 2º que se segue, renumerando-se o atual § 2º como § 3º:

“Art. 23. ....”

§ 1º A alienação ocorrerá quando não houver interesse em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à proteção ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade.

§ 2º A União poderá, ainda, alienar bens imóveis de sua propriedade, eventualmente excluídos da reserva técnica de seus órgãos ou entidades, desde que haja manifestação expressa do respectivo ente ao qual estiver afetado o bem, quando inexistir interesse ou conveniência na sua manutenção.

§ 3º .....” (NR)

Art. 9º O art. 24, da Lei nº. 9.636, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita, preferencialmente, mediante concorrência ou leilão observadas as seguintes condições.” (NR)

Art. 10. Inclua-se, no inciso I do art. 17 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a seguinte alínea **g**:

“Art. 17. ....”

I – .....

.....  
**g)** alienação direta de lotes de terrenos situados em áreas urbanas ou passíveis de serem urbanizadas aos ocupantes de boa-fé, na forma da lei.” (NR)

Art. 11. A efetividade do disposto nesta Lei não afasta as cominações civis e penais a que estão sujeitos os que tenham promovido, direta ou indiretamente, o parcelamento ilícito de terras públicas para fins urbanos, especialmente as previstas no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 12. O Poder Executivo expedirá o regulamento desta Lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2005.

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao inciso I do Art. 2º do PLS nº 294, de 2003, a seguinte redação:

“I – comprovar a ocupação efetiva do terreno há pelo menos 5 (cinco) anos, na data de publicação desta Lei;”

#### Justificação

Levando em conta a legislação brasileira em vigor, a expressão “ocupação efetiva” melhor se coaduna com os objetivos do projeto do que o termo “posse”. Além disso, ao estabelecer o prazo mínimo de ocupação de 5 (cinco) anos o Projeto inibe possibilidades de fraude ou simulações.

Sala das Sessões, 22-9-2005. – Senador **Aloizio Mercadante**.

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao caput do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º O ocupante só poderá adquirir, na forma desta Lei, um único lote em todo o território nacional.”

#### Justificação

Esta emenda amplia a vedação imposta pelo Projeto, explicitando que cada ocupante só poderá fazer jus a um único lote em todo território nacional e não em cada Estado ou no Distrito Federal, como assegurava a redação original do projeto. Assim, busca-se coibir a utilização indevida do direito que o projeto visa a garantir.

Sala das Sessões, 22-9-2005. – Senador **Aloizio Mercadante**.

#### EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprime-se o parágrafo único do art. 3º do PLS nº 294, de 2003.

#### Justificação

A emenda tem o objetivo de evitar eventuais impasses jurídicos futuros, em hipóteses como a de falecimento do ocupante.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2005.

– Senador **Aloizio Mercadante**.

#### EMENDA Nº 5–CCJ

(Ao PLS nº 294, de 2003)

Acresça-se ao projeto o seguinte art. 11, renumerando-se o subseqüente:

“Art. 11 – A efetividade do disposto nessa lei não afasta as cominações civis e penais a que estão sujeitos os que tenham promovido, direta ou indiretamente, o parcelamento ilícito de terras públicas para fins urbanos, especialmente as previstas no art. 50 e seguintes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.”

Sala das Sessões, 22-9-2005. – Senador **Aloizio Mercadante**.

#### EMENDA Nº 6–CCJ

(Ao PLS nº 294, de 2003)

Acresça-se o seguinte dispositivo como antecedente imediato da cláusula de vigência.

“Art. O Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei.”

#### Justificação

Esta emenda reserva ao Poder Executivo a prerrogativa de regulamentar o referido projeto quando convertido em lei. Com isto, poderá o Executivo disciplinar, ao nível da administração pública, os trâmites necessários pra a aplicação da lei, garantindo sua eficácia.

Sala das Sessões, 22-9-2005. – Senador **Aloizio Mercadante**.

Ofício nº 142/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Exce-

lência que, em Reunião Extraordinária realizada em 22 de setembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, que “dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, de autoria do Senador Paulo Octávio, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, que “altera o art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais”, de autoria dos Senadores Valmir Amaral e Eurípedes Camargo, que tramita em conjunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I – parcelamento ou edificação compulsórios;
- II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez

anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

**Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências**

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública:

I – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;

II – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

III – fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

Pena: Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido:

I – por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;

II – com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ressalvado o disposto no art. 18, §§ 4º e 5º, desta lei, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 9.785, 29-1-99)

Pena: Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

**Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.**

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

.....  
III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.**

**I – Relatório**

Por incumbência do Exmº Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, cabe-nos a relatoria do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que altera a Lei nº 8.666, de 21-6-1993, de forma a modificar dispositivo relacionado à dispensa de licitação no caso de imóveis de propriedade pública, no âmbito de programas habitacionais.

Além disso, o projeto prevê seleção pública para identificar os beneficiários das aquisições, adotando como critérios itens como a renda familiar, condição de moradia e o fato de estar ou não ocupando o bem imóvel.

Com isso, não só os programas habitacionais de interesse social poderiam ser objeto de dispensa do processo licitatório, mas outros programas imobiliários criados pelas políticas públicas.

Registre-se que permanece inalterada a exigência de autorização legislativa para a efetiva alienação dos bens imóveis pertencentes à administração.

Não foi detectada constitucionalidade na iniciativa do alvitre, nem óbices de técnica legislativa.

**II – Voto**

Dianete do exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa adequada do projeto sob exame.

Sala da Comissão, – Senador **Renan Calheiros**, Relator.

**REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 2003**

Nos termos do disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto do PLS nº 259, de 2003, que “altera o artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, para dispensar de licitação e transferência de imóveis aos destinatários de

programas habitacionais”, com o PLS nº 294, de 2003, que “dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993”, por versarem sobre matéria correlata.

Saia das Sessões, 18 de novembro de 2003.  
– Senador **Valmir Amaral**.

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

**I – Relatório**

Nos termos regimentais, vem à consideração desta decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 294, “dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Pelo art. 1º, prevê-se que, havendo interesse público e social devidamente justificados, a União poderá vender diretamente lotes de terrenos situados em áreas urbanas, ou passíveis de serem urbanizadas, aos ocupantes de boa-fé, para construção de unidade habitacional, obedecidas as normas referentes ao parcelamento do solo urbano.

O art. 2º estabelece os critérios para que o possuidor de boa-fé se habilite à aquisição; também conceitua o que seja justo título.

Na dicção do art. 3º está previsto que o possuidor somente poderá adquirir, na forma dessa lei, um único lote no Estado ou no Distrito Federal.

Além desses dispositivos, que são os principais, o projeto cuida ainda da alteração da Lei nº 9.636, de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis do domínio da União, e da Lei nº 8.666, de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, com vistas a propiciar a alienação direta de que cogita a iniciativa.

**II – Análise**

O problema da moradia em Brasília, cidade que nasceu em pleno cerrado do Planalto Central, como de resto em todo o País, continua a desafiar a iniciativa e a vontade política das autoridades constituídas.

O próprio Ministro das Cidades, em entrevista ao **Correio Braziliense** de 9 de setembro corrente, deu notícia de que o setor imobiliário do País registra o déficit de 6,6 milhões de moradias, sendo que no Distrito Federal existem cerca de 106 mil famílias sem casa.

O nobre Senador Paulo Octávio, profundo conchedor dos assuntos fundiário e imobiliário da Capital da República, traz à consideração do Congresso Na-

cional este projeto de lei, cujo objetivo é, em grande parte, resolver a situação de milhares de famílias que têm suas residências construídas em lotes que até hoje não tiveram a titularidade regularizada. Sua Excelência é enfático ao assinalar:

A apresentação deste projeto foi motivada pelo drama compartilhado por cerca de 500 mil pessoas no Distrito Federal, que moram nos denominados condomínios irregulares e há tempos convivem com a ameaça de serem despojadas de lotes e terrenos que adquiriram de boa-fé.

É fato notório que, nos últimos anos, o Distrito Federal convive com o problema da multiplicação de condomínios e loteamentos em terras públicas. Dados oficiais apontam a existência de mais de 300 (trezentos).

Recentemente, em 9 de julho de 2003 (Acórdão de nº 831/2003 – TCU – Plenário), em resposta à consulta formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União considerou válida a aplicação da Lei nº 9.262, de 1996. Esse diploma legal permite a venda direta, independentemente de procedimento licitatório, de terras da União localizadas na Área de Proteção Ambiental do rio São Bartolomeu, no Distrito Federal.

Todos sabemos que a moradia é um dos direitos sociais consagrados em nosso ordenamento constitucional (CF, art. 60). No inciso XXIII do art. 5º, também do Texto Fundamental, está escrito que “a propriedade atenderá a sua função social”. A função social da propriedade constitui igualmente um dos princípios que informam a ordem econômica, nos estritos termos do inciso III do art. 170 da Carta Magna.

Celso Ribeiro Bastos, em seu **Dicionário de Direito Constitucional** (Saraiva, 1994, pág. 74) ensina que “a propriedade como direito fundamental não poderia deixar de compatibilizar-se com a sua destinação social; por conseguinte, tem necessidade de harmonizar-se com os fins legítimos da sociedade. (...) A chamada função social da propriedade nada mais é do que o conjunto de normas da Constituição que visa, por vezes até com medidas de enorme gravidade jurídica, recolocar a propriedade na sua trilha normal”.

Realmente, o § 4º do art. 182 da Constituição assim estabelece:

Art. 182. ....

.....  
§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área inclu-

ída no plano diretor, exigir, nos termos da Lei Federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I – parcelamento ou edificação compulsórios;
- II – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Ora, se a lei impõe ao particular certos deveres para que, sob ameaça de severas medidas coercitivas, promova a utilização efetiva de sua propriedade, o Poder Público também deve envidar esforços para que sua propriedade cumpra verdadeira função social, atendendo aos anseios da coletividade, especialmente nesse aspecto da moradia, um dos valores sociais da mais alta importância, como a saúde, a educação, a previdência social e outros.

Aliás, esse entendimento advém do que está previsto no inciso III do art. 2º do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.527, de 10 de julho de 2003), onde se lê que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

mediante cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Por todas essas razões, acreditamos que a iniciativa do eminentíssimo Senador pelo Distrito Federal é meritória e merece ser transformada em lei.

### III – Voto

Considerando as razões e fundamentos acima expendidos, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 294, de 2003.

Sala da Comissão, – **Antonio Carlos Magalhães**, Relator.

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

### I – Relatório

Nos termos regimentais, vem a consideração desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, que “dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

Pelo art. 1º, prevê-se que, havendo interesse público e social devidamente justificados, a União poderá vender diretamente lotes de terrenos situados em áreas urbanas, ou passíveis de serem urbanizadas, aos ocupantes de boa-fé, para construção de unidade habitacional, obedecidas as normas referentes ao parcelamento do solo urbano.

O art. 2º estabelece os critérios para que o possuidor de boa-fé se habilite à aquisição; também conceitua o que seja justo título.

Na dicção do art. 3º está previsto que o possuidor somente poderá adquirir, na forma dessa lei, um único lote no Estado ou no Distrito Federal.

Além desses dispositivos, que são os principais, o projeto cuida ainda da alteração da Lei nº 9.636, de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis do domínio da União, e da Lei nº 8.666, de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, com vistas a propiciar a alienação direta de que cogita a iniciativa.

## II – Análise

O problema da moradia em Brasília, cidade que nasceu em pleno cerrado do Planalto Central, como de resto em todo o País, continua a desafiar a iniciativa e a vontade política das autoridades constituídas.

O próprio ministro das Cidades, em entrevista ao **Correio Braziliense** de 9 de setembro corrente, deu notícia de que o setor imobiliário do País registra o déficit de 6,6 milhões de moradias, sendo que no Distrito Federal existem cerca de 106 mil famílias sem casa.

O nobre Senador Paulo Octávio, profundo conhecedor dos assuntos fundiário e imobiliário da Capital da República, traz à consideração do Congresso Nacional este projeto de lei, cujo objetivo é, em grande parte, resolver a situação de milhares de famílias que têm suas residências construídas em lotes que até hoje não tiveram a titularidade regularizada. Sua Excelência é enfático ao assinalar:

A apresentação deste projeto foi motivada pelo drama compartilhado por cerca de 500 mil pessoas no Distrito Federal, que moram nos denominados condomínios irregulares e há tempos convivem com a ameaça de serem despojadas de lotes e terrenos que adquiriram de boa-fé.

É fato notório que, nos últimos anos, o Distrito Federal convive com o problema da multiplicação de condomínios e loteamentos em terras públicas. Dados oficiais apontam a existência de mais de 300 (trezentos).

Recentemente, em 9 de julho de 2003 (Acórdão de nº 831/2003 – TCU – Plenário),

em resposta à consulta formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União considerou válida a aplicação da Lei nº 9.262, de 1996. Esse diploma legal permite a venda direta, independentemente de procedimento licitatório, de terras da União localizadas na Área de Proteção Ambiental do rio São Bartolomeu, no Distrito Federal.

Todos sabemos que a moradia é um dos direitos sociais consagrados em nosso ordenamento constitucional (CF, art. 6º). No inciso XXIII do art. 5º, também do Texto Fundamental, está escrito que “a propriedade atenderá a sua função social”. A função social da propriedade constitui igualmente um dos princípios que informam a ordem econômica, nos estritos termos do inciso III do art. 170 da Carta Magna.

Celso Ribeiro Bastos, em seu **Dicionário de Direito Constitucional** (Saraiva, 1994, pág. 74) ensina que “a propriedade como direito fundamental não poderia deixar de compatibilizar-se com a sua função social; por conseguinte, tem necessidade de harmonizar-se com os fins legítimos da sociedade. (...) A chamada função social da propriedade nada mais é do que o conjunto de normas da Constituição que visa, por vezes até com medidas de enorme gravidade jurídica, recolocar a propriedade na sua trilha normal”.

Realmente, o § 4º do art. 182 da Constituição assim estabelece:

Art. 182. ....

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública.

Ora, se a lei impõe ao particular certos deveres para que, sob ameaça de severas medidas coercitivas, promova a utilização efetiva de sua propriedade, o Poder Público também deve envidar esforços para que sua propriedade cumpra verdadeira função social, atendendo aos anseios da coletividade, especialmente nesse aspecto da moradia, um dos valores sociais da

mais alta importância, como a saúde, a educação, a previdência social e outros.

Aliás, esse entendimento advém do que está previsto no inciso III do art. 2º do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.527, de 10 de julho de 2003), onde se lê que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Por todas essas razões, acreditamos que a iniciativa do eminentíssimo senador pelo Distrito Federal é meritória e merece ser transformada em lei.

Por fim, o projeto enseja a oportunidade de que importante aperfeiçoamento possa ser oferecido, sob a forma de emenda, e que possibilitará a venda de imóveis da União que não fazem parte de sua reserva técnica, muitos deles desocupados, onerosos à União e de necessidade questionável.

### III – Voto

Considerando as razões e fundamentos acima expendidos, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 294, de 2003, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

O § 2º, do Art. 23, da Lei nº 9.636 passa a vigorar com a redação abaixo, renumerando-se o atual § 2º para § 3º:

§ 2º A União poderá, ainda, alienar bens imóveis de sua propriedade, eventualmente excluídos da reserva técnica de seus órgãos ou entidades, desde que haja manifestação expressa do respectivo ente ao qual estiver afetado o bem, quando inexistir interesse ou conveniência na sua manutenção.

Sala da Comissão, – **Antonio Carlos Magalhães.**

### RELATÓRIO

Relator: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

#### I – Relatório

Os projetos acima epigrafados vêm ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. São proposições que têm por finalidade facultar a venda, direta de lotes, por interesse social, ou, por outras palavras, dispensar de licitação a venda de imóveis aos destinatários de programas habitacionais.

Sobre o PLS nº 259, de 2003, o nobre Senador Renan Calheiros apresentou relatório, ainda não apre-

ciado nesta Comissão. Também apresentei relatório sobre o PLS nº 294, de 2003, do mesmo modo ainda não analisado nesta Comissão. Aliás, reformulei meu relatório para apresentar emenda que será reproduzida ao final deste documento.

Em face de requerimento apresentado para tramitação conjunta, a matéria foi-me encaminhada para a devida apresentação de relatório global.

#### II – Análise

Não resta a menor dúvida quanto à preocupação dos dignos autores em propugnar pela regularização da situação de milhares de famílias que habitam em moradias edificadas em terrenos de titularidade irregular, mas, cotejando as duas proposições, optei por dar preferência ao PLS nº 294, que, apesar de ser o mais recente, é o que disciplina a matéria de modo mais abrangente, inclusive e especialmente referindo-se expressamente não só à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula as licitações públicas, como também à Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União.

Tal escolha tem respaldo na alínea **b** do inciso II do art. 260 do regimento interno, segundo a qual terá precedência o projeto mais antigo sobre os mais recentes, quando originários da mesma Casa, salvo se entre eles houver algum que regule a matéria com maior amplitude.

Não obstante, cabe ressaltar a oportuna colocação do ilustre Senador Walmir Amaral, em sua justificação, quando realça a importância do projeto para resguardar os interesses de famílias que, muitas vezes, investiram todas suas economias, na esperança de resolver definitivamente seu problema de moradia.

Para enfatizar mais ainda a oportunidade e conveniência de aprovação da presente matéria, reproduzo, nesta assentada, trechos do relatório dantes mencionado:

Todos sabemos que a moradia é um dos direitos sociais consagrados em nosso ordenamento constitucional (CF, art. 6º) No inciso XXIII do art. 5º também do Texto Fundamental está escrito que “a propriedade atenderá a sua função social”. A função social da propriedade constitui igualmente um dos princípios que informam a ordem econômica, nos estritos termos do inciso III do art 170 da Carta Magna.

Celso Ribeiro Bastos, em seu **Dicionário de Direito Constitucional** (Saraiva, 1994, pág. 74) ensina que “a propriedade como direito fundamental não poderia deixar de compatibilizar-se com a sua destinação social; por conseguinte, tem necessidade de harmoni-

zar-se com os fins legítimos da sociedade. (...) A chamada função social da propriedade nada mais é do que o conjunto de normas da Constituição que visa, por vezes até com medidas de enorme gravidade jurídica, recolocar a propriedade na sua trilha normal".

Realmente, o § 4º do art. 182 da Constituição assim estabelece:

Art. 182. ....

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I – parcelamento ou edificação compulsórios;
- II – imposto sobre propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública ....

Ora, se a lei impõe ao particular certos deveres para que, sob ameaça de severas medidas coercitivas, promova a utilização efetiva de sua propriedade, o Poder Público também deve envidar esforços para que sua propriedade cumpra verdadeira função social, atendendo aos anseios da coletividade, especialmente nesse aspecto da moradia, um dos valores sociais da mais alta importância, como a saúde, a educação, a previdência social etc.

Aliás, esse entendimento advém do que está previsto no inciso III do art. 2º do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.527, de 10 de julho de 2003), onde se lê que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social.

Por fim, o projeto enseja a oportunidade de que importante aperfeiçoamento possa ser oferecido, sob a forma de emenda, que possibilitará a venda de imóveis da União que não fazem parte de sua reserva técnica, muitos deles desocupados, onerosos e de necessidade questionável.

### III – Voto

Considerando que compete à União legislar sobre o tema, que o Congresso Nacional tem competência para sobre ele dispor, que o poder de iniciativa

é geral e, finalmente, que foi observada a boa técnica legislativa, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 294, de 2003, com a seguinte emenda, ficando prejudicado o PLS nº 259, de 2003.

### EMENDA Nº – CCJ

Inclua-se o § 2º ao art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, nos termos propostos pelo art. 8º do PLS nº 294, de 2003, com a seguinte redação:

Art. 8º O art. 23 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual § 2º como § 3º.

"Art. 23. ....

§ 2º A União poderá, ainda, alienar bens imóveis de sua propriedade, eventualmente excluídos da reserva técnica de seus órgãos ou entidades, desde que haja manifestação expressa do respectivo ente ao qual estiver afetado o bem, quando inexistir interesse ou conveniência na sua manutenção.

..... (NR)  
Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

### REQUERIMENTO Nº 847, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos PLs nºs 44/2003 e 264/2003, promovendo, ousos-sim, a tramitação desses conjuntamente com os PLs nºs 259 e 294 de 2003 que já tramitam em conjunto, por tratarem de matéria semelhantes, relacionadas à legislação de uso e ocupação do solo.

Sala das reuniões, 30 de junho de 2004. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do PT no Senado Federal.

### REQUERIMENTO Nº 884, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 847, de 2004, de minha autoria, apresentado no último dia 29 de junho neste Plenário.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2004. – Senadora **Ideli Salvatti**, PT/SC.

A Presidência defere a retirada do Requerimento nº 847, de 2004.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 44, de 2003, e 4, de 2004, continuam a tramitar em conjunto.

Os Projetos Lei do Senado nºs 259 e 294, de 2003, continuam a tramitar em conjunto.

O Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2003, continua a tramitar autonomamente.

Nessas condições, todos os Projetos voltam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

### **REQUERIMENTO Nº , DE 2003**

(Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 93, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados, para comparecerem em audiência pública neste órgão técnico, a fim de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003, de autoria do nobre Senador Paulo Octávio, que “dispõe sobre a venda de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa fé, alterando a Lei 9.636/93”, e o Projeto de Lei do Senado nº 259/03 de autoria dos Senadores Valmir Amaral e Eurípides Camargo que trata de alterações na Lei nº 8.666/93, que tramitam em conjunto por versarem assuntos semelhantes, as seguintes especialistas:

– Sra. Alessandra Rescke – Secretária de Patrimônio da União;

– Sra. Raquel Rolnik – Secretária Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades.

Sala das Comissões, de 2004. – Senador **Eduardo Suplicy**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr<sup>a</sup> 1<sup>ª</sup> Secretaria em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Ofício nº 142/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de setembro de 2005

Assunto: Decisão Terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada em 22 de setembro do corrente, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 01-CCJ a 06-CCJ, do Projeto de Lei

do Senado nº 294, de 2003, que “Dispõe sobre a venda direta de lotes de terreno da União, por interesse social, aos ocupantes de boa-fé, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, de autoria do Senador Paulo Octávio, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003, que “Altera o artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dispensar de licitação a transferência de imóveis aos destinatários de programas habitacionais”, de autoria dos Senadores Valmir Amaral e Eurípides Camargo, que tramita em conjunto.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.796 a 1.798, de 2005**, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2001** (nº 550/99, Casa de origem), que *modificava a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, elevando a alíquota do imposto retido na fonte relativo a remessas ao exterior de rendimentos da exploração de obras audiovisuais estrangeiras*.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.799 e 1.800, de 2005**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, **sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2005** (nº 3.729/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2003** (tramitando em conjunto com o **Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2003**), cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 235, de 2005** (nº 641/2005, na origem), de 30 de setembro último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de seiscentos e cinqüenta e oito milhões e trezentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinada ao Primeiro Empréstimo Programático para Reformas do Setor de Previdência Social – FISCAL III.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que foram aprovados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

**AVISOS****DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (AUTUAÇÃO)**

- Nº 40, de 2005-CN (nº 962/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 962, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria na obra de Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano Adequação do Complexo Viário Jacu-Pêssego – Interligação São Paulo – Guarulhos – Mauá – São Paulo – Programa de Trabalho nº 15451998905900034 (TC 007.533/2005-1).
- Nº 41, de 2005-CN (nº 1.131/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.147, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria, em vistas das falhas na área ambiental, verificadas no Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (TC 011.659/2005-0).
- Nº 42, de 2005-CN (nº 1.316/2005, na origem), que encaminha à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, cópia do Acórdão nº 1.327, de 2005 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, auditoria referente à transferência da gestão do Perímetro de Irrigação Salangô/MA (com 3.216 há do Estado do Maranhão) – Pro-

grama de Trabalho nº 20.607.1038.5680.0021 (TC 008.192/2005-5).

Compor página 211-1

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os avisos que acabam de ser lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretaria em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Ofício nº 885/2005

Brasília, 5 de outubro de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Alex Canziani, (PTB-PR), como Titular e em substituição ao Senhor Deputado Ibere Ferreira, que passa a ocupar a Suplência, em vaga do PTB na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Srª 1ª Secretaria em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 351, DE 2005**

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que “cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 2º e 7º da Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, com o objetivo de oferecer acesso a moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 5 (cinco) salários mínimos.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º As ações a serem financiadas com recursos do PEHP poderão ser apresentadas e executadas por:

- I – cooperativas, associações locais e mutirões habitacionais;
- II – empresas construtoras, e
- III – individualmente, por unidade familiar.

Art. 7º .....

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão conselho de habitação popular, do qual participarão representantes do poder público e da sociedade organizada, ao qual compete:

- I – deliberar sobre a alocação dos recursos do PEHP;
- II – analisar e aprovar os projetos a serem financiados com recursos do PEHP;
- III – fiscalizar a execução das ações e dos projetos, sua administração financeira e a aplicação dos recursos.”

Art. 2º São acrescidos à Lei os seguintes artigos:

“Art. 8º-A O aporte de recursos do PEHP a projetos, individuais ou coletivos, de construção de imóveis constitui subsídio público direto à aquisição da casa própria, devendo ser abatido do preço final ao tomador de empréstimo.

Art. 8º-B Os imóveis adquiridos com recursos do PEHP não poderão ser transmitidos, doados ou dados em pagamento, pelo prazo de dez anos, responsabilizadas as partes contratantes e os oficiais de registro, em caso de inobservância desta disposição.

Art. 8º-C Todos os atos notariais e registrais relacionados com a primeira aquisição imobiliária dentro deste Programa terão seus emolumentos reduzidos a cinqüenta por cento.

Art. 8º-D A programação anual poderá contemplar projetos municipais de produção de lotes urbanizados, edificações, recuperação de áreas degradadas e regularização fundiária, quando necessário ao cumprimento dos objetivos do Programa.

Art. 8º-E As habitações individuais financiadas pelo PEHP terão, obrigatoriamente, área construída superior a cinqüenta metros quadrados.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

Este projeto de lei visa, primordialmente, alterar a Lei nº 10.840, de 11 de fevereiro de 2004, que criou o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, no sentido de operacionalizar o programa e aumentar a oferta de habitações para a população de menor poder aquisitivo.

Notadamente, o Sistema Financeiro da Habitação atende, hoje, “a poucos felizardos”, sendo necessária a retomada do desenvolvimento do setor da construção civil para eliminar o déficit habitacional e estimular a geração de empregos.

É incontroverso que o atual modelo da política habitacional brasileira encontra-se, indubitavelmente, falido, elevando a crise do setor a níveis alarmantes, principalmente no tocante às camadas mais pobres da população.

Neste mesmo sentido, com as mesmas finalidades e mais a de buscar uma solução para o déficit habitacional brasileiro, apresentamos o presente Projeto de Lei, nos moldes dos incentivos já existentes. O programa de geração de moradia popular tem como objetivo a retomada dos investimentos no setor da construção civil, de grande importância para a economia brasileira, pela sua participação média anual no PIB, da ordem de 7%, e de 21% do PIB industrial.

O setor ocupa em torno de 3,6 milhões de trabalhadores em empregos diretos e gera mais 9 milhões de empregos indiretos, num segmento da economia que, embora bem desenvolvido tecnologicamente, emprega um grande contingente de mão-de-obra de pouca qualificação profissional, contribuindo, enormemente, com a ocupação de trabalhadores da periferia das grandes cidades, cinturão de pobreza e foco de pessoas desempregadas.

Na proposição, abre-se a possibilidade de execução das ações do PEHP por cooperativas, organizações, mutirões e outras iniciativas coletivas ou individuais. Indica-se a forma de gerência e direção do Programa que, de acordo com o projeto, teriam as diretrizes e normas estabelecidas por um Conselho.

Toma-se, portanto, do ponto de vista da implementação e eficácia do Programa, extremamente delicada a operacionalização desse repasse e sua eficiente fiscalização, de maneira a não confrontar com a referida lei.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2005. – Senador **Pedro Simon**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.840, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004

**Cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, e dá outras providências.**

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei cria o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, dispõe sobre seu objetivo e as ações por ele abrangidas, assim como traz diretrizes básicas para a implementação do Programa.

Art. 2º Fica criado o Programa Especial de Habitação Popular – PEHP, com o objetivo de oferecer acesso à moradia adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

§ 1º Os recursos alocados ao PEHP serão destinados, a título de auxílio ou assistência financeira, à execução das seguintes ações:

I – produção ou aquisição de unidades habitacionais;

II – produção ou aquisição de lotes urbanizados;

III – aquisição de material de construção;

IV – urbanização de assentamentos;

V – requalificação urbana.

§ 2º Nas ações previstas nos incisos I e II do § 1º, cada família apenas poderá ser beneficiada uma vez no âmbito do PEHP.

§ 3º Terão prioridade para recebimento de recursos no âmbito do PEHP as iniciativas voltadas a atender segmentos populacionais que habitam em condições subumanas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer os critérios técnicos a serem observados na execução do PEHP;

II – descentralizar, diretamente ou por intermédio de instituições ou agência financeiras oficiais, a execução do PEHP para a administração pública estadual, do Distrito Federal ou municipal, direta ou indireta, ou entidades privadas sem fins lucrativos;

III – coordenar e avaliar a execução e os resultados do PEHP;

IV – compatibilizar o PEHP com as ações abrangidas pelos outros programas de desenvolvimento urbano, notadamente o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH;

V – expedir os atos normativos necessários para operacionalização do PEHP.

Art. 4º Poderão ser destinados ao PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos provenientes do saldo disponível no Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, de que trata a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993.

§ 1º Na implementação do disposto no **caput**, será deduzido do saldo do FDS o valor necessário ao provisionamento, na Caixa Econômica Federal, das exigibilidades de responsabilidade do Fundo, existentes na data de publicação desta Lei.

§ 2º Poderão ser destinados ao custeio do PEHP, na forma da lei orçamentária anual, recursos disponíveis no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, criado pela Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974.

§ 3º (VETADO)

Art. 5º As despesas do PEHP correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente ao Ministério das Cidades.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar com as dotações orçamentárias referidas no **caput** a quantidade de beneficiários do PEHP e o valor dos auxílios e da assistência financeira concedidos.

Art. 6º O PEHP será executado, de modo complementar, em conjunto com outros programas de desenvolvimento urbano, governamentais ou não-governamentais, inclusive aqueles de natureza orçamentária.

Art. 7º A execução do PEHP deve ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil no acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos nele empregados, bem como dos ganhos sociais e do seu desempenho.

Art. 8º O município poderá isentar as unidades habitacionais construídas ou beneficiadas com recursos do PEHP do pagamento da outorga onerosa do direito de construir prevista pelo art. 28 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 fevereiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Antonio Palocci Filho** – **Guido Mantega** – **Olívio de Oliveira Dutra**.

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 352, DE 2005

### Institui o Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela”, celebrado anualmente no dia 5 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da vacinação contra a doença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Descrita pela primeira vez, no século XVI, pelo anatomista italiano Giovanni Filippo Ingracias (1545-1580), a catapora ou varicela é uma doença altamente contagiosa, caracterizada pela presença de febre e má-

culas disseminadas em todo o corpo, que evoluem para vesículas e depois para crostas, até a cicatrização.

Causada pelo vírus varicela-zoster, a moléstia atinge todas as faixas etárias, mas os menores de quatro anos respondem por mais de cinqüenta por cento dos casos. Nas crianças sadias, costuma ser uma doença autolimitada, com duração de quatro a cinco dias.

Porém, a despeito de caracterizar-se como uma doença comum da infância, de baixa gravidade, ela pode originar quadro letal, principalmente em recém-nascidos, adolescentes, adultos e pacientes imunodeprimidos. Ainda assim, as crianças menores de quatro anos continuam a ser as vítimas de mais de setenta e cinco por cento dos óbitos causados pela doença. Resalte-se que, somente no Estado de São Paulo, no ano de 2003, há o registro de sessenta óbitos relacionados à doença, em sessenta mil casos notificados.

Os óbitos derivam das complicações que podem ocorrer, quais sejam: infecção secundária das lesões de pele, pneumonia, encefalite, complicações hemorrágicas, hepatite, artrite, Síndrome de Reye e infecção evasiva grave por estreptococos do grupo A.

Infelizmente, todo esse conhecimento sobre a catapora chegou-nos de forma trágica, pelo fato de as complicações da doença terem vitimado um jovem sobrinho no dia 5 de agosto deste ano.

Tanto quanto entristecidos, ficamos indignados com a notícia de que já dispomos hoje de uma vacina que poderia tê-lo protegido e salvo sua tenra vida. Mais indignados ainda ficamos ao saber que essa vacina não se encontra disponível na rede pública de saúde e só pode ser obtida nas clínicas privadas, a um custo inviável para a maioria da população.

A vacina contra catapora ou varicela é um produto constituído de vírus vivos atenuados em células humanas, pertencentes à cepa Oka, isolada no Japão no início da década de 1970 e aprovada para comercialização em 1984. Atualmente, a vacina faz parte do calendário de rotina de vários países, que a adotaram com base em estudos que demonstram setenta a noventa por cento de proteção contra qualquer forma da doença e noventa e oito por cento de prevenção contra suas formas moderadas e graves.

Nos Estados Unidos, a utilização da vacina foi autorizada em 17 de março de 1995. Desde então, o produto vem sendo aplicado em escala crescente. O país tem como um dos objetivos presentes no documento **Healthy People 2010** o propósito de, naquele ano, imunizar mais de noventa por cento das crianças entre os dezenove e os trinta e cinco meses e mais de noventa e cinco por cento das crianças que ingressam na escola.

Nos últimos anos, várias análises de custo-benefício dos programas de vacinação antivaricela vêm

sendo conduzidas e, ainda que a quantidade poupada e a relação custo-benefício sejam diferentes, cada uma dessas análises concluiu que, quando os custos médicos e os custos sociais indiretos são considerados, um programa de imunização por rotina para crianças saudáveis tem uma boa relação custo eficácia.

No Brasil, entretanto, a vacina não consta do calendário oficial de vacinação em virtude de seu alto custo. Não obstante, todos os pediatras em consultórios particulares recomendam aos pais de seus pacientes que vacinem seus filhos por volta dos doze meses de idade. Alguns estados, como São Paulo, e também o Distrito Federal, empregam a vacinação rotineira das crianças que freqüentam creches.

Como se vê, no que tange à imunização contra a doença, nossa política de saúde não propicia a universalidade de atendimento, um dos princípios que balizam o sistema único de saúde. Por essa razão, consideramos essencial utilizar os recursos possíveis para tomar a vacinação contra a catapora ou varicela uma medida que alcance todas as crianças e todos os indivíduos suscetíveis em nosso País.

Nesse sentido, estamos também tomando outros caminhos legislativos e parlamentares acerca do tema, como o envio de requerimento de informações ao ministro de Estado da Saúde.

Esse são os dolorosos motivos que nos levam a propor a instituição do dia 5 de agosto como o Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela.

Convictos da relevância dessa proposição que ora submetemos à apreciação do Senado Federal, esperamos o seu acolhimento e sua aprovação pelos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2005. – Senador **José Jorge**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, de 2005

**Altera a Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, para tornar mais célere o rito processual nela previsto.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 14. ....

§ 1º A representação conterá as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação dos indícios ou das provas, quando houver.

.....NR”

"Art. 15. ....

.....

Parágrafo único. O Ministério acompanhar Público designará o procedimento administrativo.(NR)"

"Art. 16. Havendo findados indícios de responsabilidade, o Ministério Pùblico requererá ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º A indisponibilidade incluirá bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 2º O juiz, de ofício, ou a requerimento do Ministério Pùblico, poderá decretar o seqüestro de bens, sem prejuízo da medida de que trata o caput deste artigo, que será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 3º Nenhum pedido de restituição ou disponibilidade será conhecido sem o comparecimento pessoal do requerido em juízo, podendo o juiz determinar a prática dos atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores. (NR)"

"Art. 17. A ação principal, que seguirá o rito previsto nesta lei, será proposta pelo Ministério Pùblico dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§ 1º A Fazenda Pùblica, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à complementação do resarcimento do patrimônio público.

§ 2º A propositura da ação prevenirá o juízo para todas as ações posteriormente intentadas que possuam a mesma causa de pedir ou o mesmo objeto.

§ 3º A ação será instruída com documentos ou justificação que contenham indícios suficientes da

existência do ato de improbidade ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas, observada a legislação vigente, inclusive as disposições inscritas nos arts. 16 a 18 do Código de Processo Civil.

§ 4º Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la, decretará a indisponibilidade dos bens do requerido e de terceiros envolvidos, nos termos do art. 16, caso ainda

não tenha sido decretada, mandará citar o requerido por oficial de justiça e marcará audiência preliminar para dentro de quinze dias, devendo ainda estar presentes seu advogado e o representante do Ministério Pùblico.

§ 5º Na audiência preliminar, o Ministério Pùblico poderá propor a aplicação imediata de multa, sem a perda da função pública, a suspensão dos direitos políticos e a proibição de contratar com o Poder Pùblico ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do art. 12, se o autor do fato ressarcir integralmente o dano causado ao erário pùblico.

§ 6º Aceita a proposta pelo requerido, será submetida à apreciação do juiz, que, acolhendo-a, ordenará o depósito do montante no prazo de dez dias.

§ 7º Não ocorrendo o depósito, sem motivo justificado, o juiz poderá impor multa diária e outras medidas necessárias, observando-se o disposto nos § 5º e 6º do art. 461 do Código de Processo Civil, e marcará a audiência de que trata o § 9º, intimando as partes.

§ 8º Não aceitando o requerido a proposta, oferecerá, na própria audiência, contestação escrita ou oral,

acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará os quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico.

§ 9º Havendo necessidade de produção de prova oral e não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos arts. 329 e 330, I e II, do Código de Processo Civil, será designada audiência de instrução e julgamento para um dos quinze dias subsequentes, salvo se houver determinação de perícia.

§ 10. Não comparecendo o requerido à audiência preliminar ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do juiz.

§ 11. Aberta a audiência de instrução e julgamento, será renovada a proposta a que se refere o § 5º e, em caso de nova negação, serão ouvidos o perito, se houver, o requerido e as testemunhas de acusação e de defesa, até o número de três, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

§ 12. O juiz poderá limitar ou excluir as provas que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.

§ 13. Aplica-se aos depoimentos ou inquirições o disposto no art. 221, **caput**, § 1º, do Código de Processo Penal.

§ 14. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normas do Código de Processo Civil. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposta é de valor capital para o ordenamento jurídico pátrio, constituindo inegável avanço na persecução judicial do Estado brasileiro perante os crimes praticados contra o erário público.

É fato notório que o rito processual da atual Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992, por ser ordinário, é excessivamente moroso, contraproducente e irrazoável, fazendo com que o Estado arque desnecessariamente com prejuízos durante períodos indeterminados de tempo, sem qualquer garantia de segurança jurídica no resguardo da **res** pública. Obviamente que o principal prejudicado com essa realidade é o cidadão brasileiro, que cumpre com suas obrigações políticas e tributárias e se vê desprezado na sua condição de sujeito passivo das políticas públicas do Estado.

Em primeiro lugar, a proposta retira a exigência em vigor de identificação e qualificação reduzida a termo da pessoa que denuncia a irregularidade detectada perante a autoridade administrativa. Essa exigência tem desestimulado as denúncias e o interesse em se ver instaurado qualquer procedimento de investigação, haja vista os casos freqüentes de represálias e perseguições dentro dos órgãos públicos.

Em segundo lugar, a atual lei prevê a possibilidade de seqüestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado prejuízo ao patrimônio público consoante dispositivos do Código de Processo Civil. Ora, segundo esse diploma legal, o juiz só pode decretar o seqüestro de bens objeto de litígio. Nos casos de dano ao erário, torna-se difícil, se não impossível, discriminar quais bens foram ou não adquiridos como proveitos do crime, havendo, portanto, a necessidade peremptória de se decretar antes a indisponibilidade dos bens. A lei, inexplicavelmente, não trata disso em seu Capítulo V, quando prescreve o processo judicial, deixando, portanto, vazio o conteúdo de seu art. 70, que, também irrazoavelmente, deixa essa medida à livre conveniência do Ministério Público (MP).

Assim, propõe-se que os bens do agente ou terceiro envolvido sejam obrigatoriamente tomados indisponíveis **ab initio**. Essa medida confere maior segurança jurídica para o Estado, e, por conseguinte, para o cidadão brasileiro.

A proposta concentra toda a persecução nas mãos do MP, para se evitar a interferência política, fisiológica e corporativista, assim como a pulverização de esforços e o risco de inutilização da via judicial, dado que a condução do processo pela procuradoria do respectivo órgão, mesmo se inefficiente, poderia frear a atuação do MP, devido às condições da ação (como o interesse processual) e aos pressupostos processuais (como a não ocorrência de litispendência).

Outrossim, a presente proposta, além de fortalecer a persecução processual, aumenta a probabilidade de o Estado recuperar o prejuízo sofrido.

Para tanto, prevê hipótese de transação civil, pela qual o acusado poderia deixar de sofrer todas as punições previstas pelo art. 12 da lei, limitando-se, numa hipótese mínima, a pagar a multa, se, sendo primário e de bons antecedentes, resarcir integralmente o erário. E claro que, por força do argumento a **fortiori** da hermenêutica jurídica, o juiz possui poder para transacionar com todas as combinações possíveis das penas previstas, devendo, não obstante, respeitar o limite indicado. Assim, reservam-se as sanções mais severas para aqueles que se negarem a apagar o resultado criminoso de sua conduta.

O rito torna-se indubitavelmente mais célere e oral, incorporando elementos já presentes no rito do procedimento comum sumário do Código de Processo Civil (arts. 275 a 281) e no rito sumaríssimo da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995).

Como se observa, essas mudanças são fundamentais, e a sociedade brasileira, nesses treze anos de vigência da Lei nº 8.429, de 1992, tem clamado por elas, dada a reprisada e amplamente testemunhada ineficácia da sistemática atualmente em vigor.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2005. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
.....  
.....

## CAPÍTULO V

### Do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

§ 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades

estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 22 desta lei.

§ 3º Atendidos os requisitos da representação, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos que, em se tratando de servidores federais, será processada na forma prevista nos arts. 148 a 182 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em se tratando de servidor militar, de acordo com os respectivos regulamentos disciplinares.

Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão para que requeira ao juiz competente a decretação do seqüestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o caput.

§ 2º A Fazenda Pública, quando for o caso, promoverá as ações necessárias à complementação do resarcimento do patrimônio público.

§ 3º No caso de a ação principal ter sido proposta pelo Ministério Público, aplica-se, no que couber, o disposto no 3º do art. 6º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. (Redação dada pela Lei nº 9.366, de 1996)

§ 4º O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 2.180-34, de 2001)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 7º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 8º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 9º (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 10. (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 11. (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

§ 12. (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 2001)

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões Competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Shiessarenko.

É lido o seguinte:

Ofício nº 1.699 SPM/PR

Brasília, 3 de outubro de 2005

Assunto: Encaminha Proposta

Senhor Presidente,

Quando da constituição da Comissão Tripartite para a Revisão da Legislação que trata da Interrupção Voluntária da Gravidez no Brasil, estivemos com o então Presidente da Câmara solicitando a indicação da representação dessa Casa Legislativa na referida comissão.

2. Nesse momento conclusivo dos trabalhos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, informando o resultado final dos trabalhos da Comissão Tripartite, na forma de uma proposta de revisão normativa da legislação,

esperando assim, contribuir para o debate de um tema que sabemos ser complexo e que há muito tempo é discutido na sociedade.

3. A Comissão entendeu que não seria adequado apresentar um novo projeto de lei e considerando que estão na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal, diversos projetos que tratam dessa matéria, optamos por entregar nossa contribuição ao Senhor Presidente da referida comissão Deputado Benedito Dias, o que fizemos no último dia 27 de setembro de 2005 na expectativa de que nossa proposta e sua justificação possam contribuir para as discussões nessa instância da Câmara.

4. É importante registrar, Senhor Presidente, que a Proposta Normativa e sua justificação, produto do debate desses cento e vinte dias de trabalho, não contou com a unanimidade das e dos integrantes da comissão. No entanto, afirmamos que a comissão cumpriu com seu objetivo ao oferecer ao Legislativo uma proposta de revisão da legislação punitiva que trata da Interrupção Voluntária da Gravidez no Brasil. A proposta apresentada reflete a posição da ampla maioria das e dos seus integrantes, contribuindo assim para o debate do tema que continuará na sociedade e no Parlamento brasileiro.

Atenciosamente, – **Nilcéia Freire**, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

## RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO PUNITIVA QUE TRATA DA INTERRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

### Introdução

Dando cumprimento a uma das ações do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM), lançado em dezembro de 2004, foi instalada no dia 6 de abril do corrente ano, no auditório do Ministério da Educação, em Brasília, pela Senhora Ministra Nilcéia Freire, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, a Comissão de Revisão da Legislação Punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez no Brasil, composta por 18 representantes do Executivo Federal, Legislativo e Sociedade Civil.

Na solenidade de instalação a ministra Nilcéia Freire lembrou que a criação da comissão, além de colocar em prática uma ação do PNPM, também cumpre determinação de acordos e tratados internacionais assinados pelo Governo brasileiro. Em fevereiro deste ano, em Nova Iorque, durante a realização da 49ª Sessão da Comissão sobre a situação da Mulher (CSW), da Organização das Nações Unidas (ONU), o Governo

do Brasil reafirmou os princípios da Declaração e da Plataforma de Ação de Beijing, aprovada em 1995, na China. Pela Plataforma, revalidada na ocasião, as 200 delegações dos países membros da ONU se comprometeram, entre outras ações, a rever as leis que prevêem medidas punitivas contra as mulheres que tenham se submetido a abortos clandestinos.

A comissão, composta por integrantes do Executivo Federal e de representantes da Sociedade Civil e do Congresso Nacional conclui seu trabalho no prazo estabelecido na Portaria nº 4, de 6 de abril de 2005 e apresenta o produto do seu trabalho na forma de uma proposta de “Revisão da Legislação Punitiva que Trata da Interrupção Voluntária da Gravidez”.

A SPM, na coordenação da comissão, teve presente ao longo do processo de discussão que se tratava de uma demanda de amplos setores da sociedade e que o tema “aborto” é complexo e polêmico, que contém aspectos objetivos e também subjetivos em sua abordagem e além disso envolve várias concepções, inclusive religiosas.

A comissão em nenhum momento fechou os olhos para essa complexidade. No entanto, refletiu com profundidade sobre a necessidade objetiva, a situação das mulheres e os limites da legislação atual expressos na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e nos compromissos internacionais do Estado brasileiro de revisão de uma legislação que data de 1940. Sua vigência de quase meio século não teve eficácia para inibir a realização de abortamentos e foi ao mesmo tempo geradora de uma situação de clandestinidade responsável pela morte de milhares de mulheres e por seqüelas em muitos outros milhares.

A colaboração e a solidariedade, particularmente entre a representação do governo e da sociedade civil expressas durante os trabalhos da comissão, foram possíveis por se pautar no respeito às diferenças de opinião e pela consciência de todas e todos que o

Brasil precisa avançar no respeito aos direitos das mulheres.

A contribuição da assessoria parlamentar merece destaque pela competência e profissionalismo, assim como registramos a contribuição de todas e todos que prestaram apoio imprescindível aos trabalhos da Comissão.

É importante registrar que esta Proposta Normativa e sua justificativa, produto do debate desses cento e vinte dias de trabalho, não contou com a unanimidade das e dos integrantes da comissão. No entanto, afirmamos que a comissão cumpriu com seu objetivo ao oferecer ao Legislativo uma proposta de revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez no Brasil. A proposta apresentada reflete a

posição da ampla maioria das e dos seus Integrantes. Contribuindo assim para o debate do tema que continuará na sociedade e no Parlamento brasileiro.

## I – Apresentação da Proposta Normativa

O presente texto constitui o produto do trabalho da Comissão Tripartite – integrada por membros do Governo Federal, da sociedade civil e do Congresso Nacional e coordenada pela Secretaria Especial de Políticas Públicas para Mulheres da Presidência

da República (SPMIPR) –, instituída com o objetivo de discutir, elaborar e encaminhar proposta de revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez, conforme a Portaria nº 4, de 6 de abril de 2005.

Tema considerado de extrema importância durante a 1<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a revisão da legislação punitiva, que já havia sido alvo de ampla consulta durante as conferências municipais e estaduais que reuniram mais de cento e vinte mil mulheres, igualmente foi objeto de deliberação pelas participantes do fórum nacional.

É precisamente dessa concentração de interesses da sociedade civil que surgiu o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Dentre os pontos de maior destaque do plano, no que tange à Saúde da Mulher, a SPM/PR assumiu o papel de coordenar o esforço de revisão da legislação penal vigente, por meio dos trabalhos da referida Comissão.

Durante os primeiros sessenta dias, prorrogados por igual período, os membros da Comissão Tripartite, no mais elevado grau de respeito à pluralidade de idéias, examinaram a legislação nacional, a experiência do direito comparado e o atual quadro da saúde da mulher brasileira, entre diversos outros temas necessários à compreensão dos limites à modificação legislativa almejada.

Não obstante a ausência de consenso, a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez cristalizou-se como posicionamento majoritário do grupo.

A partir desse momento, múltiplos caminhos abriram-se no que se refere ao encaminhamento que seria dado ao produto do trabalho da Comissão Tripartite. Da apreciação de propostas legislativas em tramitação no Congresso Nacional que tratam da interrupção voluntária da gravidez, resultou o diagnóstico de que muitos dos pontos aprovados pelo grupo já encontravam abrigo em iniciativas legislativas semelhantes.

A Comissão concentrou-se no exame do Substitutivo da Relatora, Deputada Jandira Feghali, a diversos projetos – abaixo elencados – que têm por objeto a

interrupção voluntária da gravidez, em tramitação junto à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados:

**a)** PL nº 1.135/91, dos Deputados Eduardo Jorge e Sandra Starling, ao qual foram apensados os demais projetos;

**b)** PL nº 3.280/92, do Deputado Luiz Moreira, que autoriza a interrupção da gravidez até a vigésima-quarta semana quando o feto apresentar graves e irreversíveis anomalias físicas e mentais;

**c)** PL 176/95, do Deputado José Genoino, que dispõe sobre a opção pela interrupção da gravidez até noventa dias de gestação e a obrigatoriedade da rede pública de realizar o procedimento;

**d)** PL 1.956/96, da Deputada Marta Suplicy, que autoriza a interrupção da gravidez quando o produto da concepção não apresentar condições de sobrevida em decorrência de malformação incompatível com a vida ou doença degenerativa incurável, ou quando for constatada por meio científico impossibilidade de vida extra-uterina;

**e)** PL nº 2.929/97, do Deputado Wigberto Tartuce, que permite às mulheres estupradas por parentes a interrupção da gravidez;

**f)** PL nº 4.703/98, do Deputado Francisco Silva, e PL nº 4.917/01, do Deputado Givaldo Garimbão, que procuram tipificar o aborto como crime hediondo;

**g)** PL nº 7.235/02, que revoga o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e PL nº 1.459/03, que acrescenta um parágrafo ao art. 126 do Código Penal, ambos do Deputado Severino Cavalcanti.

Com vistas a contribuir para os esforços envidados pelo Congresso Nacional, seja por parte de deputados federais, seja por parte de senadores, a Comissão Tripartite optou pelo encaminhamento do seu produto para o Poder Legislativo. Como fruto de exame e deliberação da sociedade civil e da vontade do Governo Federal em cumprir os compromissos com ela assumidos, o trabalho da referida Comissão poderá adicionar ainda maior legitimidade aos trabalhos iniciados pelos legisladores eleitos pelo povo.

Isso posto, propõe-se que o produto dos trabalhos da Comissão Tripartite para a Revisão da Legislação Punitiva sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez seja recebido pela Relatora, Deputado Jandira Feghali, como novo Substitutivo aos projetos sobre o mesmo tema.

É precisamente com o espírito de debate democrático, legitimado pelos diversos segmentos da sociedade civil e do Governo Federal, que são encami-

nhadas a seguinte proposta normativa e a justificação que a acompanha.

## II – Proposta Normativa

### Minuta de Substitutivo

Estabelece o direito à interrupção voluntária da gravidez, assegura a realização do procedimento no âmbito do sistema único de saúde, determina a sua cobertura pelos planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda mulher tem o direito à interrupção voluntária de sua gravidez, realizada por médico e condicionada ao consentimento livre e esclarecido da gestante.

Art 2º Fica assegurada a interrupção voluntária da gravidez em qualquer das seguintes condições:

I – até doze semanas de gestação;

II – até vinte semanas de gestação, no caso de gravidez resultante de crime contra a liberdade sexual;

III – no caso de diagnóstico de grave risco à saúde da gestante;

IV – no caso de diagnóstico de malformação congênita incompatível com a vida ou de doença fetal grave e incurável.

Art. 3º No caso de gestante relativa ou absolutamente incapaz, o consentimento deve ser dado ou suprido, conforme o caso, por seu representante ou assistente legal, resguardado o direito da gestante a manifestação de sua vontade.

Parágrafo único. Na hipótese de colisão entre os interesses do representante ou assistente legal e a vontade da gestante representada ou assistida, ou no caso de carência de representante ou assistente legal, o representante do Ministério Pùblico deve atuar como curador especial e pronunciar-se, extrajudicialmente, no prazo de cinco dias.

Art. 4º Os incisos II e III do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

.....

.....

II – .....

c) cobertura de internações hospitalares,

vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos proce-

dimentos obstétricos, exceto os necessários à interrupção voluntária da gravidez realizada nos termos da lei;

.....

c) cobertura dos procedimentos necessários à interrupção voluntária da gravidez realizada nos termos da lei.

..... (NR)”

Art. 5º o artigo 125 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 125. ....

Parágrafo único. A pena cominada neste artigo é aumentada em um terço, se, em consequência do abortamento ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofrer lesão corporal de natureza grave, e é duplicada se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte. (NR)”

Art. 6º As normas complementares para a implementação do disposto nesta lei no âmbito do sistema único de saúde serão dispostas em regulamento expedido pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se os arts. 124, 126, 127 e 128 do Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

### III – Justificação

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o primado dos direitos e garantias fundamentais e reconheceu a universalidade do direito à saúde e o dever do Estado de oferecer acesso a esse direito.

Os direitos sexuais e reprodutivos e os direitos das mulheres à saúde integral e à saúde reprodutiva já foram nacional e internacionalmente reconhecidos, mas ainda não foram plenamente conquistados.

No Brasil, desde 1830, o abortamento é considerado crime. No Código Penal, em vigor a partir de 1940, a conduta só não é punida se for realizada para salvar a vida da gestante (aborto necessário) ou no caso de gravidez resultante de estupro (aborto ético ou humanitário).

A prática clandestina e freqüente do abortamento, porém, explicita a ineeficácia da norma incriminadora como forma de orientar as condutas das mulheres. No momento em que elas concluem pela impossibilidade de levar a termo uma gravidez indesejada, o abortamento é o último recurso, mas o único possível. Por ser clandestino, o procedimento se realiza, na ampla maioria dos casos, sem os cuidados profissionais de

saúde, em precárias condições e com alto risco para a mulher, que paga com sua vida ou sua saúde.

A criminalização do abortamento, ao tomar inevitável que as práticas se façam na clandestinidade, opera contra o direito fundamental da liberdade e da autonomia das mulheres, contra os seus direitos sexuais e reprodutivos e contra seu direito de acesso integral à saúde.

Nesse contexto, a prática de abortamentos em condições clandestinas no Brasil tornou-se um grave problema de saúde pública, responsável pela quarta causa de mortalidade materna e pelo alto índice de morbidade em mulheres em idade fértil.

Segundo estimativa da Organização Mundial de Saúde, mais de trinta por cento das gravidezes no País terminam em abortamento, de modo que, anualmente, ocorrem aproximadamente um milhão de abortamentos inseguros – clandestinos ou espontâneos –, o que representa 3,7 ocorrências para cada cem mulheres de quinze a quarenta e nove anos. Destaque-se ainda que as mulheres de baixa renda, particularmente as negras, são as mais atingidas.

As complicações imediatas mais freqüentes são a perfuração do útero, a hemorragia e a infecção, que podem levar a graus distintos de morbidade e mortalidade.

A gravidade da situação do abortamento reflete-se também num alto custo para o sistema único de saúde. Em 2004, cerca de duzentas e quarenta mil internações foram motivadas por curetagens pós-aborto, correspondentes aos casos de complicações decorrentes de abortamentos inseguros, ao custo de trinta e cinco milhões de reais. Tais curetagens são o segundo procedimento obstétrico mais praticado, superadas apenas pelos partos normais, e representam a quinta causa mais freqüente de internação.

Numa perspectiva mundial, as estatísticas anuais apontam a ocorrência de setenta e cinco milhões de gestações não desejadas. Esses dados indicam a realização de trinta e cinco a cinqüenta milhões de abortamentos induzidos, entre os quais são relatados vinte milhões de abortamentos inseguros. Informam ainda a morte de setenta a oitenta mil mulheres e a ocorrência de graves complicações reprodutivas. Essas estatísticas, portanto, evidenciam que uma mulher morre a cada três minutos em decorrência do abortamento inseguro, causa de treze por cento das mortes maternas em todo o mundo.

Nesse contexto, ressalte-se que, na Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994, cento e oitenta e quatro estados reconheceram os direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos. A Conferência afirmou o direito ao

controle sobre as questões relativas à sexualidade e à saúde sexual e reprodutiva, assim como o direito das decisões das mulheres serem livres de coerção, discriminação e violência, e defendeu o princípio de que sejam elas quem controlem sua própria fecundidade.

O Governo brasileiro, tanto na citada Conferência Mundial de População e Desenvolvimento, quanto na IV Conferência Mundial da Mulher, realizada em Beijing, em 1995, assumiu, por meio da assinatura de acordos e tratados internacionais, compromissos com a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, já reconhecidos como direitos humanos.

Desde então, os comitês que vêm acompanhando a implementação desses acordos e de outras convenções internacionais vêm reconhecendo os direitos sexuais e reprodutivos e recomendando – àqueles países em que o abortamento clandestino e inseguro constitui importante causa de mortalidade materna – a revisão da legislação punitiva da interrupção da gravidez. (Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher – Objetivo Estratégico C1 – parágrafo 106 – K).

O Comitê da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação sobre a Mulher (CEDAW), na sua vigésima sessão, em 1999, recomendou a revisão das legislações punitivas para excluir as penas impostas às mulheres que realizam a interrupção voluntária da gravidez.

Em 2003, o Comitê do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) também recomendou ao Brasil a revisão da legislação atual referente ao abortamento.

Ressalte-se que o Governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Saúde, ao reconhecer os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, já vem desenvolvendo um conjunto de ações para garantir esses direitos, tais como a ampliação da informação e do acesso a métodos contraceptivos. No Brasil, mais de setenta por cento das mulheres em idade fértil fazem uso de algum anticoncepcional.

Vale salientar, no entanto, que todos os métodos anticoncepcionais estão sujeitos a falhas e, em consequência, suas usuárias são passíveis de enfrentar uma gravidez indesejada. Se a prática do abortamento não pode ser vista como método anticoncepcional, configura, no entanto, o último e necessário recurso (usado de forma privada, e até agora, clandestina) para garantir o direito íntimo das mulheres de levar ou não a termo uma gravidez indesejada.

Ademais, o atual Governo, com objetivo de traçar as diretrizes de uma política nacional para as mulheres, organizou – por intermédio de sua Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres – a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres,

echoando a realização de conferências municipais e estaduais com o mesmo o propósito. Nessas Conferências, o direito à interrupção da gravidez foi tema de forte e amplo respaldo e a necessidade de sua implementação no ordenamento jurídico nacional constituiu demanda aprovada em processo de consulta a mais de duas mil mulheres presentes na Conferência Nacional e mais de cento e vinte mil nas conferências estaduais e municipais.

Em resposta a essa demanda, foi instalada, em 6 de abril de 2005, uma Comissão Tripartite para Revisão da Legislação Punitiva sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez, integrada por dezoito representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e da sociedade civil.

Os trabalhos da Comissão Tripartite resultaram na elaboração deste projeto de lei.

A presente proposta, partindo dos princípios que reconhecem os direitos sexuais, reprodutivos e de saúde integral das mulheres como direitos humanos e reconhecendo a prática clandestina do abortamento como um grave problema de saúde pública – que atinge somente as mulheres –, propõe ampla descriminalização do procedimento, com exceção daquele provocado contra a vontade da mulher. Dessa forma, revoga os artigos 124 a 128 do Código Penal, exceto o art. 125, que foi adicionado de parágrafo único para reproduzir determinação contida no art. 126, revogado, destinada a explicitar as hipóteses de agravamento da pena ali estabelecida.

A grande inovação da proposta, contudo, diz respeito à consagração da interrupção voluntária da gravidez como um direito inalienável de toda mulher, prevista no primeiro artigo da proposição. Os requisitos para a implementação desse direito constituem a necessidade de a mulher manifestar sua vontade por meio do consentimento livre e esclarecido e a obrigatoriedade de o procedimento ser executado por médico.

Da mesma forma, o projeto estabelece as condições específicas para o acesso ao abortamento, em função dos prazos gestacionais e das condições de saúde da gestante e do feto.

Assim sendo, o prazo de doze semanas para o livre direito de interrupção da gravidez deve-se às condições de segurança do procedimento em função do menor desenvolvimento gestacional. O prazo de vinte semanas é o limite em que o atual conhecimento médico garante a realização do procedimento ainda em condições seguras, e por isso foi adotado nos casos das mulheres vítimas de violência, situação em que a descoberta da gestação e, portanto, a decisão de interrompê-la podem demandar um tempo maior para ocorrerem.

Nos casos em que a saúde e a vida das mulheres estiverem em risco ou em que forem detectadas doenças fetais graves e incuráveis ou malformações congênitas incompatíveis com a vida, os prazos – não especificados – sujeitam-se a critério médico, fundamentados nos métodos diagnósticos e nos procedimentos científicos disponíveis.

O artigo 3º do projeto trata dos consentimentos especiais, isto é, delibera sobre como deve ser dado ou suprido o consentimento para a interrupção da gravidez nos casos de gestantes relativamente incapazes (aqueles com idade entre dezesseis e dezoito anos e as que se enquadram nas outras situações previstas no art. 4º do Código Civil) e absolutamente incapazes (as menores de dezesseis anos e as que se classificam nas demais hipóteses elencadas no art. 3º do Código Civil).

A base para a redação do parágrafo único do art. 3º que trata da possibilidade da ocorrência de colisão entre os interesses do representante ou assistente legal e a vontade da gestante – foi dada pelos princípios consagrados na Constituição Federal, no novo Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que reservam ao Ministério Público a obrigação indisponível de tutelar os interesses das crianças e dos adolescentes e também das pessoas com deficiência.

Outro objetivo do projeto é assegurar às mulheres o acesso aos serviços e procedimentos para a interrupção da gravidez nas redes pública e privada de saúde e sua cobertura pelos planos de saúde, neste último caso por meio da inclusão do procedimento

na cobertura dos planos de internação hospitalar (art. 4º) e dos planos obstétricos (art. 5º)

Como se vê, este projeto de lei tem por objetivo implementar o pleno reconhecimento dos direitos integrais das mulheres.

É bom ressaltar que, ao contrário do que acredita o senso comum, a descriminalização do abortamento e a normalização do atendimento não acarretam, a médio e longo prazo, um aumento no número desses procedimentos. Nos países em que a alteração da legislação já ocorreu, observou-se, isto sim, a redução das mortes maternas, mesmo com a manutenção das taxas médias de abonamento.

No Suíça, por exemplo, onde o procedimento foi descriminado em 2001, os dados informam a ocorrência de taxas anuais de 8,4 (em 1996), 7,5 (em 2001), e 7,5 (em 2002) abortamentos por mil mulheres em idade fértil.

Se compararmos essas mesmas taxas em todo o mundo, encontraremos um grupo de países onde elas giram em torno de seis a oito (Holanda, Bélgica e Alemanha), um outro com índices entre trinta e seis e quarenta (Colômbia, Brasil e Chile) e ainda um outro com taxas que variam de sessenta e oito a oitenta e

quatro (Rússia, Romênia e Vietnam). No primeiro grupo, as mulheres têm acesso ao abortamento legal, ao uso de contraceptivos e à educação sexual ampla. No segundo grupo, as mulheres só têm acesso ao uso de contraceptivos. E no terceiro grupo, elas só têm acesso ao abortamento legal.

Fica assim evidente a extrema necessidade e inegável urgência da implementação, no Brasil, de uma política abrangente de garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Nesse contexto, faz-se meritório o conjunto de ações que o Ministério da Saúde vem desenvolvendo, que inclui a Política Nacional de Direitos Sexuais e Reprodutivos, o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna, a organização da Atenção ao Abortamento Inseguro e a organização da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência.

Assim sendo, a descriminalização do abortamento é o elemento normativo que falta para a implementação dessa política abrangente.

Essas são, portanto, as motivações que levaram a Comissão Tripartite para a Revisão da Legislação Punitiva sobre a Interrupção Voluntária da Gravidez a elaborar esta proposta.

Brasília, 1º de agosto de 2005.

## PORTRARIA

### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

#### PORTRARIA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2005

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para discutir, elaborar e encaminhar proposta de revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez.

Art. 2º A Comissão, com caráter Tripartite, será integrada por representantes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I – um representante de cada órgão a seguir indicado:

- a) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, que a coordenará;
- b) Ministério da Saúde;
- c) Ministério da Justiça;
- d) Casa Civil da Presidência da República;
- e) Secretaria Geral da Presidência da República;

I – Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República;

II – seis representantes do Poder Legislativo; e

III – seis representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados e designados em portaria da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos da administração pública, de entidades privadas, de organizações não-governamentais para o acompanhamento ou participação dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar proposta de revisão da legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez no prazo de sessenta dias contados da publicação da portaria de designação de seus membros, prorrogáveis por mais sessenta dias.

Art. 5º A participação na Comissão Tripartite será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Nilcéa Freire.**

## INTEGRANTES DA COMISSÃO

### Poder Executivo

Maria Laura Sales Pinheiro, Secretária-Adjunta da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e coordenadora dos trabalhos da Comissão;

Maria José de Oliveira Araújo, Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde;

Pedro Vieira Abramovay, Assessor Especial do Ministro da Justiça;

Denise Caldas Figueira, Assessora da Subchefia para Assuntos Jurídicos Casa Civil da Presidência da República;

Paulo Sérgio de Castilho Muçouça, Assessor Especial da Secretaria Geral da Presidência da República;

Carolina de Campos Meio, Assessora Internacional da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

### Poder Legislativo

Senadora Serys Slhessarenko (PT/ MT);

Senador Eduardo Suplicy (PT/SP);

Senador João Capiberibe (PSB/AP);

Deputada Federal Ângela Moraes Guadagnin (PT/SP);

Deputada Federal Elaine Costa (PTB/RJ);

Deputada federal Suely Campos (PP/RR).

**Sociedade Civil**

Shuma Schumaher, integrante do Comitê Executivo da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM);  
Maria Ednalva Bezerra de Lima, secretária Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e integrante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM);  
Maria Elvira Sales Ferreira, Presidenta do Fórum de Mulheres do Mercosul e integrante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM);  
Lia Zanotta Machado, integrante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM);  
Edmundo Chada Baracat, da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo);  
Thomaz Rafael Gailop, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

**Observações:**

A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia foi representada no desenvolvimento dos trabalhos pelo Dr. Jorge Andalaf Neto;

A Comissão foi assessorada de forma permanente, por parte da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, pela Sub-Secretaria de Programas e Ações Temáticas – Tatau Godinho, pela Gerente de Projetos Liege Rocha; contando com o apoio Raquel Fernandez e Márcia Sakamoto.

Brasília, 6 de abril de 2005.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, no momento em V. Ex<sup>a</sup> entender adequado e se eu não for chamado como orador inscrito, porque estou inscrito nos termos do art. 17. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex<sup>a</sup> terá assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex<sup>a</sup> terá dez minutos para o seu pronunciamento e dois minutos de prorrogação se necessário for.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Srs e Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de informar que, há poucos instantes, dialoguei com o Sr. Remi, amigo pessoal de Dom Frei Luiz Cappio, que me informou que o Frei se reuniu longamente com o Ministro Jacques Wagner, da Coordenação Política, responsável por levar a mensagem do Presidente Lula a ele. Dom Frei Luiz Cappio foi acompanhado pelo Núncio Apostólico Dom Baggio, que achou melhor não participar da prolongada reunião.

Dom Frei Luiz Cappio encontra-se, neste instante, dialogando com a sua equipe. Ainda não houve uma decisão definitiva sobre o propósito de o Presidente Lula respeitar a sua manifestação de greve de fome, que objetiva a suspensão da decisão da transposição das águas do rio São Francisco, embora considere importante que seja realizada, primeiramente, toda a obra de retificação do rio, preservando-o em benefício da população e, sobretudo, recuperando as suas margens. Expresso aqui o meu pensamento positivo no sentido de que se encontre uma solução para o caso e que o gesto, muito determinado, de Frei Luiz Flávio Cappio, que está comovendo o Brasil, possa ser compreendido. Além do mais, que a postura de diálogo, de debate sobre o projeto expressa pelo Presidente Lula em sua mensagem, embora eu ainda não conheça o inteiro teor da mensagem, possa ser de molde a evitar que haja o sacrifício de Dom Frei Luiz Cappio até a morte.

Faço aqui também a minha oração para que resulte desse episódio um caminho de entendimento em benefício, sobretudo, de todos os nordestinos. Tenho certeza que esse é o objetivo tanto de Frei Luiz Flávio Cappio quanto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mas, hoje, Sr. Presidente, é o meu propósito fazer um balanço das ações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de seus efeitos sobre a economia.

O Governo Lula tem efetivamente ampliado os dispêndios na área social. Em 2005, foram alocados R\$17,1 bilhões no Ministério do Desenvolvimento Social, um valor 138% superior a 2002, que totalizou R\$7,2 bilhões em programas sociais sob a gestão desse ministério.

Quais os que mais avançaram? Quais os impactos desses programas na condição de vida da população brasileira?

Em outubro de 2003, o Presidente Lula decidiu unificar quatro dos diversos programas de transferência de renda como o Bolsa-Escola, Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão Alimentação no Programa Bolsa-Família, um programa que complementa a renda para aquelas famílias com renda mensal **per capita** até R\$100,00. Se a renda **per capita** mensal for até R\$50,00, o benefício é de R\$50,00 mais R\$15,00, 30,00 ou 45,00, dependendo se a família tiver uma, duas, três ou mais crianças. Se a renda **per capita** mensal da família está na faixa de R\$50,00 a R\$100,00, o benefício será de apenas R\$15,00, 30,00 ou 45,00, dependendo se a família tiver uma, duas, três ou mais crianças de até 15 anos de idade respectivamente.

Há alguns requisitos. A família deve comprovar que seus filhos de 0 a 6 anos de idade estão tomando as vacinas de acordo com o calendário do Ministério da Saúde, e as crianças devem comparecer periodicamente aos postos de saúde para o acompanhamento do seu desenvolvimento nutricional. As crianças de 7 a 16 anos devem apresentar 85% de freqüência na escola.

O número de famílias beneficiadas pelo Bolsa-Família aumentou de 3,6 milhões, em 2003, para 7,7 milhões atualmente, devendo atingir a meta de 11,2 milhões em meados do ano que vem, aproximadamente um quarto da população brasileira, que hoje é de 184,7 milhões. O repasse médio por família cresceu de R\$24,75, em 2003, para R\$64,83 em junho de 2005. Hoje, o programa atinge cerca de 68% das famílias pobres de todos os Municípios brasileiros e do Distrito Federal, e a meta é estar próximo de 100% até meados do próximo ano.

Os recursos despendidos pelo Bolsa-Família evoluíram de R\$3,4 bilhões, em 2003, e de R\$5,7 bilhões, em 2004, para R\$6,5 bilhões em 2005, o que corresponde a 183% a mais do que o despendido em programas que antes existiam em 2002. Para 2006, a previsão de gastos é da ordem de R\$10 bilhões.

O sucesso na universalização do Bolsa-Família também é resultado da melhoria da gestão do programa. O Ministério tem aperfeiçoado constantemente a qualidade do Cadastro Único pelo cruzamento com outras bases de dados governamentais, o que permitiu a identificação de duplicidades e de irregularidades, resultando no bloqueio de 110 mil benefícios e no cancelamento de outros 54 mil.

Um dos aspectos positivos desse programa é seu impacto na renda dos Municípios brasileiros, conforme revela o estudo “A Importância do Bolsa-Família nos

Municípios Brasileiros”, coordenado pela Professora Rosa Maria Marques, da PUC de São Paulo, tema da primeira edição da publicação **Os Cadernos de Estudos – Desenvolvimento Social em Debate**, que tem por objetivo divulgar pesquisas e resultados e subsidiar discussões a respeito.

Cabe assinar que esses programas de transferência de renda têm efeito multiplicador, do tipo keynesiano, para estimular a maior demanda por bens e serviços nos Municípios, como previa John Maynard Keynes, quando, em 1939, propôs, no seu ensaio “Como Pagar pela Guerra?”, que se instituísse uma renda básica para a população do Reino Unido.

Esses efeitos multiplicadores foram observados, com muita clareza, na experiência do Município de São Paulo, onde a Prefeita Marta Suplicy instituiu o Programa de Garantia de Renda Mínima associado à educação, mais generoso ainda do que o Programa Bolsa-Família, mas realizado em cooperação com a União. Portanto, trata-se de uma cooperação entre o Município de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo no Programa Renda-Cidadã.

Nos 13 distritos mais carentes onde se iniciou o Programa, houve aumento significativo da renda, da arrecadação e da taxa de emprego e diminuição da criminalidade.

Segundo o estudo de Rosa Maria Marques, em algumas localidades, o Bolsa-Família chega a representar mais de 40% da renda municipal. Os dados revelam que, quanto menor a renda disponível nas cidades, maior é o impacto dos recursos transferidos pelo programa. Isso acontece principalmente no Nordeste, onde há maior desigualdade na distribuição da renda.

Na região que concentra a maioria dos atendidos pelo programa, há Municípios em que até 45% são beneficiários do Bolsa-Família. Nessas localidades, o número de beneficiários em relação ao total da população varia de 13%, em Timbaúba dos Batistas (RN), a 45% em Várzea (PE), com exceção de algumas poucas cidades, como Camaçari, na Bahia, cujo índice é de 6%, compatível com o observado na Região Sul.

Segundo o estudo, esses resultados revelam a situação de pobreza em que vivem os habitantes dos Municípios nordestinos e o fato de o programa ter ali começado – vale registrar –, o que não significa que, nas demais regiões, não se encontrem grupos de Municípios onde parcela significativa da população seja beneficiária desse programa, como, por exemplo, a cidade de Itaguatins, no Tocantins, Município com IDH

abaixo da média, onde 38% da população é beneficiária do Bolsa-Família.

No Sul, onde os percentuais encontrados são mais baixos, devido a uma distribuição de renda mais equilibrada, há exceções, como os Municípios paranaenses de Turvo, Grande Rios e Prudentópolis, onde 23%, 12% e 10% da população são atendidos pelo programa, respectivamente.

Dessa forma, o Programa Bolsa-Família contribui significativamente para reduzir as desigualdades regionais que dividem o País. Ainda segundo o trabalho, em cada dez famílias atendidas pelo programa, seis estão nas regiões Norte e Nordeste, que somam 63% dos atendimentos do Bolsa-Família no País, sendo 54% nos Estados nordestinos e 8,2% nos nortistas. O programa está presente em 1.789 Municípios do Nordeste e em 441 Municípios do Norte. Ao todo, 3,3 milhões de famílias nessas áreas receberam o benefício em outubro de 2004. O valor repassado equivale a 30,5% do Fundo de Participação dos Municípios no Nordeste e a 18,7% no Norte.

O Ministério do Desenvolvimento vem também coordenando esforços para a gradual integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Peti, com o Bolsa-Família, que prevê um benefício de R\$25,00 a R\$40,00 mensais – respectivamente na área rural e urbana – às famílias, por criança que deixar de realizar um trabalho precoce. O Peti hoje atende a 930 mil crianças e adolescentes em 2.788 Municípios, devendo atingir a 1,1 milhão de crianças até o final deste ano, com um investimento de R\$532 milhões. Esses recursos totalizam um acréscimo de 25% em relação a 2002. Ainda em 2005, o Peti será integrado ao Bolsa-Família.

Em 2005, o Programa de maior investimento do Ministério do Desenvolvimento Social é o de Benefício de Prestação Continuada, que provê um salário mínimo mensal aos idosos a partir de 65 anos e a pessoas com deficiência grave, que estejam em famílias com renda mensal **per capita** até um quarto de salário mínimo. Os investimentos com esse programa devem chegar R\$8,5 bilhões, em 2005, 108% a mais do que em 2001, beneficiando 2,7 milhões de pessoas.

O Ministério ainda desenvolve programas de acesso à alimentação e à água, como o de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o do Leite, o da Construção de Cisternas, o de Alimentação Escolar, o de Alimentação para Populações Tradicionais e Grupos Vulneráveis e o de Restaurantes Populares,

com bancos de alimentos, cozinhas e hortas comunitárias.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, requeiro a transcrição na íntegra deste pronunciamento, porque faço aqui o balanço completo. Gostaria apenas de concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> terá mais dois minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Concluo, então, dizendo que, na última semana, conversei com o Ministro Patrus Ananias sobre como será a gradual transição do Programa Bolsa-Família e de outros programas de transferência para a Renda Básica de Cidadania, conforme prevê a Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004. S. Ex<sup>a</sup> manifestou algumas dúvidas naturais sobre a possibilidade de atingir de fato todas as pessoas no Brasil, sobre como obter os recursos necessários para melhor atender os objetivos de bem-estar para todos, mas tenho a convicção de que isso será perfeitamente viável.

Os Senadores Flexa Ribeiro, Eduardo Azeredo, Paulo Paim, Papaléo Paes e Gilberto Goellner e a Senadora Fátima Cleide, todos, inclusive o Senador Eduardo Suplicy, vamos receber a Renda Básica de Cidadania como um direito de sermos brasileiros. Obviamente, por termos mais, estaremos contribuindo para que nós mesmos e todos os demais venhamos a receber com as grandes vantagens, para assim garantirmos maior dignidade e liberdade a todos os cidadãos.

Informo que, na PUC de São Paulo, em novembro próximo, será realizado o Seminário Nacional de Transferência de Renda, organizado pelos professores Maria Ozanira Silva e Silva, Geraldo Di Giovanni e Maria Carmelita Yasbeck. Também haverá o Congresso da Anpec (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia), no qual eu e o Ministro Patrus Ananias estaremos debatendo esse tema. Nos próximos dias 8, 9 e 10, sábado, domingo e segunda-feira, estarei na Áustria, no Congresso Austríaco da Renda Básica e em uma das comissões do Parlamento Europeu, explicando como passaremos do Programa Bolsa-Família à Renda Básica de Cidadania, com todas as suas vantagens.

Sr. Presidente, peço que meu discurso seja publicado na íntegra.

Muito obrigado, Sr. Presidente Papaléo Paes.

**SEGUE, NA ÍNTGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY.**

## Desenvolvimento Social e o Governo Lula

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

04.outubro.2005

É o meu propósito hoje fazer um balanço das ações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e de seus efeitos sobre a economia.

O governo Lula tem efetivamente ampliado os dispêndios na área social. Em 2005, foram alocados R\$ 17,1 bilhões no MDS, um valor 138% superior a 2002, que totalizou R\$ 7,2 bilhões, em programas sociais sob a gestão desse ministério.

Quais os programas sociais que mais avançaram? Quais os impactos desses programas na condição de vida da população brasileira?

Em outubro de 2003, Lula decidiu unificar quatro dos diversos programas de transferência de renda existentes, que eram Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio-Gás e o Cartão Alimentação, no **Programa Bolsa Família**. Este é um programa que proporciona um complemento de renda para aquelas famílias cuja renda mensal per capita esteja abaixo de R\$ 100,00. Se a renda per capita mensal for de até R\$ 50,00, o benefício mensal é de R\$ 50,00 mais R\$ 15,00, 30,00, ou 45,00, dependendo se a família tem uma, duas, três ou mais crianças de até 16 anos de idade, respectivamente. Se a renda per capita mensal da família está na faixa de R\$ 50,00 a R\$ 100,00, o benefício será de apenas R\$ 15,00, 30,00 ou 45,00 por mês, dependendo se a família tem uma, duas, três ou mais crianças de até 15 anos de idade, respectivamente.

Existem alguns requisitos. A família deve comprovar que os seus filhos de 0 a 6 anos de idade estão tomando as vacinas de acordo com o calendário do Ministério da Saúde e que as crianças compareçam periodicamente aos postos de saúde para o acompanhamento do seu desenvolvimento nutricional. As crianças de 7 a 15 anos e 11 meses devem apresentar 85% de freqüência na escola.

O número de famílias beneficiadas pelo Bolsa Família, aumentou de 3,6 milhões, em 2003, para 7,7 milhões atualmente, prevendo-se atingir 8,7 milhões até o final deste ano. Para 2006, a meta é de 11,2 milhões de famílias, que corresponderão a aproximadamente 45 milhões de pessoas, ou quase um quarto da população brasileira, hoje de 184,7 milhões. O repasse médio por família cresceu de R\$ 24,75 em 2003 para R\$ 64,83 em junho de 2005. Hoje, o programa atinge cerca de 68% das famílias pobres.

de todos os municípios brasileiros e do DF. A meta é estar próximo de 100% até meados do próximo ano.

Os recursos despendidos pelo Bolsa Família evoluíram de R\$ 3,4 bilhões em 2003, e de R\$ 5,7 bilhões em 2004, para R\$ 6,5 bilhões em 2005. Essa soma corresponde a 183% a mais do que a despendida em 2002. Para 2006, a previsão de gastos é da ordem de R\$ 10 bilhões.

Esse sucesso na universalização do Bolsa Família que terá atingindo a praticamente todas as famílias pobres já em meados do próximo ano, também, é resultado da melhoria na gestão do programa. Por exemplo, o ministério tem aperfeiçoado constantemente a qualidade do **Cadastro Único**, através do cruzamento com outras bases de dados governamentais, o que permitiu a identificação de duplicidades e irregularidades, o que resultou no bloqueio de 110 mil benefícios e no cancelamento de outros 54 mil.

Um dos aspectos positivos desse programa é o seu impacto positivo na renda dos municípios brasileiros, como revela o estudo "*A importância do Bolsa Família nos municípios brasileiros*" coordenado pela professora Rosa Maria Marques, da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, tema da primeira edição da nova publicação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome intitulada *Os Cadernos de Estudos - Desenvolvimento Social em Debate*, que tem por objetivo divulgar pesquisas, resultados e subsidiar discussões sobre programas sociais.

Os programas de transferência de renda têm claramente um efeito keynesiano por estimular a maior demanda por bens e serviços nos municípios. Ainda em 1939, John Maynard Keynes propôs que no Reino Unido se instituísse uma renda mínima, usando o termo renda básica. A proposta está claramente delineada em um de seus mais famosos ensaios de persuasão, "Como Pagar pela Guerra?", ("How to Pay for the War?"), justamente escrito numa época de grandes dificuldades, uma vez que o Reino Unido teria que enfrentar o poder bélico da Alemanha, da Itália e do Japão.

Esses efeitos multiplicadores têm efeitos significativos nas condições de vida da população. Por exemplo, nos relatórios de avaliação sociais dos programas sociais, na cidade de São Paulo, na gestão da ex-prefeita Marta Suplicy, o acompanhamento realizado junto às famílias beneficiárias do programa de renda mínima associado à educação, que naquela cidade é realizado em cooperação com o programa Bolsa Família,

porém com um benefício mais generoso, nos 13 distritos mais carentes onde se iniciaram os cadastramentos, pelos critérios de menor renda per capita, maior taxa de desemprego e maior taxa de criminalidade, indicou que 70% dos gastos realizados com a renda mínima foram destinados a alimentos, 85% dos gastos foram efetuados nos próprios distritos onde moram aquelas famílias. Em consequência, naqueles 13 distritos houve diminuição da evasão escolar, aumento da arrecadação de impostos e, diferentemente dos demais de São Paulo, melhoria do nível de emprego e diminuição da criminalidade. A expansão do programa para quase todo o município ocorrida nos anos seguintes contribuiu para que esses efeitos se alastrassem, como é notória a diminuição do número de homicídios nos últimos anos.

Segundo o estudo de Rosa Maria Marques, em algumas localidades, o Bolsa Família chega a representar mais de 40% do total da renda municipal. Os dados revelam que quanto menor a receita disponível nas cidades, maior é o impacto dos recursos transferidos pelo programa. Isto acontece principalmente no Nordeste, onde há maior desigualdade na distribuição de renda.

Na região, que concentra a maioria dos atendidos pelo Bolsa Família, há municípios em que até 45% da população são beneficiários do Bolsa Família. Nessas localidades, o número de beneficiários em relação ao total da população varia de 13%, em Timbaúba dos Batistas (RN), a 45% em Várzea (PE), com exceção de algumas poucas cidades, como Camaçari, na Bahia, cujo índice é de 6%, compatível com o observado na região Sul.

Segundo o estudo, esses resultados revelam a situação de pobreza em que vivem os habitantes dos municípios nordestinos e do fato de o programa ter começado ali. Vale registrar, o que não significa que nas demais regiões não se encontrem grupos de municípios onde parcela significativa da população seja beneficiária desse programa. Como por exemplo, na cidade de Itaguatins, no Tocantins, município com IDH abaixo da média, onde 38% de sua população é beneficiária do Bolsa Família.

No Sul, onde os percentuais encontrados são mais baixos, devido a uma distribuição de renda mais equilibrada, há exceções como nos municípios paranaenses de Turvo, Grande Rios e Prudentópolis, onde 23%, 12% e 10% da população é atendida pelo programa, respectivamente.

Dessa forma, o Programa Bolsa Família contribui significativamente para reduzir as desigualdades regionais que dividem o país. Ainda segundo o trabalho, em cada dez famílias atendidas pelo programa, seis estão nas regiões Norte e Nordeste, que somam 63% dos atendimentos do Bolsa Família no país, sendo 54% nos estados nordestinos e 8,2% nos nortistas. O programa está presente em 1.789 municípios do Nordeste e 441 do Norte. Ao todo, 3,3 milhões de famílias nessas áreas recebem o benefício, segundo dados de outubro de 2004. O valor repassado é equivalente a 30,5% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no Nordeste e 18,7% no Norte.

Os nove estados nordestinos concentram 46,9% da população pobre do Brasil e 54% destas famílias já estão sendo beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Somente na Bahia, o programa alcança 727 mil lares, em 417 municípios. É o estado com maior número de beneficiados pelo programa. Em cidades de menor porte, a transferência de renda chega a superar a arrecadação do ICMS, provocando um forte impacto nas economias locais.

O programa vem crescendo nas capitais e regiões metropolitanas. Em 2004, a estratégia de expansão do programa priorizou o atendimento nessas áreas, atingindo uma cobertura de 48% das famílias pobres na maioria delas. Naquele ano, cerca de um milhão de famílias que não tinham acesso aos programas federais de transferência de renda ingressaram no Bolsa Família.

De maneira geral, para o conjunto das regiões, quanto menos desenvolvido for o município, maior será a importância relativa do Bolsa Família. Sem dúvida, as transferências do programa são responsáveis por boa parte das atividades econômicas realizadas nas localidades municipais mais pobres do país.

O Ministério do Desenvolvimento Social também está coordenando esforços para uma gradual integração do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o PETI, com o Bolsa Família, que prevê um benefício de R\$ 25 ou R\$ 40 mensais às famílias por criança, respectivamente na área rural e urbana, que deixar de realizar um trabalho precoce. Hoje, o PETI atende 930 mil crianças e adolescentes em 2.788 municípios, devendo atingir a 1,1 milhão de crianças até o final deste ano, correspondendo a um investimento de R\$ 532 milhões. Esses recursos totalizam um acréscimo de 25% em relação a 2002. Ainda, em 2005 o PETI será integrado ao Programa Bolsa Família.

Em 2005, o programa de maior investimento do Ministério do Desenvolvimento Social é o de **Benefício de Prestação Continuada**, que provê um salário mínimo mensal aos idosos a partir de 65 anos e a pessoas com deficiência grave, que estejam em famílias com renda mensal per capita até ¼ de salário mínimo. Os investimentos com esse programa devem chegar a R\$ 8,5 bilhões em 2005, 108% a mais do que em 2001, beneficiando 2,7 milhões de pessoas.

O ministério ainda desenvolve programas de acesso à alimentação e à água, como o de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o do Leite, o da Construção de Cisternas, o de Alimentação Escolar, o de Alimentação para Populações Tradicionais e Grupos Vulneráveis, e o de Restaurantes Populares, com bancos de alimentos, cozinhas e hortas comunitárias.

Entres esses, destaco o programa **Sentinela** e o programa de **Atenção Integral à Família (PAIF)**, chamado de *Casa das Famílias*. O Sentinel é um conjunto de ações sociais especializadas e multiprofissionais dirigidas a crianças, adolescentes e famílias envolvidas com a violência sexual. O Programa foi criado para atender à determinação da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica de Assistência Social e faz parte do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Em 2004, foram atendidos 28.900 crianças e adolescentes em 314 municípios. A meta para 2005 é atender 50 mil crianças e adolescentes com investimento de R\$ 35 milhões, o que representa um crescimento nesse gasto da ordem de 119% em relação a 2003.

As chamadas Casas de Famílias são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas de pobreza, articulando os serviços públicos disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica. Hoje, são 1007 unidades em funcionamento, atendendo 265 mil famílias, cerca de 1 milhão de pessoas, em 734 municípios. Dessas 38 atendem comunidades quilombolas e 59 aos povos indígenas. Cobertura que corresponde a um incremento de 121%, em relação a 2003 e de 101% no número de administrações atendidas. Em 2005 serão implantadas mais 770 unidades, proporcionando o atendimento de 347 mil famílias. O gasto previsto é de R\$ 103,7 milhões.

Por fim, na última semana conversei com o ministro Patrus Ananias sobre como será a gradual transição do Bolsa Família e outros programas de transferência para a

Renda Básica de Cidadania, conforme prevê a lei 10.835 de 8 de Janeiro de 2004. Ele manifestou algumas dúvidas legítimas, sobre a possibilidade de atingir de fato todas as pessoas no Brasil e sobre como obter os recursos necessários para melhor atender aos objetivos de bem estar para todos.

Tenho a convicção de que a Renda Básica de Cidadania irá contribuir significativamente, quando plenamente implantada, para que a economia brasileira atinja mais eficazmente os objetivos de erradicação da pobreza absoluta, pleno emprego, melhor e mais justa distribuição da riqueza, maior grau de competitividade em relação a outros países e maior grau de dignidade e liberdade real para toda a população.

Estes temas serão objeto de reflexão no Seminário Nacional de Transferência de Renda, que será realizado na PUC-SP em novembro próximo, e também no Congresso da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia), em dezembro próximo, em Natal. Nos próximos dias 8 e 9, em Viena, e 10, em Bruxelas, respectivamente, estarei falando no Congresso Austríaco da Renda Básica, e numa das Comissões do Parlamento Europeu sobre como no Brasil estamos evoluindo do Programa Bolsa Família em direção à Renda Básica de Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Goellner por dez minutos, e mais dois minutos de prorrogação, se necessário for.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes últimos anos, verificou-se um expressivo aumento na frota de caminhões em nosso País. Esse aumento foi impulsional, sobretudo, pela crescente demanda gerada pela nossa agropecuária, cujas atividades estavam em franca expansão.

Segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, Anfavea, de 2000 a 2004, cerca de 360 mil novos caminhões foram incorporados à frota brasileira, o que representou um investimento da ordem de R\$70 bilhões.

Entretanto, Sr. Presidente, no momento atual, tem-se verificado que a capacidade operacional da estrutura de transporte rodoviário está em fase de ociosidade, em decorrência, principalmente, da queda da demanda agropecuária, queda essa motivada

pela crise que afeta demasiadamente o setor agropecuário nacional.

O declínio na produção da safra 2004/2005 e a indefinição sobre o plantio da nova safra vêm provocando um retraimento na demanda por fretes devido à redução do volume do que era transportado até então, tanto no que se refere a produtos agropecuários colhidos quanto no que se refere à aquisição de insumos para os novos plantios.

Como consequência direta dessa diminuição dos fretes, as empresas transportadoras e os transportadores autônomos estão tendo uma drástica redução na sua receita, e isso os tem impossibilitado de honrar seus compromissos mensais, a maioria deles de despesas fixas, notadamente e mais preocupante, o pagamento das parcelas dos financiamentos contratados. Isso porque se estima que cerca de um terço dos caminhões adquiridos no País tenham sido financiados.

Isso tem acontecido porque a maior parte das unidades transportadoras foi adquirida a prazo, com financiamento concedido pelo BNDES, cujos recursos são repassados ao cliente por meio da linha de crédito conhecida como Finame. Esses financiamentos devem ser pagos em parcelas mensais, o que exige

dos devedores uma receita constante e suficiente para honrar o compromisso. No entanto, a queda de receita ou mesmo sua inconstância têm afetado diretamente a capacidade desses mutuários de amortizarem suas parcelas satisfatoriamente.

No meu Estado de Mato Grosso, por exemplo, cuja economia está fortemente assentada nas atividades agropecuárias, já se torna evidente uma forte crise no setor de transporte rodoviário devido a essa queda de demanda e à depreciação do preço do frete causada pela crise na agropecuária. Por não estarem conseguindo obter uma receita suficiente nem mesmo para cobrir as despesas de manutenção e de salários dos seus motoristas e auxiliares, esse fato tem levado ao desespero os proprietários de caminhões.

Mais lamentável ainda é que, além desse difícil contexto, não se vislumbra para um futuro próximo nenhuma possibilidade de pagamento das parcelas desses financiamentos, porque o período atual se caracteriza por ser de entressafra, com uma queda acentuada da demanda por fretes.

Assim, Sr. Presidente, para evitar que os proprietários de caminhões se tornem inadimplentes, apelo ao Presidente do BNDES, Dr. Guido Mantega, que se viabilizem mecanismos que permitam que o prazo para pagamento das parcelas vincendas do financiamento do Finame concedido para a compra de caminhões seja prorrogado até julho de 2006, ou seja, para após a finalização das colheitas e, consequentemente, do transporte da nova safra 2006, período que propicia maior demanda e movimentação e, então, também maior receita. Nesse caso, as parcelas vincendas, cujo pagamento tenha sido prorrogado, seriam incorporadas ao contrato com os seus valores devidamente corrigidos para serem pagas a partir do final do contrato pactuado com o BNDES por meio do Finame.

Esse pleito, Sr. Presidente, encampado pela Associação Nacional dos Transportadores de Cargas, ANTC, conta com o integral apoio do Sr. Ministro dos Transportes, que, inclusive, já vem negociando com o BNDES com vistas a concretizá-lo com presteza.

Ademais, é válido que se ressalte que os transportadores rodoviários nacionais já vêm sendo pesadamente onerados com a elevação freqüente dos custos de sua manutenção, pelo aumento do preço de peças, de pneus, de combustíveis e lubrificantes, de pedágios, de vários impostos cobrados e, além de tudo, pela lamentável e desastrosa condição das estradas brasileiras, vergonhosamente abandonadas ao caos pelo Poder Público.

Sr. Presidente, ao fazer este apelo desta tribuna, eu estou plenamente convencido de que, neste momento, a prorrogação é a única solução e deve ser

autorizada para evitar que esse castigado setor de transporte rodoviário – com o qual o Poder Público, é bom que se frise, tem um grande débito – tenha a sua saúde financeira ainda mais abalada e entre numa crise crônica, o que comprometerá os vultosos investimentos que já foram feitos e mesmo a logística brasileira, o que, nesse caso, afetará sobremaneira o desempenho da própria atividade econômica brasileira.

Srs. Senadores e Sr. Presidente, a Frente Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas está organizando, no dia 17 de outubro próximo, o Grito das Estradas. É uma frente nacional de todos os transportadores rodoviários de cargas que tem uma pauta de reivindicações a ser feita tanto ao Governo Federal quanto aos governos estaduais. Realmente, a situação do setor transportador de cargas é grave. Eles merecem o nosso respeito e merecem ser ouvidos aqui deste plenário para que o transporte brasileiro não sofra interrupção.

A logística toda de grãos, de toda essa safra brasileira, do transporte de mercadorias fracionadas, está realmente comprometida. O grande custo adicional que houve, principalmente do combustível, do óleo diesel, inclusive com a pauta superior até ao devido valor que os Estados cobram de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ICMS, está onerando sobremaneira o transporte rodoviário. A baixa produção da safra brasileira, como já frisei, realmente está comprometendo o desempenho do setor. Os caminhões se encontram parados e é inviável para o setor continuar prestando serviços, assim como é inviável continuar pagando essas grandes prestações que assumidas na compra de veículos novos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este apelo é feito ao BNDES para que, realmente, se amenize esse grande sofrimento dos transportadores de cargas do Brasil e que, realmente, essa prorrogação permita que esses transportadores, caminhoneiros individuais ou empresas, não tenham comprometido o seu crédito, porque, realmente, estão incapacitados de saldar seus compromissos mensais relativos ao investimento na compra desses caminhões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Gilberto Goellner, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Gilberto Goellner.

Prosseguindo com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, todo nós concordamos que saúde e educação devem ser as prioridades de qualquer governo. O Orçamento Público, dessa forma, deve ser orientado e formatado para que tais setores sejam preservados de futuros cortes ou retenção de recursos.

Portanto, não devemos economizar recursos quando se trata de proteger nossa população, notadamente nossas crianças, de doenças que podem ser perfeitamente controladas com campanhas de vacinação. Esse é justamente o caso da varicela ou catapora, doença antes tida como inofensiva e natural da infância, mas que, com o passar dos anos, vem-se mostrando extremamente perigosa, levando à morte em diversos casos.

Considerada, até pouco tempo atrás, uma doença benigna da idade mais tenra, incômodo pelo qual todas as crianças tinham de passar, a varicela deve ser vista hoje como de fato ela é: um problema muito sério que se pode agravar bastante com o passar do tempo.

Por não ser de notificação compulsória aos órgãos oficiais em casos isolados – somente há tal exigência na ocorrência de surtos –, não dispomos de dados confiáveis sobre o total de casos de varicela no Brasil. Mas sabe-se que esse número, seguramente, supera a barreira dos milhões.

A despeito de sua letalidade relativamente baixa em crianças normais, a varicela pode ser muito grave em determinados grupos, como nos recém-nascidos ou nas crianças com comprometimento da imunidade. Somente no Estado de São Paulo, no ano de 2003, foram registrados 60 óbitos relacionados à doença, em 60 mil casos notificados. Neste ano, a cidade de São Paulo registra surtos isolados que, até o último dia 15, totalizaram 4.300 casos.

E o que dizer do seu alto custo social e econômico? A conta inclui despesas médicas com consulta, uso de terapêutica sintomática ou viral, hospitalizações devido a complicações e, principalmente, o ônus financeiro relacionados ao absenteísmo dos pais das crianças acometidas pelo mal e que necessitam do afastamento das escolas ou das creches e de cuidados intensivos domiciliares.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, há uma vacina segura, eficaz e confiável contra a varicela, com boa tolerabilidade e poucas reações colaterais. Desenvolvida no Japão em 1975, estudos científicos já demonstraram que sua eficácia chega a 80% de proteção contra qualquer forma de doença e a 98% na prevenção às formas moderadas e severas da manifestação da varicela.

Mas infelizmente, Sr. Presidente, essa vacina que tanto bem faria à saúde de nossas crianças, evitando a morte de algumas delas, e que reduziria significativamente os custos vinculados à doença não está disponível em nossa rede pública de saúde.

Ora, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, se a medicina moderna possibilita imunizarmos todas as nossas crianças contra esse mal, por que ainda não o fazemos? Por que ainda permitimos que mortes em decorrência da varicela continuem a ocorrer, quando poderíamos evitá-las?

O caso dos Estados Unidos é paradigmático nesse sentido. Antes da ampla utilização da vacina, a varicela acometia quatro milhões de pessoas por ano. Desde 1995, quando foi implementada uma campanha geral de vacinação, detectou-se uma redução de 90% no número de casos, e a mortalidade foi reduzida em cerca de 66%. E o mais importante: a maior queda ocorreu no grupo alvo primário da vacinação, as crianças de um a quatro anos.

O fato, Sr. Presidente, é que a análise dos custos e benefícios da vacinação contra a varicela mostrou ser essa vacinação bastante vantajosa, principalmente se levarmos em conta a incidência cumulativa da doença, em longo prazo, nas faixas etárias de risco mais elevado. A vacinação em idade precoce evitaria complicações futuras e reduziria drasticamente os gastos decorrentes do tratamento prolongado da doença. Sua vantagem econômica, portanto, parece-nos inequívoca.

É por isso tudo, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que precisamos incluir imediatamente a vacina contra a varicela no Programa Nacional de Imunizações. Ao lado das já conhecidas vacinas contra a poliomielite, tétano, tuberculose, entre outras, a disponibilidade pública da imunização contra a varicela ofereceria uma proteção ainda maior às crianças brasileiras, relegando a doença às notas de rodapé nas estatísticas oficiais.

Dessa forma, Sr. Presidente, afastaríamos a possibilidade de casos em que a varicela apresenta risco de infecção secundária grave pela bactéria **Streptococcus pyogenes**, que muitas vezes evolui para a síndrome do choque tóxico ou para um quadro necrotizante grave que, se não for fatal, leva a possíveis e terríveis mutilações.

Diz-se que tal medida custaria muito dinheiro. Ora, somente um burocrata frio e sensível, sem nenhum apego aos valores essenciais de nossa existência e sem levar em conta os benefícios econômicos já expostos, poderia obstaculizar e se opor a essa iniciativa importantíssima de apoio à saúde pública de nosso País.

Triste Brasil, onde “rios caudalosos” de dinheiro correm para a publicidade estatal e o *marketing* oficial, enquanto instrumentos de saúde pública não são dis-

ponibilizados sob a cínica alegação de serem “muito dispendiosos”.

Cabe a nós, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, na qualidade de legítimos representantes do povo, exigir do Governo que, efetivamente, priorize a saúde e a educação em nosso País. Nossas crianças agradecem.

Foi justamente a varicela, catapora, que ceifou a vida de um querido sobrinho meu, André Luiz, de 16 anos. Um jovem saudável, alegre e cheio de disposição que, após contrair a varicela, desenvolveu uma série de complicações e veio a falecer no último dia 5 de agosto. Senador Mão Santa, ele passou 45 dias na UTI de um hospital em Brasília. Era um rapaz forte, de saúde perfeita e veio a falecer depois de 45 dias na UTI, há pouco mais de dois meses. Espero, profundamente, que essa tragédia que se abateu sobre a minha família não acometa outros lares em nosso País.

Sr. Presidente, apresentarei requerimento relativo a esse fato, pedindo ao Ministério da Saúde que informe qual é a situação epidemiológica da varicela no País; segundo, quais são as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde para a prevenção e controle da varicela; terceiro, qual a previsão de se incluir a vacina contra varicela no Programa Nacional de Imunizações.

Apresentarei também um projeto de lei que institui o “Dia Nacional de Prevenção da Catapora ou Varicela”, que será celebrado anualmente no dia 5 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população da importância da vacinação contra a doença. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador José Jorge, nas devidas proporções, é o mesmo que uma população beber água sem ser potável. Pensava eu que essas doenças citadas por V. Ex<sup>a</sup> tinham desaparecido do Brasil. Portanto, é muito descaso do Governo, visto que em qualquer país civilizado não existem mais essas viroses: a catapora, que é varicela; a varíola, que é o tipo comum e que, na classificação de Dickinson, era o que se chamava vulgarmente de alastrim. Mas isso na década de 50. Como me formei em 1966, praticamente não presenciei os surtos dessas doenças, porque elas já estavam abolidas em países文明ados. E uma das primeiras vacinas no mundo foi contra a varicela. Portanto, é lamentável esse descaso que o Partido dos Trabalhadores está tendo com a saúde pública. Lembro-me do primeiro livro de higiene do Brasil que dizia – e, pelo visto, estamos voltando a esses tempos – que a saúde pública era feita pelo sol, chuva e pelos urubus. Assim era como Afrânio Peixoto descrevia a saúde pública no tempo de Osvaldo Cruz.

Então o PT é pior do que eu imaginava: está fazendo ressurgir essas epidemias que não existiam mais em países文明ados.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Vou encerrar, Sr. Presidente. Senador Mão Santa, muito obrigado pelo aparte e pela solidariedade.

A catapora tem um diferencial em relação às outras doenças citadas em meu discurso e por V. Ex<sup>a</sup>, que é o fato de que a vacina é relativamente nova, foi descoberta em 1975. Comparada com outras vacinas, tem um preço mais alto, mas isso não impede que o Governo possa investir na sua produção, porque, para a maioria das crianças, a catapora parece uma doença relativamente simples, mas quando se complica, como foi o caso do meu sobrinho, leva à morte, e depois de muito sofrimento, de 45 dias na UTI.

Não há um número muito grande de casos em relação à população do País, mas são casos que devem ser levados em conta, inclusive porque a vacina já se encontra disponível para as pessoas de mais alta renda que podem pagar e se vacinar. Então, se a vacina existe, não há nenhuma razão para que um Governo de um País que já não é tão pobre não possa investir na vacinação de todas as suas crianças, e não apenas das mais ricas, que podem pagar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Azeredo. PSDB – MG)** – Obrigado, Senador José Jorge.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará, por permuta com a Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Eduardo Azeredo, Srs. telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, meus irmãos e minhas irmãs do Pará, subo hoje a esta tribuna de uma forma emocionada, para fazer um pronunciamento sobre a maior demonstração de fé do povo paraense, de sua devoção à Virgem de Nazaré.

No próximo domingo, dia nove, acontece em Belém o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, como disse, a maior procissão católica do mundo.

Não sei se os nobres colegas sabem, mas a crença em Nossa Senhora não é um privilégio dos paraenses. O culto à Santa é herança dos nossos irmãos portugueses. Das terras lusitanas é que vêm as primeiras notícias de devoção à Maria Santíssima.

No Pará, historiadores contam que o culto a Nossa Senhora começou pelo Município de Vigia, antes mesmo da chegada dos padres jesuítas naquele Município, por volta de 1697. Em mais de 300 anos de veneração, fé, esperança e devoção em Nossa Senhora, várias cidades do Estado também escolheram a Santa

como padroeira de seus filhos. Além de Belém e Vigia, os Municípios paraenses de Bragança, Cametá, Marabá, Mãe do Rio, Macapazinho – distrito do Município de Castanhal –, São Miguel do Guamá, Soure e São João de Pirabas realizam romarias em homenagem a Nossa Senhora de Nazaré.

Sem dúvida nenhuma, o Círio de Belém é o que atrai o maior número de pessoas. São mais de 1,5 milhão de pessoas no trajeto entre a Catedral da Sé e a Basílica de Nossa Senhora de Nazaré.

O Círio é para nós, paraenses, muito mais que uma festa religiosa. É o nosso Natal também. As pessoas se cumprimentam dizendo “Feliz Círio” como, em dezembro, dizem “Feliz Natal”.

Mas como falar de Círio sem falar no caboclo Plácido, que foi quem descobriu a imagem às margens de um igarapé. Todo paraense já ouviu falar nele e sabe um pouco de sua história junto à da Nossa Senhora.

Gostaria de transmitir a todos os telespectadores da TV Senado um pouco dessa história. Plácido levou a imagem de Nossa Senhora várias vezes para casa, mas, misteriosamente, ela retornava para o local no qual havia sido encontrada. Por isso, Plácido resolveu construir uma pequena capela no local, que passou a ser procurada por devotos, acreditando em graças da Santa.

Durante a procissão do Círio, o que vemos são verdadeiras manifestações de amor ao próximo e de solidariedade. São pessoas erguendo as mãos para oferecer um copo de água aos peregrinos, pessoas se espremendo na corda, que é, depois da berlinda, o maior símbolo dessa devoção, dessa procissão do Círio de Nazaré. O que para muitos pode parecer sinônimo de sacrifício é apenas o símbolo da fé do povo paraense. Os fiéis seguram a corda, descalços, às vezes até sangrando nas mãos e nos pés, na luta para garantir um lugar. Já outros carregam miniaturas de casas e outros objetos de cera, agradecendo a graça alcançada.

Além do mais, não podemos esquecer que o Círio de Nazaré é mais do que uma festa religiosa, é, antes de tudo, a mais genuína imagem da cultura paraense.

Durante o Círio, podemos ver vendedores de brinquedos de miriti – uma madeira que tem a textura do isopor de tão leve que é –, fitinhas penduradas ao vento, além de eventos que deixam Belém colorida e festiva.

Após a procissão no domingo, a multidão de pessoas some assim que a imagem de Nossa Senhora de Nazaré chega ao destino. As famílias, após a procissão, reúnem-se para festejar juntas, como os brasileiros e pessoas no mundo inteiro fazem no Natal.

Posso dizer que o paraense é um povo abençoado, que tem a dupla sorte de se reencontrar com suas famílias, tanto no Natal quanto no Círio, em tempos difíceis de estreitamento dos laços de convivência, quando a vida moderna não nos permite usufruir prazeres tão agradáveis e valores tão importantes.

A cada ano, aumenta o número de fiéis que acompanha a procissão. No ano passado, a procissão do Círio de Nossa Senhora de Nazaré terminou quase às cinco horas da tarde, um recorde de dez horas de procissão.

Pela grandeza do Círio de Nazaré, gostaria que todos os meus nobres colegas, Senadoras e Senadores, pudessem estar conosco no domingo, em Belém, para participarem dessa festa. Eu, como legítimo representante do povo paraense, ficaria extremamente feliz de poder mostrar a todos o quanto é bela a nossa festa. Não é fácil se manter viva uma manifestação popular como o Círio de Nazaré que, em 2005, completa 212 anos.

Peço, neste instante, que a Virgem de Nazaré abençoe todos os paraenses, todas as famílias, todos os lares, todos aqueles que devotam a Nossa Senhora o seu sentimento de amor e de fé e toda a Nação brasileira, neste momento político tão conturbado em que vivemos. Que a Padroeira dos paraenses ilumine o Congresso Nacional, todos os Senadores, Deputados Federais e Estaduais, todos aqueles que têm a responsabilidade de legislar em benefício do povo brasileiro, ilumine e abençoe os nossos executivos do Estado, da Nação, para que, pelas suas bênçãos, possamos construir um futuro melhor, mais feliz para todos os brasileiros.

Concluo, Sr. Presidente, com um pequeno trecho de um hino símbolo do Círio de Nazaré, que homenageia a nossa santa padroeira:

Ó Virgem Mãe amorosa  
Fonte de amor e de fé  
Dai-nos a bênção bondosa  
Senhora de Nazaré.

E ao encerrar...

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Flexa Ribeiro, e o significado de Círio?

**O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA)** – Círio, Senador Mão Santa, é a luz, é uma vela que é levada na trasladação, que ilumina a procissão, que antecede a procissão do Círio no domingo. Ela é realizada no sábado à noite. Daí o nome da procissão de Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

V. Ex<sup>a</sup>, como católico praticante e leitor constante da Bíblia, que cita aqui diversos trechos, tenho certeza absoluta...

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – A luz, significado da vida!

**O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA)** – A vida! E a benção de Nossa Senhora que atinge a todos nós.

Além do Círio, que é uma demonstração da fé católica, a cidade de Belém, nessa época, nos dias que antecedem o domingo, ou seja, de hoje até domingo, e depois, por mais quinze dias, se enche de turistas, de devotos, que chegam a Belém e permanecem em festa ao longo de todo esse tempo.

Aproveito para saudar o Grupo Liberal, as Organizações Rômulo Maiorana, do nosso Estado, que hoje abrem o salão Arte Pará, que compõe também o conjunto de eventos do Círio de Nazaré. Trata-se de uma demonstração da cultura local que, eu diria, está, hoje, em nível nacional e até internacional, que presta o artista local, o artista brasileiro, sob a promoção das Organizações Rômulo Maiorana.

Neste instante, aproveito para parabenizar a Srª Lucidéa Maiorana, Presidente das Organizações Rômulo Maiorana, ao Sr. Rômulo Maiorana Júnior, Diretor-Executivo, e a toda a Diretoria, pela abertura do Arte Pará, com certeza mais um evento que eleva o nome do Estado em nível nacional e internacional.

Concluo, Sr. Presidente, como disse, desejando a todos os paraenses, a todas as famílias do meu querido Estado do Pará, que sejam abençoadas pela Virgem de Nazaré, e que todos nós tenhamos, no próximo domingo, um feliz Círio.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Azeredo. PSDB – MG) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eduardo Azeredo, que preside esta sessão, Senadoras, Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, há um provérbio, uma sabedoria do povo do meu Piauí, que diz: “O feitiço virou contra o feiticeiro”.

Ó Lula, ensinastes a fazer greve. Réu confesso que não gosta de estudar, que não gosta de ler, e mestre que ensinou muita gente a fazer greve. Lula, é uma vergonha! E está aqui a mocidade estudiosa.

Professor Azeredo, a universidade federal, pela segunda vez no curto e desastroso período de Governo do PT, está em greve! Atentai bem, o Professor Cristovam, um mestre, foi demitido por telefone, e, Professor Fiquene, de repente, um desconhecido se torna Ministro da Educação. Está em greve a universidade federal!

As ações do Governo servem para dar exemplo, para ser modelo, Lula. Este Brasil, Senadora Lúcia

Vânia, nos primórdios da educação, criou um colégio a que deu o nome de Pedro II. E o Imperador, ó Lula, ficou na História porque levantava os fundos da cadeira – não é isso que você dizia? – e ia sentar nas carteiras escolares. Pedro II ia assistir às aulas, Flexa Ribeiro, saber como ia o ensino. Porque aquele era o modelo, era o exemplo – e o exemplo arrasta.

Senador Gilberto Goellner, Senador Ribamar Fiquene, a nossa geração estudava por livros vindos do Colégio Pedro II. Eu fui professor de Biologia – Biologia Geral, Botânica e Zoologia, Professor Waldomiro Potch. E, de lá, irradiavam-se a cultura e a educação para o País todo. E assim nasceu a nossa educação.

O Governo tem que ser exemplo. A escola do Governo tem que ser o exemplo a ser seguido pelas outras escolas. Tem que ser a luz, como foi dito aqui, comemorando-se a festa do Círio. Círio é vela, é luz. A luz é a educação oficial do Governo. E, Senadora Lúcia Vânia, a luz está apagada. Apagou por um tempão, acenderam... E as universidades todas estão em greve. E eu pergunto a este Senado: como é o nome do Ministro da Educação?

**A Srª Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – (*Intervenção fora do microfone.*) – Fernando Haddad.

**O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI)** – Ora, veio e pronto. A luz chegou, o Círio. Tinha que ser iluminada para saber, porque eu não sei, como nenhum dos 81 Senadores. Apenas uma, a luz do PT sabe, porque é do PT.

Ontem, o Senador Arthur Virgílio denunciava que o Ministro não recebia. Então, é mal educado e não pode ser Ministro da Educação. Não recebia os professores, o alunado. Senadora Ana Júlia Carepa – que chegou como um círio, a vela, a luz e a beleza da mulher paraense –, atentai bem: Pedro II ia assistir às aulas do Colégio Pedro II, dando um exemplo de administração, que deve ser seguido, ó Lula. A história é para nos levar a melhores caminhos.

Estão em greve, Professor Valdir Raupp, todas as universidades. Atentai bem! Eu mesmo tenho uma filha universitária, Senadora Lúcia Vânia, e, de repente, vindo para cá, pensei: “Quando você vai terminar e ser doutora?”. Ela respondeu: “Não sei, não. Estão em greve”. Isso não existe no mundo civilizado. O mundo civilizado tem um calendário e, aqui no Brasil, já foi assim. Fala-se da ditadura, mas a educação foi muito boa. Eu estudei nessa época, aprendi e estou aqui e nunca ouvi falar em greve. Mas o Lula ensinou a fazer greve. Ele ensinou a fazer, mas não sabe acabar. Aí é que está! É como se diz no Piauí: “O feitiço virou contra o feiticeiro!”

Ó, Lula, isso é uma vergonha! Boris Casoy, é uma vergonha! Tudo parado, todo o ensino universitá-

rio federal deste País. E o Ministro, mal-educado, não recebe os professores para dialogar com eles. Eu não admito isso, ó, Lulinha! O Ministro da Educação tem de recebê-los!

Nunca deixei de receber. Fui Prefeitinho, fui Governador, fui médico e nunca deixei de receber as pessoas. Deve-se receber, dialogar. É aí que nasce a luz – Círio de Belém! A luz nasce do debate, das necessidades dos professores, das condições de trabalho. E o fato é que estão em greve. Ó, Lula! Atentai bem!

Padre Antônio Vieira disse que o bem nunca vem só, vem sempre acompanhado de outro. Mas, Senador João Batista, o mal também vem acompanhado de outro; uma desgraça nunca vem só.

Falo daquilo que entendo: as escolas de saúde. Além da mocidade estudiosa, desesperada, decepcionada, que está com a luz apagada, ele não respeita nem o Círio! Círio é vela acesa.

Os hospitais universitários, Senador Azeredo, quantos milhares! Senador Mozarildo, V. Ex<sup>a</sup> que é da área da saúde, quantos milhares de pobres brasileiros estão, neste instante, a esperar, a lamentar, a sofrer! Senador Fiquene, os pacientes estão nos corredores dos hospitais, porque estão todos de greve.

Hospitais universitários! Isso é uma vergonha! E o Ministro da Educação diz que não recebe. Ele pode até não entrar em concordância com as reivindicações dos grevistas, mas receber, seu mal-educado, você tem de receber! Você tem de receber, em homenagem aos que foram Ministros: ao Cristovam Buarque, com quem se abraçava!

Já que o Ministro não recebe, pelo menos o Lulinha vai ouvir isto: "Lá, no Senado, eles falaram o que querem". É o seguinte: em relação aos professores, ó, Lula, atentai bem!

A sociedade não chama um metalúrgico de mestre; não chama um doutor; não chama um senador; não chama um presidente; não chama um empresário; não chama um bingueiro; não chama os traquinias, que estão roubando o dinheiro do País. Só uma classe trabalhadora a sociedade chama de mestre: a dos professores.

Ó, Ministro da Educação, tenha respeito pela história da civilização, por aqueles que simbolizam Cristo e o mestre!

O que eles pedem? Valorização do trabalho docente, em defesa da universidade pública gratuita, autônoma, democrática, laica e de qualidade socialmente referenciada; são contra essa mercantilização da educação. É isso o que eles pedem. Um reajuste.

Senadora Lúcia Vânia, eles mesmos dizem que há inflação! Senador João Batista...

**(Interrupção do som.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> já recebeu a proteção da Virgem de Nazaré, porque, quando o Senador Eduardo Azeredo me transferiu a Presidência, tanto ele quanto eu esquecemos de marcar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>. Então, começamos a marcá-lo no meio do seu pronunciamento. Mas, em homenagem a V. Ex<sup>a</sup> e pela proteção da Virgem de Nazaré, vou prorrogar o seu tempo em cinco minutos, em vez de dois.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – É uma graça!

Eu não estou dizendo? "Eu sou o caminho, a verdade e a vida". Vida! Vida! Já é um milagre do Círio de Nazaré. Essa é uma conquista da fé dos professores, igualados a Cristo, chamado Mestre, que sofre.

Ó, Lulinha, a inflação existe! O Governo mesmo diz que existe – se são 5%, 6% ou 7%, creio que é muito mais.

Senador João Batista, ontem, ouvi atentamente o seu melhor pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> mostrou aquilo que Shakespeare disse: "Não há bem nem mal". Não há esse negócio de MP do bem. Shakespeare disse, Senador Fiquene, que não existe bem ou mal. O problema é a interpretação. Há aqueles benefícios, mas V. Ex<sup>a</sup> mostrou o lado mau da medida provisória.

Um quadro vale por dez mil palavras. Só perguntei ao Presidente – ao nosso Presidente, em quem confiamos, tão jovem, tão idealista o Senador Renan! – se poderia me informar, com o auxílio da sapiência de Carreiro Silva, se aquela medida provisória – não quero sair daqui com esta dúvida – era bem maior do que a Constituição dos Estados Unidos. Atentai para aonde vamos! Uma medida provisória é maior do que uma Constituição! Isso traduz a salada de complicações nos instrumentos da democracia.

Queremos aproveitar o tempo para dizer o seguinte: a inflação existe. O salário deles foi aumentando em 1%.

Senadora Lúcia Vânia e Senadora Ana Júlia Carrepa, as mulheres têm mais coragem do que os homens! O dia mais vergonhoso foi quando o STF, por intermédio do seu Presidente, imiscuiu-se aqui e aqui se curvou, por meio das medidas nojentas, provisórias; e nós demos um aumento para os membros do Poder Judiciário, que lhes garante, já para o próximo ano, um salário de R\$27 mil.

Essas são medidas provisórias do mal. Existe um pedacinho do bem, mas, como disse Shakespeare, não há bem nem mal; o que vale é a interpretação. Demos o aumento. E para os professores? Não demos nada! Ó, Carreiro, não demos nada! E nos curvamos. Que vergonha!

"Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça". Nós nos curvamos, o Severino se curvou, o

Renan reagiu um pouquinho, mas se curvou. E os professores, Carreiro, só tiveram 1% de aumento. Calculem V. Ex<sup>a</sup>s, os matemáticos do Congresso, o percentual que foi dado à Justiça!

Os professores querem um reajustinho, Lula! E o mal-educado Ministro não os recebe. Não receber é falta de educação! Como é que não se recebem os professores? Podem até dizer que roubaram para o mensalão, que roubaram para as viagens, que estão pagando o aerolula, que existem as outras campanhas, e muitos deles só voltarão com muito dinheiro. Mas receber, o Ministro tem de receber!

Ele não é Ministro da Educação. Ele leva daqui, do Senado, onde estamos, o diploma de mal-educado. Ele tem de receber os professores.

Eles querem estudar, porque não estão mais conseguindo sobreviver com a dignidade. Nós agradecemos aos professores, à nossa professorinha.

Lembrem-se: no Poder Judiciário, estão ganhando R\$27 mil, graças aos “professorinhos”, aos professores! Se não fossem estes, eles não estariam lá, nem V. Ex<sup>a</sup> estaria aqui. É apenas isso.

Fazemos um apelo para que o Ministro da Educação os receba e tenha sensibilidade, a fim de que possamos trazer à mocidade estudiosa aquela luz que em Belém brilhou, a vela, a luz da esperança, do saber e de dias melhores, com a reabertura das universidades brasileiras.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Eduardo Azeredo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço ao nobre Senador Mão Santa.

Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA) Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Senadora Ana Júlia Carepa, V. Ex<sup>a</sup> está inscrita.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, quero apenas fazer uma breve comunicação.

O Presidente Lula está, neste momento, na cidade de Pouso Alegre, no sul de Minas, fazendo a inauguração final da duplicação da rodovia Fernão Dias entre Belo Horizonte e São Paulo.

Essa obra é muito importante. Foi iniciada ainda na década de 90 pelo Governador Hélio Garcia. Mais de 80% da obra foram concluídos no período em que fui Governador daquele Estado, quando era Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

Além de cumprimentar o Presidente Lula pela importante conclusão da obra, registro que também merecem cumprimentos os ex-Presidentes Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, além do ex-Governador Hélio Garcia, já mencionado. O próprio Governador Itamar Franco fez um pedacinho pequeno, mas de alguma maneira fez uma parte, assim como o atual Governador Aécio Neves.

Essa obra é de grande relevância para a economia do Estado. Esperamos que, agora, também possa caminhar o projeto de concessão, para que a rodovia tenha a devida manutenção. A obra foi iniciada há quase dez anos, e vários trechos já mostram baixa manutenção. Daí a importância do ato, do que vem pela frente, e a nossa expectativa de que as estradas brasileiras possam, efetivamente, melhorar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Agradeço-lhe, nobre Senador Eduardo Azeredo. Como não o fez, incluo o seu nome entre aqueles que colaboraram com a obra, já que, durante o seu Governo, V. Ex<sup>a</sup> também deu continuidade a ela.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, pela ordem de inscrição.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, prorrogáveis por mais dois minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi votado o projeto, tão pouco falado, de gestão de florestas públicas no Brasil.

Traduzindo-o, na verdade, trata-se de projeto que visa a alugar as nossas florestas para serem exploradas, de acordo com o projeto, somente por empresas brasileiras, mas sabemos que, na prática, elas servirão de fachada para acobertar os grandes interesses empresariais internacionais.

Faço questão de registrar hoje, Sr. Presidente, o que disse ontem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: sei a dificuldade por que está atravessando o setor madeireiro, notadamente do seu Estado, o Pará, do Amazonas e do meu Estado, Roraima. Isso está sendo provocado pelo Governo Federal, pelo Iba-

ma e pelo Incra. Agora, com a corda no pescoço, está-lhe sendo vendido como sendo a panacéia, a salvação, esse projeto de gestão de florestas.

Sr. Presidente, não quero ser como aqueles macaquinhas da tradição japonesa – um tem as duas mãos nos olhos; outro, nos ouvidos; e outro, na boca. E não fui nenhum dos três, nem na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nem nesta tribuna, porque aqui já fiz um alerta quanto à falta de lógica da urgência que foi dada a esse projeto – é urgência urgentíssima, constitucional –, que é da maior envergadura e que está relacionado à segurança e à soberania nacional e ao desenvolvimento real da nossa Amazônia.

No que tange ao projeto da Sudam, por exemplo, não há urgência. Deixam-no mofando, não há interesse, e a culpa é nossa, porque não o votamos. No entanto, nesse caso, em que não há razão alguma para justificar essa urgência, impõe-se um rolo compressor. E aprovamos o projeto nas três Comissões, na de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, na de Assuntos Econômicos e na de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, embora lá o meu substitutivo tenha sido derrotado.

Quero frisar que foi votado o relatório apresentado pelo Senador José Agripino – portanto, é o voto do vencido. As notas taquigráficas dizem, claramente: “Eu apresento um relatório verbal, segundo o parecer que aqui foi apresentado pelo Senador Jefferson Péres, com os adendos que eu apresentei, em nome do PFL, como voto do vencido”.

Portanto, foi aprovado o voto do vencido, com os adendos apresentados pelo PFL, e espero que isso seja cumprido no plenário, porque quero discutir essa matéria à exaustão, para não ser, amanhã, um desses três macaquinhas.

**A Srª Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Senador, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Eu nem comecei, Senadora. Deixe-me terminar.

Quero explicar à Nação o meu substitutivo.

Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou, sabendo, um projeto que apresenta inconstitucionalidade. E o fez apenas confiando na promessa do Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, de que o Presidente Lula vai vetar esse parágrafo inconstitucional, já que uma lei ordinária obriga os Estados e os Municípios a adequarem sua legislação.

Chamei a atenção da CCJ para essa inconstitucionalidade, e, portanto, a Comissão não deveria ter aprovado o projeto – ela poderia, mas não deveria tê-

lo feito. Dessa forma, não estamos exercendo nosso papel de revisores e, como membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não estamos fazendo o nosso trabalho de não aprovar inconstitucionalidades.

Neste plenário, aprovaremos uma inconstitucionalidade para o Presidente vetá-la e, portanto, puxar a nossa orelha por termos feito isso, mesmo que isso tenha vindo do Executivo ou tenha sido emendado na Câmara dos Deputados – não interessa, pois nós somos a Casa revisora.

Então, chamei a atenção para esse artigo, claramente dizendo que o §1º do art. 2º do projeto era inconstitucional. Embora todos os Senadores tenham concordado, estando presentes alguns dos maiores juristas, por uma questão de urgência, aprovou-se o texto.

Além disso, Sr. Presidente, apresentei outras propostas.

Quero chamar a atenção da Nação, especialmente do setor madeireiro e de todos os outros setores da agropecuária na Amazônia, alertando os Governadores dos Estados e todo o mundo, para que, amanhã, não se diga o que falou o Sr. João Paulo Capobianco na Comissão, ou seja, que, se há erro na questão das reservas extrativistas, é porque nós aprovamos. Assim, ninguém poderá dizer que não chamamos a atenção, que não mostramos os riscos e que, portanto, esse projeto passou por aqui com a aquiescência de todos os Senadores.

Propus também a alteração do art. 3º desse projeto do Governo, prevendo somente um diretor no Conselho Curador do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, dispensando a existência de um Conselho, visto que este poderá contar com o auxílio de subdiretores e decidirá de modo plenipotenciário somente no que tange às decisões administrativas do órgão.

No § 2º do art. 41, a fim de garantir um maior controle público sobre recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, prevendo a constituição de um Conselho Curador para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, propus a participação de inúmeros outros Ministérios, não só o do Meio Ambiente. O Senador José Agripino colocou como um adendo seu, como uma emenda sua, e, portanto, deverá ser acolhida aqui, o que espero que aconteça.

Esse Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, Sr. Presidente, ninguém sabe exatamente com quantos milhões de reais ou de dólares vai lidar. E, mais do que simplesmente o aluguel das florestas, esse projeto também cria outro órgão público, contra o pensamento dos funcionários do Ibama e daqueles

que hoje realmente cuidam do meio ambiente no País: o Serviço Florestal Brasileiro.

Então, o projeto permite o aluguel das nossas florestas, cria o Serviço Florestal Brasileiro – um outro órgão para cuidar das florestas no Brasil – e cria um fundo para arrecadar, portanto, o dinheiro desse aluguel e dividir da forma prescrita na lei.

Preocupa-me, Sr. Presidente, o fato de que esse fundo, depois, diante de tantos escândalos a que estamos assistindo, venha a se transformar num novo caixa dois de campanha para o Governo, porque o montante dos recursos que serão arrecadados ninguém sabe dimensionar e o Conselho Diretor será composto de uma maneira simples, por funcionários indicados, como está no projeto, pelo Ministério do Meio Ambiente.

Então, é preciso que o Senado, que representa os Estados e a Federação, esteja atento para esse projeto que permite o aluguel das nossas florestas por até 40 anos. Talvez, muitos de nós aqui, quem sabe a maioria, não estejamos vivos para saber, mas não podemos cometer a leviandade de aprová-lo na correria, com a promessa de que será regulamentado aqui e acolá. Sabemos que essa história é furada. Cito o exemplo da PEC paralela, que todos os Senadores votaram por unanimidade, porque ia corrigir injustiças contra os aposentados, e o que aconteceu? Passou quase três anos na Câmara. Não foi, Senador Paulo Paim? Então, não podemos ter confiança num Governo que age assim.

Então, estou aqui, Sr. Presidente, nesta tribuna, depois da aprovação do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, chamando atenção para esses pontos. Para não ser cansativo, não vou ler item por item, mas quero citar outros dois pontos importantes do meu substitutivo.

Primeiro: que todas as concessões ou aluguel de florestas nas faixas de fronteira passem pela análise do Conselho de Defesa Nacional. Aliás, isso já está na Constituição, mas fala em terras públicas e não em aluguel de florestas. Então, é preciso que a lei especifique que tem de ir para o Conselho de Defesa Nacional. Aliás, o Presidente Lula nunca convocou, durante todo o seu Governo, o Conselho de Defesa Nacional para discutir nada de importância para o País. Então, não podem dizer, como disseram no debate, que tem de passar mesmo. Não passa, não. A criação de reserva indígena em faixa de fronteira não passa, como deveria passar, pelo Conselho de Defesa Nacional. A criação de reserva ecológica em faixa de fronteira não passa, como deveria passar, pelo Conselho de Defesa Nacional.

E, mais sério: nós, do Senado, que examinamos até concessão de rádio comunitária, temos de exigir

e não abrir mão de examinar essas concessões, esses aluguéis das nossas florestas, pois não sabemos quem vai alugar. Com certeza, não será o caboclo lá da Amazônia; com certeza, não será o pequeno madeireiro. Isso está muito bonito no papel, mas, na prática, não acontece assim. Se o Governo brasileiro não tem competência sequer para fiscalizar o que existe hoje, imaginem, amanhã, com um monte de áreas alugadas na Amazônia toda... Aliás, no Brasil todo, porque se permite aluguel de floresta ...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– ...tanto na Mata Atlântica quanto no Pantanal.

Gostaria de dispor de mais alguns minutos para concluir, Sr. Presidente, e também para ouvir o aparte da Senadora Ana Júlia Carepa.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA)

– Senador Mozarildo Cavalcanti, já prorroguei o tempo de V. Ex<sup>a</sup> por dois minutos. Vou conceder-lhe mais dois minutos para os apartes dos nobres Senadores.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Talvez eu tenha de voltar a esta tribuna, mas peço, de antemão, a transcrição na íntegra deste material aqui lido, inclusive deste, muito interessante, que diz que o PT passou de crítico a defensor. Porque o Presidente Fernando Henrique mandou um projeto semelhante a este, melhor um pouco, que o PT bloqueou e o Presidente retirou.

Mas quero ouvir a participação da Senadora Ana Júlia Carepa e do Senador João Batista Motta.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Mozarildo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que tenho uma posição diferente da sua no que diz respeito à necessidade de haver, sim, urgência na tramitação, apesar de esse projeto já estar nesta Casa desde julho. E não foi ao final de julho, foi ainda...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Julho era recesso, Senadora.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – V. Ex<sup>a</sup> sabe que não existiu recesso este ano. Não houve recesso.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Não existiu de fato, mas existiu de direito.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Não, eu vim aqui todo o mês de julho. Não houve recesso, porque não tínhamos votado o Orçamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que só ocorreu em agosto. Portanto, sequer podíamos entrar em recesso, como não o fizemos, não entramos em recesso. Quero dizer que há necessidade, sim, e quem conhece a nossa região, principalmente no Estado do Pará...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Como eu também conheço.

**A Srª Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Como V. Ex<sup>a</sup> conhece. Mandei buscar em meu gabinete mensagens que recebi de diversas prefeituras – devem ter enviado para todos os Senadores –, em que prefeitos solicitam que nós, Senadores da Bancada do Estado, votemos o projeto de gestão de floresta. Acredito, inclusive, que os compromissos assumidos pelo próprio Conselho, de ter a presença de outros Ministérios, essa é uma preocupação, aliás, que eu já havia colocado. E V. Ex<sup>a</sup> sabe das cobranças que eu fiz como Relatora, favorável ao projeto, para que instrumentalizem o Ibama e garantam os recursos para que ele possa fiscalizar, porque não podemos mais permitir a ausência de regulamentação na exploração dos produtos da floresta em área pública, porque é isso que tem incentivado a grilagem de terra. Gostemos ou não, Senador, essa é uma realidade. Não existe instrumento legal que garanta a exploração de terra pública. Essa é uma realidade. Ou vamos suprir essa lacuna na legislação ou vamos deixar como está. E eu volto a dizer: na minha terra, sindicatos que representam o que tem de pior nesse meio, os piores grileiros são, infelizmente, aqueles que são contrários a esse projeto. Eles preferem a bagunça, o desordenamento a fazer a questão de forma ordenada, garantindo inclusive recursos para os Municípios, para os Estados e para a União.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Responderei rapidamente ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Primeiro, espero que V. Ex<sup>a</sup> não esteja querendo me rotular como defensor de grileiros ou de pessoas que agem desonestamente na Amazônia. Defendo todo mundo que vive na Amazônia.

**A Srª Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – De forma alguma, jamais faria isso, Senador.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Defendo todo mundo que vive na Amazônia, o pequeno produtor rural, o pecuarista, o agricultor, o pescador, o índio, o médio e o grande produtor. Quero que haja mais gente na Amazônia, produzindo de forma honesta.

Agora, estão querendo tirar o bode da sala, e muitos prefeitos e madeireiros estão doidos para que se tire o bode da sala. Tenho recebido mensagens também. Isto que estão fazendo, tirar o bode da sala, é para ver se melhora. De qualquer forma, esse é um debate que teremos ainda na discussão desse projeto. Espero que tenhamos pelo menos um debate aqui neste plenário. V. Ex<sup>a</sup> disse que veio para cá em julho. Admitamos que são três meses para discutir um projeto que prevê o aluguel de floresta por quarenta anos...

**A Srª Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Por dez anos!

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Até quarenta anos.

Então, é preciso que tenhamos consciência da gravidade do projeto e da sua importância.

Senador João Batista Motta.

**O Sr. João Batista Motta** (PMDB – ES) – Senador Mozarildo, quero, inicialmente, parabenizá-lo pela posição tomada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pelo seu pronunciamento hoje. Em síntese, a coisa acontece mais ou menos da seguinte maneira: a Senadora Ana Júlia, assim como eu, quer que haja uma legislação para que essas florestas possam ser exploradas de maneira adequada. Todos concordamos com isso.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Do jeito que foi decidido.

**O Sr. João Batista Motta** (PMDB – ES) – Só que, do jeito que foi feito, Senador, quem vai ganhar as licitações são as multinacionais, o capital estrangeiro. Essa é mais uma atitude entreguista do Governo. É um escândalo neste País entregar as nossas florestas, para que os estrangeiros amanhã possam gozar dos seus benefícios. Então, por que não colocaram na medida provisória que só brasileiros poderiam participar da concorrência? Por que é livre a todo o universo participar dessas concorrências? Vamos ver o capital estrangeiro, os países estrangeiros dominando nossas florestas, e que caia todo esse peso em cima deste Governo e dos Parlamentares que defendem o projeto da maneira que foi aprovado. Pergunte se há um técnico da área, se há um funcionário do Ibama que aprove uma aberração como esse projeto.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Sr. Presidente, quero ouvir o nosso Líder José Agripino, antes de responder ao aparte do Senador Motta. Tenho um esclarecimento a fazer.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Mozarildo Cavalcanti, falo a propósito do aparte do Senador João Batista Motta, que mostra, com sua indignação, o receio que S. Ex<sup>a</sup> tem e que eu tive, quando apresentei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania algumas sugestões que pelo menos estão acatadas de público – não estão no papel, mas no meu parecer – e que protegem exatamente essa preocupação do Senador João Batista Motta.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Estão nas notas taquigráficas.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Pedi o registro das notas taquigráficas. No projeto original, V. Ex<sup>a</sup> propõe uma coisa com que também concordo: pior que a situação atual é não fazer nada. Fazer alguma coisa acrescenta; agora, fazer de forma imperfeita é um desastre e fazer de forma descuidada é um desastre

maior. Então, cabe a nós não fazer nada de modo des-cuidado. Como não descuidado? O Serviço Florestal Brasileiro é gerido por um diretor-geral e por um conse-lho gestor. O conselho gestor vai administrar recursos do Fundo Nacional de Florestas; este vai administrar a arrecadação decorrente da concessão para uso de florestas públicas, que pode ser de um milhão, de 10 milhões de hectares. O Governo diz que pára em 10 milhões. Quem me assegura? Não estou seguro de que não vai a 15 milhões, a 20 milhões, a 25 milhões, a 30 milhões de hectares. Eu, não, absolutamente não estou seguro. Muito bem. Quanto é o produto da arrecadação? São R\$100 milhões. Quem me assegura que não são US\$15 bilhões, como mostram alguns estudos. Então, estamos falando em controlar áreas e valores de que não se têm segurança. E entrega-se tudo a quem, na proposta original do Governo? Não há nenhuma desconfiança da Ministra Marina, não quero desconfiar de S. Ex<sup>a</sup>. Mas, pelo projeto original...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Peço aos Srs. aparteantes e oradores que concluam.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Entregava-se, Senador Mozarildo Cavalcanti, a designação do dire-tor-geral ao Ministério do Meio Ambiente. O conselho gestor, que vai gerir US\$15 bilhões, por exemplo, en-tregava a pessoas nomeadas pelo Ministério do Meio Ambiente; a concessão das terras era feita por um ato do Poder Executivo. Não, a proposta que fiz, aceita e votada – quero repetir, para ficar bem clara a preocu-pação do Senado –, diz que o diretor-geral que vai ad-ministrar o Serviço Florestal tem de ser indicado pelo Poder Executivo e passar por sabatina no Senado. É uma agência de fomento como qualquer outra, a de águas, de energia elétrica, a de telefones. Por que os dirigentes das demais agências passam pelo Senado e o da agência que vai gerir as florestas públicas, um grande patrimônio do Brasil, não passaria? Claro que ele tem de passar, proposta que foi aceita. A indicação é feita, e, para sermos coerentes, o nome do indi-cado passa pela sabatina e pelo filtro do Senado. O segundo ponto é que o conselho gestor desse serviço não pode ser o do Ministério do Meio Ambiente. E às questões, às preocupações do Ministério da Defesa com a soberania nacional quem responde? Quem as defende? E quanto ao Ministério da Saúde? Na hora em que se entrega a concessão de uma floresta, pode estar ocorrendo o que foi anunciado: uma febre avícola que nasceu em floresta tropical. Quem responde por isso? O Ministério da Saúde, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Ministério do Desen-volvimento Agrário – que vai cuidar da exploração da

madeira –, o Ministério da Ciência e Tecnologia terão de compor o conselho gestor. Por último, a Constitui-ção, no seu art. 49...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Já concluo, Sr. Presidente. A Constituição, no seu art. 49, é claríssima e diz que qualquer concessão de terra pública acima de 2.500 hectares tem de passar pelo crivo do Con-gresso. Por que a concessão das florestas, que estão sobre terra pública, não tem de passar pelo mesmo crivo? Coloquei no projeto esse filtro, igualmente, que foi aprovado pela CCJ. Sou Relator do vencido e vou querer que prevaleçam todos esses pontos que são preservação de um padrão ético de quem se preocu-pa com a honestidade, como o Senador João Batista Motta acabou de se manifestar.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Sr. Presidente, peço apenas um minuto para con-cluir.

Primeiro, eu gostaria de dizer ao Senador João Batista Motta que a letra do projeto não permite em-presas que não sejam nacionais, mas sabemos que é muito fácil burlá-la.

Quanto ao aparte do Senador José Agripino, quero agradecer o apoio. Vários dos pontos apresen-tados em meu substitutivo foram acolhidos por V. Ex<sup>a</sup> e muito bem defendidos. Espero, portanto, que seu voto, que acolheu esses *flashes* fundamentais, seja aceito e honrado no Senado.

Mas há outro argumento: o de que, conforme a Constituição, se mudarmos qualquer coisa, o projeto voltará para a Câmara, que terá 10 dias de prazo para apreciar as nossas emendas. A Câmara não poderá fazer diferente. Se em 10 dias não apreciar a matéria, ficará valendo o que foi aprovado nesta Casa.

É pena que a Senadora Ana Júlia Carepa se ausentou.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Não, Senador, estou aqui.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR)

– Nobre Senadora, o projeto veio para cá em julho. Segundo informações dos técnicos do Meio Ambiente, passaram dois anos debatendo e não querem dar se-quer mais um mês para o Senado discutir e responder à Nação que aprovou um projeto que tem a ver com as florestas públicas da Amazônia, do Pantanal, da Mata Atlântica e, portanto, com o patrimônio nacional, com nossa soberania.

Deixo minha posição clara: não sou contra uma norma que protege as nossas florestas, mas não quero precipitar-me em aprovar um projeto feito seja lá por quem for – algum professor ou colega de Deus –, que

pensa que pode impor a esta Casa uma lei e que nós temos de dizer amém, como, aliás, tem sido a regra.

Lamentavelmente, no Governo Lula – que é um governo democrático –, tem havido essa prática como uma constante, pior do que no tempo do regime militar.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Flexa Ribeiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia, do PSDB de Goiás.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento que me traz à tribuna, gostaria de chamar a atenção desta Casa para dois temas de extrema importância, que foram levantados hoje pela mídia.

Um deles já foi aqui abordado pelo Senador Mão Santa, que é a greve das instituições federais de ensino superior. Esse fato traz apreensão a todos nós, uma vez que já estão em greve cerca de 30 universidades públicas. O mais grave é que o comando de greve vem buscando o diálogo, mas há grande resistência por parte do Ministério da Educação.

Ressalto a importância de o Ministério da Educação abrir o diálogo. Não estamos aqui para questionar o mérito levantado pelos professores, mas entendemos que abrir o diálogo é uma necessidade que se faz urgente, para que haja resposta a uma área de extrema importância para o País, que é a educação.

O segundo tema para o qual chama a atenção a mídia nacional, que é de grande importância também e que será, sem dúvida nenhuma, objeto de pronunciamento meu na próxima semana, é o que trata da situação da agricultura brasileira.

**O Estado de S. Paulo** traz uma matéria dizendo que o Governo Lula é contra a agricultura. Isso é muito triste, principalmente para nós que representamos aqui o Estado de Goiás, a Região Centro-Oeste, região produtora que tem feito um esforço enorme para que a produção de grãos seja cada vez mais eficiente e para que tenhamos resultado positivo na agricultura, que, no ano passado, foi responsável pelo superávit da balança comercial.

O segundo aspecto na área de agricultura, que também traz uma preocupação, é a questão da regulamentação do Projeto de Lei da Biossegurança que, até hoje, depois de seis meses, ainda se encontra na Casa Civil para esse fim. Os produtores já estão plantando e ainda não sabem qual será o zoneamento indicado para a plantação dos transgênicos.

Portanto, deixo registrados esses dois temas importantes. Como disse anteriormente, o Senador Mão Santa já abordou o da educação...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Concedo-lhe um aparte, Senador.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Só queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, ao Presidente Lula, ao Ministro da Educação, que o salário-base, segundo documento que recebi dos grevistas, do professor universitário, para iniciante, concursado, pela a porta estreita do concurso – não pelas portas escancaradas do mensalão – varia de R\$700,00 a R\$1.300,00 para aqueles que têm mais títulos. Então, é uma vergonha que o Ministro tem de reparar.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço, mais uma vez, Senador Mão Santa, cumprimentando-o por ter abordado esse tema aqui, complementando o ligeiro pronunciamento que faço aqui nesta tarde.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é uma preocupação com a situação dos jovens brasileiros. Tenho, reiteradas vezes, subido a esta tribuna e chamado a atenção para a importância de reunirmos, num só ministério, todos os programas relativos aos jovens brasileiros.

A cada dia nos deparamos com indicadores preocupantes e programas recém-lançados que têm resultados no mínimo duvidosos. Por exemplo, tivemos a implantação do Programa Primeiro Emprego. Implementado no início deste Governo, obteve resultado altamente negativo. Posteriormente, fizemos uma revisão do projeto nesta Casa; mas ele ainda continua sendo um projeto sem resultados objetivos.

Do mesmo modo, temos o Serviço Civil Voluntário, hoje ministrado pelo Exército Brasileiro, cujos resultados, embora bons, ficam dispersos, de maneira que não podemos avaliá-los com a devida atenção.

Outro projeto também voltado para os jovens e que aprovamos aqui no início deste ano é o Projeto Agente Jovem, que está, hoje, vinculado à Casa Civil. Inicialmente lançado apenas nas capitais, até hoje, ainda não temos o levantamento dos resultados desses dados.

Ao lado disso, ainda tem um outro programa no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, cuja meta está de certa forma ainda muito limitada e não atinge os municípios de médio porte, dentro daqueles níveis que precisaríamos ter.

Portanto, trago essa dispersão dos projetos voltados para a juventude para fazer uma reflexão sobre duas pesquisas que foram publicadas recentemente e que atestam essa nossa preocupação. Segundo o

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, cerca de 12 milhões de jovens vivem na pobreza. Portanto, essas pesquisas mostram que essa dispersão de recursos pulverizados por diversos Ministérios não tem cumprido o seu objetivo.

Por outro lado, levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos, Dieese, mostra que, ao final de 2004, havia 3,8 milhões de jovens desempregados em todo o País.

As iniciativas do Governo, como disse aqui, para minimizar essa situação têm sido um fracasso. E nós debitamos esse fracasso a essa dispersão de recursos pulverizados por vários Ministérios, como coloquei no início.

Até hoje, o Programa Primeiro Emprego atendeu apenas 4.365 pessoas, apesar de ter recebido R\$123 milhões.

A situação é bastante grave.

Creio que se faz necessário buscar-se alternativas à ausência do Governo nessa área, sob pena de nos tornarmos coniventes com a descrença dos jovens no seu próprio futuro.

Nesse sentido, gostaria de trazer para reflexão desta Casa artigo publicado hoje, no jornal **Folha de S.Paulo**, de autoria do Deputado Federal Walter Barelli. Intitulado “Abrindo portas para o jovem”, o artigo traz uma análise bastante elaborada a respeito das causas do desemprego entre os jovens.

Segundo o Deputado, que representa o PSDB de São Paulo, uma das causas identificadas são as regras do serviço militar obrigatório a que estão submetidos cerca de 1,6 milhão de jovens do sexo masculino, obrigados a se alistar a cada ano.

Aos jovens que estão trabalhando, é garantido o retorno ao emprego após o tempo de serviço militar obrigatório.

A legislação garante uma estabilidade de dois anos, pois ela começa no momento do alistamento e termina um ano após o desligamento do serviço militar obrigatório.

Ora, qual empresa vai querer contratar um jovem que poderá ser chamado a servir às Forças Armadas, deixando para ela – para a empresa – o ônus do recolhimento do FGTS e ainda a obrigação de recebê-lo de volta e mantê-lo no cargo por um ano?

O Deputado tem projeto tramitando na Câmara, em que propõe a incorporação ao serviço militar facultativa para os jovens que estejam empregados formalmente há pelo menos nove meses.

Estende o benefício aos jovens que, pelo mesmo tempo, participem de cooperativa de trabalho ou

exercem funções gerenciais em empresas formais de sua propriedade.

Walter Barelli deixa claro que seu projeto não pretende afrontar as Forças Armadas, mas considera que, tão importante quanto o alistamento, é a garantia do emprego e trabalho, “passaporte...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Já concilio, Sr. Presidente.

“Passaporte para uma vida digna” aos jovens brasileiros.

Creio que essa reflexão trazida ao Congresso pelo nobre Deputado é bastante oportuna e poderia ensejar um debate aprofundado também no Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela tolerância do tempo.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar esta oportunidade para saudar dois Vereadores do Município de Barcarena, do Estado do Pará: Vereador Renato Ogawa, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, e o Vereador Paulo Ronildo, Líder do PSDB daquele Município. Ambos são Vereadores do PSDB do Município de Barcarena, um dos pólos industriais do nosso Estado, por onde, se Deus quiser, com a proteção da Virgem de Nazaré, concluídas as obras das eclusas, será o porto de exportação de toda produção do nosso Estado. É um Município que cresce e se desenvolve, onde está instalada a indústria de alumínio da Albrás, indústrias de alumina e de caulim. É um polo industrial de grande importância. Em nome dos Vereadores, quero saudar o Prefeito daquele Município, Laurival Cunha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Esta Mesa saúda os Vereadores do nosso querido Estado do Pará. Aproveito para parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flexa Ribeiro, já que quinta-feira passada estive no seu Estado, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>. Lá, com a presença de mais de 300 vereadores, o Interlegis realizou seu V Seminário Regional do Programa Interlegis – Região Norte.

Abraço, em nome dos dois vereadores citados, todos os vereadores paraenses que participaram do nosso encontro. Agradeço, acima de tudo, a assistência com que V. Ex<sup>a</sup> recebeu nossos companheiros do Interlegis.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente Efraim Moraes, para o Pará, foi uma honra muito grande recebê-lo.

O Presidente Renato fez a inscrição da Câmara Municipal de Barcarena durante o evento. Assim como ele, os outros 81 Municípios que ainda não o fizeram, irão aderir, em breve, a esse tão brilhante programa do Senado Federal, por meio do Interlegis, iniciado na presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães e que V. Ex<sup>a</sup> levou nesse V Seminário Regional ao Pará.

Na terça-feira, fiz um pronunciamento parabenizando o Senado Federal, o Interlegis, todos os seus técnicos e V. Ex<sup>a</sup>, que dirige, como 1º Secretário, aquele programa.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Moraes. PFL – PB) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, aliena a do Regimento Interno, por cessão do Senador José Agripino.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, se alguém tinha dúvida, dúvida não mais existe. Compreende-se inteiramente a irritação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva com a atitude da CPI que V. Ex<sup>a</sup> preside, com alta capacidade, grande senso político e, ao mesmo tempo, isenção.

Hoje, tomou-se o depoimento do irmão do Prefeito Celso Daniel – o segundo. O primeiro irmão já havia dito tudo em relação a esse bárbaro crime ocorrido no município de Santo André; crime que o PT procurou ocultar por todo o tempo, antes, entretanto, querendo culpar a falta de policiamento do Governo de São Paulo. Acontecia talvez o segundo, porque logo depois houve o de Campinas – e aí aumentaram as críticas do PT.

Hoje, ninguém mais pode ter dúvida. Os depoimentos atestaram que o Sr. Gilberto Carvalho, figura que respeito, embora não conheça, muito querido de alguns, foi também participante não do crime, mas de alguns que se beneficiaram com os recursos do PT. O próprio depoente confessou que o seu irmão, realmente, passava recursos mensais para o PT, que iam direto para a sede do Partido.

Ora, Sr. Presidente, negou-se tanto; o Presidente irritou-se tanto com o fato de o seu secretário estar envolvido nesse assunto, mas ele foi designado, segundo a família, pelo próprio Presidente Lula, porque o Sr. Gilberto Carvalho não tem nada com Santo André. Para colocar-se o Sr. Gilberto Carvalho como inimputável, só depois de exame médico. Ninguém pode dizer que ele não tem culpa do muito do que aconteceu e que

ele não transportou várias quantias no seu automóvel Corsa, sendo que uma delas de R\$1,2 milhão, para a sede do Partido dos Trabalhadores.

A acareação se faz necessária. Nós andamos certos pedindo a acareação, mas, se V. Ex<sup>a</sup> quisesse, não precisava realizá-la, tão claro ficou esse assunto. Como membro da CPI, defendi V. Ex<sup>a</sup> – que, aliás, não precisa de defesa, dada a sua atuação. E o Relator é essa figura cônica, porém eficiente, o Senador Garibaldi Alves Filho. Desse modo, já formamos o consenso sobre esse assunto de Santo André, tema que era intocável, mas, que graças à CPI que V. Ex<sup>a</sup> preside, passou a ser desvendado em todo o País. Tudo vai aparecer, e não vai demorar. Ou melhor, tudo já apareceu. Vamos, agora, fazer a junção dos fatos para que as coisas fiquem mais claras.

Esse, o primeiro ponto do meu pronunciamento.

O segundo, Sr. Presidente, diz respeito à atitude do Presidente da República, que não posso dizer qual foi, porque não sei o resultado da conversa do Ministro Jacques Wagner com o Bispo Luiz Flávio Cappio, Bispo de Barra, que está em Cabrobó, que está dando sua vida para que não morra o São Francisco. O Bispo já declarou que só cede ao apelo do Presidente ou de quem quer que seja se Sua Excelência lhe der um documento dizendo que não vai haver mais a transposição das águas do São Francisco.

Ontem, evidentemente, o Senador José Maranhão trouxe depoimentos contrários de bispos de sua terra, mas é evidente que quem sacrifica sua vida por uma causa está acima do julgamento de qualquer outro bispo, a não ser do Santo Padre. O Presidente da CNBB também já havia dado declarações bem claras a favor do Bispo de Barra, em minha terra, e que se encontra hoje em Cabrobó, Pernambuco, bem em frente a Ibó, em Salvador.

Portanto, espero que o Presidente tenha um mínimo de razão, um mínimo de consciência, um mínimo de coração para fazer o que é certo, que é a não transposição, salvando a vida de muitos brasileiros que vão acompanhar a atitude do Bispo de Barra.

Louvo neste instante a atitude desse eminente prelado que se sacrifica por uma causa, coisa difícil na vida pública brasileira, mas foi-se encontrar nesse Bispo uma razão de ser para desvendar, inclusive, os erros de um projeto malfeito e condenado pela Justiça brasileira – ainda ontem, foi condenado por uma vara da Fazenda Pública por afronta à Constituição no seu art. 49.

Portanto, Sr. Presidente, em vez de atacar o Presidente Lula, salvo quando quer defender o Sr. Gilberto Carvalho, venho dizer que, se ele der um passo à frente – não é um passo atrás –, terminando com a

transposição do São Francisco, vai merecer de muitos brasileiros o aplauso. Se não der, vai ser responsável por muitas vidas e, sobretudo, vai ajudar aos empreiteiros que fazem o mensalão no Brasil.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima por permuta com o Senador Ramez Tebet.

Em seguida, ao Senador Paulo Paim para uma comunicação inadiável.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o Brasil é cheio de figuras políticas interessantes, contraditórias. O Presidente Lula, que não queria a CPI, que não queria investigação lá em 2004, fez tudo para abafar todas elas – necessidade houve até de irmos ao Supremo Tribunal Federal para, este ano, um ano depois, abrir a CPI dos Bingos –, agora vive a apregoar que deve haver punição exemplar, doa em quem doer. É preciso que se diga ao Presidente Lula que o Brasil não é um grande teatro nem o Palácio do Planalto um grande palco. Não dá, Presidente, para representar nem simular aquilo que Vossa Excelência não representa.

Sua Excelência, o Presidente da República, não quis nenhuma investigação. Aqui mesmo, no Senado Federal, quantos e quantos Senadores, Presidente Mão Santa, em março de 2004, se omitiram, não quiseram assinar e não assinaram a CPI dos Bingos? Quantos? Não obstante isso, hoje, quase que diariamente, a gente vê na tribuna do Senado Federal companheiros Senadores falarem em punição. Que ótimo! Como mudaram de pensamento após as grandes lutas para que as CPIs fossem instaladas! Diziam que não havia corrupção, diziam que a CPI era apenas para tumultuar a vida nacional e a economia brasileira.

Agora, de forma pálida, muitos tentam passar para a opinião pública que não estiveram no outro lado, contrário à investigação, e vêm afirmar que há necessidade de punição. Eu acho isso ótimo, mas será, povo brasileiro e meus queridos sergipanos que me vêem e me ouvem neste instante, que essa mudança repentina não é porque estamos na antevéspera de uma eleição e é preciso enganar o povo novamente? Vamos acordar, Brasil! Vamos ter cuidado!

Eu me recordo, Presidente Mão Santa, que daquela outra tribuna do Senado, no dia 2 de março de 2004, eu mostrava que o Ministro José Dirceu estava envolvido no escândalo Waldomiro Diniz e na máfia dos bingos. Quantos Senadores vieram à tribuna para me chamar de irresponsável e de leviano? Quantos? Pensam que eu me esqueci? Não me esqueci. Se pensavam que conseguiram me abater, não me abateram!

Se imaginavam que conseguiram me desmoralizar, não me desmoralizaram!

Hoje eu posso até lembrar, de forma saudosa, a bela, a brilhante cantora Clara Nunes quando, em uma de suas músicas populares ela dizia – evidente que eu não vou cantar; a Senadora Ideli é quem tem o dom de cantar na tribuna, eu não tenho – algo mais ou menos assim num trecho da música “Lama” – perdoem-me se eu errar: “Que adianta estar no mais alto degrau da fama quando se está com toda a moral enterrada na lama?” Eu poderia entoar um pouquinho, mas faria feio, mas não porque cantar aqui seja feio, mas é porque eu não tenho esse ritmo.

Quantos Senadores aqui contestaram aquele meu pronunciamento? Fui massacrado no País inteiro, no País inteiro! Aliás, o Senador Arthur Virgílio, compadecendo-se de mim, disse uma frase num pronunciamento que eu vou repetir neste instante. Em solidariedade a mim, ele disse assim: “Se V. Ex<sup>a</sup> não mantiver personalidade alta, acaba renunciando ao seu mandato”.

Não renunciei, estou aqui e estou aqui muito bem! Aliás, o nobre, ilustre e grandioso Senador Alvaro Dias, que olha para mim neste instante e no seu semblante eu vejo alegria, um riso de satisfação, assim como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, vieram à tribuna naquela mesma tarde e fizeram belos pronunciamentos em defesa da minha honra, da minha dignidade, solidarizando-se comigo. Mas eu não me esqueço de que alguns Senadores afirmaram que o Ministro José Dirceu era um homem de bem, embora hoje – e eu desejo ouvir ainda uma explicação de um companheiro Senador, que já poderia ter feito isso e não o fez – chamem-no de desonesto. Hoje, esse mesmo Senador, que me chamou de irresponsável, de leviano e disse que José Dirceu era um homem de bem, hoje, esse mesmo Senador, chama-o de desonesto, mas nem por isso dirigiu a mim uma palavra, nem mesmo em particular, para dizer: “Senador, me desculpe”.

Gostaria de dizer o que vou dizer com a Senadora Ideli Salvatti aqui presente. Recordo de uma frase de um pronunciamento que ela fez. Recordo-me bem de suas palavras, mas vou preferir fazer a leitura para ser bem fiel ao que ela disse. Eu falei daquela tribuna, ela falou desta, eu não esqueço, Senador Geraldo Mesquita, nenhum detalhe daquela sessão, aquilo me marcou para o resto da vida. Aliás, tentaram destruir a minha alma com aquele pronunciamento que fiz de forma responsável e com coragem cívica pensando no meu País. Mais de um ano e meio depois, tenho certeza de que a minha honra, a minha condição de homem público foi regatada. A Senadora disse o seguinte referindo-se ao meu discurso: “A montanha ru-

giu” – a montanha foi o meu pronunciamento – “rugiu, rugiu e não pariu um rato, porque nem estatura para rato tinha o que saiu nesta tribuna no dia de hoje”. Disse isso referindo-se a mim.

É verdade, Senadora Ideli Salvatti, do meu pronunciamento, que V. Ex<sup>a</sup> comparou com a montanha, de fato não saiu nenhum rato. Agora, tenho certeza de que do Governo de V. Ex<sup>a</sup> e do PT saíram e estão saindo inúmeros ratos. Aliás, gabirus, aqueles acostumados com a lama. Inúmeros gabirus.

Anteontem o Senador Arthur Virgílio, referindo-se ao Presidente Lula, que afirmava que tudo fora encação e que as CPIs nada apuraram, leu uma enormidade de nomes. Achei tão brilhante o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup> que pedi uma cópia a sua assessoria e tenho aqui os nomes de todos os que deixaram o Governo do Presidente e deixaram o PT. É claro que ressalvo aqueles que deixaram o PT por não concordarem com o mar de lama, mas outros o deixaram exatamente por estarem envolvidos no mar de lama. É uma relação enorme de pessoas, e várias delas vieram à CPI e confessaram.

Como eu disse no início, este é, de fato, um País cheio de figurinhas políticas interessantes e contraditórias.

Antes de prosseguir, peço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para poder conceder um aparte ao nobre e querido Senador Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Proroguei seu tempo em mais um minuto.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Almeida Lima, não vou tomar o seu tempo, mas quero dizer da alegria de vê-lo com a alma lavada nessa tribuna. Realmente, o tempo é professor e ensina, e V. Ex<sup>a</sup> venceu. Não é preciso dizer mais nada. Parabéns, Senador Almeida Lima!

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> diz que o tempo nos ensina, o que é bem verdade. Olhe a manchete deste boletim informativo, que irei distribuir no meu Estado. O mundo dá muitas voltas. Como o mundo dá muitas voltas!

No dia de hoje, estou lendo os jornais e vendo, Sr. Presidente, que o Ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, atribui responsabilidade pelo caixa dois à Justiça Eleitoral. Aliás, está aqui a manchete de **O Globo**: “Thomaz Bastos: Justiça Eleitoral permite caixa dois”. Só faltava essa! Daqui a pouco, o Ministro e o Governo Lula vão dizer que os Ministros são corruptos porque são coniventes com o caixa dois. Será que dá para tirar, Senador Geraldo Mesquita, outra leitura se não esta? E não li apenas a manchete, mas li o texto da matéria, que nos diz exatamente isto: o responsável agora é a Justiça Eleitoral. Os responsáveis agora

não são os corruptos, não. Agora, a responsabilidade é da Justiça Eleitoral.

Sr. Ministro, responsável é quem corrompeu, responsável é quem está fazendo tudo para não punir os corruptos. E o Governo de V. Ex<sup>a</sup> está fazendo tudo para não punir os corruptos, haja vista a pressão que o Relator, ontem, na Câmara dos Deputados, recebeu para não relacionar os 16 Deputados que foram pegos com a mão na botija.

Punindo os corruptos, por si só, já iremos aprimorar as nossas instituições. Mas, sem punir os corruptos, sem colocá-los na cadeia, sem fazermos isso, não adianta o Ministro Thomaz Bastos, com toda sua cultura e inteligência, vir aqui representar, simular ou dissimular. É uma desfaçatez querer agora arranjar culpados senão aqueles que corromperam, aqueles que assaltaram o Erário, aqueles que roubaram o povo brasileiro!

Será que as minhas palavras estão muito duras, muito fortes? Ou será que fortes e duros são os fatos ignóbeis cometidos por essa gente que, com suas atitudes, tiraram o dinheiro dos cofres públicos que poderia ser direcionado para essa grande massa de crianças que está perambulando abandonada pelas ruas de todo o Brasil, sem um projeto digno de vida?

Portanto, precisamos aprimorar, sim! Precisamos aprimorar, mas o primeiro aprimoramento às nossas instituições é cumprir as leis vigentes, cassar os mandatos de quem não pode estar no Congresso Nacional e levar essas pessoas para a cadeia. Aprimorar? Vamos aprimorar, Sr. Presidente.

E concluo dizendo que o Congresso Nacional – mais especialmente a Câmara dos Deputados – deixou passar a oportunidade de promover a reforma política, mas há ainda uma fórmula: vamos aprovar a PEC que prorroga até o dia 30 de dezembro essa possibilidade. É claro que o tempo, mesmo ainda até 30 de dezembro, será muito curto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Porém, até para dar uma resposta à sociedade, não venhamos a discutir questões polêmicas como pesquisas eleitorais, fidelidade partidária, financiamento público de campanha e voto distrital! Que não discutamos isso, mas que, pelo menos numa lei simples, Presidente Mão Santa, venhamos a aprovar a eliminação dos showmícios e de toda a espécie de brindes, a punir com veemência os gastos com boca de urna e a antecipar o período da campanha eleitoral para apenas sessenta dias. Se adotarmos pelo menos esses quatro itens, estaremos contribuindo enormemente para o processo legítimo e democrático deste País.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Efraim Moraes, 1º Secretário, deixa a ca-*

*deira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedemos a palavra ao Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia.

S. Ex<sup>a</sup> tem, regimentalmente, dez minutos, prorrogáveis por mais dois minutos. Obviamente, terei o mesmo critério de justiça que tive com o orador que o antecedeu. Jamais vou cercear a voz de um Senador que busca a verdade.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, antes de iniciar o meu pronunciamento sobre a situação das agências reguladoras, queria aqui fazer um apelo às autoridades federais, para conter essa greve nas universidades federais, que já se vem arrastando há algum tempo, prejudicando não só o corpo docente, mas também todos os alunos que as freqüentam.

Da mesma forma, faço um apelo em relação ao Banco Central. Recebi hoje, em meu gabinete, os Presidentes do Sintbacen, do Sindsep e do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central. Eles já flexibilizaram os pleitos de mais de 50% de reajuste para apenas 22,84%, sendo 6,82% este ano e 15% em janeiro de 2006.

Acredito que o que falta é conversa, diálogo. Da mesma forma que o Presidente abriu o diálogo com o Bispo de Pernambuco, o Ministério da Educação e o Ministério do Planejamento poderão abrir diálogo também com os servidores das universidades e também com o Banco Central.

Sr. Presidente, gostaria de trazer à reflexão de meus Pares uma importante demanda da comunidade científica brasileira. Também não me furtarei a discorrer sobre problemas correlatos que têm impactado as agências reguladoras e as agências de desenvolvimento regional.

Muito se lutou, no passado, pela implantação de uma política nacional de financiamento à ciência e tecnologia, uma política que mereça o nome, isto é, efetiva, dotada de caráter estável, pautada em critérios claros, com objetivos a médio e longo prazo, capaz, portanto, de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do Sistema de C&T em nosso País.

Tal Sistema, como se sabe, é vital para qualquer nação do mundo, pois é determinante para assegurar o progresso científico, tecnológico e humano, ampliando as possibilidades de inserção nos mercados globalizados e altamente competitivos, propiciando, por esse modo, a melhoria do nível de vida das populações.

Para que um Sistema de C&T cumpra de forma eficiente a sua vocação, deve, necessariamente, basear-se em um tripé que prevê, por sua vez, a interação entre seus componentes: o Governo, a comunidade acadêmica e o setor produtivo. Essas três esferas foram determinantes na criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e mantiveram sua importância no processo de implementação e aplicação dos recursos do Fundo.

A própria tramitação do PL nº 7.049, de 2002, que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, aprovado na Câmara dos Deputados e ora em análise no Senado, é um bom exemplo da profícua cooperação entre o Ministério e a comunidade científica. Restam poucos ajustes de redação, e, ao que tudo indica, há consenso entre Governo e Oposição, o que deverá viabilizar, conforme entendimento do Ministro Sérgio Rezende, sua aprovação até o fim deste ano.

Contudo, no exato momento em que uma certa estabilidade no fluxo dos recursos parece conferir segurança ao Sistema, o Governo interfere negativamente, contingenciando parcela significativa dos recursos do Fundo. Isso não acontece, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, apenas neste Governo; vinha acontecendo em governos passados.

O Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), professor Enio Candotti, condenou duramente a ação da área econômica do Governo: “A retenção dos recursos, sutilmente desviados, impede o Brasil de crescer e multiplicar conhecimentos”.

Com efeito, é paradoxal a atitude do Governo. Primeiro, põe por terra um dos principais eixos do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT), qual seja, o de expandir e consolidar o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia. Segundo, parece não perceber que fazer reserva de contingência em área que produz conhecimento e agrupa valor às exportações brasileiras significa, no limite, fraudar a própria intenção de gerar superávits primários.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a situação é realmente grave, muito grave! A proposta orçamentária apresentada para 2006 prevê que somente 40% dos recursos serão efetivamente aplicados em projetos de pesquisa. De acordo com explicações do Ministério de Ciência e Tecnologia, em reunião da Frente Plurissetorial em Defesa da Ciência, Tecnologia e Inovação, dos R\$2,075 bilhões previstos como receita dos fundos setoriais para 2006, apenas R\$830 milhões estarão disponíveis.

O Ministro Sérgio Rezende, da Ciência e Tecnologia, declarou, textualmente: “Há uma incompatibilidade

entre a LDO e a proposta orçamentária, e isso terá de ser corrigido". Ocorre que a LDO aprovada pelo Congresso limita a um máximo de 40% o montante que pode ser contingenciado no Fundo, o que conflita com os 60% da proposta orçamentária. Agora, das duas uma: ou bem o Presidente da República veta esse dispositivo, ou bem a Secretaria de Orçamento da União corrige o percentual atualmente contingenciado.

Convém ressaltar que o Governo tem retido não apenas os recursos oriundos do Tesouro Nacional. O contingenciamento não tem pougado sequer os recursos próprios dos órgãos.

A esse respeito, recebi correspondência do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) conclamando a uma grande mobilização em defesa da Zona Franca de Manaus, pois a reserva de contingência prevista para o ano que vem é da ordem de 60%, o que pode inviabilizar a continuidade dos trabalhos do maior indutor de progresso da região, principalmente da Amazônia Ocidental: Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima, estendendo-se agora para o Amapá.

Além disso, nos últimos anos, a Suframa vem acumulando excesso de arrecadação, hoje estipulado em quase R\$465 milhões. Esses valores, próprios, também se encontram contingenciados, o que impede inclusive o financiamento de 270 projetos já aprovados para a Região Norte. E o meu Estado, nos últimos anos, vem sofrendo essas consequências, com diminuição da liberação dos recursos.

De maneira idêntica, os recursos próprios das Agências Reguladoras e de Desenvolvimento Regional vêm sendo sistematicamente retidos no Tesouro. Para que se tenha uma idéia do montante sob reserva de contingência, basta dizer que, consideradas apenas a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a diferença entre a dotação orçamentária votada pelo Congresso Nacional e os correspondentes empenhos de execução alcança os R\$600 milhões. Trata-se, frisemos mais uma vez, de recursos gerados pelos próprios órgãos – receita própria.

Sr. Presidente, estamos diante de uma situação quase inverossímil. Já apontamos o revés estratégico de se deixar à míngua o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, pois eis que é esse o setor a conferir o valor que se agrega aos produtos que o País vem exportando com tanto sucesso nos últimos anos. Cabe apontar agora as contradições de se contingenciarem os recursos das agências reguladoras e das agências de desenvolvimento regional. Essas são instituições criadas para facilitar o desenvolvimento e diminuir as

diferenças regionais, um dos princípios fundamentais contidos na Carta Magna.

Assim, é um contra-senso admitir que se contingenciem os recursos destinados a promover o desenvolvimento homogêneo e equitativo, perpetuando pela inação as imensas desigualdades regionais que ainda persistem no País e contrariando preceito claramente constitucional.

No caso específico da Suframa, Sr. Presidente, há que se considerar, ainda, que se trata de uma das poucas autarquias federais a registrar superávit, colaborando enormemente para o incremento das exportações.

Já as agências reguladoras desempenham papel decisivo na regulação de diversos mercados, a um só tempo complexos e essenciais para a vida social. Suas finalidades são perenes e de alta relevância, pois, em última instância, garantem o fornecimento de produtos e serviços vitais para o cidadão e para o País.

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Já estamos concluindo, Sr. Presidente.

Suprimir-lhes os recursos equivale, na prática, a condenar o cidadão comum e o próprio Estado à inconstância e à volubilidade de setores do mercado que não se equilibram naturalmente.

Para concluir, Sr. Presidente, rogo, portanto, às Sras e aos Srs. Senadores para que estejamos atentos às três situações e que nos dediquemos a acompanhar muito de perto os desdobramentos imediatos dessa situação.

Agradeço a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> quanto ao tempo concedido para que pudesse concluir o meu pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti pela Liderança do Bloco de apoio ao Governo. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Paulo Paim, após a Ordem do Dia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até sete minutos, Senadora.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vim muito rapidamente à tribuna. Hoje temos uma carga de trabalho, nas CPIs, extremamente exaustiva. Há

três sub-relatorias funcionando concomitantemente na CPI dos Correios. A CPI dos Bingos também está funcionando. Então, é aquela situação em que precisamos estar em quatro lugares ao mesmo tempo. Não é, Senador Paulo Paim? Não poderia deixar de vir ao plenário do Senado para registrar algo que, desde o início deste ano, nos causou muita apreensão.

Houve um envolvimento de nossa parte, como Senadora, desde a primeira hora, inclusive com uma solicitação do setor têxtil do meu Estado, Santa Catarina, do setor produtor de fios, de confecções, de produtos para exportação e para o mercado interno. Estão, desde o início do ano, extremamente angustiados, preocupados, por conta da entrada indiscriminada e corrosiva de produtos têxteis chineses. Além da entrada em valores e em volumes significativos, ainda o próprio setor detectava situações de contrabando, entrada de produtos sem a correspondente emissão de nota fiscal, para acirrar ainda mais a concorrência desleal. No início do ano, esses problemas foram abordados em uma reunião extremamente importante, que tive inclusive a oportunidade de mencionar aqui nessa tribuna. Naquela reunião, o setor têxtil catarinense brasileiro teve a ocasião de conversar de forma muito franca com o Ministro Luiz Fernando Furlan, exigindo, já no início do ano, que fossem tomadas medidas com relação a salvaguardas aos produtos brasileiros.

Depois dessa audiência realizada no início do ano, foram tomadas inúmeras providências. Houve reuniões do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério das Relações Exteriores com a Embaixada da China numa tentativa de negociação, que não resultou em acordos aceitáveis para o resguardo dos produtos brasileiros.

Aí já começaram a entrar outros produtos. Num primeiro momento era o setor têxtil, depois o setor calçadista, brinquedos. Enfim, vários outros produtos começaram a ser ameaçados pela entrada dos produtos chineses.

As últimas tentativas do Governo brasileiro, inclusive com a ida do Ministro Luiz Fernando Furlan à China, buscando na negociação resolver o impasse, e que se demonstraram infrutíferas, acabaram levando à posição hoje do Presidente Lula de assinar o decreto para regulamentação das salvaguardas.

Então, nós, que estamos acompanhando o desenrolar desses problemas, não poderíamos deixar aqui de mencionar o quanto é importante a decisão tomada hoje pelo Presidente Lula. Trata-se exatamente de proteger os setores produtivos brasileiros, que estão voltados tanto para a exportação quanto para o mercado interno, desta concorrência que traz até atuações depreciativas, corrosivas dos nossos inte-

resses, que atinge não só os industriais, mas também, efetivamente, os trabalhadores brasileiros. Se a concorrência é corrosiva aos nossos interesses, aos interesses ligados àqueles produtos que são fabricados em nosso País, efetivamente isso pode atingir o mercado de trabalho.

Então, eu não poderia deixar de registrar que o Governo buscou negociar, por meio das tratativas com os órgãos adequados do Governo brasileiro, das relações diplomáticas, com o Governo Chinês. Mas, quando se chegou ao impasse, a decisão do Presidente foi muito pronta e clara, com a assinatura hoje de decreto para a regulamentação das salvaguardas.

Santa Catarina foi o primeiro Estado a levantar a discussão sobre os têxteis. Por isso, eu não poderia deixar de mencionar, em nome dos interesses catarinenses, a assinatura do decreto pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Espero que, a partir das salvaguardas regulamentadas nesse decreto, nós tenhamos a garantia não só da preservação dos interesses produtivos desses setores que estão efetivamente ameaçados por essa concorrência desleal e corrosiva, mas também e fundamentalmente a garantia dos empregos dos trabalhadores brasileiros nesses inúmeros setores.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza com que me concedeu a palavra e deixar feito esse registro.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, nos termos do § 2º do art. 158 do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável, por até sete minutos.

A seguir, passaremos à Ordem do Dia.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretendia falar por um tempo maior sobre a minha preocupação sobre as exportações, mas, por uma questão de consciência, Sr. Presidente, não vou deixar de comentar o que a Casa aprovou ontem, por unanimidade: a Medida Provisória nº252.

Sr. Presidente, faço até parte da Frente Municipalista, mas quero alertar que, na minha avaliação, é muito perigoso começar a “anistiar” os devedores da Previdência.

Estou nesta Casa há mais de 20 anos e estou acostumado a ver que os que não pagam, num segundo momento, poderão renegociar para pagar em 60 meses. Agora, o prazo foi 240 meses, 20 anos. Alguém paga a conta. Ninguém faz milagre, não há máquina de fazer dinheiro. Quem vai pagar a conta, Senador Mão Santa, são os aposentados e os pensionistas. Num cálculo rápido que fiz isso dá uma renegociação em torno de

R\$30 bilhões. E claro que o discurso histórico, de décadas e décadas, a que assisto é que a Previdência está falida e não dá para aumentar salário mínimo, muitos menos para os aposentados e pensionistas.

Faço este alerta mais uma vez até para descargo de consciência. Fico extremamente preocupado com isso. O superávit, por exemplo, deste primeiro semestre da Previdência é de R\$ 25 bilhões, bem maior do que o superávit da Previdência nos últimos seis meses do ano que passou.

Sr. Presidente, é preciso ter muito cuidado, porque isso é um incentivo para os que não pagam. Quem não paga sabe que depois poderá renegociar em situação muito mais favorável. Até eu, se fosse devedor de um banco e a instituição agisse assim comigo, renegocaria em outras condições bem melhores no futuro. Se eu não pagar, terei 20 anos, 240 meses! A matéria foi aprovada por unanimidade.

Espero que rapidamente aqui, quando formos debater o PL nº 58, de minha autoria, a fim de os aposentados voltarem a receber o número de salários mínimos que recebiam na época em que se aposentaram, tenhamos a mesma solidariedade, a mesma generosidade que tivemos com os devedores.

Falo isso com muita tranqüilidade. Sou da Frente Parlamentar Municipalista, mas devemos ter muito cuidado com os recursos da Previdência. Por isso, seria muito bom regulamentar a gestão quadripartite dos recursos da Seguridade Social: empregado, empregador, aposentado e Estado, visando não tomar nenhuma decisão dos recursos da Previdência sem que seja aprovada por este Conselho com o poder deliberativo que inserimos na Constituição, mas que, até hoje, não foi aplicado.

Senador Mão Santa, não sei se poderia conceder-lhe aparte. Gostaria de fazê-lo.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Cícero, Senador romano, dizia: “**Minima de malis**”. Nisso, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Mas ressalto que fui prefeitinho e posso dizer que essas prefeituras todas estão inadmiráveis, porque estão quebradas pela Previdência e vou dizer por quê: a grande maioria das prefeituras do seu total tiram uma parcela de até 25% para pagar à Previdência. No passado, houve uma experiência exitosa de alguns municípios, das capitais e das grandes cidades, poderem fazer o seu instituto. Fui um dos que criaram esse instituto, que era assim constituído: 8% do servidor, 8% do patrão, que era a Prefeitura, e tal. Isso surgiu com a Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988, portanto, já faz 17 anos. É por isso que as capitais e as grandes prefeituras estão vivendo, porque quando esses recursos são administrados pelo prefeito – o Senador Ney Suassuna, municipalista da

ultima gestão e o Senador Garibaldi Alves Filho, que está comandando a Subcomissão dos Municípios –, ele pode negociar com os funcionários, pois todas as prefeituras têm bens, têm imóveis. Governar é navegar. Os governantes atuais estão afundando, estão naufragando. “**Minima de malis**”, dizia Cícero. V. Ex<sup>a</sup> está certo e ninguém mais do que V. Ex<sup>a</sup> defende o aposentado no Brasil.

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS)** – Senador Mão Santa, entendo a sua preocupação. Eu disse que não fiz nenhum tipo de obstrução, mas me vi na obrigação de relatar esse fato. Quando o dinheiro sai da Previdência, está saindo, queiramos ou não, do bolso dos aposentados e pensionistas. Não esqueçam que, quando se arrecada e não se repassa para a fonte devida, há uma apropriação indébita. Todos sabemos disso. Só que, quando há apropriação indébita do dinheiro do aposentado, parece que aí não é caso de polícia.

Eu fiz o alerta porque acho perigoso o que está se fazendo: renegociar eternamente. Não é a primeira renegociação de que participei; são inúmeras. Saibam que, daqui a mais cinco anos, no máximo, virá outra renegociação de mais vinte anos. Isso nem significa renegociação; indiretamente é uma anistia, que é o incentivo a não pagar à Previdência.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS)** – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, infelizmente, o meu tempo terminou, mas, se V. Ex<sup>a</sup> me permitisse, gostaria de dizer que estou perplexo com a decisão tomada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária junto com alguns Governadores. A decisão, anunciada pelos Governadores do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, do Pará e de São Paulo, é o não-repasso aos exportadores sobre o resarcimento do crédito a que eles têm direito: ICMS. O não-repasso significa menos exportação e mais desemprego, principalmente no Rio Grande do Sul, que é um dos Estados que mais exportam. Percebi que, no fim de tudo isso, quem vai pagar a conta é o trabalhador: há 13 mil desempregados somente neste ano no Vale dos Sinos.

Sr. Presidente, ainda gostaria de dizer que, conforme...

**O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB)** – Perdão, nobre Senador, os Governadores estão fazendo isso, porque está tão atrasado o resarcimento que eles resolveram dar um sinal de alerta para que o pagamento ocorra. Eles restituem e recebem do Governo Federal, mas o Governo Federal não está repassando.

**O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS)** – Nesse jogo todo entre Governo do Estado, exportador e Governo Federal, que não repassa – e o Ministro Paulo

Bernardo disse que o repasse não está previsto nem para o Orçamento de 2006 e que não vai haver o repasse –, estou preocupado com o desemprego em massa, que é a área em que atuo. O desemprego está aumentando pelo câmbio, pela cotação do dólar, como todos sabemos, e pelo não-repasso.

Devido a isso, mais uma vez, venho à tribuna e leio: “O Ministro Paulo Bernardo afirmou que o dinheiro dos Estados não foi incluído nem no Orçamento deste ano nem no projeto orçamentário para 2006. Por esse motivo, não foi liberado”.

Disse ainda: “É preciso regulamentar o fundo de compensação”, ou seja, a Lei Kandir. A situação se agrava a cada dia que passa no campo das exportações.

Por uma questão de coerência, faço esse alerta, porque o desemprego está a aumentar a cada dia que passa nos Estados que dependem da política de exportação.

É claro que eu gostaria muito que, no Brasil, não dependêssemos de política de exportação. Eu gostaria muito que o trabalhador brasileiro tivesse dinheiro para comprar o calçado, consequentemente, não andasse de pé descalço e não tivéssemos de exportar. Toma-se que chegássemos a um momento de abastecer o mercado interno, tendo nosso povo poder de compra, e de exportar somente o excedente. Esta, infelizmente, não é a nossa realidade.

Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que considere o meu discurso na íntegra, solicitando que os Governos Estaduais e Federal cheguem a um entendimento para evitar demissões, devido à política de exportação.

#### **SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou perplexo com a decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz anunciada pelos governadores do Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pará e São Paulo de não repassar aos exportadores o ressarcimento dos créditos aos quais eles têm direito pela isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre os produtos de exportação, enquanto a União não ressarcir o que deve aos Estados.

Acontece que o Governo Federal não está cumprindo com os repasses devidos e promete contingenciamento dos recursos previstos na Lei Kandir. Com a atitude de deixar de provisionar recursos para o fundo de ressarcimento o governo está descumprindo a lei.

Essa medida vem forçar os exportadores a se aliamrem à luta dos governadores para que a União repasse

os recursos devidos. Porém, o atraso nesse ressarcimento inviabiliza o setor exportador. O empresariado está na incomoda situação entre o Governo do Estado e a União e tem disparado críticas tanto aos governadores de estado quanto ao Governo Federal.

O ministro da Fazenda Antonio Palocci recebeu os governadores e pediu 15 dias para resolver o impasse criado.

O ministro Paulo Bernardo afirmou que o dinheiro dos estados não foi incluído no Orçamento deste ano e nem no projeto orçamentário para 2006, por esse motivo não foi liberado. É preciso regulamentar o fundo de compensações criado para reduzir as perdas dos estados com a Lei Kandir.

**Essa situação agrava a crise gaúcha do setor calçadista exportador que já tem sido sacrificado com sucessivas políticas econômicas e tributárias desfavoráveis ao setor.**

Empresários e trabalhadores pressionados pelo fantasma do desemprego, tem efetuado inúmeros protestos para chamar a atenção do Governo Federal para a situação tensa que vivenciam.

É hora do Governo Federal olhar para o setor e mudar o atual quadro, pois já não temos como recuperar o que deixamos de exportar.

É preciso retomar o crescimento alterando a atual política econômica, fortalecendo medidas que contribuem para a geração de emprego e renda e fortalecem o mercado interno.

É, ainda, imprescindível aprovar uma reforma tributária menos onerosa ao empregador e mais justa para com a sociedade brasileira. E, por fim, é preciso fomentar as exportações.

Porém, neste momento, diante do fechamento de mais de 13 mil postos de trabalhos, desde o início deste ano, na região calçadista do Vale dos Sinos peço imediata liberação dos créditos de exportação devidos aos Estados. Sei que havendo vontade política encontraremos uma saída orçamentária.

Essa decisão é vital para dar um fôlego ao exportador e para preservar a manutenção dos empregos em todo o país!

Era o que eu tinha a dizer,

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Passa-se à Ordem do Dia.

Não chegou à Presidência manifestação das Lideranças sobre acordo para apreciação do projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2005, constante do Item 1 da pauta.

São os seguintes os itens sobrestados:

**ORDEM DO DIA****1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 24, DE 2005**

(Proveniente da Medida Provisória nº 253, de 2005)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 253, de 2005, que prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Relator revisor: Senador César Borges  
 Prazo final: 20-10-2005

**2****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 254, de 2005**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 254, de 2005, que *revoga a Medida Provisória nº 249, de 4 de maio de 2005, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.*

Relator revisor: Senador Wellington Salgado de Oliveira  
 Prazo final: 26.10.2005

**3****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2005**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)  
*(Encontra-se sobrestando a pauta a partir de 2-10-2005)*

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2005 (nº 4.776/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera*

*as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.*

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de leitura dos pareceres das Comissões de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**4****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2005**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.034, de 2005 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005 (nº 4.692/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que *extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.*

Parecer favorável, sob nº 1.513, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

**5****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 87, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer sob nº 1.662, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, oferecendo a redação para o segundo turno.

**6****SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 12, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário

o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.663, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 12, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Reladora Senadora Serys Stihessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 59, DE 2004**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.*

Pareceres sob nºs 1.130 e 1.605, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen – Substitutivo): favorável.

9

## **PROJETO DE LEI DO SENADO**

**Nº 162, DE 2004-COMPLEMENTAR**

*(Votação nominal)*

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2004-Complementar,

tar, de autoria do Senador Augusto Botelho, que *dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 251 e 252, de 2005, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Jefferson Péres.

10

## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 2004**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2004 (nº 4.891/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências”, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que “dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, para dispor sobre o segurado de sociedade conjugal ou de união estável que exerce atividade contínua, sem fins lucrativos, no âmbito de sua própria residência.*

Parecer sob nº 1.670, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

11

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2004 (nº 6.101/2002, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispondo sobre o direito de examinar o produto no ato da compra.*

Parecer sob nº 1.533, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

12

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2005 (nº 6.999/2002,

na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.024, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge.

13

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973* (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

14

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2005 (nº 2.970/2000, na Casa de origem), que *altera a denominação do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro, para Porto de Itaguaí.*

Parecer favorável, sob nº 1.535, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sérgio Cabral.

15

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2005 (nº 5.124/2001, na Casa de origem), que *denomina Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes o Hospital de Messejana, localizado em Fortaleza, Estado do Ceará.*

Parecer favorável, sob nº 1.536, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Reginaldo Duarte.

16

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2005 (nº 2.354/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, que *exclui uma fração da área da Reserva Extrativista do rio Ouro Preto, localizada nos municípios de Guajará-Mirim e Vila Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.*

Parecer favorável, sob nº 1.537, de 2005, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp.

17

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2005 (nº 2.487/2003, na Casa de origem), que *institui o dia 3 de dezembro como o Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria.*

Parecer favorável, sob nº 1.632, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

18

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2005 (nº 1.377/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Isenção de Taxas e Emolumentos Devidos à Emissão e Renovação de Autorizações de Residência para os Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 1.773, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

19

#### **REQUERIMENTO Nº 823, DE 2005** (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 823, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, solicitando seja concedido Voto de Consternação ao Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília, pela tragédia ocorrida há sessenta anos com o lançamento de bombas atômicas em Hiroshima e em Nagasaki, no Japão, ocasionando a morte de centenas de milhares de pessoas.

Parecer sob nº 1.770, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Roberto Saturnino, favorável, com a Emenda nº 1-CRE (Substitutivo), que oferece, que conclui pela apresentação de Voto de Solidariedade para com o povo japonês e todas as vítimas das bombas atômicas lançadas em Hiroshima e Nagasaki, há sessenta anos; e que esse Voto de Solidariedade seja levado ao conhecimento do Governo do Japão, por intermédio de sua Embaixada em Brasília.

20

#### REQUERIMENTO Nº 933, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 933, de 2005, do Senador Sérgio Cabral, solicitando seja concedido voto de congratulações a Rádio Tupi, pelos seus 70 anos de fundação.

Parecer favorável, sob nº 1.731, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Rodolpho Tourinho.

21

#### REQUERIMENTO Nº 943, DE 2005

Votação, em turno único, do Requerimento nº 943, de 2005, da Senadora Ana Júlia Carepa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, que precede o Senador Alvaro Dias. A seguir, falará o Senador Alvaro Dias, intercalando com os oradores.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu queria dar ciência a esta Casa que acabamos de sair de uma reunião com o Ministro Antonio Palocci, Quando digo “nós”, refiro-me ao Presidente Renan Calheiros, Senador Edison Lobão e eu. Nós fomos ao Ministério da Fazenda para tratar de uma agenda específica: a situação das empresas aéreas do País.

Todos os senhores sabem que esta é uma área que já teve problemas sérios com a Transbrasil, que faliu, e o da Vasp, que também faliu. Agora, a Varig está enfrentando dificuldades. Há também causas na Justiça com relação à TAM, que não está com problemas, mas está pedindo a compensação do cerceamento do preço das passagens. É um pleito das empresas aéreas, porque, por muito tempo, elas tiveram um cerceamento do preço das passagens e isso gerou um crédito, e elas querem fazer uma prestação de contas com o Governo.

O mais problemático no momento é o caso da Varig, empresa grande que atualmente conta com mais de 13 mil funcionários. A Varig não só percorre o Brasil, mas também leva os brasileiros ao exterior. Ela é o nome real do Brasil, é a visibilidade do Brasil no exterior no que se refere à área de transporte. No entanto, a Varig está com um problema muito sério, que não é recente. Um juiz americano deu noventa dias para que se resolvesse a situação entre Varig e Comitê de Credores. Perdão! Antes foi dada uma sentença para a empresa entregar todos os aviões, mas, na Justiça brasileira, uma juíza deu uma sentença em sentido contrário. Num exemplo incrível de rapidez e de competência, ela foi aos Estados Unidos e conversou com o juiz daquele país que acatou a decisão dela.

O que ocorreu? Foram dados noventa dias para que houvesse esse entendimento, no qual estava embutida a venda da Varilog, o que não ocorreu. A empresa, agora, dispõe de apenas sessenta dias para resolver o problema. Se não houver sinalização de que haverá solução, a sentença será executada em sessenta dias.

Eu me pergunto – fiz inclusive essa pergunta ao Ministro – o que será do Brasil em relação a transporte aéreo no dia seguinte a essa execução? O Brasil, o poder nacional estará bastante enfraquecido. As empresas aéreas, em qualquer país continental, têm um papel muito importante no fortalecimento do poder nacional.

Imaginemos aqui que haja qualquer coisa lá em Rondônia, nobre Senador. Não vai ser a pé que os soldados vão sair daqui para ir lá, para combater uma invasão, um problema qualquer. Não vai ser a pé que os soldados vão sair de onde há maior contingente, como Minas, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, para ir ao Amazonas.

Então, o poder nacional se fragiliza quando perdemos a possibilidade de transportar tropas, de passageiros, de empresários, de tudo mais. É um problema sério, e pedimos ao Ministro que se debruçasse sobre ele, procurando soluções. O tempo está correndo. Nós

queremos ajudar, vislumbrando que parceria poderia ser feita entre o Congresso Nacional e o Executivo na tentativa de salvar essa empresa, que é tradicional, que é uma empresa que vai fazer falta no cenário nacional, caso ocorra qualquer má posição, qualquer má solução para ela.

Esse era um assunto que eu queria trazer aqui.

Queria também dizer que conversamos com o Ministro sobre os acordos, feitos ontem para a votação da Medida Provisória nº 252, a serem cumpridos na 255. Começamos as tratativas já na próxima semana, para avançar no que se refere ao imposto rural, ao Funrural, e no que se refere também ao problema das pessoas físicas que se transformam em pessoas jurídicas ou que criam cooperativas para prestar serviços a outras instituições.

Essas tratativas serão levadas adiante.

Também aproveitamos para dizer ao Ministro que é preciso que se vote rapidamente, na Câmara, a "MP do Bem", que votamos ontem aqui, porque se exaure na semana que vem. O Ministro nos informou que o Ministério está fazendo todo esforço, tanto é que o próprio Secretário do Tesouro está lá, juntamente com o Dr. Rachid, na Câmara dos Deputados, dizendo se tira os últimos entraves das modificações feitas aqui, que estão gerando alguma dúvida lá, para que isso ocorra rapidamente.

Eram essas colocações, Sr. Presidente.

Agradeço a cessão da palavra.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Ribamar Fiquene e Mão Santa, respectivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Concedemos a palavra ao Senador Ribamar Fique-

ne, do PMDB do Estado do Maranhão.

Em seguida, como Líder do PSDB, falará o Líder do Estado do Paraná, o Senador Alvaro Dias.

**O SR. RIBAMAR FIQUENE** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, a restauração da sentimentalidade amplia a vontade de conquistar.

A fundamentação dos efeitos salutares descreve a permanente grandeza das evidências nacionais.

É de se encontrar o motivo que consolida o crescimento da crença e da esperança.

Há muitas razões que atingem a prosperidade da Pátria. Aqui, aprendi o valor da dedicação ao País, o valor de desejá-lo grande, forte e progressista pela

magnanimidade e pelo espírito de trabalho do seu povo. O valor de conhecer um Brasil pujante, incansável e imorredouro, perenemente ligado no esforço de superar suas deficiências e projetar-se como nação, na plenitude do desenvolvimento de suas potencialidades e riquezas. Levo tudo isso como apanágio aprendido e haurido do exemplo e da atuação exemplares de V. Ex.as, Sr.as e Srs. Senadores.

Acreditei na retomada da ação do Congresso Nacional para fazer valer sua competência constitucional no que se refere ao número de Vereadores nas Câmaras Municipais brasileiras. Não tive a sorte de ver e celebrar esse acontecimento. Resta-me a esperança de que o assunto continue a mover o interesse dos nobilíssimos Senadoras e Senadores para levar adiante a questão e restabelecer e executar os princípios constitucionais reguladores da matéria. Por essa razão, continuo a acreditar. Continuo com a vontade de realizar. São muitos os caminhos e todos se formam no consentimento.

Ninguém entrará na programação desconceituada. Ninguém duvidará que a melhor aceitação importa na evidência da conquista. Ninguém saberá decifrar o futuro, mas os elementos conquistáveis indicam as regras da pretensão. Ninguém admitirá a interrupção abrupta. Ninguém será admoestado pelo valor da tolerância sadia. Ninguém esquecerá a itinerância social que se abriga na grandeza do infinito.

Todas as divergências fizeram o espaço consolidado. Se existem alguns quesitos que não tiveram o alcance da repercussão agradável é porque os sonhos não se cristalizaram na compatibilidade. Daí, aparecem o empenho, o fervor, a dedicação e o compromisso realizando a promessa da consciência. Mesmo aparecendo a ignorância e a inutilidade, resultantes da fraqueza daqueles que não sabem o que querem, nem falam o que desejam, e que sempre estão, às vezes, deixando a mácula da própria insignificância.

Vejam-se os ventos que sopram para arejar as idéias dos sábios!

Vejam-se as cores das rosas que enfeitam o cenário da literatura!

Vejam-se as caminhadas permanentes que traduzem os passos da festa patriótica do cumprimento do dever!

Vejam-se as luzes universais, que iluminam o avanço altaneiro!

Tudo se eleva pela espiritualização nos gestos perfeitos.

Tudo se amplia na consideração da natureza para contribuir e para aprimorar.

As fontes são inesgotáveis. E as deliberações personativas. E o desempenho intelectual oferece os esteios da sustentação, sempre encontrados nos melhores alicerces da vida.

Venham todos proclamar o resultado, pois a vigília e o livro estiveram na compreensão dos feitos gloriosos!

Venham todos à construção do conhecimento para enriquecer a inteligência!

Venham todos ombreados com a paz, para entender o manto branco no Brasil e no mundo, configurando que os direitos sociais, como a vida e a liberdade, se afirmam e se objetivam na universalidade da crença e da sabedoria!

Não me venha a insensatez prejudicar o talento da juventude!

Venham-me as aulas qualificadas pela dedicação e sabedoria dos mestres, para emoldurar o painel da eloquência brasileira! Na eterna procura do acerto, cujo exemplo tive nesta Casa e cujo valor conduzo para a minha posteridade!

Aqui registro o sentimento brasileiro da questão sadia para universalizar tudo aquilo que merece o respeito, tudo aquilo que dá o gesto altaneiro e altivo para que com isso se possam sobrepujar as relevâncias maiores do que se conquista pela luta e pelo trabalho. As minhas homenagens aos professores do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Depois de ouvirmos o Senador do Estado do Maranhão Ribamar Fiquene, que também é compositor, cantor, poeta, traduzindo a valia cultural do povo do Maranhão, passamos a palavra ao Líder do PSDB, Senador Alvaro Dias, do Paraná.

V. Ex<sup>a</sup> regimentalmente tem direito a vinte minutos depois da Ordem do Dia.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.  
SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO  
DIA 06 DE OUTUBRO DE 2005, QUE, RE-  
TIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO,  
SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedemos a palavra à Senadora do PT de Rondônia, Fátima Cleide.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. Senadores, em meio às notícias pesarosas que têm circulado na imprensa nacional nos últimos tempos, quero aqui compartilhar uma alegria com o povo brasileiro. Destas muitas alegrias que infelizmente não têm merecido o destaque e registro pelos órgãos de comunicação. Falo de recentes feitos da agricultura familiar, que tivemos oportunidade de constatar nas duas últimas semanas.

Sáudo aqui especialmente o II Congresso e a IX Assembléia Geral da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil – Unefab, realizados recentemente na vizinha cidade goiana de Luziânia, sob o tema “A Pedagogia da Alternância fortalecendo a educação e o desenvolvimento no campo no Brasil”.

Do mesmo modo, saúdo a realização da II Feira Nacional de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, realizada em Brasília no período de 29 de setembro a 2 de outubro.

Mais que comerciais e festivos, esses eventos consagram conquistas importantíssimas da sociedade brasileira, ao mesmo tempo em que demonstram o êxito da corajosa e sensível opção do Governo Lula no que diz respeito às políticas de desenvolvimento agrário, sob a coordenação do Ministro Miguel Rossetto, e sua indispensável integração e articulação com as políticas de educação.

Sr. Presidente, mais de quatro milhões de estabelecimentos rurais brasileiros são formados por propriedades familiares, que geram dois terços dos postos de trabalho no campo. Constituem a atividade que mais gera emprego no campo, embora ocupem apenas 30% das terras agricultáveis deste País.

A agricultura familiar brasileira produz 40% da riqueza gerada no campo e a maior parte da comida que chega às nossas mesas em todo o País. As cadeias produtivas ligadas a ela representam 10% do Produto Interno Bruto nacional e movimentam cerca de R\$160 bilhões por ano.

Com base nessa realidade, só no período de 2004 a 2005, o Governo Lula efetuou mais de 1,7 milhão contratos do Programa Nacional de Agricultura Familiar – Pronaf, totalizando quase R\$6 bilhões aplicados no incremento a essa preciosa conquista dos trabalhadores e trabalhadoras no campo.

Em reconhecimento aos excelentes resultados socioeconômicos dessa aplicação, o Governo Lula aumentou para R\$9 bilhões os recursos do Pronaf para o período 2005/2006.

A II Feira Nacional da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, Sr. Presidente, constituiu-se, portanto, numa mostra feliz de tudo isso. Cerca de quinhentos expositores das mais diferentes regiões do País brindaram-nos com a diversidade e a qualidade da produção familiar de assentados da reforma agrária, quilombolas, povos indígenas, caiçaras, grupos de mulheres, pescadores artesanais e extrativistas.

Foi um grande encontro, sem sombra de dúvida, onde não faltaram também negócios, reflexões e novas conquistas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ao longo da nossa história, a lógica urbana determinou, infelizmente, a orientação das políticas públicas, ignorando, por exemplo, as necessidades de milhares de cidadãs e cidadãos do campo.

Invisíveis aos olhos da cidade, esses homens e mulheres, que produzem na terra o sustento da humanidade, têm sido tratados como seres de segunda classe.

O conhecimento acumulado na prática campesina, antes elemento fundamental da identidade social e cultural das populações rurais, tornou-se símbolo do que é obsoleto e ultrapassado, frente às informações e métodos de produção desenvolvidos no moderno sistema capitalista.

Em consequência disso, o sistema educacional oficial adotou a lógica urbana e afastou milhares de estudantes das salas de aula, por total incompatibilidade entre a organização escolar e a necessidade de trabalho das crianças e adolescentes do campo.

No entanto, Sr. Presidente, a luta pela permanência na terra criou a Escola Família Agrícola, para proporcionar à juventude do meio rural uma educação voltada à sua realidade, à sua vida familiar e comunitária e à compreensão de seu cotidiano.

No Estado de Rondônia, fomos educados através de uma cartilha que dizia: "O Ivo viu a uva". Nós não conhecíamos uva e muito menos Ivo era um nome da nossa regionalidade. Então, para resistir e para mostrar a necessidade de uma outra prática nasceram as Escolas Família Agrícolas no Brasil, como também para superar a ausência da política pública, da responsabilidade do Poder Público no campo, onde as famílias se organizam e fazem, brilhantemente, a educação no nosso Brasil agora.

Em consequência disso, no meu Estado de Rondônia, por exemplo, já temos cinco Escolas Família Agrícolas que resistem, que enfrentam todo tipo de dificuldade, não apenas para obtenção dos recursos necessários para a criação dessas escolas, para

a construção dos seus prédios e instalações, mas, principalmente, para a manutenção do ensino da alternância.

A Pedagogia da Alternância, Sr. Presidente, na realidade, é um projeto que propõe a alternância na família, na comunidade e na escola, propiciando, assim, uma experiência pessoal, cuja base de informação parte do concreto para o abstrato, do prático para o teórico, do contexto local para o global.

Ouço, com muito prazer, a Senadora Ana Júlia Carepa.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senadora Fátima Cleide. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento, por abordar um tema tão importante para a nossa região e por mostrar para o Brasil inteiro o quanto tem sido feito de investimentos exatamente para a agricultura familiar neste País. O volume de recursos que o Governo Federal tem aplicado na agricultura familiar é visível, principalmente para nós que moramos nessa região, onde o agricultor familiar sobreviveu por tanto tempo, com tanta garra, mas sem apoio oficial. Então, eu também tenho muito orgulho e quero dizer que o Pará, que eu aqui represento, é o quinto Estado do Brasil em volume de recursos do Pronaf. Sei, como funcionária do Banco do Brasil, que, antes, até se devolviam recursos do Pronaf. Ou seja, os pequenos agricultores tinham muita dificuldade de ter acesso. Mas aquela renegociação de dívida feita em 2003, por meio da medida provisória que o Governo Lula mandou, permitiu que milhares de famílias de agricultores pudessem renegociar sua dívida e ter acesso ao crédito novamente. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por demonstrar aqui esse exemplo. Conheço a história das, como chamamos, "casas familiares rurais". São experiências da educação com base na realidade local. No Pará, o BNDES assinou um convênio que permite ao Governo do Estado fazer a contrapartida com os professores para construir cinco casas familiares rurais na região do Xingu. Portanto, é uma experiência fantástica, uma experiência que realmente deve ser assumida. Também cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por manifestar essa experiência ao Brasil inteiro. Digo mais: testemunhei o quanto melhorou a Feira da Agricultura Familiar. Eu tive a oportunidade de estar, na quinta-feira passada, na inauguração da Feira da Agricultura Familiar, junto com o Presidente Lula, e pude verificar o crescimento de *stands* de materiais, de produtores. Na segunda Feira houve praticamente o dobro de expositores, mostrando ao Brasil inteiro que a agricultura familiar não faz apenas o extrativismo, mas também investe na cadeia produtiva toda,

fornecendo condições, com certeza, para uma melhor distribuição de renda com mais qualidade para o nosso agricultor familiar. Quero testemunhar aqui que eu comprei e trouxe muitas coisas boas na Feira da Agricultura Familiar e tenho certeza de que quem teve essa oportunidade pôde conhecer produtos de todas as regiões do Brasil, de todos os Estados brasileiros. A feira mostrou que nosso pequeno agricultor tem altíssimo índice de produtividade. Parabéns, Senadora Fátima Cleide!

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Muito obrigado, Senadora Ana Júlia. Suas palavras não apenas reforçam o nosso pronunciamento como também o enriquecem, com a sua experiência de vida como cidadã amazônica.

Eu gostaria de registrar também, neste momento, minha solidariedade ao Senador João Capiberibe, um amazônica que está aqui conosco neste momento, em função dos violentos ataques que têm sofrido tanto S. Ex<sup>a</sup> como a Deputada Janete Capiberibe e o povo do Amapá, que o elegeu.

Eu gostaria também de registrar a presença, entre nós – ao falar em agricultura familiar, não poderia deixar de fazê-lo –, do Deputado Anselmo de Jesus, do PT de Rondônia, que aqui está e faz parte, na Câmara dos Deputados, da pequena bancada que representa a agricultura familiar deste País.

Mas eu gostaria de dizer que a experiência da Pedagogia da Alternância também tem, Senadora Ana Júlia, o reconhecimento do Governo do Presidente Lula e influencia investimentos governamentais na valorização do campo como espaço de inclusão social, a partir de uma nova visão de desenvolvimento. Essa é uma das coisas mais interessantes que podem ocorrer neste País. De fato, ela vai mudar significativamente a educação no campo.

Nesse sentido, para finalizar, Sr. Presidente, saúdo a realização do II Congresso e da IX Assembléia Geral da União Nacional das Escolas Famílias Agrícolas do Brasil, Unefab, como mais um passo firme rumo à harmonia entre campo e cidade – fundamental à prosperidade sustentável e justa do Brasil e da humanidade.

Saudo também, nesta oportunidade, a eleição do Sr. João Batista Costa, para nós, rondonienses, carinhosamente chamado de Seu Neno, um trabalhador rural, que, representando Rondônia, foi eleito Presidente da Unefab nesse Congresso.

Era isso o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.124, DE 2005**

Na qualidade de observador parlamentar na 33<sup>a</sup> Conferência Geral da Unesco no período de 5 a 12 deste, conforme publicação anexa, requeiro, nos termos do art. 40 do regimento interno, a autorização para desempenhar a referida missão.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, que nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo regimento, que estarei ausente do País, no período de 6-10 a 11-10.

Saladas Sessões, 6 de outubro de 2005. – Senador **Gerson Camata**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.125, de 2005**

Na condição de presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, requeiro, nos termos do artigo 40 combinado com o artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 37, de 1995, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação na “Reunião de Mesa Executiva da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul” que será realizada na cidade de Buenos Aires na Argentina, no dia 11 de outubro próximo, para dar continuidade aos trabalhos parlamentares de criação do Parlamento do Mercosul, conforme anexo.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2005. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere os requerimentos dos Senadores Gerson Camata e Sérgio Zambiasi em virtude de a pauta encontrar-se sobrestada por medidas provisórias.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.126 DE 2005**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ativista do movimento GLBT Adamor Guedes.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 28 de setembro de 2005, em Manaus, do ativista do movimento GLBT brasileiro Adamor Guedes.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado aos familiares de Adamor, assim como à Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Transgêneros – AAGLT.

### Justificação

Adamor Guedes era presidente da Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Trangêneros (AA-GLT), no dia 28 de setembro foi brutalmente assassinado em seu apartamento em Manaus.

Há mais de um ano Guedes vinha relatando receber ameaças de morte. Adamor, dizia ter medo de ser assassinado pela luta que empreendia pelos direitos humanos de

GLBT no Amazonas. Foi um dos maiores nomes da militância homossexual da região Norte, iniciou seu histórico de defesa dos direitos homossexuais ao fundar em 1992, o GGA – Grupo Gay do Amazonas. Em 2000, foi candidato a vereador em Manaus e pretendia concorrer ao cargo de deputado estadual nas eleições do próximo ano.

Por ser o Senado uma casa legislativa e que busca garantir o respeito à constituição e aos direitos dos cidadãos brasileiros, precisa se manifestarem, principalmente nesta situação, marcada pela intolerância e violência contra as minorias sexuais. Não podemos mais aceitar que a violência contra nossos cidadãos continue, independente do sexo, religião, cor ou orientação sexual.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2005. – **Serys Sihessarenko**, Senadora da República (PT-MT).

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Continuamos com a lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do Estado do Pará. V. Ex<sup>a</sup> terá, de acordo com o Regimento, o uso da palavra por 20 minutos.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, aqueles que nos ouvem e que nos assistem, ao iniciar, gostaria de também me solidarizar com o Senador João Capiberibe e com sua esposa, a Deputada Federal Janete Capiberibe. Foi uma grande injustiça, principalmente depois que o Tribunal fez alguns julgamentos que conhecemos, Senador, de desvios de recursos tão grandes, e, infelizmente, nada aconteceu. Até hoje, o Tribunal não julgou o Governador do Estado do Pará, este, sim,

eleito com muitas facilidades do dinheiro público. Portanto, solidarizo-me com essa injustiça e com o povo do Estado do Amapá.

Ocupo a tribuna também para prestar minha solidariedade e fazer um apelo ao Ministro da Educação, assim como ao Ministro do Planejamento, a fim de que receba o comando de greve das Universidades Federais. Já são 39 as Universidades em greve no Brasil, e sabemos o prejuízo que isso causa à Nação e a milhares de jovens prestes e até impossibilitados de se inscrever no vestibular.

O apelo que faço é no sentido de, independentemente da posição do Governo, que este se sente e negocie. Nada mais democrático do que sentar e dialogar. Tenho ocupado, por diversas vezes, a tribuna e feito críticas à política econômica do Governo. E quando nós do PT fazemos críticas à política econômica do Governo, grande parte da imprensa diz que criticamos o que é melhor.

Pergunto: em sã consciência, quem é favorável a não haver recursos para reajustar os salários dos professores e dos funcionários, em âmbito federal, especialmente em nossas universidades, tão sucateadas, com salários tão defasados? Quem, em sã consciência, é favorável a uma política para a Previdência que faz com que agências do INSS – como em Tucuruí, no Estado do Pará – fechem por total falta de condições de atendimento, porque não é possível sequer fazer a manutenção do computador? E o gerente do INSS no Estado anda pelos órgãos públicos a pedir doação de computadores e de impressoras a fim de que as agências funcionem! Quem, em sã consciência, é a favor de uma política econômica que faz com que as Prefeituras não consigam ter acesso a financiamento público de habitação porque não têm capacidade de endividamento? Capacidade de endividamento para habitação popular! Isso é investimento em qualidade de vida. Ninguém em sã consciência pode ser favorável a esse tipo de política econômica. Portanto, sou contra esse tipo de política econômica que não atende às necessidades maiores do povo brasileiro.

Registro também, como fiz há pouco, em aparte à Senadora Fátima Cleide, e tenho sempre feito, os imensos avanços que o Governo Lula tem a contabilizar para a população mais pobre, para o agricultor familiar, para a população excluída, que tem no Programa Bolsa-Família uma ação concreta e, principalmente, os passos à frente que o programa dá no sentido não apenas de ajuda financeira, mas também no compromisso com as Prefeituras, com investimento em edu-

cação e em capacitação profissional, possibilitando que essas famílias andem com suas próprias pernas e não necessitem mais do programa.

São questões como essas que nos fazem vir à tribuna e lançar um apelo ao Governo Lula, ao nosso Presidente. Que Sua Excelência faça com que os Ministros se sentem com os grevistas das universidades. Reconheço aqui, e seria injusta se não reconhecesse, o crescimento de recursos para as universidades. O próprio reitor da Universidade Federal do Pará comentou que há muito tempo não recebia tantos recursos como tem ocorrido, inclusive para interiorização. Uma universidade, Senador João Capiberibe, em um Estado do tamanho do Pará, com 1.250.000km<sup>2</sup>, o segundo maior Estado do Brasil, mas diferente do maior Estado, o Amazonas. O Pará tem sua população localizada em todas as regiões do Estado. Não existe uma concentração tão grande na capital, Belém, que representa 25% da população. Portanto, é necessária a presença da universidade em todas as regiões de um Estado tão grande, com 143 municípios. É o apelo que faço.

Recebi também esta carta do Comando Nacional de Greve dos Docentes das instituições Federais de Ensino Superior. A carta é dirigida aos Parlamentares. Sei que outros Srs. Senadores já o fizeram, mas solicito que seja transcrita nos Anais da Casa.

Solicito também que os bancários, que se encontram em greve, possam ser ouvidos. Espero que, tanto o Governo – pois não se trata de uma greve apenas de bancos públicos, mas privados também – quanto os banqueiros possam ouvir e atender à reivindicação dessa categoria. Aliás, bancos que têm obtido um lucro muito alto; portanto, nada mais justo do que dividir parte desses lucros com aqueles que contribuem no dia a dia para esses imensos lucros.

Feito aqui o registro e o apelo, pois assim como é justa e legítima a reivindicação desses trabalhadores que paralisam suas atividades, sabemos também dos prejuízos que uma paralisação traz, no caso das universidades, para os alunos, para a qualidade do ensino, para a sociedade como um todo. No caso dos bancários, o prejuízo que isso pode trazer para a população, para os aposentados de um modo geral. Portanto, é esse o apelo.

Mas, ao fazer esse apelo para que o Governo Federal, para que o Presidente Lula atenda os professores e os funcionários das universidades federais, não poderia deixar de pedir ao Governador do Estado do Pará que ajude da mesma maneira em relação aos funcionários e aos professores da Uepa – Universidade Estadual do Pará –, que também estão em greve,

e o Governador se nega a recebê-los a menos que encerrem a greve.

Infelizmente, o Líder do PSDB não está mais aqui. Ontem, S. Ex<sup>a</sup> fez um registro e, hoje, um apelo aqui da tribuna para que o Ministro seja educado e atenda-os. Então, eu gostaria que o Líder do PSDB fizesse esse mesmo apelo ao Governador do Estado do Pará, que é do PSDB, para que S. Ex<sup>a</sup> também receba os grevistas e dialogue com eles, até porque a situação da Universidade Estadual é terrível. Eles ainda não fizeram concurso. A maioria dos técnicos e professores ainda é temporária na Universidade Estadual do Pará. E há uma lei estadual, de 1997, aprovada na Assembléia Legislativa, criou o Plano de Cargos e Carreiras para eles.

Portanto, faço aqui este apelo e gostaria muito que estivessem aqui presentes os líderes do PSDB. Quando eles falam aqui, parece-me que as greves, que os problemas acontecem apenas com a União, que nos Estados nada acontece. No entanto, creio que o Líder do PSDB tem mais poder com o Governador do Pará, que é do seu Partido, então, espero que ele faça o apelo a fim de que S. Ex<sup>a</sup> atenda, também, a essas reivindicações, que são do mesmo nível dos professores federais. Aliás, a solicitação do ajuste salarial para os docentes da Uepa é muito maior. Por quê? Porque a defasagem deles é muito maior. Enquanto na Universidade Federal a defasagem é de 18%, segundo foi mencionado; no Estado do Pará, os professores e os funcionários da universidade estadual solicitam 40% de reajuste.

Eram essas as questões que gostaria de deixar assinaladas, Sr. Presidente.

E para não tumultuar, para não misturar muito os assuntos, preferi deixar para um outro momento o meu pronunciamento sobre o projeto de gestão de florestas. Quero mostrar ao País o quanto alguns, cuja opinião respeito, estão muito equivocados naquilo que falam sobre esse projeto.

Gostaria de, principalmente, fazer um apelo tanto ao Governo Lula quanto ao Governador do PSDB do Estado do Pará, para que atendam às reivindicações dos nossos docentes, dos funcionários das universidades federais e da Universidade Estadual do Pará.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## CARTA DO COMANDO NACIONAL DE GREVE DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - CNG-ANDES-SN AOS PARLAMENTARES

A desrespeitosa decisão do governo de conceder reajuste de 0,1% ao servidor público federal levou a categoria docente a um processo de mobilização que culminou com a entrada em uma greve que já dura mais de 30 dias. Sabedores de que as iniciativas do governo para enfrentar a crise estão no caminho oposto ao da resolução do arrocho salarial a que estamos submetidos, os professores vêm fortalecendo a greve com a compreensão de que este é o caminho para se lutar pelo atendimento das reivindicações.

No sentido de reconstituir a luta do movimento e sua disposição ao diálogo, apresentamos a seguir um breve histórico das tentativas de negociação com o governo no decorrer dos últimos dois anos. No início de abril de 2004, quando a Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais - CNESF começava a campanha salarial daquele ano, o Secretário de Recursos Humanos do MPOG, Sérgio Mendonça, convocou as entidades sindicais para uma reunião urgente da Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP. Nesta, informou que o governo havia decidido que não concederia reajuste salarial para todos os servidores e que negociaria em separado com cada entidade. Praticamente dissolveu a MNNP. Dias depois, apresentou sua proposta para os professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, que consistia em reajuste na Gratificação de Estímulo à Docência - GED, destinada aos docentes da carreira do ensino superior e na Gratificação de Incentivo à Docência - GID, destinada aos professores da carreira de 1º e 2º graus, que ficou conhecida como a "proposta de abril".

No início de junho de 2004, já havia uma evolução nas conversas, com os representantes do governo admitindo promover reajuste com a extinção da GED e da GID. No entanto, isso não se concretizou. Em julho, utilizando-se, mais uma vez, da tática de dividir as entidades sindicais, o governo firmou acordo com o SINASEFE e editou medida provisória extinguindo a GID e criando uma gratificação fixa e paritária, a GEAD. Isso se impôs como fato consumado para mais de dez mil professores da carreira de 1º e 2º graus das IFES e, portanto, da base do ANDES-SN,

sem que esta entidade tenha sido convidada para participar do acordo firmado.

O ANDES-SN, respaldado pelas decisões das assembléias das seções sindicais, mostrou, uma vez mais, disposição ao diálogo e, deixando de lado temporariamente as principais reivindicações da sua pauta, propôs ao governo que, também para o magistério do ensino superior, fosse extinta a GED e criada gratificação fixa e paritária. O governo, alegando não ter recursos para isso, rompeu as negociações.

Mesmo reconhecendo as perdas e os anseios da categoria, o governo não apresenta nenhuma proposta efetiva e suas declarações de intenção já não encontravam eco na categoria, dada a experiência acumulada até então. A questão que o movimento docente debateu na ocasião era que, se o governo manifestava tal intenção, deveria traduzi-la imediatamente e não deixar para um futuro incerto a implementação daquilo sobre o que afirmava estar de acordo: extinção da GED com paridade.

Desconsiderando as reivindicações da categoria, o governo responde de maneira unilateral com a introdução na MP 208 de dispositivo que afirma que a GED seria paga no valor de 140 pontos para todos os professores da ativa, até que o Executivo baixasse novas normas de avaliação de desempenho e novos critérios de pontuação. Estabeleceu a MP 208 o prazo de 180 dias para que o governo procedesse a tal ato, prazo este que expirou em 20 de fevereiro de 2005. A tese do governo foi reafirmada com a Portaria 4052, de 9 de dezembro de 2004, do Ministro da Educação, que instituiu grupo de trabalho “com a finalidade de apresentar propostas para o aperfeiçoamento da estrutura salarial dos docentes, a paridade entre ativos, aposentados e instituidores de pensão, bem como do novo sistema de avaliação que deverá substituir a Gratificação de Estímulo à Docência (GED)”. Em que pese o prazo fixado pela MP 208, a portaria do Ministro fixou o prazo de 150 dias para a conclusão dos trabalhos do GT. Isto é, até 9 de maio de 2005.

A disposição de diálogo do movimento docente, mais uma vez, se expressou com a participação do ANDES-SN no referido GT. O ANDES-SN levou diversas contribuições para o GT, como propostas para avaliação do trabalho docente, análise sobre os impactos financeiros para o restabelecimento da isonomia entre as duas carreiras hoje existentes com a equiparação da GED e da GEAD.

Os trabalhos do GT evoluíram para o consenso de que a avaliação de desempenho do trabalho docente individual deveria fazer parte da avaliação institucional e ser componente para a progressão na carreira e não para a remuneração diferenciada, como é o caso da GED. Em junho de 2005, os representantes do MEC começaram a modificar o discurso, ignorando o consenso construído e defenderam que o GT viesse a trabalhar sobre proposta de nova carreira docente, ao mesmo tempo em que adotaram a proposta de aumentar os incentivos por titulação. A manobra consistia em que, sem sequer cumprir a tarefa que cabia ao GT, se iniciasse um processo, que todos sabem ser longo, de construção, negociação e implementação de uma nova carreira. Até mesmo propostas que o governo havia anunciado anteriormente como medidas que apontavam na direção de uma nova carreira, como a criação da chamada classe especial, para a carreira de 1º e 2º graus, e da classe de professor, associado para a carreira do 3º grau, foram abandonadas.

Nas reuniões da MNNP, ocorridas no primeiro semestre de 2005, os representantes do governo reafirmaram que o reajuste de 0,1% cumpria a Constituição e que negociações salariais não seriam objeto de discussão, uma vez que trataria cada setor separadamente. Deixou claro, no entanto, que não haveria recursos para nenhuma melhoria salarial. O novo Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo Silva, em reunião com toda a bancada sindical, afirmou que todos os ministérios estavam autorizados a negociar com os servidores, desde que tais negociações não resultassem em impactos orçamentários para 2005.

Após a reunião do GT do MEC do último dia 31 de agosto, ficou clara a falta de disposição do governo. A definição sobre o destino da GED e a recuperação da paridade foram absolutamente abandonadas pelo MEC e este introduz um elemento que não faz parte da pauta de reivindicação dos docentes das IFES: o aumento de incentivos por titulação, que sequer seria para este ano.

Continuando a busca pela abertura de negociações o CNG/IFES-ANDES-SN, no dia 23 de setembro, protocolou pela terceira vez um pedido de audiência com o Ministro da Educação Fernando Haddad. Ao mesmo tempo, mantivemos contatos com vários parlamentares a fim de estabelecer canais de interlocução com o governo. No dia 26 de setembro o Ministro Paulo Bernardo em reunião com a Bancada Sindical informou que o governo está pensando os parâmetros na perspectiva de reajuste aos servidores, demonstrando, de maneira clara, a falta de disposição em

negociar com os servidores públicos. Na mesma reunião o Sr. Sérgio Mendonça, ao ser questionado sobre o prazo para definição de tais parâmetros e o limite para alocação de orçamento, informou que o governo precisa de um tempo maior que duas semanas para definir o parâmetro central, e que após essa definição o governo agendará nova reunião com a Mesa Nacional de Negociação Permanente. Apesar de todos os esforços envidados pelo movimento docente, o governo ainda não demonstrou qualquer disposição em receber a categoria para negociar efetivamente sua pauta de reivindicações, mesmo decorridos mais de 30 dias de greve.

Na reunião desse mesmo GT, o Ministro apresentou uma proposta verbal, afirmando que o governo autorizou o ministério a disponibilizar um montante de recursos, em torno de 395 milhões de reais, a partir de janeiro de 2006. É preciso ficar claro que o Governo, muito embora tenha se comprometido com o envio da proposta, até o final do dia 30/09, somente a formalizou em 03/10. A proposta formalizada pelo MEC não atende a nenhum item de nossa pauta de reivindicações; pelo contrário, exclui parte considerável da categoria docente e pode asseverar distorções, em relação aos professores da carreira de 1º e 2º graus, titulares, graduados, substitutos, aposentados e pensionistas, além do que nada será concedido para 2005. Mesmo na hipótese da criação da classe de professor associado, o Governo foi evasivo, não apresentando nenhum dado concreto para a implementação de tal classe na carreira docente.

Mais grave do que isso é o método estabelecido, na relação Governo com o movimento grevista. O reconhecimento efetivo da greve pressupõe a negociação, a partir da pauta, tendo como único interlocutor o CNG/IFES-ANDES-SN, o que de fato ainda não aconteceu.

Construída nas instâncias de deliberação do sindicato, a nossa pauta de greve é a seguinte:

- Reajuste de 18%, como parte de recomposição salarial.
- Incorporação da GED e da GEAD, com equiparação pelos seus valores mais altos, e da GAE, com paridade e isonomia.
- Retomada dos anuênios.
- Implementação imediata da classe especial, para professores da carreira de 1º e 2º graus, e da classe de professor associado, para docentes do ensino superior.
- Abertura imediata da discussão em torno da carreira única para os professores das IFES, envolvendo o MEC, o ANDES-SN e o

**SINASEFE, com definição de calendário de trabalho com prazo para conclusão que anteceda o 25º CONGRESSO do ANDES-SN (fevereiro de 2006)**

**- Realização de concursos públicos para reposição de todas as vagas nas IFES.**

A defesa da educação pública, gratuita e de qualidade social é o caminho para a conquista do apoio social à nossa greve.

Dessa forma, o CNG-ANDES solicita o apoio dos Sr e Srs parlamentares, por meio de suas intervenções no Congresso Nacional ou junto ao governo, com o intuito de superar o impasse que nos foi imposto durante o processo aqui descrito, tomando como base nossa pauta de reivindicações .

Brasília, 3 de outubro de 2005.

CNG/IFES-ANDES-SN

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, do PSB do Estado do Amapá.

Antes de V. Ex<sup>a</sup> usar da palavra, Senador Capiberibe, queria ressaltar aqui a mensagem filosófica de um líder da nossa geração: “Se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça em qualquer lugar do mundo, és um companheiro”. Quero dizer que tenho sentido aqui que esse é o sentimento dos seus 80 companheiros Senadores da República.

V. Ex<sup>a</sup> tem direito a usar da tribuna por 20 minutos, de acordo com o Regimento.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP)  
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, antes de mais nada, agradeço, sensibilizado, a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e também a solidariedade prestada pelas Senadoras Ana Júlia Carepa e Fátima Cleide e pelo Senador Marco Maciel e por todos os Senadores que têm-se manifestado da tribuna em relação à cassação dos nossos mandatos.

Devo confessar que acredito na política como instrumento de transformação da sociedade. E nós desenvolvemos, nós exercemos uma das tarefas mais complexas, mais difíceis, que é a tarefa política, porque é a tarefa mais desqualificada. Nenhuma outra atividade é tão desqualificada quanto a atividade política.

Vejam, este é um instrumento necessário na sociedade, é um instrumento de construção do poder. Neste instrumento de construção, é necessário juntar o desejo, juntar o querer das pessoas para caminhar em uma única direção.

Eis a grande complicação: nós precisamos ter coesão política. Mas o máximo que nós conseguimos é uma grande divisão política. Vejam que, quando não se consegue acusar um homem público, um gestor de orçamento público de práticas lesivas ao cidadão e ao contribuinte, arranja-se uma maneira de acusá-lo. Não interessa qual. Pode até ser uma maneira ridícula, como é, por exemplo, a acusação de que eu e minha companheira, de vida e de lutas, a Deputada Janete Capiberibe, compramos dois votos por R\$ 10,00 de entrada e o restante pago em duas prestações.

Ninguém acredita numa possibilidade dessas. Pelo menos o Ministério Público do Amapá não acreditou; o Ministério Público Eleitoral não representou contra nós, Senador Mão Santa. O TRE do Amapá tampouco, mas o Ministro Relator Carlos Velloso acreditou. E essa crença do Ministro Carlos Velloso levou à cassação pelo TSE dos nossos mandatos.

Mas eu venho aqui para exercer esta tarefa. Subo a esta tribuna para exercer esta tarefa complexa e fundamental na sociedade que é a tarefa política. E exerce a tarefa política olhando a sociedade de baixo para cima, vendo e identificando que o fundamental na nossa

tarefa política e o instrumento da política é o orçamento público. E é para falar mais uma vez no orçamento, na composição do orçamento, Senador Mão Santa, que estou aqui, na sua ponta de arrecadação, onde todos os brasileiros e brasileiras, mesmo com o sacrifício até de um prato de comida, recolhem seus impostos ao Estado e na ponta da aplicação do recurso.

Vejam, a minha expectativa neste resto de mandato, que não se sabe quanto tempo pode durar, é sair daqui deixando uma lembrança para a sociedade brasileira. Aliás, não quero sair daqui, porque este mandato não me pertence. Este mandato pertence ao povo do Amapá e é legítimo. Mas as circunstâncias indicam esse caminho, salvo melhor juízo desta Casa. Quero deixar um instrumento, uma ferramenta na mão da sociedade brasileira, que é um projeto que esta Casa aprovou por unanimidade. Um projeto que obriga todos os entes públicos a colocar detalhadamente suas despesas na rede mundial de computadores. E é isso que quero demonstrar aqui, Sr. Senador Mão Santa, caro Presidente. E, para tanto, vamos abrir nossos computadores, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, em nossas casas. Hoje, 10% dos brasileiros têm computador ligado à Internet, a rede mundial de computadores. Se digitarmos o endereço [www.apapa.gov.br/gestão](http://www.apapa.gov.br/gestão), vamos acessar o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira do Governo do Amapá. Desde 2001, todas as despesas constam na Internet. Acabo de verificar. Ao acessarmos a Internet – tenho um computador aqui na minha frente –, podemos, com a rapidez de informação que o Senado nos proporciona, mediante os *laptops*, podemos entrar no *site* e encontrar, em obras e instalações para a construção de um eixo viário fundamental no Estado do Amapá, BR-156, os gastos detalhados dessa estrada desde 2001.

Quem já acessou a Internet pode acessar a Secretaria de Transporte do Estado, em despesa, obra e instalação, e verá que, até 2001, lá no meu último ano de Governo, gastamos R\$30,505 milhões. E podem ver que, em 2004, também estão lá empenhados R\$89 milhões.

Eu solicitei do Dnit um relatório físico-financeiro para tirar a dúvida de quantos quilômetros de asfalto teriam sido feitos em 2001, comparados com 2004. Está isso na Internet, é uma pesquisa que se faz em cinco minutos para detectar que, com R\$30 milhões... Tenho aqui um relatório do Dnit (Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte), do dia 31 de agosto de 2005, segundo o qual, em 2003 e em 2004, foram gastos nessa estrada R\$83 milhões, dos R\$89 milhões empenhados. Com R\$83 milhões – pasmem!

– foram construídos apenas 18 quilômetros de estradas, Sr. Presidente!

Agora vamos ver os dados relativos a 2001. O relatório nos diz que, nesse ano, foram gastos apenas R\$30 milhões, e foram construídos 62 quilômetros de estrada, sendo 8 quilômetros no ano de 2000, e 54 quilômetros no ano de 2001. E eu pergunto: o que foi feito com o dinheiro repassado pelo Ministério do Transporte para a execução dessa estrada? São alguns milhões de reais que não se sabe onde foram parar!

No entanto, cassam-nos o mandato sob a acusação torpe de compra de dois votos por R\$26,00, a prestação. Enquanto isso, várias CPIs investigam. Enquanto o xerife corre atrás do mocinho, o bandido assalta o banco.

Eis um caso que precisa ser investigado pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria, pelo Ministério Público Federal, porque há muitas armadilhas neste País.

Amanhã vou trazer a esta tribuna mais uma armação. Esse processo eleitoral é uma armação do começo ao fim. Amanhã vou demonstrar aqui outra armação. Refiro-me ao processo absurdo que tramita no Ministério Público Federal, que poderia ser liquidado com duas perguntas, mas se utilizam as instituições republicanas para calar a boca dos agentes políticos que querem ver a sociedade controlando o Estado.

Para melhorar a vida social, ampliar os espaços públicos neste País, é necessário o controle social. E não venho a esta tribuna com um discurso retórico não. Venho com uma demonstração contábil, uma demonstração orçamentária, clara, cristalina. O cidadão que está me ouvindo pode comprovar se estou mentindo ou se estou falando a verdade. Ele pode ir ao detalhe, comparar o meu Governo. Qualquer jornalista deste País tem acesso ao Sistema de Administração Orçamentária e Financeira do Governo do Amapá, sem senha, sem código. É diferente do Siafi, o Sistema Integrado de Administração Financeira da União, ao qual só se pode ter acesso com senha, com código. Lá não tem nem senha nem código. As prestações de conta são públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal obriga os Estados. Não dá para os agentes públicos saírem mentindo, porque a contabilidade e os números os desmentem.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria que tivéssemos a oportunidade de debater com dados, com números, para exercermos o efetivo controle. A sociedade paga imposto e tem o direito de saber no que é gasto o seu dinheiro. Talvez seja pela insistência que temos e pela prática de tornar transparente o gasto de cada centavo do povo brasileiro...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador João Capiberibe, quero manifestar o meu apoio às iniciativas de V. Ex<sup>a</sup>, primeiro como Governador do Estado do Amapá, quando instituiu esse procedimento pelo qual toda a população pode acompanhar, *pari passu*, como são feitas as arrecadações e os gastos do Poder Público. Por esse procedimento, V. Ex<sup>a</sup> permitiu que houvesse um controle, em tempo real, de tudo aquilo que era realizado com o dinheiro do povo. Apoio também o projeto de lei que V. Ex<sup>a</sup> aqui apresentou e que, acredito, já foi aprovado nas Comissões.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – E no plenário do Senado também.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E agora está tramitando na Câmara dos Deputados.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Só falta a aprovação da CCJ da Câmara.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Então, quero instar os Deputados Federais a aprovar logo esse projeto, que tem muitos méritos na direção de princípios importantes como o da transparência, defendidos pelo PSB de V. Ex<sup>a</sup> e de sua esposa, a Deputada Janete Capiberibe, do PSB de Luiza Erundina, bem como por todos nós do PT. Sempre defendemos a transparência, e isso constitui um exemplo. Ademais, quero reiterar que espero que os órgãos da Justiça deste País façam jus à sua história, à sua abertura completa e à sua disponibilidade de comprovar os dados de sua administração, seja perante o Ministério Público, seja perante os órgãos da Justiça Eleitoral, tanto do Amapá quanto do Brasil. Tomara que os Ministros tomem uma decisão pautada na realização da justiça, princípio sempre defendido por V. Ex<sup>a</sup>. Quero aqui, portanto, transmitir a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem público de grande respeitabilidade neste País.

Comecei o meu pronunciamento, falando da tarefa árdua que é a construção política, da complexidade da construção política, do peso que é sermos agentes políticos. Como em qualquer outra atividade, na atividade política há pessoas de grande dignidade e, evidentemente, há também representantes de setores de má conduta. Nós, sim, exercemos uma tarefa difícil, pouco acreditada, desqualificada, mas acreditamos que a política é um instrumento de transformação do nosso País. Podem nos tirar o mandato, mas nunca

vão nos tirar a condição de militantes políticos; nunca vão nos tirar a crença na luta política.

Enquanto V. Ex<sup>a</sup> falava, acesei o site do Ministério da Ciência e Tecnologia. Eu estava procurando algumas diárias de pessoal e posso revelar o que está na página do Ministério: um funcionário daquele órgão viajou e recebeu R\$593,00 para participar de uma reunião do Instituto de Economia da Unicamp, do dia 20 a 21 de dezembro. Está tudo claro, transparente. É disso que a sociedade precisa, e nós esperamos que a Câmara dos Deputados acelere o processo.

Eu conversei, Senador Suplicy, com o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, Deputado Antonio Carlos Biscaia, e ele vai acelerar o processo para que vá ao plenário da Câmara e que eu possa, pelo menos, ter a satisfação de ter ajudado a construir um belo instrumento de controle do orçamento público pela sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Capiberibe, neste momento, eu queria dizer que há 1972 anos houve o julgamento de Cristo. Ainda hoje a humanidade chora. Há mais de dois mil anos, houve o de Sócrates.

E o povo do Amapá começa a chorar.

A adversidade é uma bênção disfarçada. Deus escreve certo por linhas tortas. É hora de este Poder Legislativo começar a fazer uma reforma política que avalie as consequências disso.

Um referendo muito correto seria perguntar ao povo do Amapá se é legítimo ou não o mandato de Capiberibe, este extraordinário Senador, este extraordinário ex-Governador, este extraordinário Prefeito. O povo é que é soberano, entendo eu. E quis Deus que eu representasse, neste instante, o Senado da República.

Entendo que nenhum é o Poder. Nem o Executivo, do Presidente Lula, nem o Judiciário. Nós somos instrumentos da democracia. O povo é que é o poder! O povo é que é soberano! E é ao povo que compete julgar a grandeza do homem público, que é o Senador João Capiberibe.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, do PMDB do Estado da Paraíba, Senador José Maranhão.

S. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, poderá usar da tribuna, por 20 minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra deste grande líder do Nordeste.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado pela generosidade de V. Ex<sup>a</sup> nos dois sentidos, no qualitativo e no quantitativo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para falar sobre dois assuntos que vou procurar expor resumidamente.

A imprensa de hoje traz uma notícia inteiramente auspiciosa sobre uma decisão da nossa Embrapa. A Empresa está anunciando que pretende fazer parcerias para financiamento de projetos de pesquisas científicas e tecnológicas com a iniciativa privada, com as empresas privadas brasileiras.

Na verdade, este modelo que ora está propondo a Embrapa não tem nada de novo. É o modelo que se pratica nos Estados Unidos, na Europa e atualmente até na Rússia. De tal sorte que o fato novo e auspicioso é uma empresa da credibilidade, do porte, da importância que tem a Embrapa para a economia nacional, especialmente para o setor primário, agricultura e pecuária, ter resolvido ingressar por um caminho utilizando um modelo absolutamente vitorioso em todos os países do primeiro mundo.

Desnecessário é falar sobre a importância da Embrapa, o papel decisivo que ela teve e tem nos resultados da agricultura e da pecuária brasileira, inclusive os resultados que são comemorados, às vezes até de forma exagerada, pelo Governo brasileiro, pela extraordinária produção de soja e outros grãos ostentada pela economia nacional nos dois últimos exercícios.

Sabemos que outros papéis mais importantes estão reservados à Embrapa. Faltam-lhe recursos financeiros.

Há poucos dias, lia e comentava desta tribuna outra notícia, nada auspiciosa, de que o Governo brasileiro impunha um corte de 65% em um fundo voltado para o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.

A Embrapa, nos últimos anos, apesar dos projetos extraordinários que tem desenvolvido, vem passando por este drama: a carência de recursos. Todos sabemos – não é preciso ser cientista para saber disso – que não se faz pesquisa sem investimentos do poder público, especialmente em um país do terceiro mundo, onde as empresas multinacionais já recebem essas pesquisas prontas das suas matrizes. Fica aí o grande vazio para as indústrias e outros segmentos genuinamente nacionais, que, não tendo recursos suficientes para financiar os organismos de pesquisas científicas e tecnológicas, perdem-se no caminho da competição internacional.

De modo que essa decisão da Embrapa, que, por ora, é apenas uma proposta ao Governo Federal, eis que a Embrapa é uma empresa estatal, um órgão do Governo Federal, depende, portanto, da aprovação dos órgãos da Administração Pública Federal, do Ministério a que ela está subordinada. Essa proposta representa um avanço significativo, porque é a forma de buscar

essa parceria com a iniciativa privada, parceria essa que interessa tanto à iniciativa privada como à Embrapa e, portanto, à economia nacional.

Quero fazer esse registro porque o fato é altamente auspicioso para a economia nacional.

E ao lado desse registro, quero fazer outro, Sr. Presidente, que resulta das reclamações que representa uma recente decisão do Conselho Nacional de Saúde.

Sabemos que os Municípios brasileiros têm a obrigação legal de investir 15% da sua receita corrente líquida no setor de saúde. Até 2003, era permitido às unidades municipais investirem para atingir esse índice, como despesas em saúde, as despesas decorrentes de investimentos em esgotamento sanitário e coleta e tratamento do lixo das cidades.

Ultimamente uma decisão do Conselho Nacional de Saúde excluiu desta contabilização os recursos que as prefeituras são obrigadas a investir na área de esgotamento sanitário e na coleta de lixo. Isso representa para os Municípios, sem querer aqui discutir a natureza doutrinária desse conceito do Conselho Nacional de Saúde, a inviabilidade das administrações municipais, especialmente nos pequenos Municípios, que vivem basicamente das cotas do Fundo de Participação dos Municípios.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Senador, por gentileza, permita-me um aparte?

**O SR. JOÃO MARANHÃO** (PMDB – PB) – Com prazer, Senador.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Além de me solidarizar com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou acompanhado por uma delegação da Nigéria, comandada por Mister Mansu, que veio ao Brasil pedir maiores informações sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Acabamos de ter uma reunião. Queria apresentá-los ao Senado da República, por isso pedi licença a V. Ex<sup>a</sup>. Faço também referência ao nosso Presidente, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência apresenta as boas-vindas à caravana da Nigéria. Realmente, o Líder do nosso Partido representa todos nós. É um verdadeiro e o melhor anfitrião do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Continua com a palavra o ilustre Senador João Maranhão.

**O SR. JOÃO MARANHÃO** (PMDB – PB) – Quero fazer minhas as palavras e as intenções do nosso Presidente e do nosso Líder Senador Ney Suassuna, que, sempre como bom diplomata, está cultivando as boas relações entre o Brasil, esta Casa do Congresso

Nacional e a Nigéria, sem dúvida nenhuma, um país irmão que muito admiramos.

Mas, Sr. Presidente, não quero discutir aqui a natureza doutrinária dessa decisão do Conselho Nacional de Saúde. Quero dizer que ela representa um sacrifício ainda maior para os pequenos municípios do meu Estado – e estou informado que até no Estado do Piauí, na querida terra do nosso Presidente, Senador Mão Santa – porque já operam numa situação de muito desequilíbrio fiscal, por conta inclusive das repetidas e inesperadas quedas das cotas do Fundo de Participação dos Municípios, que, aliás, foi objeto de um protesto, tanto meu, quanto de outros Senadores aqui, logo que a medida mais recente produziu uma drástica diminuição da cota desse Fundo. E essa é outra questão que realmente nos deixa muito preocupados. E é a grande preocupação de Estados e Municípios nordestinos.

Ocupei o Governo do Estado da Paraíba e sempre fui surpreendido por esses cortes nas cotas do Fundo de Partição dos Estados, que ocorriam juntamente com os Municípios. Sempre procurei as autoridades do Ministério da Fazenda para encontrar, pelo menos, uma justificativa, uma explicação e nunca a encontrei. Dizia-se – e ainda hoje se diz – que isso é uma caixa-preta que nunca foi aberta e que, certamente, no dia em que for aberta, causará muita indignação aos administradores dos Municípios e dos Estados Brasileiros.

Assinei, hoje, um requerimento, em parceria com o Senador Ney Suassuna, na Comissão específica que trata das questões municipais, convocando o Presidente do Conselho Nacional de Saúde, para que ele venha a esta Casa explicar as razões dessa resolução, que é mais um torniquete a dificultar a vida dos municípios paraibanos e dos Municípios do Nordeste brasileiro como um todo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós agradecemos a capacidade de síntese do Senador José Maranhão, que nem utilizou o tempo, mas fez um dos trabalhos mais sérios em defesa do Município brasileiro.

Quero apenas agradecer os que fizeram possível esta Sessão do Senado da República, coordenado pelo eficiente Secretário-Geral, Raimundo Carreiro Silva. E agradeço – a gratidão é a mãe de todas as virtudes – esta instituição, que é um orgulho do País há 181 anos e que tem como Patrono, este orgulho da Pátria e da Justiça, Rui Barbosa. Agradeço também a todos os funcionários. Como não posso agra-

decer a todos, serão representados, pela eficiência e competência, pelo Zezinho, que tão bem serve a todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os Srs. Senadores João Batista Motta, Alvaro Dias, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Lulismo e malufismo”, do articulista Diogo Mainardi, publicado na revista **Veja** de 28 de setembro do corrente.

O artigo fala de Naji Nahas, especialista em facilitar a passagem de dinheiro do setor público para o setor privado. Segundo o autor, “não dá para entender a natureza malufista do lulismo sem analisar o caso Naji Nahas. Ao mesmo tempo em que é investigado pela roubalheira no túnel de Paulo Maluf, Nahas é investigado pela roubalheira na coleta de lixo de Marta Suplicy. O lulismo não existiria sem o malufismo. Um é cria do outro”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar o editorial da **Folha de S.Paulo**, edição de 28 de setembro do corrente, intitulado “Mais do mesmo”.

O editorial trata da eleição O artigo trata da eleição interna no PT e das suas consequências. “O saldo da atual crise política sobre o PT até agora tem sido o pior possível. Em vez da ‘refundação’, o que se vê é a perpetuação de grupos políticos dirigentes e práticas que levaram o partido à pior crise de sua história. As práticas ilícitas e o despreparo político-administrativo saem premiados”.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial seja considerado parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**DIOGO MAINARDI**

## **Lulismo e malufismo**

Naji Nahas é a figura mais extravagante do lulismo. Não dá para entender a natureza malufista do lulismo sem analisar seu caso. Ao mesmo tempo em que é investigado pela roubalheira no túnel de Paulo Maluf, Nahas é investigado pela roubalheira na coleta de lixo de Marta Suplicy. O lulismo não existiria sem o malufismo. Um é cria do outro.

Em 1989, Nahas foi acusado de provocar uma quebra de regra no mercado acionário. Inicialmente, condenaram-no a uma pena de 24 anos e oito meses de prisão. Depois de muitas idas e vindas, a questão ainda se arrasta nos tribunais. Em junho deste ano, o STJ considerou que o crime estava prescrito. Dois meses depois, os juízes voltaram atrás. Nahas não se abate. Continua a fazer negócios. O capitalismo brasileiro é parasitário. Depende da boa vontade política. A especialidade de Nahas é facilitar a passagem de dinheiro do setor público para o setor privado. E intermediar a passagem de dinheiro do setor privado para os políticos. Nahas vive dessa promiscuidade. Um dia alguém precisa escrever um estudo aprofundado sobre ele. É um dos personagens mais representativos dos últimos trinta anos da história nacional.

Uma fonte me contou que Nahas se aproximou de Lula em 2002, doando dinheiro à campanha presidencial. O dinheiro, segundo minha fonte, pertenceria ao príncipe Bandar. Deve ser mentira. Há muitos mitos em torno de Nahas. O fato é que Lula encontrou o príncipe Ban-

dar duas vezes. O primeiro encontro, em junho de 2003, foi num jantar reservado na cidade francesa de Evian. O segundo encontro foi em fevereiro de 2004, quando o príncipe Bandar veio ao Brasil, para estudar a possibilidade de investir numa refinaria de petróleo, no Ceará. Nahas articulou os dois encontros. O príncipe Bandar é o embaxador da Arábia Saudita nos Estados Unidos. Foi o maior incentivador da guerra no Iraque. Prometeu garantir o preço do petróleo para garantir a reeleição de George Bush. Ele representa o contrário de todos os embustes que o lulismo sempre despejou sobre nós.

*“Não dá para entender a natureza malufista do lulismo sem analisar o caso de Naji Nahas. A sua especialidade é facilitar a passagem de dinheiro do setor público para o setor privado. E intermediar a passagem de dinheiro do setor privado para os políticos”*

Netto, está intimando o Citibank a aceitar uma oferta semelhante, abrindo mão de um acordo altamente vantajoso com os fundos de pensão. Os fundos de pensão, por sua vez, terão de se contentar com uma oferta incomparavelmente pior. É o preço que Lula está disposto a pagar para tentar salvar o que lhe resta do mandato. Lula acredita que, com muito dinheiro, poderá calar a boca de todos aqueles que foram achados pelo governo. Não vai dar tempo. Ele acaba antes.

## MAIS DO MESMO

**A**O CONTRÁRIO do que alardeiam os dirigentes do partido, o saldo da atual crise política sobre o PT até agora tem sido o pior possível. Em vez da “refundação”, o que se vê é a perpetuação de grupos políticos dirigentes e práticas que levaram o partido à pior crise de sua história.

Ciclo iniciado nesta semana, o desligamento de deputados e líderes petistas com antiga atuação no partido é uma das faces visíveis do processo. Nos últimos anos, o triunfo do pragmatismo de resultados do grupo liderado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo ex-ministro José Dirceu —o Campo Majoritário— já havia reduzido a expressividade das diversas correntes que compunham a sigla. Com a provável vitória do candidato do mesmo grupo, Ricardo Berzoini, nas eleições ao Diretório Nacional, a possibilidade de uma reestruturação do jogo de forças se reduz muito.

As práticas ilícitas e o despreparo político-administrativo saem premiados. O mesmo grupo político hegemônico no PT que se mostrou in-

capaz de expulsar o ex-tesoureiro —e “réu confesso”— Delúbio Soares, que manteve quadros como Waldomiro Diniz e Silvio Pereira (premiado com um jipe de luxo por um empresário que tinha negócios com a Petrobras), que se mostrou incapaz de organizar eleições internas livres de clientelismo e compra de votos segue incumbido de ditar as diretrizes do partido. E com um benefício: o desligamento de dissidentes há de tornar a resistência menor.

Sem condições políticas de apresentar candidato próprio à sucessão da Câmara, tendo agora perdido a condição de maior bancada para o PMDB, o PT não demonstra ter encontrado força interna para mudar esse quadro agudo de degeneração.

Em encontro recente, ficou célebre a expressão “no passarán”, empregada por uma de suas ideólogas mais eminentes, para se referir às supostas investidas da direita contra o partido. São cada vez mais raras, contudo, as vozes capazes de dizer o mesmo às práticas condenáveis que insistem em se perpetuar no PT. /

## ESCRÂNDALO DO "MENSALÃO"/PT X PT

*'Com saída de pelo menos dois representantes na Câmara, partido deixará de ter a maior bancada; PSOL vai abrigar maioria dos dissidentes'*

# Plínio, Bicudo e deputados deixam o PT

CONRADO CORSALETTE  
DA REPORTAGEM LOCAL

Dois deputados federais — Ivan Valente (SP) e Orlando Fantazzini (SP) — e quatro estaduais, além de militantes históricos como Plínio de Arruda Sampaio e Hélio Bicudo, anunciaram ontem sua saída do PT. À exceção de Bicudo, eles se filiarão ao PSOL, legenda criada por petistas que foram expulsos do partido por votar, em 2003, contra projetos do governo.

Com as desfiliações anunciadas, o PT deixa de ter a maior bancada na Câmara dos Deputados, perdendo a primazia para o PMDB. Até ontem, havia 88 deputados petistas e 87 peemedebistas.

Outros deputados da chamada esquerda petista, como Chico Alencar (RJ) e Manoelinho (DF), devem anunciar a saída hoje para concorrer nas eleições de outubro de 2006, os candidatos devem estar filiados a uma legenda pelo menos um ano antes.

Ontem à noite, representantes da esquerda petista se reuniram para tentar convencer os deputados a permanecer no partido. A reunião terminou sem que os parlamentares mudassem de ideia.

A dissidência ocorre depois da realização do primeiro turno das eleições internas do partido.

Mesmo com um candidato da

esquerda no segundo turno — provavelmente Raul Pont —, os dissidentes afirmam que a direção não será renovada, já que o Campo Majoritário, tendência que controla atualmente a legenda, mesmo tendo perdido a maioria no Diretório Nacional, terá condições de compor com outras correntes e manter o comando das decisões.

#### Esgotamento

"O PT esgotou seu papel como instrumento de transformação da realidade brasileira", diz a nota divulgada por Plínio de Arruda Sampaio, que concorrerá à presidência petista, mas não tem mais chances de ir ao segundo turno, e pelo deputado Ivan Valente.

"Nossa saída não se deve apenas ao prazo, mas ao esgotamento de um modelo que não realizou mudanças sociais, de uma política de alianças espirituais e à manutenção do controle do Campo Majoritário", disse Valente.

O deputado afirmou que, no PSOL, os novos integrantes terão liberdade em relação a resoluções do partido, até que seja "testada a afinidade prática".

No domingo, um grupo de sindicalistas e ativistas de movimentos sociais também anunciaram sua saída do PT.

Ressaltando se tratar de uma

decisão "unilateral", o presidente interino do partido, Tarso Genro, afirmou que, apesar das baixas, o partido continuará "buscando resgatar o desejo de mudança e de justiça social".

"Desejamos aos companheiros que estão buscando outra sigla para sua militância que realizem o seu desejo de contribuir de uma forma mais eficaz para a construção de um país melhor", informa a nota assinada pelo presidente interino Tarso Genro.

#### Equívoco

Raul Pont afirmou que a decisão de desfiliação, neste momento, é um equívoco. "Cheguei a falar com o Plínio [de Arruda Sampaio] pelo telefone. Acho que foi um equívoco. É uma dispersão do campo de esquerda que não ajuda em nada", afirmou o candidato.

"O resultado das eleições, para mim ou para o Plínio, que teve votação grande, aumentou o nosso compromisso com a base partidária, com os milhares de eleitores que acreditaram que dava para mudar", disse Pont.

O PT deve anunciar hoje quem irá disputar o segundo turno petista com Ricardo Berzoini, do Campo Majoritário.

← LEIA artigo de Plínio de Arruda Sampaio na pág. A3

## QUEM ESTÁ DEIXANDO O PT

VACANTE	PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO
Plínio de Arruda Sampaio (SP) - Antes de 1964, foi deputado federal pelo PDC. Fundador do PT, foi deputado federal e coordenou a campanha de Lula em 1989. Disputou o governo de SP em 1990.	
ORLANDO FANTAZZINI	Orlando Fantazzini (SP) - Advogado, foi vereador em Guarulhos de 1989 a 2000. É deputado federal desde 2003. Liderou a campanha Quem Financiaria a Balaíada e contra a Cidade Olímpica.
IVAN VALENTE	Ivan Valente (SP) - Professor de matemática, foi deputado estadual. Ligado à Ação Popular Socialista, é deputado federal desde 2003. Defendeu uma candidatura à Esquerda de Lula.
JORGE ALMEIDA	Jorge Almeida (BA) - Secretário de Movimentos Populares da antiga Executiva, defendeu a suspensão dos petistas em nome do mensalão. Ligado à Ação Popular Socialista.
HÉLIO BICUDO	Hélio Bicudo (SP) - Foi procurador em São Paulo e advogado defensor dos direitos humanos. Foi vice-prefeito de São Paulo e deputado federal pelo PT. Foi candidato à vice-presidência na chapa de Lula em 1990.
WALTER PINHEIRO	Walter Pinheiro (BA) - Ligado à Democracia Socialista de São Paulo, é deputado federal desde 1997. Foi líder do PT na Câmara em 2001-2002 e ocupa uma das vice-lideranças.
CHICO ALENCAR	Chico Alencar (RJ) - Professor de história, foi vereador no Rio de Janeiro. Ligado à Ação Popular Socialista. É deputado federal desde 1999. Disputou a Prefeitura do Rio em 1996.

Candidato oficial critica atitude de dissidentes

DA SUCURSAL DO RIO

O secretário-geral do PT e candidato à presidência do partido pelo Campo Majoritário, Ricardo Berzoini, disse ontem, no Rio, ter lamentado o anúncio da desfiliação de petistas históricos, mas afirmou que a decisão de sair após a derrota eleitoral é antidemocrática.

"Qualquer desfiliação deve ser lamentada. No entanto, algumas dessas pessoas [que saíram ontem] já haviam anunciado antes do processo eleitoral que, caso o resultado fosse desfavorável, eles não ficariam no partido. Parece um comportamento antidemocrático condicionar a permanência à correlação de forças internas."

Apesar disso, ele disse que os petistas que permanecem na sigla também são "históricos" e que o PT cresceu nos últimos anos com a filiação de outras lideranças.

# Para Bicudo, partido 'desviou rota' e atingiu um 'estágio incorrigível'

DA REPORTAGEM LOCAL

O advogado e jornalista Hélio Bicudo, 83, anunciou ontem sua saída do PT dizendo que o partido que ajudou a fundar chegou a um estágio incorrigível. Ao contrário de outros dissidentes, que já preparam suas filiações ao PSOL, Bicudo deve ficar sem legenda.

Ativista dos direitos humanos — se notabilizou ao investigar o Esquadrão da Morte no final dos anos 70 —, ex-deputado e ex-vice-prefeito de São Paulo (2001-2004), ele afirma que a decisão se deve, principalmente, ao distanciamento do PT de valores éticos e morais. "Não vejo com clareza que essas questões sejam dirimidas por uma direção que vai ter a mesma composição", disse Bicudo.

Folha - Por que está saindo do PT? Hélio Bicudo - Acho que o PT desviou sua rota. O caminho que sempre persegui não está mais nas perspectivas do partido.

Folha - O resultado das eleições internas não indicam mudanças?

Bicudo - A atual direção vai ser mantida e isso compromete mi-

quando essas linhas se deslocam do ideário do partido, ele deixa de ter sentido como sigla.

Folha - Na sua opinião, de quais ideais o partido se afastou?

Bicudo - O partido se afastou dos ideais éticos e morais.

Folha - Isso é incorrigível?

Bicudo - Acho que sim. Não vejo com clareza que essas questões sejam dirimidas por uma direção que vai ter a mesma composição.

Folha - O senhor pretende se filiar a outro partido?

Bicudo - Não. Não quero mais me prender a um partido político. Mas vou continuar militando na área de direitos humanos.

Folha - O presidente Lula receberá seu voto caso tente reeleição?

Bicudo - Não votaria em Lula de novo, por tudo o que está acontecendo. Do meu ponto de vista, o presidente da República não pode se eximir de fatos que acontecem na sua administração. E os fatos são desabonadores. O presidente não pode ignorar, fazer ressalva de que está sendo traído, e não fazer coisa nenhuma. Existem erros por ação e erros por omissão. Se não houve atuação na compra de deputados, houve omissão.

(\*) Original ilegível fornecido pelo autor.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Olha aí novamente o mensalão”, de autoria do advogado e ex-ministro do STF, Maurício Corrêa, publicado no jornal **Correio Brasiliense** em sua edição de 2 de outubro do corrente.

Segundo o autor, “a conflagração que vivemos é da corrupção que invadiu o país, com acentuado crescimento no governo atual. Veja se não é risível o presidente propalar por onde passa que nunca em nenhum outro governo se pôs tanta gente na cadeia. Conversa fiada. Primeiro, porque nunca houve tanto roubo como agora”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o segundo assunto eu desejo registrar a iniciativa da Diretoria da AMUSUH – Associação de Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas – de promover em Brasília, nos dias 05 e 06 de outubro corrente, o Seminário Oportunidades e Troca de Experiências.

Nesse contexto, gostaria de ressaltar que a AMUSUH foi constituída em 1993, com o objetivo de atuar em defesa dos municípios geradores de energia. A sua criação foi fruto de ampla mobilização dos municípios geradores de energia, localizados em todo o território nacional.

É importante destacar que os municípios que integram a AMUSUH são detentores de especial relevância para a economia brasileira. A produção de energia gerada pelas usinas hidroelétricas construídas nesses municípios impõe determinados ônus sociais e

ambientais, bem como a exigência de um cronograma estratégico de planificação do desenvolvimento.

Sr. Presidente, os municípios com produção industrial, sedes de usinas hidroelétricas e pólos petroquímicos, principalmente, inegavelmente precisam intensificar as ações para recuperar os tributos. O temor dos administradores públicos é mais do que justificado. As perdas de receita que serão provocadas pelas PECs (propostas de emenda à Constituição) nº 255, de 2004 (unificação das alíquotas do ICMS e criação do fundo de desenvolvimento regional) e nº 293, de 2004, que estão em tramitação na Câmara Federal, são literalmente incomensuráveis. Vale ressaltar que os 849 municípios com este perfil representam 15,27% dos municípios brasileiros onde vivem 44,83% da população. Nos municípios majoritariamente industrializados, o ICMS é a maior fonte de arrecadação, em razão do critério que destina 75% do total do repasse sobre o valor do imposto que o município gera.

As mudanças nos critérios de repasse de ICMS aos municípios, previstas na reforma tributária, irão inviabilizar economicamente todas as cidades produtoras do País. Portanto, a vigilância e o monitoramento dos interesses dos municípios requer uma ação qualificada e competente, cujo desempenho da AMUSUH merece aplauso.

Apoiamos integralmente as articulações desenvolvidas pela Associação de Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas em prol da defesa das causas legítimas da municipalidade, destacando nesse cenário o papel combativo da Associação dos Municípios Brasileiros – AMB.

A seguir, Sr. Presidente, enumero os municípios que sediam usinas hidroelétricas, por Estado da Federação, e os que integram a AMUSUH.

ESTADOS DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS NO ESTADO
Alagoas-AL	01
Amazonas-AM	01
Bahia-BA	05
Espírito Santo-ES	01
Goiás-GO	06
Mato Grosso-MT	05
Minas Gerais- MG	14
Pará-PA	01
Paraná-PR	10
Pernambuco-PE	01
Piauí-PI	01
Rio de Janeiro-RJ	02
Rio Grande do Sul-RS	05
Santa Catarina-SC	03
São Paulo-SP	18
Sergipe-SE	01
Tocantins-TO	02
<b>MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS</b>	
	<b>77</b>

<b>ALAGOAS – AL</b>	<b>AMAZONAS – AM</b>
01 - PIRANHAS	01 PRESIDENTE FIGUEREDO
<b>BAHIA – BA</b>	<b>ESPIRITO SANTO – ES</b>
01 – JUAZEIRO	01 – BAIXO GUANDU
02 - PAULO AFONSO	
03 - SOBRADINHO	
04 - GLORIA	
05 – ITAPEBI	
<b>GOIÁS – GO</b>	<b>MATO GROSSO – MT</b>
01 – CACHOEIRA DOURADA	01- CHAPADA DOS GUIMARÃES
02 - CAVALCANTE	02 - INDIAVÁI
03 - CORUMBAÍBA	03 - ITIQUIRA
04 - ITUMBIARA	04 - JAURU
05 - MINAÇU	05 - PONTES E LACERDA
06 – SÃO SIMÃO	
<b>PARANÁ – PR</b>	<b>MINAS GERAIS – MG</b>
01 - ANTONINA	01 - ANTONIO DIAS
02- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	02 - AIMORES
03 - DIAMANTE DO NORTE	03 - ARAGUARI
04 - FOZ DO IGUAÇU	04 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
05 - MANGUEIRINHA	05 - FRONTEIRAS
06 - PINHÃO	06 - IBIRACI
07 - PORECATU	07 - INDIANÓPOLIS
08 - QUEDAS DO IGUAÇU	08 - NOVA PONTE
09 - SANTA INES	09 - PERDÕES
10 - SAUDADES DO IGUAÇÚ	10 - PLANURA
	11 - SACRAMENTO
	12 - TRÊS MARIAS
	13 - UNAI
<b>PARÁ – PA</b>	<b>PERNAMBUCO – PE</b>
01 – TUCURUÍ	01 – PETROLÂNDIA
	02 - JATOBÁ
<b>PIAUÍ – PI</b>	<b>RONDÔNIA</b>
01 - GUADALUPE	01 – CANDEIAS DO JAMARI
<b>RIO GRANDE DO SUL – RS</b>	<b>RIO DE JANEIRO – RJ</b>
01 - ARATIBA	01 – ITATIAIA
02 - ENTRE RIOS DO SUL	02 - PIRAI
03 - NOVA PALMA	
04 - PINHAL GRANDE	
05 - SALTO DO JACUÍ	
<b>SÃO PAULO - SP</b>	<b>SÃO PAULO – SP</b>
01 - BARRA BONITA	10 - OUROESTE
02 - BORACÉIA	11 - PEREIRA BARRETO
03 - BURITAMA	12 - PIRAJU
04 - CASTILHO	13 - PROMISSÃO
05 - CHAVANTES	14 - RIFAINA
06 - IBITINGA	15 - ROSANA
07 - IGARAPAVA	16 - SANDOVALINA
08 - ILHA SOLTEIRA	17 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
09 - MIGUELÓPOLIS	18 - UBARANA
<b>SERGIPE – SE</b>	
01 - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	
<b>SANTA CATARINA – SC</b>	<b>TOCANTINS – TO</b>
01 - ITÁ	01 - IRACEMA DO TOCANTINS
02 - PIRATUBA	02 - LAJEADO
03 - IPUAÇU	

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o terceiro assunto é para fazer o registro do artigo intitulado “Olha aí novamente o mensalão”, de autoria do advogado e ex-ministro do STF, Maurício Corrêa, publicado no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 02 de outubro do corrente.

Segundo o autor, “a conflagração que vivemos é da corrupção que invadiu o país, com acentuado crescimento no governo atual. Veja se não é risível o presidente propalar por onde passa que nunca em nenhum outro governo se pôs tanta gente na cadeia.

# Olhe aí novamente o mensalão

**MAURÍCIO CORRÊA**

Advogado

**D**eixemos um pouco de lado o núcleo do cataclismo petista que assolou o país e examinemos os contornos de sua passagem. Refiro-me especificamente às consequências que o fenômeno produziu e continua a produzir com reflexos imediatos na sociedade nacional. Qualquer nação minimamente organizada deve extrair de seus erros exemplo permanente que perraita correção de rumos. Seria enfadonho mencionar a relação de países que transformaram dramas de que padeceram em sucesso na recuperação do prejuízo sofrido. Paradigma dessa constatação é, sem dúvida, a Alemanha, que saiu dos desastres dos dois últimos grandes conflitos mundiais para colocar-se no rol de uma das nações mais bem-sucedidas do planeta.

Claro, não estamos a nos livrar de nenhuma guerra. A conflagração que vivemos é a da corrupção que invadiu o país, com acentuado crescimento no governo atual. Veja se não é risível o presidente propalar por onde passa que nunca em nenhum outro governo se pôs tanta gente na cadeia. Conversa fiada. Primeiro, porque nunca houve tanto roubo como agora. Depois, porque não é o governo que manda prender. Se não há flagrância, quem ordena a prisão é o juiz. Mesmo a prisão em

flagrante precisa ser comunicada ao juiz. A Polícia Federal, que é essencialmente polícia judiciária da União, tem que cumprir seu dever constitucional. É evidente que investiga os crimes e é sua função ir atrás de seus autores. As prisões que ocorreram ultimamente envolvendo altas personalidades do país contaram, quase todas, com a participação direta do Ministério Público e do Judiciário. Exemplo clássico dessa afirmação é o que se deu recentemente com o ex-governador de São Paulo, Paulinho Maluf e com o filho dele. A obstinada ação dos membros do “Partique” estadual é que se responsabilizou pela apuração dos fatos, que, mais tarde, ensejaram as prisões. Para isso, realizaram extenso trabalho, nele incluindo a colaboração de autoridades estrangeiras, pesquisas e diligências em território nacional e fora dele.

Tem o senhor Lula procurado tirar proveito de tudo isso, quando, na verdade, o mérito é, em primeiro lugar, do MP e do Poder Judiciário. Uma centena de exemplos poderia ser citada. Quando há interesse, determina a investigação dos fatos, prende e exibe suas vítimas à execração pública.

Por que não participou pra valer na apuração do assassinato de Celso Daniel, em Santo André? Simples. Porque nunca houve interesse que fosse esclarecido.

Conversa fiada. Primeiro, porque nunca houve tanto roubo como agora”.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

## DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais uma vez é o Ministério Público que está no encalço dos matadores, cuja tarefa, presentemente, está sendo reforçada pela ação da CPI dos Bingos. Inicialmente obstruída a pedido do governo, só teve seu funcionando autorizado após o julgamento de vários mandados de segurança impetrados contra a Mesa do Senado, que se recusou a mandar instalá-la. Outra pergunta que não quer calar. Lembremo-nos de que, quando a CPI dos Correios estava para ser formada — e mesmo quando se obteve quorum suficiente para sua criação —, por que se opuseram tanto? Óbvio, para que nada fosse investigado. Só mesmo depois, com a cobrança da mídia e o clamor da opinião pública, é que Lula liberou seus parlamentares para não mais criar obstáculos à sua instalação. Não queria, em nenhuma hipótese, que as lamentáveis ocorrências, muitas hoje identificadas, fossem reveladas.

Não podemos nos esmorecer diante de tanta bandalheira que se acumulou no submundo do governo do senhor Lula. Caso não se queira incriminá-lo, pelo menos que se admita sua desastrada

apatia no gerenciamento do país. Não é mais hora de se evocar a paranoíá dos desmandos de que fomos vítimas. Tem o Congresso Nacional a obrigaçao de localizar instrumentos de

efetivo controle das atividades do Estado, para que desvios dessa magnitude não emudeçam as esperanças do amanhã. Aguarda-se que, tão logo as CPIs da corrupção concluam seus trabalhos, se possa deles extrair lições que sirvam de parâmetros de comportamento.

Além das medidas saneadoras que se espera sejam tomadas para evitar a roubalheira, destaca-se, em primeiro lugar, a da necessidade premente de pôr um basta na baixaria de boa dose de maus costumes políticos. Essa cultura viciada tem de acabar. Não são os parlamentares os únicos culpados pela sujeira que escandalizou a nação. O responsável mais direto é o governo. Veja agora na eleição do novo presidente da Câmara. Nada contra ele.

Para clegê-lo, entretanto, o governo usou do mesmo vergonhoso artifício da compra de votos. Abriu as burras do Tesouro e prometeu soltar quase um biltão e meio de reais para alimentar emendas de parlamentares. Aliou votos a torto e a direito. Um escandaloso troca-troca. Ameaçou exonerar ministros cujos partidos não votasse a seu favor. E outras coisas cabeludas. Mesmo assim, ganhou, ainda que por minguidos 15 votos. É ou não é um péssimo exemplo?

Que tristeza! Contemplemos mais um capítulo do mensalão da falta de ética. É a moral petista no poder.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT.**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar o artigo intitulado “O país do baixo clero”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 30 de setembro do corrente.

Em seu artigo, o jornalista comenta que “o governo, de modo geral, é baixo clero, se por essa expressão se entender políticos cuja opinião é inexistente. Afinal, o presidente Lula elegeu-se à base do que ele próprio designaria depois como ‘bravatas’. E assim

navegará o país na sua crônica mediocridade e na sua eterna lama”.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe, assim, a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## O país do baixo clero

**SÃO PAULO** - *Vistas as coisas com mais vagar, nota-se que o baixo clero espraiou-se muito além daqueles 300 que elegeram Severino Cavalcanti presidente da Câmara.*

*Aldo Rebelo, o novo presidente, não é baixo clero? Afinal, o perfil dele traçado pela Folha ontem menciona um “colecionador de fracassos”. Qual é a opinião relevante que se ouviu de Rebelo em sua longa militância política? Você aí tem a mais remota idéia de que país ele construiria se assumisse a Presidência algum dia?*

*Seu partido, nas propagandas televisivas que casualmente estão ou estiveram no ar, diz-se “o partido do socialismo”. Mas, na hora do vamos ver, a única coisa socializada pelo governo de que faz parte o PC do B é o caixa dois. Nada contra o socialismo, é bom ressalvar, mas tudo contra a incoerência total, a mentira.*

*A difusão maciça do baixo clero foi até fotografada: os deputados pilhados comemorando a vitória de Rebelo são, quase todos, do baixo clero, inclusive aqueles que a mídia, piedosamente, poupa do rótulo. Exemplo:*

*João Paulo Cunha, antecessor de Rebelo e agora na lista de cassáveis, quando presidente da Câmara contratou uma penca de funcionários para as lideranças, sem concurso, e se orgulhava disso.*

*Mesmo quando admitia que, se todos os contratados comparecessem no mesmo dia ao local de trabalho, nem caberiam. Não é o típico comportamento de baixo clero?*

*O governo, de modo geral, é baixo clero, se por essa expressão se entender políticos cuja opinião é inexistente. Afinal, o presidente Lula elegeu-se à base do que ele próprio designaria depois como “bravatas”. Eliminadas as “bravatas”, sobra o quê? Uma catarata de frases feitas, um festival do lugar-comum e algumas graves escrregadelas, tipo “minha mãe nasceu analfabeta”, como se todas as mães (e pais e filhos e filhas) também não nascessem assim.*

*E assim navegará o país na sua crônica mediocridade e na sua eterna lama.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar duas matérias publicadas nos jornais do último dia 28 de setembro do corrente e que tratam do depoimento do advogado Rogério Tolentino, sócio de Marcos Valério, à sub-relatoria de movimentações financeiras da CPMI dos Correios.

Segundo as matérias, o advogado Rogério Tolentino desmontou a versão do deputado José Mentor de que ele teria recebido R\$120 mil de Marcos Valério por serviços prestados por seu escritório de advocacia à Tolentino e Melo Associação Empresarial. Segundo o advogado, “é certo que o deputado Mentor recebeu R\$120 mil do Marcos Valério. O que ele falar fora dis-

so é mentira. A Tolentino e Melo não foi tomadora de nenhum serviço do Mentor”.

Sr. Presidente, é nesse contexto que solicito que as matérias intituladas “Sócio de Valério diz que Mentor recebeu recursos do publicitário” e “Sócio de Valério compromete Dirceu e Mentor”, publicadas respectivamente pelos jornais **O Estado de S. Paulo** e **Folha de S. Paulo** em suas edições de 28 de setembro do corrente, sejam dadas como lidas e consideradas como parte integrante deste pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Sócio de Valério diz que Mentor recebeu recursos do publicitário

Advogado ainda voltou a afirmar que comprou apartamento de ex-mulher de Dirceu porque isso ‘daria uma mãozinha’

**Eugênia Lopes**  
BRASÍLIA

Em depoimento à sub-relatoria de movimentações financeiras da CPI dos Correios, o advogado Rogério Tolentino, que é sócio de Marcos Valério Fernandes de Souza na Tolentino e Melo Associados, disse que o escritório do deputado José Mentor (PT-SP) recebeu R\$ 120 mil da 2S Participações, empresa de Marcos Valério e de sua mulher Renilda Santiago. Mentor vem baseando sua defesa na alegação de que o pagamento foi feito pelo escritório de Tolentino. “É certo que o deputado Mentor recebeu R\$ 120 mil do Marcos Valério. O que ele falar fora disso é mentira. A Tolentino e Melo não foi tomadora de nenhum serviço do Mentor”, afirmou o advogado.

Tolentino também disse ainda que só comprou o apartamento de Maria Ângela Saragoça, no final de 2003, porque sabia que ela era ex-mulher do então ministro José Dirceu. Afirmando que comprou o apartamento da ex-mulher de Dirceu a pedido de Ivan Guimarães, ex-pre-

sidente do Banco Popular do Brasil.

Para o sub-relator de movimentação financeira da CPI dos Correios, deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), as afirmações de Tolentino são graves. “Ficou claro o tráfico de influência quando o Tolentino diz que sabia que o apartamento era de uma ex-mulher do José Dirceu”, disse Fruet. “Ficou também muito ruim para o Mentor porque o Tolentino descontruiu a versão que vinha sendo dada pelo deputado sobre os R\$ 120 mil.”

No depoimento, Tolentino contou que Mentor o procurou duas vezes na semana passada, em Belo Horizonte, para tentar comprovar que havia prestado serviço para a Tolentino e Melo e não para a empresa de Valério. Como prova da prestação de serviços, o petista apresentou duas notas fiscais – cada uma no valor de R\$ 60 mil e datadas de junho de 2004 –, nas quais seu escritório de advocacia enviou à consultoria de Tolentino. Mas, segundo Rogério Tolentino, essas notas não foram aceitas por seu escritório

sob o argumento de que o serviço não foi prestado para ele e sim para a 2S Participações.

Sobre o apartamento da ex-mulher de Dirceu, Tolentino contou que soube da venda do apartamento por Ivan na sede do PT, em São Paulo. “Me foi solicitado que eu comprasse o apartamento dentro do contexto de que eu estaria dando uma mãozinha. É claro que está embutido que a transação estaria nos ajudando”, observou.

O advogado também confirmou que pegou R\$ 10 milhões empréstados, em 26 de abril de 2004, no BMG a pedido de Valério. “O Marcos Valério não me disse que o empréstimo era para o PT. Mas logo depois eu soube que o dinheiro ia para o partido”, disse. “OPT diz que esses empréstimos são de responsabilidade apenas do Delúbio (Soares, ex-tesoureiro do PT). Mas o PT utilizou os valores para pagar débitos de seus diretórios. Isso é, no mínimo, enriquecimento sem causa”, argumentou. •

## ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/CPI DOS CORREIOS

*Advogado diz que comprou apartamento porque pertencia à ex-mulher do então ministro e que deputado petista nunca lhe prestou serviços*

# Sócio de Valério compromete Dirceu e Mentor

FERNANDA KRAKOVICS

DA SUCESSOR DE BRASILIA

Sócio e advogado das empresas de Marcos Valério de Souza, Rogério Tolentino disse ontem, na CPI dos Correios, que comprou um apartamento em São Paulo de Maria Ângela Saragoça porque ela era ex-mulher do então ministro José Dirceu (Casa Civil). Integrantes da comissão afirmaram que o episódio caracteriza tráfico de influência e não foram contestados por Tolentino.

Ele também desmontou a versão do deputado José Mentor (PT-SP) de que recebeu R\$ 120 mil de Marcos Valério por serviços prestados por seu escritório de advocacia à Tolentino e Mello Associação Empresarial. Tolentino afirmou que Mentor não prestou serviços à sua empresa, e sim para a 2S Participações, que seria de responsabilidade somente do publicitário.

Procurada pela Folha, a assessoria de imprensa do deputado afirmou que ele ligaria para comentar as declarações de Tolentino, o que não aconteceu.

Segundo o advogado, ele comprou o apartamento de Maria Ângela por R\$ 115 mil a pedido do então presidente do Banco Popular Ivan Guimarães. A conversa teria ocorrido em um café na sorveteria do PT em São Paulo, na presença do então secretário-general do partido Silvio Pereira.

Guimarães queria comprar um imóvel para sua mãe, mas não tinha dinheiro. "Ele brincou: 'Você quer comprar? Poderia alugar para a mamãe. Você estaria ajudando uma série de pessoas', disse Tolentino.

Os parlamentares perguntaram quais pessoas seriam ajudadas. "Todos os envolvidos. Ainda mais por se tratar da ex-mulher do então ministro José Dirceu", disse

ele. "A Ângela não é qualquer uma. É a ex-mulher do então ministro José Dirceu. Ele é embutido na conversa", afirmou Tolentino ao comentar acusação feita pelo sub-relator de movimentação financeira, deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR), de que o caso era de tráfico de influência.

Ele contradisse o ex-presidente do Banco Popular, que disse à CPI não saber na época que o imóvel era da ex-mulher de Dirceu. "Ele sabia que era da Ângela, sim", afirmou o advogado. Além do apartamento, Maria Ângela conseguiu por intermédio de Valério um emprego no BMG e um financiamento imobiliário no valor de R\$ 42 mil no Banco Rural para comprar um novo imóvel.

"É grave isso, ficou claro que é tráfico de influência", disse Fruet.

Quanto a Mentor, o sócio do publicitário afirmou que o deputado foi a Belo Horizonte nos dias 12 e 17 deste mês conversar sobre dois cheques de R\$ 60 mil depositados na conta do escritório José Mentor, Pereira, Melo e Souza Advogados Associados.

"O serviço foi por conta da 2S, que é única e exclusivamente de Valério", disse Tolentino, que é sócio de Valério na Tolentino e Mello Associação Empresarial.

Mentor chegou a emitir duas notas fiscais declarando ter prestado serviços jurídicos para a Tolentino e Mello, que teriam sido devolvidas, segundo o advogado. "Quando foi divulgado que um cheque de uma empresa do Marcos Valério caiu na conta dele o deputado se assustou e disse que foi de outra empresa", afirmou.

Parlamentares pressionaram o advogado para saber o porquê de o deputado estar dando outra versão para o dinheiro. "Mentor se esconde atrás de não sei o quê, eu não sou o advogado dele, não sei a linha de defesa que adotou."

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero, hoje, pedir que seja transcrita nos anais do Senado Federal a palestra que pronunciei, na manhã do dia 5 de outubro, no auditório Pedro Calmon, do Quartel General do Exército, em Brasília, para os participantes do II Congresso Nacional de Profissionais de Administração e Gestão. Trata-se de um texto que elaborei atendendo a uma solicitação para discorrer sobre “Ética na Gestão Pública e Privada”.

Participaram do evento profissionais de administração, gestores, executivos, empreendedores, consultores e representantes de empresas públicas e privadas, bem como profissionais que atuam em recursos humanos, finanças e marketing. Segue a íntegra da palestra que pronunciei:

Senhoras e Senhores:

É uma grande honra participar deste evento para falar sobre Ética na Gestão Pública e Privada. Este é, sem dúvida nenhuma, um assunto da maior atualidade. Eu diria mais: é o tema mais importante da nossa agenda nacional.

O Brasil vive hoje um momento muito grave. Sucedem-se as denúncias de corrupção em organismos públicos, mas surgem informações também sobre graves desvios éticos nas empresas privadas. Muitas delas que prestam serviços ao governo. Os últimos quatro meses foram pródigos de exemplos. A Nação encontra-se estarrecida.

A Ética vem sendo muito debatida em nosso país nos últimos anos e esse debate se intensificou muito quando do afastamento por impeachment do então presidente Fernando Collor. De lá para cá, o país despertou para a discussão sobre os fundamentos éticos da vida social e política.

Meus amigos:

Inicialmente, quero tecer breves comentários sobre Ética.

A ética é o que dirige as ações do homem, norteando a conduta individual e social. A ética define o que é virtude, o que é bom ou mal, certo ou errado, permitido ou proibido.

A ética é universal porque estabelece condutas morais válidas para todos os membros de uma sociedade.

A ética não é algo pronto e construído de uma só vez. O ser humano está sempre discutindo aquilo que se considera ético.

Ético é tudo que ajuda a tornar melhor o ambiente em que vivem os homens.

A ética não se confunde com a moral. A moral é a regulação dos valores e comportamentos considerados legítimos por uma determinada sociedade, um povo, uma religião, uma certa tradição cultural.

Há morais específicas para grupos sociais, como, por exemplo, um partido político. Portanto, há muitas e diversas morais.

A moral é um fenômeno social particular, que não tem compromisso com a universalidade, isto é, com o que é válido e de direito para todos os homens.

A ética é uma reflexão crítica sobre a moralidade. Mas ela não é puramente teoria. A ética é um conjunto de princípios e disposições voltados para balizar as ações humanas.

A ética existe como uma referência para os seres humanos em sociedade, de modo tal que a sociedade possa se tornar cada vez mais humana.

A ética não é um conjunto de verdades fixas, imutáveis. A ética se move, historicamente, se amplia e se adensa. Para entendermos como isso ocorre, basta lembrarmos que, um dia, a escravidão foi considerada natural.

Por que a ética é necessária e importante? A ética tem sido o principal regulador do desenvolvimento histórico-cultural da humanidade. Sem ética, ou seja, sem princípios humanitários fundamentais comuns a todos os povos, a humanidade já teria se despedaçado até à auto-destruição.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, pela ONU (1948), é uma demonstração do quanto a ética é necessária e importante. Mas a ética não basta como teoria, nem como princípios gerais. Nem basta que as Constituições dos países reproduzam esses princípios (como a Constituição Brasileira o fez, em 1988). É preciso que cada cidadão e cidadã incorpore esses princípios como uma atitude prática diante da vida cotidiana, de modo a pautar por eles seu comportamento.

Meus amigos:

Tenho mantido, na minha vida política, combate incessante em defesa da ética na gestão pública.

Fui autor do requerimento que criou a CPI dos corruptores, em consequência dos trabalhos das CPI's do Collor-PC e do Orçamento, das quais também fui dos primeiros signatários.

Fui também o idealizador da Comissão Especial de Investigação dos atos do Poder Executivo no Governo Itamar, que, depois, já no governo de Fernando Henrique Cardoso, foi imediatamente dissolvida.

No Senado da República, relatei o Projeto que deu origem a Lei nº 10.001 de 2000, que estabelece prioridade na apreciação pelo poder judiciário dos indícios de ilegalidades apurados por CPI's. Isto, sem prejuízo de outro projeto de lei que tenho, que estabelece preferência processual para crimes contra a administração e o erário público.

Sempre tendo em vista a ética, luto pelo fim do sigilo bancário para todos os agentes públicos: Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados, Ministro, etc. Minha proposição legislativa neste sentido já foi aprovada no Senado e está tramitando na Câmara dos Deputados.

Também tenho me pronunciado com freqüência pelo fim da imunidade parlamentar para os crimes comuns. São centenas os processos contra parlamentares que estão suspensos em função dessa imunidade excessiva.

Apresentei vários projetos que visam dar agilidade à justiça, entre eles, o que prevê o fim do inquérito policial, que passa a ser comandado diretamente pelo Ministério Público;

Proponho ainda a exigência de fidelidade partidária, de tal maneira que, se mudar de partido, o parlamentar deve automaticamente perder o mandato que recebeu nas urnas.

Defendo ainda, com insistência, o financiamento exclusivamente com recursos públicos para as campanhas eleitorais, que considero uma das formas mais efetivas para acabar com a corrupção.

Devo recordar que, ainda em 1998, estiveram no Senado Federal, a meu convite, dois ilustres procuradores italianos, Dr. Piercamillo Davigo e Dr. Paolo Ielo, ambos do grupo de magistrados responsáveis pela famosa operação "Mãos Limpas". Naquela ocasião, tivemos uma verdadeira aula sobre o esforço de uma nação, por meio de todas as instituições oficiais e da sociedade civil, para combater o crime organizado, a corrupção e a impunidade. Deveríamos seguir, no Brasil, o exemplo italiano.

Minhas senhoras e meus senhores:

Para que se imponha definitivamente a ética no centro da consciência política desse país, temos que lutar incessantemente pelo fim da impunidade.

Infelizmente, como se sabe hoje, pessoas que praticam grandes crimes contra o patrimônio público raramente são punidas. Por isso, os crimes se repetem. Sempre digo e repito: no Brasil, só ladrão de galinha vai para a cadeia. Para os poderosos, a impunidade ainda é a regra.

Eu poderia alinhar aqui dezenas de crimes não punidos, nos últimos anos, por omissão ou inação da Justiça e do Ministério Público da União. Estes são exemplos, que afloram rapidamente, quando lembramos de denúncias e indícios de crimes que não tiveram, ainda, sua conclusão ou apuração legal:

Nos últimos quatro meses, mergulhamos numa crise profunda desencadeada a partir de uma denúncia de corrupção nos Correios. Descobriu-se, depois, que o Partido dos Trabalhadores movimentou dezenas de milhões de reais em dinheiro vivo. É o tal mensalão, que destruiu a reputação laboriosamente criada pelo PT ao longo de vinte e cinco anos.

A grande novidade no campo da ética na seara política é que o povo brasileiro não aceita mais conviver pacificamente com a corrupção.

Os meios de comunicação social do Brasil têm feito um grande trabalho ao divulgar as falcatruas com dinheiro público e ao cobrar a punição dos culpados. Mas, infelizmente, ainda impera a impunidade, em função de brechas nas leis e de autoridades omissas.

Mesmo apesar de tudo isso, sou otimista. Acho que o povo brasileiro, através dos seus representantes políticos, saberá dar um basta nesta situação. Já foi pior.

Acho que estamos no começo de um caminho que nos levará a uma situação melhor. Temos muito pela frente, mas já começamos a caminhar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 17 minutos.)*

**ATA DA 169ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 29 DE SETEMBRO DE 2005**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 157, de 30 de setembro de 2005)

**RETIFICAÇÃO**

Na página nº 33452, publique-se a seguinte lista de presença em virtude de erro gráfico:

**SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS**

Período : 29/9/2005 07:25:17 até 29/9/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS		X					
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
PMDB	RO	AMIR LANDÓ		X					
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA		X					
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X					
PFL	BA	CÉSAR BORGES		X					
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL		X					
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES		X					
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO		X					
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA		X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
PFL	MT	GILBERTO GOELLNER		X					
P-SOL	AL	HELOISA HELENA		X					
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO		X					
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES		X					
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA		X					
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE		X					
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN		X					
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
PFL	PE	JOSÉ JORGE		X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO		X					
PFL	PE	MARCO MACIEL		X					
PMDB	MA	MAURO FECURY		X					
PMDB	PB	NEY SUASSUNA		X					
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES		X					
	DF	PAULO OCTÁVIO		X					
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X					
PMDB	RS	PEDRO SIMON		X					
PMDB	MS	RAMEZ TEBET		X					
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE		X					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X					
PMDB	MA	RIBAMAR FIQUENE		X					
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO		X					
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO		X					
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ		X					
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI		X					
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO		X					
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO		X					
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X					
PP	DF	VALMIR AMARAL		X					
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X					

**Compareceram: 51 Senadores**

**AGENDA DO PRESIDENTE  
DO SENADO FEDERAL**

**6-10-2005**  
**quinta-feira**

**11:00 – Reunião com líderes de Partidos no Senado e na Câmara, Presidente da Comissão Mista de Orçamento e relatores da LOA/2006**

Sala de audiências da Presidência do Senado Federal.

**14:30 – Abertura do debate Mulher com o tema “Mulheres no Topo da Carreira: Flexibilidade e Persistência”, a convite da Senadora Serys Shiessarenko, Presidente da Comissão Especial Temporária do**

**Ano Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha, com a presença das debatedoras:**

Senhora Dilma Vana Rousseff, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, Governadora Wilma Maria de Faria, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Senhora Tânia Fontenelli, Universidade de Brasília.

Auditório do Interlegis – Via N2, Anexo E.

**16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa**  
Plenário do Senado Federal.

**21:30 – Debate sobre o Referendo do Desarmamento no programa “Boa Noite Brasil” da TV Band com o apresentador Gilberto Barros**

Rua Carlos Cirilo Júnior, 92 – Morumbi – SP.

**Martha Lira Nascimento**, Chefe de Gabinete da Presidência do Senado.



**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA nº 261, DE 2005**, ADOTADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2005, E PUBLICADA NO MESMOS DIA, MÊS E ANO, QUE “**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE E DE ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO, NO VALOR DE R\$ 2.133.400.000,00 (DOIS BILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**”:

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDA NºS</b>
Deputado ANIVALDO VALE	001, 002 e 003
Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO	004, 005, 006 e 007
Deputado PEDRO NOVAIS	008
Deputado RAFAEL GUERRA	009 e 010
Deputado RICARDO BARROS	011
Deputada ROSE DE FREITAS	012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029 e 030
Deputado WILSON SANTIAGO	031 e 032

**SSACM**

**TOTAL DE EMENDAS: 032**

MPV-261

00001

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

 MEDIDAS PROVISÓRIAS  
 MPnº 261/2005

 PÁGINA  
 1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1335 – Transferência de renda com condicionalidades – Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

**Suplementar:**

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condisionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0010

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 200.000.000,00

**Cancelar:**

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condisionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 200.000.000,00

**JUSTIFICAÇÃO**

Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios.

A presente emenda, tem como objetivo a destinação de recursos para a ação "Auxílio à família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais", atendendo aos Estados da Região Norte.

O Bolsa-Família foi criado com a finalidade de combater a miséria e a exclusão social, além de promover a emancipação das famílias mais pobres. Unificou todos os benefícios sociais -Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás - do Governo Federal num único programa.

O objetivo é promover a complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e das condições de saúde e nutrição de crianças carentes na região norte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE		PA	PSDB
DATA	ASSINATURA			
04-10-05				

**MPV-261****00002**
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MPnº 261/2005PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, no programa 1335 – Transferência de renda com condicionalidades – Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

**Acrecentar:**

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condisionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.099A.0010

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 200.000.000,00

**Cancelamento:**

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condisionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 200.000.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

Combater a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, promover a segurança alimentar e nutricional e o acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, criando possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento local dos territórios.

A presente emenda, tem como objetivo a destinação de recursos para a ação "Auxílio à família na condição de pobreza extrema, melhoria das condições de saúde e combate às carências nutricionais", atendendo aos Estados da Região Norte.

O Bolsa-Família foi criado com a finalidade de combater a miséria e a exclusão social, além de promover a emancipação das famílias mais pobres. Unificou todos os benefícios sociais -Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás - do Governo Federal num único programa.

CÓDIGO <b>3123-1</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>04-10-05</b>	ASSINATURA		

MPV-261

00003

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPnº 261/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto na abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Unidade Orçamentária 55101, no programa 1335 – Transferência de renda com condicionalidades – Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

**Cancelar o Cancelamento:**

UO: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condisionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 08.845.1335.0060.0010

Subtítulo: Transferência de renda diretamente as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza na Região Norte.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 179 / Valor: R\$ 191.498.510,00

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condisionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais Na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 191.498.510,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto na Medida Provisória nº 261, de 2005, agrava a situação de pobreza na região norte e, contribui para o aumento das carências nutricionais das crianças. Com a retirada dos recursos destinados aos Estados que compõem a Região Norte, restará apenas um grande prejuízo à população pobre e de baixa renda.

Para promover o combate a fome, a pobreza e outras formas de privação das famílias, além de fortalecer programas destinados a segurança alimentar e nutricional, faz-se necessário, que os recursos permaneçam na região para garantir que a população carente tenha acesso à rede de serviços públicos de saúde, educação e assistência social, com possibilidade de emancipação sustentada dos grupos familiares e de desenvolvimento social.

A presente emenda, tem por objetivo, promover a complementação da renda familiar para a melhoria da alimentação e das condições de saúde e nutrição de crianças carentes na região norte.

CÓDIGO <b>3123-1</b>	NOME DO PARLAMENTAR <b>ANIVALDO VALE</b>	UF <b>PA</b>	PARTIDO <b>PSDB</b>
DATA <b>04-10-05</b>	ASSINATURA		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-261

00004

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO  
MP/261/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

CANCELA: Anexo 01  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36901  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.13350819.0020  
 Valor: R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais)  
 AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE  
 0 E 6 PARA A MELHORIA DAS CONDIÇOES DE SAUDE COMBATE AS CARENCIAS  
 NUTRICIONAIS (LEI Nº 10.836, de 2004) (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA  
 REGIAO NORDESTE;

INCLUA-SE:

UO: 36.901

FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.845.1335.08.XXXX

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

AUXILIO A FAMILIA DA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE  
 IDADE ENTRE 0 E 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇOES DE SAUDE E COM  
 BATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS ( LEI Nº 10.836, de 2004) (CREDITO EX  
 TRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE NAO FOGE A REALIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS  
 DO PAIS. ONDE A GRANDE INDICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS.  
 ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SOLI  
 CITAR MAIOR APORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO, HAJA VISTO DEMANDA  
 EXISTENTE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

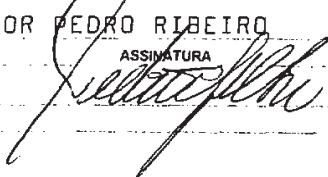
DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

CE PMDB

DATA

ASSINATURA

08/10/2005



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-261

00005

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP/261/2005

PÁGINA

01 ~~de~~ 01

TEXTO

CANCELA: ANEXO 01  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA : 36.901  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.1335.0819.0050  
 VALOR: R\$ 80.000,00

AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE 0 e 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS(LEI Nº10.836,de 2004) (CREDITO EXTRAORDIMARIO) -NA REGIAO CENTRO OESTE

INCLUA-SE: UO. 36.901  
 FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.845.1335.0819.0000  
 VALOR: R\$ 80.000,00 ( OITENTA MILREAIS )  
 AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA,COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 e 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS ( LEI 10.836,de 2004 )(CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE NAO FOGE À REALIDADE DE OUTROS MUNICÍPIOS DO PAIS. ONDE A GRANDE INDICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS.

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SOLICITAR MAIOR APORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO, HAJA VISTO A DEMANDA EXISTENTE;

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

CE PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV-261

00006



MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP/261/2005

01 DE 01

TEXTO

**CANCELA:** Anexo 01

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36.901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.1335.0819.0010

VALOR: R\$80.000,00 ( oitenta mil reais )

AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA? COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 e 6 ANOS, PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS(LEI N° 10.836, de 2004 ) CREDITO EXTRAORDINARIO- NA REGIAO NORTE.

**INCLUA-SEANEXO 01**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 36.901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.1335.0819.XXXX

VALOR: R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS )

AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 e 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS ( LEI N°10.836, de 2004) ( CREDITO EXTRAORDINARIO ) - NO MUNICIPIO DE ~~IPÓ-CE~~ IPÓ-CE

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE IPÓ-CE NAO FOGE A REALIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS DO PAIS. ONDE A GRANDE INDICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS.  
 ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SOLI MAIOR APORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO HAJA VISTO A DEMANDA EXISTENTE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV-261**

**00007**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

**INSTRUÇÕES NO VERSO**

**MP/261/2005**

PÁGINA

**01 0E 01**

TEXTO

CANCELA: ANEXO 01

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36901

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.845.1335.0819.0020

VALOR: R\$ 80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS )

AUXILIO A FAMILIA NA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE 0 e 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS ( LEI Nº 10.836, de 2004 ) (CREDITOEXRAORDINARIO) NA REGIAO NORDESTE.

**INCLUA-SE:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36.901

FUNCIONAL PROGRAMATICA 10.845.1335.0819:XXXX

VALOR: R\$80.000,00 ( OITENTA MIL REAIS )

AUXILIO A FAMILIA DA CONDIÇÃO DE POBREZA EXTREMA, COM CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 e 6 ANOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAUDE E COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS ( LEI Nº 10.836, de 2004 )(CREDITO EXTRAORDINARIO ) - NO MUNICIPIO DE PINDORETAMA-CE

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PINDORETAMA-CE NAO FOGE A REALIDADE DE OUTROS MUNICIPIOS DO PAIS. ONDE A GRANDE INDICE DE CRIANÇAS DESNUTRIDAS.

ESTA EMENDA TEM POR OBJETIVO DENTRO DOS CRITERIOS ESTABELECIDOS SOLICITAR MAIOR APORTE A SER REPASSADO AO MUNICIPIO, HAJA VISTO A DEMANDA EXISTENTE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PASTOR PEDRO RIBEIRO

CE PMDB

DATA

06/01/2005

ASSINATURA

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV-261****00008**

<b>INSTRUÇÕES NO VERSO</b>	<b>MEDIDAS PROVISÓRIAS</b>	<b>PÁGINA</b>
	<b>MP nº 261, de 2005</b>	<b>DE</b>

**TEXTO****Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica - do Estado do Maranhão.

Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 4

MD: 40

**Cancelar**

71000 – Encargos Financeiros da União

71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

28.846.0909.0A15.0001 – Indenizações e Restituições Relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional

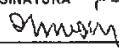
Valor: R\$ 3.000.000,00

GND: 3

MD:90

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda possui o objetivo de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica de saúde em municípios do Estado do Maranhão, buscando a melhoria do atendimento à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<b>DEPUTADO PEDRO NOVAIS</b>	<b>MA</b>	<b>PMDB</b>
DATA	ASSINATURA		
<u>  /  /  </u>			

**MPV-261**
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**00009****INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MP nº 261/2005****PÁGINA  
1 DE 1****TEXTO**

Cancelar a suplementação proposta na abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901, no programa 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004) (crédito extraordinário) - Na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 342.991.725,00

**Cancelar o Cancelamento:**

UO: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 08.845.1335.0060.0030

Subtítulo: Transferência de renda diretamente as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 179 / Valor: R\$ 342.991.725,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo garantir a execução das ações e serviços públicos de saúde. A utilização de fonte diversa da 179 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, revela a intenção do governo de diminuir o piso para os anos subsequentes. Ademais, os recursos já constantes da LOA, para a finalidade elencada na suplementação desta MP, são mais do que suficientes para execução até o final do exercício.

Desta forma, entendemos que a programação “Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)” não deve ser transferida ao Ministério da Saúde, devendo permanecer com execução pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Cabe destacar, ainda, que o crédito suplementar para o Min. da Saúde, objeto da presente MP tramitou no Congresso Nacional sob a forma do Projeto de Lei n.º 2, de 2005-CN, sem acordo para sua aprovação.

**CÓDIGO****NOME DO PARLAMENTAR****RAFAEL GUERRA****UF****MG****PARTIDO****PSDB****DATA**

06-10-05

**ASSINATURA**

MPV - 261

00010

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**
**INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS  
MP nº 261/2005****PÁGINA  
1 DE 1****TEXTO**

Cancelar a suplementação proposta na abertura de Crédito Extraordinário, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária 36901, no programa 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família, o seguinte subtítulo:

**Cancelar a Suplementação:**

UO: 36901 – FNS

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 10.845.1335.0B19.0030

Subtítulo: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004) (crédito extraordinário) - Na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 342.991.725,00

**Cancelar o Cancelamento:**

UO: 55101 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Programa: 1335 – Transferência de Renda com Condicionalidades – Bolsa Família

Funcional Programática: 08.845.1335.0060.0030

Subtítulo: Transferência de renda diretamente as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - na Região Sudeste.

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 179 / Valor: R\$ 342.991.725,00

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo garantir a execução das ações e serviços públicos de saúde. A utilização de fonte diversa da 179 – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, revela a intenção do governo de diminuir o piso para os anos subsequentes. Ademais, os recursos já constantes da LOA, para a finalidade elencada na suplementação desta MP, são mais do que suficientes para execução até o final do exercício.

Desta forma, entendemos que a programação “Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos, para melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)” não deve ser transferida ao Ministério da Saúde, devendo permanecer com execução pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Cabe destacar, ainda, que o crédito suplementar para o Min. da Saúde, objeto da presente MP tramitou no Congresso Nacional sob a forma do Projeto de Lei n.º 2, de 2005-CN, sem acordo para sua aprovação.

**CÓDIGO****NOME DO PARLAMENTAR****RAFAEL GUERRA****UF****MG****PARTIDO****PSDB****DATA**

06-10-05

**ASSINATURA**

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV - 261****00011**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

261/05

PÁGINA

DE

TEXTO

**Suplementar****Órgão:** Fundo Nacional de Saúde**Projeto:** Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Municípios do Paraná – No Estado do Paraná**Valor:** R\$ 2.000.000,00**Cancelar****Órgão:** Ministério da Previdência Social**Projeto:** Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas (Crédito Extraordinário) - Nacional**Valor:** R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental o apoio a projetos que incentivem a saúde no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

PR

PP

DATA

ASSINATURA

1/1	1/1	1/1	1/1
-----	-----	-----	-----

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV - 261**

**00012**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de equipamentos para Mamografia - Vitória - ES

GND: 4 ; MA: 40 ;Valor R\$ 250.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

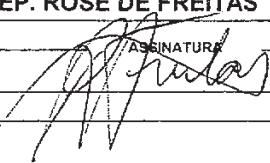
Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ;Valor R\$ 250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Vitória , situado no Estado do Espírito Santo, possui um excelente Hospital para o tratamento do câncer, o Hospital do Câncer de Vitória, que atende bem a população do Estado. Atualmente o único mamógrafo que o hospital dispõe está estragado e o seu conserto foi orçado em um valor próximo a compra de um novo equipamento. O hospital, referência nacional ,não pode ficar sem este equipamento, que é de fundamental importância para a realização de exames e, com isso, a prevenção do câncer de mama. A presente emenda é muito importante para a população do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS		E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA			
06/10/2005				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV - 261****00013**MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO	TEXTOS
---------------------	--------

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade de Tratamento Intensivo Móvel de Saúde (UTI) - Governador Lindenberg - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O município de Governador Lindenberg, situada no Estado do Espírito Santo dispõe de uma população com 14.834 habitantes e não possui uma infra-estrutura completa em seu hospital. Por esse motivo a população é transferida para outros municípios que dispõe de equipamentos próprios para o tratamento de doenças específicas.

Para que a comunidade possua um transporte correto e eficaz é necessário a aquisição de uma UTI móvel, já que o município ainda não possui este serviço para oferecer a sua população. Ao acatar a presente emenda o relator estará propiciando uma melhoria na qualidade de vida e uma melhor expectativa de recuperação a população de Governador Lindenberg.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MPV - 261

00014

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de equipamentos para UTI adulto - Afonso Cláudio - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 250.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

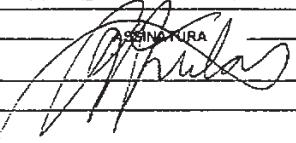
Ação: Auxilio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 250.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O município de Afonso Cláudio, situado no Estado do Espírito Santo, possui um bom Hospital que atende bem a sua população com 33.000 habitantes. Porém, mesmo sendo um bom hospital, este ainda não possui todos os equipamentos necessários para um atendimento completo a sua população.

A aquisição de aparelhos de para o UTI adulto como um respirador, monitor cardíaco, desfibrilador, carrinho de anestesia, aspirador cirúrgico, oxigênio e outros, permitirá um aumento no número de leitos da UTI e um melhor atendimento . O hospital dispõe de espaço físico e médicos qualificados porém carece de equipamentos para poder expandir o seu atendimento UTI. A aquisição destes equipamentos para o hospital do município vem melhorar a qualidade no atendimento da população de Afonso Cláudio que poderá ter acesso, com facilidade, a um UTI completo e bem equipado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS		E.S	PMDB
DATA	SSINATURA			
06/10/2005				

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV - 261  
00015**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Construção de unidades de Saúde - Santa Leopoldina - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 300.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a construção de unidade de Saúde para o município de Santa Leopoldina, situado no Estado do Espírito Santo.

O município de Santa Leopoldina possui uma população de 15.000 habitantes e carece de unidade de Saúde que possa atender a sua população. A presente emenda é fundamental para que a população do referido município possa ter um atendimento de qualidade e imediato no próprio município, sem precisar ser removida para outros municípios.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261

00016

PÁGINA

01 DE 01

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MPV nº 261 - 2005

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Alto Rio Novo - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 120.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

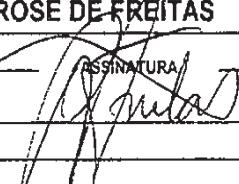
Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 120.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O município de Alto Rio Novo, situado no Estado do Espírito Santo, possui uma população de 6.000 habitantes. Esta emenda visa a construção de 2 postos de saúde para o município, cada um no valor de R\$ 60.000,00. Esta construção iria amenizar a carência da população ,deste referido município, no atendimento médico. Com isso irá, também, melhorar a qualidade de vida da sua população além, é claro, de evitar doenças futuras.

O posto de saúde tem, entre várias funções, o atendimento as pacientes grávidas, atendimento aos recém nascidos com vacinação e controle da altura e peso, proporcionando um melhor desenvolvimento destes. Esta emenda fará uma diferença ao município de Alto Rio Novo, por isso é importante que seja acatada.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261  
00017**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Muniz Freire - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Muniz Freire, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 19.545 habitantes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261  
00018**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Venda Nova do Imigrante - ES

GND: 3 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Venda Nova do Imigrante, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 17.000 habitantes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261  
00019**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - São Gabriel da Palha - ES

GND: 3 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de São Gabriel da Palha, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 27.000 habitantes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

ASSINATURA

06/10/2005

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261  
00020**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação da rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de equipamentos para Mamografia - Santa Teresa - ES

GND: 4 ; MA: 40 ;Valor R\$ 150.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

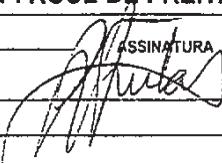
Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ;Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Santa Teresa , situado no Estado do Espírito Santo, possui um bom Hospital que atende bem a sua população com 31.000 habitantes. Porém, mesmo sendo um bom hospital, este ainda não possui todos os equipamentos necessários para um atendimento completo a sua população.

A aquisição de um aparelho de mamografia iria evitar que a população tenha que se deslocar a um outro município para realizar exames. O hospital dispõe de espaço físico e médicos qualificados para a realização do exame com o referido aparelho, sendo por isso importante a aquisição deste equipamento para o município. O acatamento desta emenda vem a melhorar a qualidade da população de Santa Teresa que poderá ter acesso, com facilidade, a um exame preventivo e, caso venha precisar, receber um tratamento logo no inicio da descoberta do problema.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**MPV - 261  
00021**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UIT adulto - Santa Teresa - ES

GND: 4 ; MA: 40 ;Valor R\$ 150.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

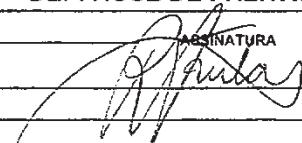
Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ;Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Venda Nova do Imigrante, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atende plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI adulto. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura a população do município, pois esta verba possibilitará a construção de três UTIs para adultos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261  
00022

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP n° 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UIT adulto - Venda Nova do Imigrante - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

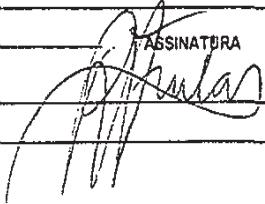
Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Venda Nova do Imigrante, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atende plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI adulto. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura a população do município, pois esta verba possibilitará a construção de três UTIs para adultos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261  
00023**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Santa Teresa - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Santa Teresa, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para um atendimento completo, como por exemplo oncologia ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 20.861 habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/10/2005	

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261  
00024**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.XXXX

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Marilândia - ES

GND: 4 ; MA: 40 ;Valor R\$ 100.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

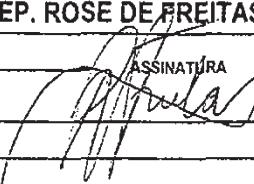
Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ;Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda feita na MP nº 261 tem como objetivo adquirir uma Unidade Móvel de Saúde para o município de Marilândia, situada no Estado do Espírito Santo.

O referido município não dispõe de um hospital completo para atender a sua população, necessitando, assim, de um meio de transporte para remover a sua população para outro município próximo que possui toda a infra-estrutura para atendimento ao paciente. Por isso a presente emenda é importante, uma vez que essa aquisição da unidade móvel irá possibilitar que o transporte de seus habitantes com segurança e conforto. O acatamento desta emenda é muito importante para o município que tem carências reais e possui uma população de 11.207 habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261  
00025

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UIT neo-natal - Domingos Martins - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Domingos Martins, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atende plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI neo-natal. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura os recém-nascidos que venham a ter algum problema de saúde e necessitem de um atendimento mais especializado. Esta verba possibilitará a construção de três UTIs neo-natal e vem a amenizar uma carência do hospital do referido município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261  
00026**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação de unidades de atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - aquisição de leitos UIT adulto - Domingos Martins - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

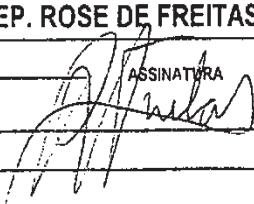
Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

## JUSTIFICAÇÃO

O município de Domingos Martins, situado no Estado do Espírito Santo, apesar de possuir uma rede hospitalar bem montada, esta rede não consegue atende plenamente a sua população. Com uma população de 56.600 habitantes, o município carece em seus hospitais de leito de UTI adulto. Com o acatamento desta emenda o hospital do município poderá atender, de uma forma mais completa e segura a população do município, pois esta verba possibilitará a construção de três UTIs para adultos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261  
00027

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática: 10.302.1303.0818.XXXX

Ação: Apoio á Estruturação de serviços de Atenção às urgências e emergências por violências e causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências (Pronto Socorro Municipal) - Alegre - ES

GND: 4 ; MA: 40 ;Valor R\$ 350.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ;Valor R\$ 350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Apoio á Estruturação de serviços de Atenção às urgências e emergências por violências e causas Externas Estruturação de Serviços de Urgências e Emergências (Pronto Socorro Municipal) permitirá a aquisição de equipamentos para o pronto-socorro de Alegre. O município de Alegre, situado no Estado do Espírito Santo, carece de uma melhoria em seus equipamentos hospitalares. Com uma população de 32.112 habitantes o hospital municipal não dispõe de todos os equipamentos necessários para o tratamento adequado de sua população, tendo então a necessidade de remover seus doentes para outras localidades. A aquisição destes equipamentos fará com que esse deslocamento não seja preciso e, com isso, evitar um maior transtorno a sua população que necessita de tratamento médico.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**MPV - 261**  
**00028**

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP nº 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade de Tratamento Intensivo Móvel de Saúde (UTI) - Itaguaçu - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O município de Itaguaçu, situada no Estado do Espírito Santo dispõe de uma população com 14.834 habitantes e não possui uma infra-estrutura completa em seu hospital. Por esse motivo a população é transferida para outros municípios que dispõe de equipamentos próprios para o tratamento de doenças específicas.

Para que a comunidade possua um transporte correto e eficaz é necessário a aquisição de uma UTI móvel, já que o município ainda não possui este serviço para oferecer a sua população. Ao acatar a presente emenda o relator estará propiciando uma melhoria na qualidade de vida e uma melhor expectativa de recuperação a população de Itaguaçu.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ROSE DE FREITAS

E.S

PMDB

DATA

06/10/2005

ASSINATURA

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261  
00029

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP n° 261 - 2005

PÁGINA  
01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

## Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Construção de unidades Sanitárias de PSF - Irupi - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 150.000,00

## Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

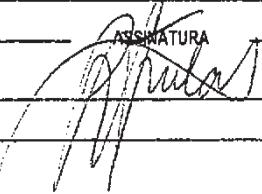
Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a construção de quatro unidades sanitárias de PSF para o município de Irupi, situado no Estado do Espírito Santo. A construção destas quatro unidades sanitárias irá permitir as comunidades de Santa Cruz, São José Urupi, Barra de Santa Rosa e Santa Clara uma melhora na qualidade de vida da sua população, uma vez que são comunidades rurais que carecem destas unidades sanitárias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/10/2005	

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261

00030

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS  
NÚMERO

MP nº 261 - 2005

01 DE 01

TEXTO

**Suplementar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

Ação: Construção de unidades Sanitárias de PSF - Mantenópolis - ES

GND: 4 ; MA: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde – 36000

Unidade : Fundo Nacional de Saúde - 36901

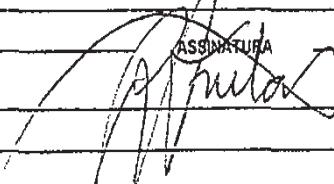
Funcional Programática:10.845.1335.0819.0030

Ação: Auxílio a família na condição de pobreza extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos para a melhoria das condições de saúde e combate as carências nutricionais (Lei nº 10.836, de 2004)(crédito extraordinário) - na Região Sudeste

GND: 3 ; MA: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo a construção de unidades sanitárias de PSF para o município de Mantenópolis, situado no Estado do Espírito Santo. A construção destas unidades sanitárias irá permitir as comunidades uma melhora na qualidade de vida da sua população, uma vez que são comunidades rurais que carecem destas unidades sanitárias. Este município possui uma população de 12.000 habitantes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. ROSE DE FREITAS	E.S	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/10/2005			

# EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV - 261  
00031

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	MP nº 261, de 2005	DE

TEXTO

## Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0292 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde –  
Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Municípios do Estado da Paraíba

Valor: R\$ 1.700.000,00

GND: 4

MD: 40

## Cancelar

71000 – Encargos Financeiros da União

71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

28.846.0909.0A15.0001 – Indenizações e Restituições Relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor: R\$ 1.700.000,00

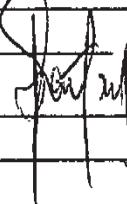
GND: 3

MD:90

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui o objetivo de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica de saúde em municípios do Estado da Paraíba, buscando a melhoria do atendimento à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****MPV - 261  
00032****INSTRUÇÕES NO VERSO****MEDIDAS PROVISÓRIAS****MP nº 261, de 2005****PÁGINA****DE****TEXTO****Suplementar**

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0292 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Municípios do Estado da Paraíba

Valor: R\$ 300000,00

GND: 3

MD: 40

**Cancelar**

71000 – Encargos Financeiros da União

71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

28.846.0909.0A15.0001 – Indenizações e Restituições Relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991) (Crédito Extraordinário) - Nacional

Valor: R\$ 300000,00

GND: 3

MD:90

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda possui o objetivo de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica de saúde em municípios do Estado da Paraíba, buscando a melhoria do atendimento à população.

**CÓDIGO****NAME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****DEPUTADO WILSON SANTIAGO****PB****PMDB****DATA****ASSINATURA**

**DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA**

**A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares; considerando que o Ex-Senador Francisco Luis Escórcio Lima exerceu o mandato de Senador da República por 240 (duzentos e quarenta) dias, nos períodos de 31.10.1996 a 28.02.1997 e 24.04.2002 a 01.08.2002; que o Ato nº 2, de 2003, que alterou o Ato nº 9, de 1995, ambos desta Comissão Diretora, e passou a exigir o exercício do mandato de Senador pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e uma das condições descritas em seu § 1º do art. 4º, foi editado posteriormente ao exercício do mandato de Senador pelo requerente; e, ainda, considerando as normas insertas na Constituição Federal e na Lei de Introdução ao Código Civil, que impedem a retroatividade da norma jurídica para prejudicar os direitos assegurados por legislação anterior; DECIDE deferir o pedido formulado nos autos do Processo SF nº 002372/05-3.

Sala da Comissão Diretora, em 04 de outubro de 2005.

A photograph of handwritten signatures in black ink. At the top left, there is a signature that appears to begin with 'f' and end with 'G'. To its right is another signature that looks like 'Vicente Diaz'. Below these, there is a signature that starts with 'e' and ends with 'llo'. At the bottom, there is a signature that starts with 'franc' and ends with 'ney'. The signatures are written in cursive and appear to be in black ink on a white background.

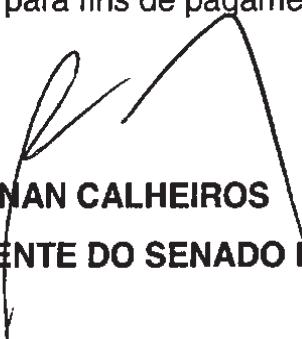
## Ofício Nº 259/2005- PRESID - SF

Brasília, 22 de setembro de 2005

Senhor Diretor,

Em relação ao serviço extraordinário prestado pelos servidores do Senado Federal nas comissões Parlamentares de Inquérito, a Administração da Casa deve reger-se pelas seguintes normas:

- A prorrogação da jornada de trabalho não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias, exceto nos dias de depoimentos.
- Caberá ao Primeiro-Secretário autorizar o pagamento cujo limite será de R\$3.000,00 (três mil reais) para os serviços relativos às CPIs.
- Os Presidentes de Comissão deverão encaminhar ao Primeiro-Secretário a relação dos servidores autorizados, bem como as alterações ocorridas.
- A Secretaria de Recursos Humanos deverá proceder ao controle diário de freqüência com os registros e justificativas de prorrogação em formulário próprio e, mensalmente, promoverá a apuração das horas-extras realizadas para fins de pagamento.



**RENAN CALHEIROS**  
**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

Ao Senhor  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Geral do Senado Federal

**PORTEIRA DO DIRETOR-GERAL N° 146 , DE 2005**

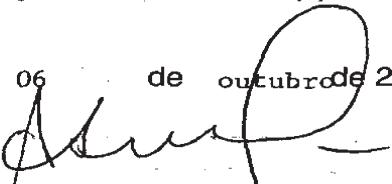
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1992, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,  
**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 90 (noventa dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 119, do Diretor Geral, incumbida de implantar os trabalhos de conferência e correção dos dados atualmente existentes no banco de dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas da Secretaria Especial de Informática;

II – Designar para integrar a referida Comissão a servidora MARCIA MARIA AMARAL, matrícula 104337;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 06 de outubro de 2005.

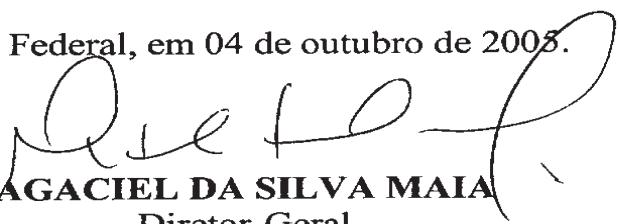
  
**Agaciel da Silva Maia**  
Diretor-Geral

**(\*)ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 3673, DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015228/05-3,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALESSANDRO NASSRI DO NASCIMENTO MAUÉS FURTADO**, matrícula n.º 186482, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, da Comissão de Assuntos Econômicos, a partir de 29 de setembro de 2005.

Senado Federal, em 04 de outubro de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

\* Republicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3677, DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no  
uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,  
RESOLVE:**

Nomear **JOÃO SOUZA DE AZEVEDO NETO**, para  
exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do  
Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do  
Senado Federal.

Senado Federal, 04 de outubro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 3678 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da  
atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,**

RESOLVE designar a servidora SANDRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 4184-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 22 de agosto de 2005.

Senado Federal, 05 de outubro de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº. 3679 , DE 2005

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar a servidora HONORINA DA LUZ NASCIMENTO MELLO, matrícula 2889-0, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, a partir de 13 de setembro de 2005.

Senado Federal, 05 de outubro de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº 3680 , DE 2005

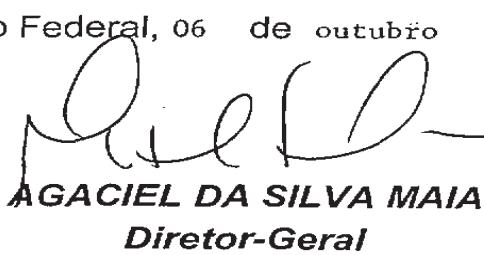
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 45527, e GOULART COSTA MARQUES, matrícula nº 22357, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 009132/05-8 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 06 de outubro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 3681 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015365/05-0,

RESOLVE designar o servidor CLÁUDIO HILÁRIO DE SOUZA, matrícula 42009, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Segurança de Dignitários da Subsecretaria de Proteção a Autoridades, a partir de 03 de outubro de 2005.

Senado Federal, 06 de outubro de 2005.



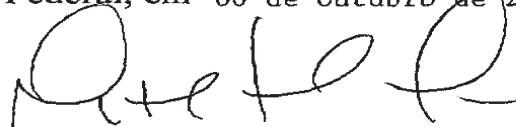
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3682 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015446/05-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LEANDRO DA FONTOURA MEDEIROS**, matrícula n.º 187619, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi, a partir de 04 de outubro de 2005.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005.



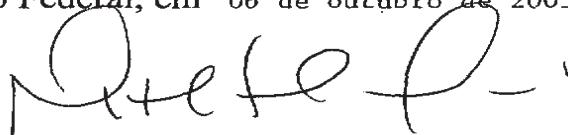
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3683 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **015458/05-9**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **COARACI NOGUEIRA DE CASTILHO**, matrícula n.º 157640, de Assistente Parlamentar, AP-2, para o de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005.



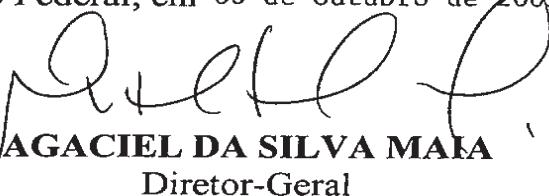
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3684 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015299/05-8**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LÁZARO DE GODOY NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Delcídio Amaral.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005.



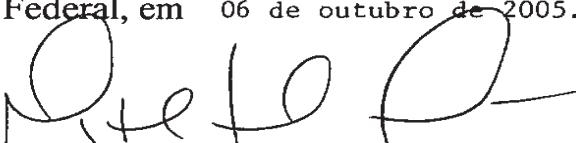
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3685 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015457/05-2**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARLAN NAVARRO LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005.



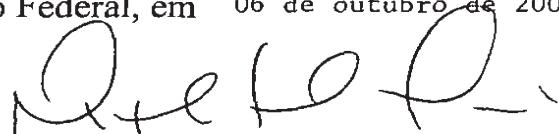
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3686 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **015447/05-7**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO ROBERTO DA CAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

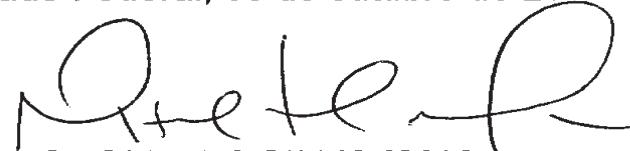
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 3687 DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997.

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **EDVAL FERREIRA SILVA**, matrícula 42824, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, símbolo FC-8, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 06 de outubro de 2005.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

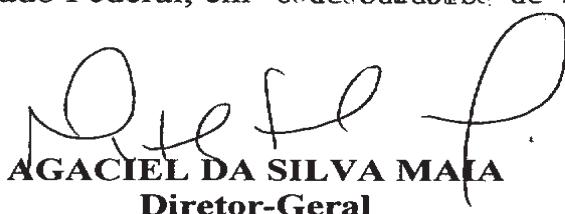
**N.º 3688 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005,

**R E S O L V E**

alterar o cargo, em comissão, do servidor **GEAN CARLO CARVALHO**, matrícula n.º 179910, de Assistente Parlamentar, AP-1, para o de Assistente Parlamentar, AP-1, e sua respectiva lotação, do Gabinete da Senadora Iris de Araújo para o Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, em 60 de outubro de 2005

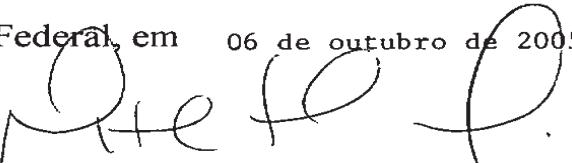
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3689 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **014196/05-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SUELEN GOMES DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005

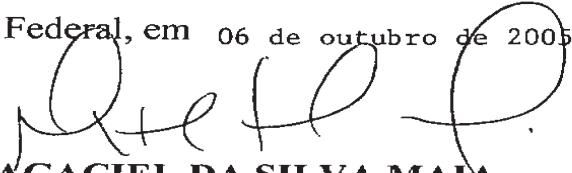
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3690 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014229/05-6**,

**R E S O L V E** alterar a lotação da servidora **DANIELLE ARAÚJO ADJUTO MARTINS**, matrícula nº 191143, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Romero Jucá para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005

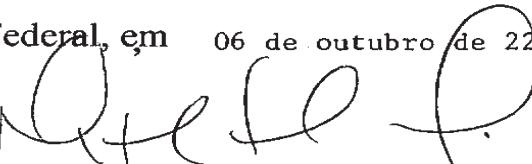
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3691 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014228/05-0**,

**R E S O L V E** alterar a lotação da servidora **EDILIANA MARTHA FELIX DE SOUZA**, matrícula nº 191301, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Romero Jucá para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

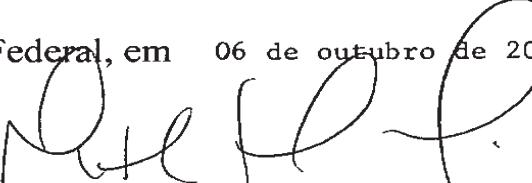
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3692 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014227/05-3**,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **WILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 192494, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Romero Jucá para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

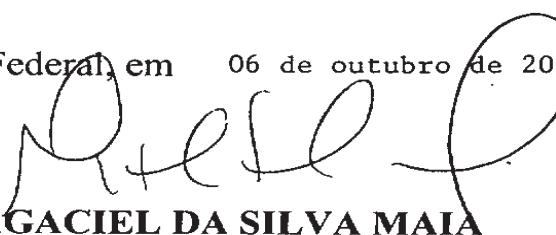
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3693 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014226/05-7**,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **NELSON NEMEZIO DE MEIRELES**, matrícula nº 191015, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Romero Jucá para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005

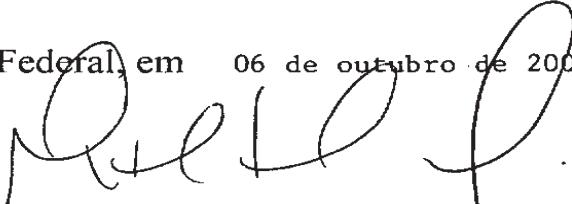
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3694 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014225/05-0**,

**R E S O L V E** alterar a lotação da servidora **ELIANA PAULA FARIAS LEAL**, matrícula nº 191003, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Romero Jucá para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005

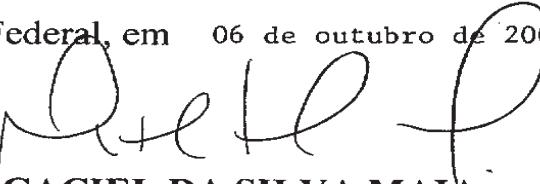
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3695 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014224/05-4**,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **CARLOS MAGNO MACEDO**, matrícula nº 191090, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Romero Jucá para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

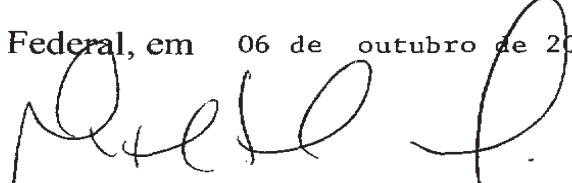
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3696 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014223/05-8**,

**R E S O L V E** alterar a lotação do servidor **FLAVIANO ANTONIO SILVA MEIRELES**, matrícula nº 192263, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Gabinete do Senador Romero Jucá para o Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

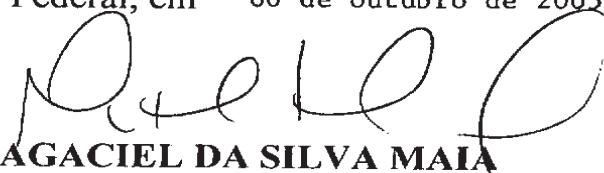
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3697 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **014251/05-1**,

**R E S O L V E** alterar a lotação da servidora **CAROLINE TOMAS DA LUZ**, matrícula nº 190242, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete da Liderança do PMDB para o Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005

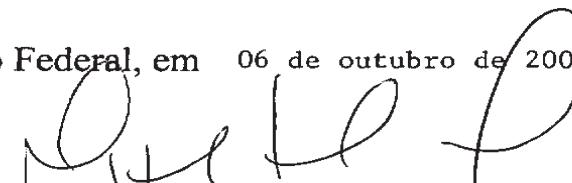
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 3698 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **015518/05-1**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **ANTONIA SOUSA E SILVA**, matrícula nº 164620, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Paulo Octávio.

Senado Federal, em 06 de outubro de 2005

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3699 , DE 2005**

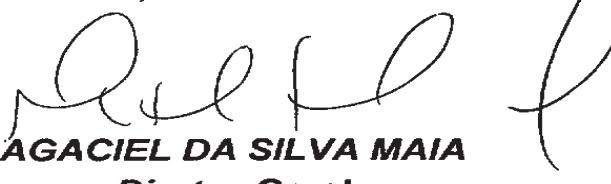
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, e JUNE DEL FRARI COUTINHO, matrícula nº 30408, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 015370/05-4 e do(s) contrato(s) que este originar.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 06 de outubro de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3700 , DE 2005**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, e JUNE DEL FRARI COUTINHO, matrícula nº 30408, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 015372/05-7 e do(s) contrato(s) que este originar.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 06 de outubro de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 3701 , DE 2005**

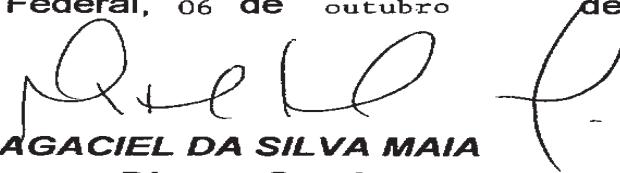
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - São designados os servidores ROGÉRIO BRAGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 30445, e JUNE DEL FRARI COUTINHO, matrícula nº 30408, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 015371/05-0 e do(s) contrato(s) que este originar.**

**Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

Senado Federal, 06 de outubro de 2005.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(52ª LEGISLATURA)**

PFL	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella	<b>SANTA CATARINA</b>	
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Ribamar Fiquene	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão	P - SOL	<b>ALAGOAS</b>
PMDB	Mauro Fecury	PMDB	Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PSDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotonio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa	PFL	<b>SERGIPE</b>
PSDB	Flexa Ribeiro	PSDB	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	BLOCO - PSB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PMDB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel	PSDB	<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PDT	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Péres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante	PSDB	<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	BLOCO - PT	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PDT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PSDB	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo	BLOCO - PT	<b>ACRE</b>
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	P - SOL	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	BLOCO - PT	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PDT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Gilberto Goellner	PP	<b>DISTRITO FEDERAL</b>
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	Sem Partido	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PFL	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PSDB	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim	PSB	<b>TOCANTINS</b>
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PMDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PMDB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PSDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes	PSB	<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais	PMDB	<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	BLOCO - PT	Amir Lando
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PMDB	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata	PTB	<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PDT	Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUÍ</b>	PMDB	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva		Romero Jucá

<b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b>		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b>		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b>		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

<b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b>			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente:** Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

**Relator:** Demóstenes Torres – PFL/GO

<b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>
<b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>
<b>Fátima Cleide – PT/RO</b>
<b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>
<b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>
<b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b>
<b>Serys Slhessarenko – PT/MT</b>
<b>Sibá Machado – PT/AC</b>

**Prazo Final:** 18.3.2005

**Designação:** 16.2.2005

## **COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS )</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS****(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)\***

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

\* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
 Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE  
(8 titulares e 8 suplentes)**

**Presidente:  
Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDb</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator: Geral:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

\* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

\*\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB  
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
 Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
 E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
<b>PMDB</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
<b>PDT</b>	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
	<b>PDT</b>

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E – Mail: [mariadul@senado.br](mailto:mariadul@senado.br) .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:** Senador

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
	<b>PMDB</b>
	<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>
	<b>PDT</b>

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
<b>PDT</b>	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286  
 E – Mail: [cantony@senado.gov.br](mailto:cantony@senado.gov.br).

**9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

\* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

**10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)</b>	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30.06.1999

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA  
**Vice-Presidente:** Senador DEMÓSTENES TORRES

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
(Vago)			1. 1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. 2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. 3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otavio	PA	3050	4. 4. Alberto Silva	PI	3055
<b>PFL</b>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. 1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. 2. César Borges	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. 3. (Vago)		
<b>PT</b>					
Heloísa Helena (PSOL)	AL	3197	1. 1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. 2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago)			3. 3. Eduardo Suplicy	SP	3213
<b>PSDB</b>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. 1. (Vago)		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. 2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca (PSDB)	MS	1128	1. 1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b>					
(Vago)			1. 1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB , PL e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. 1. (Vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(Atualizada em 04.10.2005)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
 Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO<sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 04.10.2005)

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senado Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 04.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5257  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### **COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001  
2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko

**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PSOL
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 04.10.2005)

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# **CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## **COMPOSIÇÃO**

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	<b>PRESIDENTE</b> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado João Caldas (PL-AL)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador José Jorge (PFL-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 06.10.2005)

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 311-4561 e 311-5258

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

(Atualizada em 04.10.2005)

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais cinema e vídeo) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 - Comissão de TV por Assinatura**

- ▪ Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- ▪ João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

- ▪ Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- ▪ Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- ▪ Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- ▪ Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- ▪ Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- ▪ Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- ▪ Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- ▪ Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.04.2005**

<b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI	<b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON
<b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI

### **MEMBROS NATOS**

<b>Senador ROBERTO SATURNINO</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputado AROLDO CEDRAZ</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

### **PMDB**

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

### **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL/)**

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

### **PDT**

	1.
--	----

### **PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)**

	1. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSOL/AC)
--	--------------------------------------

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

### **PMDB**

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

### **Bloco PFL/Prona**

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	---

### **PSDB**

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

### **PP**

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

### **PTB**

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

### **PL**

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL DE SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	----------------------------

### **PPS**

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 06.10.2005)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília – DF / Brasil  
Telefone: (55) (61) 3216-6875 Fax: (55) (61) 3216-6880

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)  
[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador ROBERTO SATURNINO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  JOSÉ JORGE PFL-PE
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  AROLDO CEDRAZ PFL-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.10.2005)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 311-4561 e 311- 5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY  
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

<b>Deputados</b>	<b>Senadores</b>
	Renan Calheiros <sup>(2)</sup>

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES**

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 31,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 96,60</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 127,60</b>

### **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 62,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 193,20</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 255,20</b>

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### **NÚMERO AVULSO**

Valor do número avulso	<b>R\$ 0,30</b>
Porte avulso	<b>R\$ 0,80</b>

### **ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG - 020055</b>	<b>GESTÃO 00001</b>
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 248 PÁGINAS